



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS - CCJP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGCP

THAIS FASCINA ALBACETE

**NOS DEIXEM PASSAR - O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA
CONTRA MULHERES NO BRASIL ALÉM DA LEGISLAÇÃO**

Rio de Janeiro
2023

THAIS FASCINA ALBACETE

**NOS DEIXEM PASSAR - O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA
CONTRA MULHERES NO BRASIL ALÉM DA LEGISLAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como requisito para obtenção do grau de Mestre em Ciência Política.

Linha de pesquisa: Relações Internacionais e Política Mundial.

Orientadora: Profa. Dra. María del Carmen Villarreal Villamar

Rio de Janeiro
2023

THAIS FASCINA ALBACETE

**NOS DEIXEM PASSAR - O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA
CONTRA MULHERES NO BRASIL ALÉM DA LEGISLAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) como requisito para obtenção do grau de Mestre em Ciência Política.

Linha de pesquisa: Relações Internacionais e Política Mundial.

Orientadora: Profa. Dra. María del Carmen Villarreal Villamar

Banca examinadora:

Profa. Dra. María del Carmen Villarreal Villamar (Orientadora)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

Profa. Dra. Ana Claudia Santano
Observatório de Violência Política contra a Mulher e Transparência Eleitoral Brasil (TEB)

AGRADECIMENTOS

Devo cada conquista e o que sou hoje à minha mãe, Ana Maria Bernardelli Fascina. Mesmo sem a teoria, foi a primeira pessoa a me ensinar sobre feminismo e se esforçou para que eu pudesse ser o que eu bem quisesse. Quem também escutou as mesmas coisas, e a quem agradeço sempre, é minha irmã, Karina Fascina. Me orgulho por termos as mesmas lutas políticas e por aprender tanto com a mulher forte que ela se tornou.

Fui a primeira mulher da minha família a completar a graduação e, agora, o Mestrado. Porém, não seria nada sem os que vieram antes de mim e construíram o caminho para que eu passasse. Assim, nesta última etapa, agradeço também à minha tia Rita Ângela Bernardelli Fascina, que sempre me apoiou quando precisei, e à minha avó Aparecida Bernardelli Fascina, de quem herdei uma espécie de fé após orações e bênçãos com arruda, essa medicina milenar que ela acreditava que me protegia - e eu também.

Ao Mario Cajé, meu amigo da vida e o maior incentivador para que eu entrasse no Mestrado, o qual ele também concluiu um ano antes. Com um jeito acolhedor, inteligente e único, Cajé é uma das pessoas que eu mais admiro e tenho orgulho de ter ao meu lado. Contei com a ajuda dele e de tantos outros amigos para revisar partes importantes deste trabalho, e agradeço a cada um deles também pelo tempo e cuidado.

Nunca vou conseguir mensurar a importância do ambiente acadêmico na minha vida. A Unirio não só me proporcionou conhecimento, ao que agradeço a cada professor e professora do Programa, mas também novos laços. Sou muito grata aos meus colegas de turma que estiveram comigo neste processo, especialmente Ana Paula, Débora, Julia e Virginia. O Vitor Melo também foi um desses presentes, desde a primeira aula presencial, e com quem pude contar para tantas conversas, desabafos, apoio e boas histórias. Ele se tornou uma das minhas pessoas preferidas no mundo e fizemos um bom grupo nos juntando ao Lucas Berti e à Fernanda Lacombe, outras heranças que levo da academia.

Aos professores que fizeram parte desta dissertação, agradeço imensamente à profa. María Villarreal, que me orientou de forma extremamente construtiva e não me deixou duvidar da minha capacidade de escrever e pesquisar quando as coisas não pareciam tão fáceis, sempre com muita empatia e cuidado. Ao prof. André Coelho, que, além de fazer parte da banca e de ministrar aulas fundamentais para a minha formação, foi quem me abriu as portas para que eu vivesse a melhor experiência do Mestrado: dar aula para a graduação de Ciência Política, no estágio docente, com o tema da minha pesquisa e os assuntos que me movem. Completando a banca, agradeço também à profa. Ana Claudia Santano, que aceitou

o convite, mesmo com uma agenda cheia em plena eleição de 2022. O trabalho dela no Observatório de Violência contra a Mulher foi fundamental para esta pesquisa.

Aos meus amigos e colegas do trabalho que, em meio às loucuras de uma redação *hard news* de TV, sempre foram muito gentis nos meus pedidos de troca de horário para tentar encaixar a vida de jornalista com a acadêmica. Deu certo! Um obrigada especial à Mariana Borges, Marina Guimarães, Livia Lacerda, Caroline Durand e Daniel Monnerat, que também dividiu a dor e a beleza de fazer um Mestrado junto com coberturas jornalísticas.

Ao Tiago Dantas, meu amigo há mais de 10 anos e quem ouviu minhas vitórias e lamúrias da dissertação, debateu ideias e me ajudou a construir a lista de entrevistadas para este trabalho. Sempre acreditou que as coisas dariam certo e foi essencial na ponte de contatos importantes, que só um bom jornalista tem.

Esse trabalho só foi possível, neste formato, porque eu pude contar com as vozes de seis mulheres da política brasileira para contar suas histórias, conquistas e dores. Agradeço imensamente a confiança em uma agenda corrida da Benny Briolly, Fernanda Melchionna, Manuela d'Ávila, Maria do Rosário, Shéridan Oliveira e Tia Eron. Muito obrigada também às assessoras e assessores políticos que me ajudaram na produção e à colega jornalista Bianca Gomes, pela gentileza de compartilhar muitos contatos, assim como o Lucas Berti.

O Mestrado ocupa um grande espaço no dia a dia, mas a vida continua seu fluxo. Ao longo desses últimos dois anos, passei também por despedidas, aprendizados e descobertas. Tive a sorte de ter pessoas que me acolheram nesses processos e os transformaram em situações mais leves, como o Thiago Belisário, que esteve comigo em momentos delicados, me acompanhou em um Congresso na Argentina, ajudou nas análises de legislações e nas tralhas tecnológicas. Concluo esta etapa sendo uma mulher mais forte e ainda mais sensível ao outro, com uma perspectiva mais ampla sobre as realidades que nos cortam.

Por último, neste processo solitário que é a escrita de uma dissertação, quero registrar o meu amor à minha Capitu. Ela foi a minha maior companhia e me ensinou sobre cuidado e paciência entre as correrias por conta de cirurgias e internações, minha e dela. Sendo responsável por uma vida, aprendi que nem sempre os problemas vão embora e que a gente tem que aprender a lidar com eles da melhor forma possível. Capitu segue comigo só retribuindo amor, daquele jeito peculiar que só os gatos são capazes.

À minha avó e a todas que lutaram e lutam por
um mundo mais justo para mulheres.

RESUMO

Não há democracia sem a participação política de mulheres. E, ainda que o grupo “mulheres” tenha uma definição ampla e com realidades complexas, a falta de representação nos espaços de poder faz com que decisões que afetam a todas sejam tomadas por homens. Foi assim ao longo da história e, em muitos países, segue sendo a regra. Desde a década de 1990, ações de políticas afirmativas, como leis de cota de gênero e de paridade, foram criadas na América Latina para mudar esse cenário. O resultado é que, hoje, a América é a região do mundo com a maior representatividade de mulheres na política, de acordo com a *Inter-Parliamentary Union* (IPU, 2023). Dentro deste cenário, o Brasil avança a passos lentos. Porém, a eleição de mais mulheres não significa necessariamente mais voz e poder. Esse aumento representativo também tornou mais evidentes casos de violência política em razão de gênero, fazendo com que a luta não seja apenas por espaço, mas também pela permanência. Assédios, ameaças, restrição de orçamento, perseguições, xingamentos com estereótipos de gênero, estupro e até assassinatos são alguns dos casos que, embora direcionados de forma individual, servem como um recado para todas: a política não é lugar de mulher. A consequência afeta a democracia, a luta por igualdade de gênero e os direitos humanos. Este trabalho tem como objetivo analisar mecanismos e ferramentas para o enfrentamento real à Violência Política contra Mulheres (VPCM) no Brasil além da legislação já vigente sobre o tema, que é importante, mas não elimina o problema. A pesquisa qualitativa tem caráter descritivo e explicativo, além da revisão de literatura, utiliza como técnicas a análise documental, de notícias da imprensa e dados secundários, além de seis entrevistas semiestruturadas. As vozes de figuras importantes da política brasileira ajudam a entender como ocorre essa violência baseada em gênero, as mudanças no país desde o marco legal e a criação de redes de proteção. Para que a política deixe de ser um ambiente hostil para mulheres no Brasil, os avanços passam por investimentos em investigações, proteção das vítimas e a transformação deste assunto em um tema central e de todos nos espaços de poder.

Palavras-chaves: Violência contra Mulheres na Política; Brasil; América Latina, Redes Feministas Transnacionais; Igualdade de Gênero; Democracia.

RESUMEN

No hay democracia sin la participación política de las mujeres. Y, aunque el grupo “mujeres” tiene una definición amplia y realidades complejas, la falta de representación en los espacios de poder hace que las decisiones que afectan a todas sean tomadas por los hombres. Así ha sido a lo largo de la historia y, en muchos países, sigue siendo la regla. Desde los años 90, en América Latina se han creado acciones de política afirmativa, como leyes de cuotas y paridad de género, para cambiar este escenario. El resultado es que hoy el continente americano es la región del mundo con mayor representación de mujeres en la política, según la Unión Interparlamentaria (UIP, 2023). En este escenario, Brasil avanza a paso lento. Sin embargo, elegir más mujeres no significa necesariamente más voz y poder. Este aumento representativo también ha hecho más evidentes los casos de violencia política de género, haciendo que la lucha no sea sólo por el espacio, sino también por la permanencia. Acoso, amenazas, restricciones financieras, persecución, insultos con estereotipos de género, violaciones e incluso asesinatos son algunos de los casos que, aunque dirigidos individualmente, sirven de mensaje para todas: la política no es para mujeres. La consecuencia afecta a la democracia, la lucha por la igualdad de género y los derechos humanos. Este trabajo tiene como objetivo analizar mecanismos y herramientas para el enfrentamiento real de la Violencia Política contra las Mujeres (VPCM) en Brasil, además de la legislación ya vigente sobre el tema, que es importante, pero no elimina el problema. La investigación cualitativa tiene un carácter descriptivo y explicativo, que, además de la revisión de la literatura, utiliza como técnicas el análisis de documentos, informes de prensa y datos secundarios, además de seis entrevistas semiestructuradas. Las voces de importantes figuras de la política brasileña ayudan a comprender cómo ocurre esta violencia de género, los cambios en el país desde el marco legal y la creación de redes de protección. Para que la política deje de ser un ambiente hostil para las mujeres en Brasil, los avances incluyen inversiones en investigaciones, protección de las víctimas y la transformación de la VPCM en un tema central para todos y todas en los espacios de poder.

Palabras clave: Violencia contra las mujeres en la política; Brasil; América Latina, Redes Feministas Transnacionales; Igualdad de género; Democracia.

ABSTRACT

There is no democracy without women's political participation. And, although the group “women” has a broad definition and complex realities, the lack of representation means that decisions that affect everyone are taken by men. This has been the case throughout history and, in many countries, it continues to be the rule. Since the 1990, affirmative policy actions, such as gender quota and parity laws, have been created in Latin America to change this scenario. The result is that, today, the American Continent is the region in the world with the greatest representation of women in politics, according to the Inter-Parliamentary Union (IPU, 2023), although Brazil, the focus of this research, is progressing at a slow pace. Even though the fact that there is more female representation in politics is an important advance, this does not necessarily mean, in practice, more voice and power for them. The increase in the number of women in politics has made cases of gender-based political violence more evident, making the struggle not just for the election, but also for permanence. Harassment, threats, budget restrictions, persecution, insults based on gender stereotypes, rapes and even murders, although directed individually, serve as a message to everyone: politics is not a place for women. As a consequence, this panorama affects democracy, the fight for gender equality and human rights as a whole. This work aims to analyze mechanisms and tools for the real confrontation of Political Violence Against Women (PVAW) in Brazil, in addition to the legislation already in force on this subject, which is important, but does not eliminate the problem. Qualitative research has a descriptive and explanatory character, which, in addition to the literature review, uses document analysis, press reports and secondary data as techniques, in addition to six semi-structured interviews. The voices of important women in Brazilian politics help to understand how this gender-based violence occurs, the changes in the country since the entry into force of a legal framework and the creation of protection initiatives. To make politics stop being a hostile environment for women in Brazil, it is necessary to invest in rigorous investigations of these cases, as well as in the protection of victims and in the transformation of this topic into a central issue for all in power.

Keywords: Violence against Women in Politics; Brazil; Latin America, Transnational Feminist Networks; Gender equality; Democracy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1.	Vídeo mostra encenação de briga entre Jair Bolsonaro e Maria do Rosário	122
Figura 2.	Vídeo mostra encenação de briga entre Joice Hasselmann, em defesa de Jair Bolsonaro, e Maria do Rosário	123
Figura 3.	Mensagem enviada ao celular de Shéridan Oliveira pelo presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, Jalser Renier, segundo denúncia	132
Figura 4.	Trecho de reportagem sobre Manuela d'Ávila de outubro de 2007	133
Figura 5.	Trecho de reportagem sobre Musos do Congresso	134
Figura 6.	Ministro Luís Roberto Barroso, presidente do TSE à época, discursa sobre a violência política contra mulheres na eleição de 2020	144

GRÁFICOS

Gráfico 1.	Crescimento da eleição de mulheres no mundo (2012 - 2023)	48
-------------------	---	----

QUADROS

Quadro 1.	Distinções entre tipos de violência política	55
Quadro 2.	Definições adotadas pela Lei nº 243/2012 da Bolívia	78
Quadro 3.	Diferenças sobre marcos legais sobre VPCM na região	82

TABELAS

Tabela 1.	Principais acordos e compromissos sobre a participação de mulheres na política e busca pela paridade	43
Tabela 2.	Propostas legislativas na Câmara dos Deputados sobre o tema até o final de 2020	85

Tabela 3.	Diferenças entre o documento original e o da relatoria o PL nº 349/2015	92
Tabela 4.	Lista e breve currículo das mulheres entrevistadas	112

LISTA DE ABREVIACÕES

ACOBOL	<i>Asociación de Concejales de Bolivia</i>
ANPP	Acordo de Não Persecução Penal
ANTRA	Associação Nacional de Transexuais e Travestis
CCJ	Comissão de Constituição e Justiça
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CIM	Comissão Interamericana de Mulheres
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPMIs	Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito
DEM	Democratas
FAM-BOLÍVIA	<i>Federación de Asociaciones Municipales</i>
FELCC	<i>Fuerza Especial de Lucha contra el Crimen</i>
FNL	Frente Nacional de Luta Campo e Cidade
GT	Grupo de Trabalho
IFES	<i>International Foundation for Electoral System</i>
IDEAL	<i>Instituto por la Democracia Eloy Alfaro</i>
IDPN	Instituto de Defesa da População Negra
iKNOWPOLITICS	<i>International Knowledge Network on Women in Politics</i>
IPU	Inter-Parliamentary Union
JNE	<i>Jurado Nacional de Elecciones</i>
LABIC	Laboratório de Estudos sobre Imagem e Cibercultura
LGBTQIAP+	Lésbicas, gays, bissexuais, trans, queer, interssexuais, assexuais e pansexuais
MAS	<i>Movimiento al Socialismo</i>
MPF	Ministério Público Federal
NBD	Novo Banco de Desenvolvimento
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde

ONDH	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
ONGs	Organizações da Sociedade Civil
ONU	Organização das Nações Unidas
PAM	Plataforma de Ação Mundial
PARLATINO	Parlamento Latino-americano e do Caribe
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PECs	Propostas de Emenda à Constituição
PGE	Procuradoria-Geral Eleitoral
PL	Partido Liberal (Brasil)
PL	Projeto de Lei
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PODEMOS	<i>Poder Democrático Social</i>
PP	Partido Progressista
PRB	Partido Republicanos
PRC	Projetos de Resolução
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	Partido dos Trabalhadores
PV	Partido Verde
SAP	<i>South Asia Partnership - International</i>
SEGIB	Secretaria-Geral Ibero-Americana
TEB	Transparência Eleitoral Brasil
TEPJF	Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación (México)
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UN	<i>Unidad Nacional</i> (Bolívia)
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

VPCM	Violência Política contra Mulheres
WEF	<i>World Economic Forum</i>
WSPU	<i>Women's Social and Political Union</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
1. MULHERES E PODER: A LUTA PELO DIREITO À VOZ NA POLÍTICA.....	29
1.1 Democracia e participação política.....	29
1.1.1 A paridade fora do papel: Marcos Internacionais e o que antecedeu as experiências latino-americanas.....	33
1.1.2 <i>¡Oye, estamos aquí!</i> - América Latina e o espaço político para mulheres: das cotas às leis de paridade.....	38
1.2 As mulheres nos espaços de poder hoje: uma perspectiva global e latino-americana.....	46
1.3 Violência Política contra Mulheres.....	49
1.3.1 Violência Política e Eleitoral X Violência contra Mulheres na Política.....	51
1.3.2 Violência contra Mulheres na Política: conceitos e definições.....	53
1.4 Lugar de mulher (nem sempre) é onde ela quiser: movimentos feministas e a luta por espaço político.....	56
1.4.1 Liberté, Égalité, Parité.....	56
1.4.2 Ondas do Feminismo no mundo.....	59
1.5 Redes Feministas Transnacionais.....	65
1.5.1 Movimentos feministas na América Latina por mais mulheres na política.....	68
2. NOMEAR PARA EXISTIR: A APROVAÇÃO DA LEI DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES NO BRASIL EM PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA.....	73
2.1 Do pioneirismo ao enfrentamento à Violência Política contra Mulheres na Bolívia até o reconhecimento em diversos países da região.....	73
2.1.2 Reviravolta na Bolívia: a morte anunciada de Juana Quispe e a aprovação da Lei contra o <i>Acoso</i> e a Violência Política contra Mulheres.....	76
2.2 O contexto social e a pressão para o enfrentamento legal à Violência Política contra Mulheres no Brasil.....	82
2.2.1 O enfrentamento institucional à Violência Política contra Mulheres no Brasil; o percurso na Câmara e no Senado.....	85
2.3 A Lei nº 14.192/2021, o que se estabeleceu sobre Violência Política contra Mulheres no Brasil e quais as mudanças que ocorreram nas outras legislações..	96
2.3.1 As alterações no Código Eleitoral e na Lei das Eleições.....	97
2.4 As barreiras dentro dos partidos políticos e as mudanças (ou não) após a aprovação da Lei nº 14.192/2021.....	101

3. A VOZ DE MULHERES: OS CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA NO BRASIL, AS CONSEQUÊNCIAS E O QUE MUDOU COM A LEI Nº 14.192/2021.....105

3.1 Bastidores e os casos de repercussão durante a produção das entrevistas...106

3.2 O perfil das entrevistadas e o roteiro de perguntas.....111

3.3 Análise e interpretação dos dados.....113

3.3.1 Tema 1 - Os casos de Violência Política contra Mulheres: corpos femininos como alvo.....115

3.3.2 Tema 2 - Percepções e a ação da Lei nº 14.192/2021 de enfrentamento à Violência Política contra a Mulher.....140

3.3.3 Tema 3 - Mecanismos e ferramentas de proteção além da lei.....149

CONSIDERAÇÕES FINAIS E AVANÇOS SOBRE O ENFRENTAMENTO REAL À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES ALÉM DA LEI NO BRASIL.....165

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....173

APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTAS.....191

INTRODUÇÃO

“Corta o microfone dessa vereadora pra mim. Quem vai ter que me respeitar é a senhora”¹. “O vereador homem de Niterói parece um ‘belzebu’ porque é uma aberração da natureza”². “Jamais ia estuprar você porque você não merece”³. “Eu vou sempre colocar um cabresto na sua boca”⁴.

As frases acima foram direcionadas a mulheres eleitas durante seus mandatos públicos em parlamentos no Brasil, e ajudam a caracterizar um problema antigo, mas que ganhou nome e maior destaque na última década: a Violência Política contra Mulheres (VPCM) (ONU Mulheres, 2021, p.3).

A atuação de mulheres nos espaços de poder, na maior parte das vezes, significa também pagar um preço alto. Em 2016, a *Inter-Parliamentary Union* (IPU), que há anos fornece um panorama da evolução histórica e comparativa do acesso de mulheres às Assembleias Nacionais por país, lançou o primeiro estudo global chamado “Sexismo, assédio e violência contra mulheres parlamentares”. De acordo com os dados do levantamento - realizado em 39 países das cinco regiões do mundo - 81,8% das mulheres parlamentares disseram ter vivenciado alguma forma de violência psicológica por parte do público e de outros políticos; 44,4% receberam ameaças de morte, estupro, espancamento ou sequestro durante o exercício de seus mandatos; e 65% sofreram comentários sexistas, principalmente de seus colegas homens no Parlamento, tanto de partidos de oposição quanto de seus próprios partidos (IPU, 2016).

A desigualdade entre homens e mulheres é um traço profundo na maioria das sociedades, se não em todas. Na esfera pública, a VPCM se caracteriza como um fenômeno mundial e é reconhecida como uma das principais barreiras para o acesso e a permanência delas nos espaços de poder. O Brasil, claro, não foge à regra (KROOK, 2001, 2020;

¹ Fala do presidente da Câmara de Aparecida de Goiânia, André Fortaleza, ao mandar desligar o microfone da vereadora Camila Rosa, que defendia cotas para mulheres na política. Fevereiro de 2022. Fonte: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2022/02/03/vereadora-denuncia-que-teve-microfone-cortado-pelo-presidente-da-camara-de-aparecida-de-goiania-durante-debate-video.ghtml>. Acesso: julho de 2022.

² Deputado Estadual Rodrigo Amorim no microfone da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro atacando verbalmente a vereadora de Niterói Benny Briolly, uma mulher trans. Maio de 2022. Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=55SINwcV_g4. Acesso: julho de 2022.

³ O então deputado federal Jair Bolsonaro em uma discussão no corredor da Câmara dos Deputados contra a deputada Maria do Rosário. Novembro de 2003. Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=LD8-b4wvIjc>. Acesso: julho de 2022.

⁴ Fala direcionada à deputada Mônica Seixas, feita por Wellington Moura, então vice-presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo. Fonte: <https://www.cartacapital.com.br/politica/deputado-diz-que-vai-colocar-cabresto-na-boca-de-parlamentar-negra-e-m-sao-paulo/>. Acesso: julho de 2022.

ARCHENTI; ALBAINE, 2012; BIROLI; MIGUEL, 2014; KROOK; SANÍN, 2016; FREIDENBERG; DEL VALLE, 2017; PISCOPO, 2017; ALBAINE, 2018; FREIDENBERG, 2020).

Há diversas formas de denominar este fenômeno, como Violência Política contra a Mulher (Observatório de Violência Política contra a Mulher, 2021), Violência Política de Gênero (ALBAINE, 2014, 2022; ARCHENTI; ALBAINE, 2018), Violência contra Mulheres na Política (KROOK; SANÍN, 2016; SANÍN, 2018) e Violência Política contra Mulheres (ONU Mulheres). A expressão que este trabalho irá utilizar será Violência Política contra Mulheres (VPCM) por ser a mais comum nos debates, por representar de forma mais clara a pluralidade dentro deste grupo e por ser o termo utilizado na *Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política* (CIM-OEA) e pela legislação na Bolívia, referência mundial sobre o tema. Porém, todas essas formas expressam uma mesma ideia: onde houver mulheres atuando na política vai haver violência contra suas vozes e seus corpos. Além disso, a combinação de outros tipos de discriminação, como raça, etnia, espectro político, classe social, identidade de gênero e orientação sexual, criam condições para que haja uma sobreposição dessas ações - fazendo com que algumas mulheres sejam mais suscetíveis que outras, como é o caso de mulheres negras, trans, pertencentes a povos originários e lésbicas (ARCHENTI; ALBAINE, 2013).

A raiz dessa violência é a ideia de que a política não é lugar de mulher e o objetivo dessas ações é calar suas vozes e/ou afastá-las dos espaços de decisão. A ocorrência desses casos escancara graves violências à democracia, aos direitos humanos e à luta por igualdade de gênero na sociedade. Ainda que este trabalho foque nos atos de violência e proteção contra mulheres eleitas, é importante dizer que a VPCM atinge não apenas essas vítimas, mas também seus familiares, lideranças de movimentos sociais, ativistas políticas com atuação dentro e fora das esferas institucionais, assessoras parlamentares, advogadas, jornalistas, entre outras. Além disso, essas ações baseadas em gênero também estão por trás da dificuldade que muitas mulheres encontram para se tornar até mesmo candidatas, sendo muitas vezes usadas como “laranjas”, ainda que existam leis que garantam uma cota mínima nas candidaturas dentro de seus próprios partidos e até verbas específicas, que muitas vezes acabam sendo desviadas para eleger homens (KROOK; SANÍN, 2016; ALBAINE, 2018; ARCHENTI; ALBAINE, 2018; ONU MULHERES, 2021). No Brasil, as fraudes às cotas de gênero levaram à cassação de pelo menos 75 políticos desde as eleições de 2020 em 14 estados. Paralelamente a isso, o Congresso Nacional tenta aprovar o que ficou conhecida como a “PEC da Anistia”, que visa conceder o maior perdão da história a partidos políticos que

acumulam dívidas milionárias pelo não cumprimento da cota mínima de repasse de recursos públicos a candidaturas de mulheres e negros. O relator da PEC é o deputado Antonio Carlos Rodrigues, do Partido Liberal (PL), a sigla que acumula mais sanções dentro os que compõem a cúpula da Comissão. Porém, a maioria dos partidos brasileiros descumpriu as regras e se beneficiaria com a aprovação do texto (GABRIEL; BRAGON, 2023; MARZULLO, 2023).

Para nos aprofundarmos na Violência Política contra Mulheres (VPCM) e na raiz dessas ações é preciso diferenciar alguns pontos importantes. O primeiro é entender que o ambiente político é - e precisa ser - de debate de ideias distintas, mas muitas vezes se torna um lugar extremamente hostil e perigoso - tanto para homens quanto para mulheres. Borba, Israel, Carnevale e Bahia (2021) afirmam que a violência é um fenômeno presente em todas as sociedades e constitui um ponto de grande preocupação por conta dos enormes custos que gera para governos e cidadãos a partir do sentimento de medo e o enfraquecimento dos laços comunitários. De acordo com Zizek (2014), o paradoxo da violência está no confronto entre seus sinais mais evidentes, como atos de crime e terror (violência subjetiva) e a violência que não é diretamente visível, exercida por agente não claramente identificável (violência objetiva).

Assim, a violência política, de uma maneira geral, pode ser entendida como uma das diferentes formas de manifestação da violência subjetiva. Inicialmente, esta foi definida como o conjunto de danos físicos, materiais ou psicológicos perpetrados pelos Estado contra grupos ou movimentos sociais insurgentes e de contestação (Porta, 2013) - não diferenciando nesta análise o gênero. Mais tarde, essa visão foi ampliada, incorporando a ideia de que a violência política não seria apenas de uso do poder estatal, mas também de uma forma de ação que busca remodelar as relações entre governantes e governados. O uso da força teria o objetivo, como descreve Balibar (2015), de alterar as políticas, o sistema, o território ou o próprio governo, bem como a vida dos indivíduos coletivamente - ou seja, dentro de uma sociedade. Neste caso, por exemplo, a Violência Política e Eleitoral é discutida como uma subcategoria da Violência Política.

Fischer (2002), por exemplo, irá definir a Violência Política e Eleitoral como qualquer ato ou ameaça, fortuita ou deliberada, para intimidar, causar danos físicos, chantagear ou abusar de um ator político com o propósito de determinar, atrasar ou influenciar um processo eleitoral. E, geralmente, de acordo com Höglund (2009), as ações tomam-se de duas formas: a primeira seriam os casos de conflito étnico ou comunitário em que os incidentes de violência ocorrem ou aumentam próximos ao período eleitoral; ou, a segunda forma, seriam

as instâncias em que diversos atores usam a violência para determinar os resultados eleitorais através de ações, como fraude eleitoral ou a interferências nos processos de inscrições de eleitores e candidatos. Porém, apesar de atingir homens e mulheres, a Violência Política e Eleitoral se diferencia especificamente da Violência Política contra Mulheres (VPCM).

De acordo com a *International Foundation for Electoral System* (IFES), dados de mais de dois mil casos de Violência Política e Eleitoral recolhidos em seis países, entre 2006 e 2010, revelam que os homens têm maior possibilidade de sofrerem violência física, enquanto mulheres são mais vítimas de abuso psicológico ou intimidação (Bardall, 2011). Porém, assim como explicam Krook e Sanín (2016), generalizar definições existentes da Violência Política e Eleitoral, reconhecendo que ambos os gêneros sofrem experiências dessas ações, não captura o fato de que mulheres que se candidatam a cargos públicos, ativistas e políticas eleitas são com frequência vítimas de uma violência pelo simples fato de serem mulheres.

A Violência Política contra Mulheres (VPCM) tem o objetivo de impedir a participação delas nas esferas de poder através de atos de violência baseados em gênero (Krook & Sanín, 2016; Freidenberg, Caminotti, Muñoz-Pogossian & Dosek, 2018). É enviar o recado, através de uma série de ações criminosas, de que mulheres não deveriam estar ali. Neste caso, é importante entender a ideia de que ceder espaço é também perder privilégio para quem já ocupa esses assentos.

Historicamente a política foi - e ainda segue - dominada por homens. Por séculos, mulheres foram excluídas de qualquer mínima participação, principalmente mulheres negras e de povos originários. Além do racismo, principalmente em países colonizados, as regras também eram calcadas na ideia estereotipada de que mulher não se interessa por política e que, por isso, não teria a capacidade de votar por si sem a tutela de pais e maridos. Ou seja, uma exclusão no espaço público que usou como argumento direitos naturais da humanidade, como já criticava Mary Wollstonecraft, em 1792. Ao longo do século XX, movimentos feministas lutaram até que mulheres conquistassem o direito ao voto na maior parte do mundo, mas isso não significou igualdade política. Entre muitas razões, pesa também o fato de nascermos mulheres dentro de uma lógica capitalista e patriarcal, que nos colocou - e ainda nos coloca - com o peso da responsabilidade do espaço privado, como o cuidado da casa e dos filhos. Mesmo sendo inseridas no mercado de trabalho, mulheres ainda são menos recompensadas financeiramente do que homens e acumulam mais jornadas com os cuidados domésticos, feitos de forma gratuita. Enquanto isso, homens - na maior parte das vezes brancos e de classes dominantes - herdariam naturalmente o espaço público, como a voz de

poder na sociedade e quem, na prática, é o responsável por fazer política. (DAVIS, 1981 [2016]; KROOK; SANÍN, 2016; MIGUEL; BIROLI, 2014; MILL, 1869 [2006]; PATEMAN, 1993 [2020]; WOLLSTONECRAFT, 1792 [2021])

Mas política para quem? A consequência de um espaço de poder dominado por apenas um gênero, e não raras vezes uma classe e uma raça⁵, fez com que a política fosse feita apenas por homens e para homens. E é esse cenário que vem mudando nas últimas décadas, ainda que a passos lentos. Neste sentido, o grande destaque é a América Latina, que registrou um importante crescimento na representação política de mulheres nos últimos 10 anos, principalmente. Entre as razões, está a continuação da luta de movimentos feministas e a criação das chamadas “ações afirmativas de gênero”, como leis de cotas, aquelas, como citada anteriormente, que estabelecem porcentagem mínima de mulheres para incorporar as candidaturas eleitorais, e as leis de paridade política de gênero. (ARCHENTI; ALBAINE, 2013; ARCHENTI; TULA, 2013; TORRES; HERNÁNDEZ; PRADA; ESTÉVEZ, 2017; IPU, 2023; IKNOWPOLITICS, 2007, 2015)

O resultado é que, em 2023, o continente americano, puxado pelos países latinos, é a região do mundo com a maior porcentagem de mulheres atuando na política, um total de 34,5% dos assentos em parlamentos e assembleias nacionais. Esse número é de oito pontos percentuais a mais do que a média mundial, que fica em 26,7%. Para se ter ideia do crescimento ao longo de quase 30 anos, em 1995 a América somava apenas 12,7% de representantes femininas nos espaços de poder - um salto de 21,8 pontos percentuais em comparação com o cenário atual (IPU, 2023).

É importante destacar que os avanços não foram iguais para todos os países que implementaram essas ações afirmativas. De acordo com o ranking do IPU Parline, de outubro de 2023, há regiões que superaram os 40% de assentos reservados a mulheres no Parlamento, como a Bolívia - que registra 46,2% de mulheres na Câmara e 55,6% no Senado. Mas, outros países não passam de 20%, como é o caso do Brasil, com 17,5% de mulheres na Câmara e 18,5%, no Senado. E, mesmo neste cenário, é preciso ter cuidado ao falar do avanço na luta por igualdade entre homens e mulheres na política e de uma representação ampla apenas focando em números e porcentagens.

Um exemplo é a Nicarágua. O país da América Central estabeleceu a Lei de Paridade de Gênero e soma hoje 51,7% dos assentos ocupados por mulheres no Legislativo. Porém, por outro lado, recebe denúncias de repressão política e quebra democrática (OEA, 2023;

⁵ O conceito de raça aqui é entendido não como categoria científica e sim como realidade social e política, isto é, uma construção sociológica e uma categoria social de dominação e exclusão (MUNANGA, 2004).

SERRANO, 2021; IPU, 2023; ARCHENTI; TULA, 2013; IKNOWPOLITICS, 2007, 2015). Já o Brasil, como citado, tem uma das menores taxas de participação de mulheres na política, mesmo contando com uma Lei de Cotas, e apenas em 2022 elegeu ao Congresso Nacional pela primeira vez na história duas mulheres trans - Duda Salabert (PDT) e Erika Hilton (PSOL) - e quatro indígenas - Sônia Guajajara (PSOL), Juliana Cardoso (PT), Célia Xakriabá (PSOL) e Silvia Waiãpi (PL) (TSE, 2022). Além disso, os países que aumentaram a representação de mulheres e os que seguem com porcentagens baixas têm uma característica em comum: a Violência Política contra Mulheres (VPCM). Aliás, é o avanço na eleição feminina - não apenas na América Latina, mas no mundo - que tornou mais evidente essas ações baseadas em gênero. E, para que fique claro, “tornar mais evidente” não significa que seja um fenômeno novo, isso porque um grande número de mulheres já era vítima dessas ações antes mesmo da maior representatividade e do problema ter um nome oficial, o que vai acontecer no final da década de 1990 e início dos anos 2000 (ACOBOL, 2001; KROOK; SANÍN, 2016).

Na prática, em vez de a participação e a maior representação de mulheres serem vistas como uma oportunidade para transformar a arena política e a democracia, são encaradas muitas vezes como um risco para quem já gozava desse privilégio (FREIDENBERG; GILAS, 2021).

É a partir desse cenário, com foco na América Latina, que mulheres e ativistas feministas lideraram discussões sobre a necessidade de enfrentar a VPCM. O tema foi central para debates e pressão política com a participação de inúmeros atores: mulheres candidatas e eleitas, jornalistas, acadêmicas e acadêmicos, Organizações da Sociedade Civil e tribunais eleitorais, por exemplo (FREIDENBERG, 2017; SANÍN, 2020).

Neste sentido, o pioneirismo vem da Bolívia, onde o conceito de violência política e *acoso* contra mulheres aparece pela primeira vez. Na virada dos anos 1990 para os anos 2000, vereadoras se organizaram para debater o tema que atingia a todas, e se reuniram em um seminário na Câmara dos Deputados para tornar públicas as denúncias em municípios rurais do país. Diversos eventos foram realizados a partir desta reunião, tornando evidente o papel fundamental deste primeiro encontro para toda a região - não apenas no sentido de nomear o fenômeno, mas definir que tipos de ações constituem essas violências de gênero. O objetivo era privilegiar reformas legais como uma primeira estratégia de combate a um problema que já se entendia como crescente (ACOBOL, 2001; BARBERY, 2004; KROOK; SANÍN, 2016).

Era o início de um debate que, pela primeira vez, descrevia a forma de comportamentos específicos contra mulheres eleitas pelo fato de serem mulheres, e com o

objetivo de fazer com que essas fossem silenciadas ou abandonassem a política. Em um caminho extenso de luta, que teve como peça-chave a *Asociación de Concejalas de Bolivia* (Acobol), foi aprovada em 2012 a Lei nº 243 contra *el Acoso y la Violencia Política hacia las Mujeres*, prevendo a proteção de mulheres candidatas, eleitas, nomeadas para cargos públicos e aquelas que exercem as mais variadas funções políticas (KROOK; SANÍN, 2016; BOLÍVIA, 2012).

Passando as fronteiras da Bolívia, e evidenciando o tema como um problema global, em fevereiro de 2015, a Comissão Interamericana da Mulher (CIM) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) convocaram uma reunião de especialistas para debater a Violência Política contra Mulheres como um desafio hemisférico. Seis meses mais tarde, os Estados que assinaram a Convenção de Belém do Pará (1994) aprovaram o primeiro acordo regional sobre o tema: a “Declaração sobre a Violência e o Assédio Político contra as Mulheres”. O objetivo era incentivar inúmeros atores políticos, como partidos, Organizações da Sociedade Civil e a imprensa, a desenvolver políticas públicas e campanhas para ajudar a prevenir e criminalizar essas ações contra mulheres nos espaços de poder. No mesmo ano, ainda em 2015, outros dois importantes instrumentos normativos foram firmados: a “Norma Marco para Consolidar a Democracia Paritária”, da ONU Mulheres e Parlatino, e a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. E, em 2017, foi adotada a “Lei Modelo Interamericana sobre Violência Política contra as Mulheres”, do CIM e OEA (OEA/CIM, 2017; ONU MULHERES, 2021).

Ou seja, a criação da lei na Bolívia foi pioneira e fundamental para a discussão deste problema, mudando a forma como o tema era encarado - não apenas na América Latina, mas também no mundo. Ao longo dos últimos 11 anos, doze países latino-americanos, influenciados pelo marco legal boliviano e os protocolos da ONU e OEA, criaram leis e mecanismos de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres. O Brasil, que é o foco deste trabalho, foi um deles. Em 2021, a Lei brasileira nº 14.192 conceituou a Violência Política contra Mulheres (VPCM) no país e estabeleceu normas, de acordo com a legislação, para prevenir, reprimir e combater essas ações. Esse passo institucional foi fundamental para o avanço e o enfrentamento a este tema. Um problema sem nome é ainda mais violento porque faz com que muitas mulheres acreditem que essas ações direcionadas a elas são simplesmente o “custo de se fazer política”, sem se dar conta da violação de seus direitos fundamentais e de como poderiam tomar medidas para se proteger. Assim, as legislações aprovadas neste sentido poderiam abrir o caminho para que mulheres pudessem denunciar e compartilhar suas experiências, rompendo com o silêncio (KROOK, 2016).

A Lei se mostrou um avanço institucional, mas não uma solução. Ou seja, a Violência Política contra Mulheres (VPCM) ainda é uma realidade dura e longe de ser solucionada, e o que deve ser feito para seu enfrentamento real é o objeto de estudo deste trabalho. Se na América Latina o debate sobre a VPCM tem maior efervescência, analisar o cenário político brasileiro se faz latente com o aumento de casos anualmente - além de ser um país com um vasto caminho ainda para o crescimento da representação feminina nos espaços de poder.

Sendo assim, a pesquisa pretende responder às seguintes questões: Como as mulheres que atuam na política enxergam e lidam com a VPCM? O que mudou no Brasil no enfrentamento à VPCM após a aprovação da Lei nº 14.192/2021? Além da legislação, quais foram as ações e redes não institucionais criadas para enfrentar a VPCM? E, por fim, quais mudanças e avanços devem ocorrer para que a política deixe de ser um ambiente hostil para mulheres e o Brasil progrida neste tema?

O período de análise será de agosto de 2016, no marco do golpe do processo de impeachment contra a presidente Dilma Rousseff, até setembro de 2023, momento de conclusão das entrevistas deste trabalho. A justificativa da data inicial é que, por mais que casos de VPCM tenham sido registrados anteriormente, foi durante o processo que tirou do poder a primeira mulher a presidir a República que o tema se fortaleceu, não apenas no debate público, mas nas redes sociais e na grande imprensa. Um levantamento feito pelo Laboratório de Estudos sobre Imagem e Cibercultura (Labic, 2016), da Universidade Federal do Espírito Santo, durante a semana da votação final do processo de impeachment comparou os adjetivos atribuídos ao então vice-presidente Michel Temer e à Dilma em comentários no Twitter. Ambos foram alvos de muitos insultos, mas, enquanto Temer foi classificado, entre outros termos pejorativos, como “golpista”, “perdedor”, “usurpador” e “canalha”, Dilma foi alvo de xingamentos específicos dirigidos a mulheres políticas em geral: “puta”, “louca”, “vaca” e “amélia”⁶ (BASTOS, 2016).

Ao ser deposta com o desfecho de 55 senadores e senadoras a favor de sua saída (70% do total de votos válidos), Dilma declarou o machismo institucional como uma das causas da sua queda. Essa versão foi amparada e embasada não apenas por aliadas, mas também por estudiosas sobre o tema, de acordo com Bastos (2016). A senadora Regina Sousa, do Partido

⁶ O xingamento é referência à canção de Mário Lago (letra) e Ataulfo Alves (música e revisão), de 1942, que foi um sucesso estrondoso à época. Em 1975, a palavra “amélia” virou um verbete no dicionário Aurélio, descrita como “substantivo feminino. Mulher amorosa, passiva e serviçal”. Atualmente, formou-se uma visão quase unânime de que a música tem um tom machista e depreciativo em relação à mulher. Fabiana Cozza, uma das principais intérpretes de samba da nova geração, afirmou que a letra vai na contramão do que está sendo conquistado e vislumbrado por mulheres (THOMAZ, 2022). Letra disponível em: <https://www.letras.mus.br/mario-lago/377002/>. Acesso em: abril de 2022.

dos Trabalhadores (PT) do Piauí, fez um discurso à época que resumiu a percepção comum de grupos de parlamentares, principalmente da esquerda, e pesquisadoras: “O recado que estão lhe dando nesse processo é também para todas as mulheres que lutam. É o recado do machismo, do patriarcado (...). O que estão dizendo é o mesmo recado dado ao longo da história a todas as mulheres que ousam” (BASTOS, 2016).

O objetivo geral deste trabalho é analisar as principais características da VPCM no Brasil e os mecanismos e ferramentas de enfrentamento à mesma, além da legislação vigente, no período 2016-2023. Quanto aos objetivos específicos, o caminho é compreender as formas dessas ações violentas a partir das percepções e experiências de parlamentares; examinar as mudanças no enfrentamento à VPCM a partir da criação da Lei nº 14.192/2021; descrever quais ações e redes de enfrentamento à VPCM existem no Brasil além da Lei; identificar quais são os desafios no combate à VPCM, bem como as transformações e avanços que devem ser promovidos para que a política se torne um ambiente mais seguro para as mulheres.

A análise deste trabalho adotará um enfoque interseccional, conceito sociológico sistematizado pela teórica feminista e professora estadunidense especializada em questões de raça e gênero, Kimberlé Crenshaw. De acordo com a autora, a interseccionalidade é um conceito do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação. Assim, trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classes e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes, entre outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas irão gerar opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento de mulheres (CRENSHAW, 2002).

O conceito traz o olhar analítico das interações e marcadores sociais de grupos chamados minoritários com o objetivo de entender a realidade a partir de uma ideia mais ampla de opressões e discriminações de relações sociais, incluindo também orientação sexual, capacidade física, localização geográfica, entre outras. Entende-se, então, que o racismo, o sexismo e as estruturas patriarcais são inseparáveis e discriminam grupos de diferentes formas. Neste sentido, é importante deixar claro que, ao falarmos de mulheres na política, serão incluídas pessoas de dissidências sexuais e de gênero, como trans e travestis, que se identificam como mulheres.

Seguindo ainda uma dimensão anti-racista e anti-colonial, entendendo a dimensão Sul-Sul dos debates feministas, este trabalho terá como guia as discussões de pluralidade que

existem não apenas no Brasil, mas na América Latina, e que se conectam pelas chamadas redes feministas transnacionais. Assim como explica Bidaseca (2021), os feminismos do Sul global surgem como um movimento transnacional de re(exis)tência feminista, que contradizem os princípios de modernidade, colonialidade, colonialismo e racismo. O debate ocorre a partir de uma subversão dos signos da agência feminista, em um terreno onde poderes globais disputam o controle de corpos para escrever roteiros fundamentalistas religiosos, geopolíticos, econômicos e culturalistas (BIDASECA, 2021, p. 107).

Em termos metodológicos, optamos por um estudo de caso. Com este fim, será realizada uma pesquisa qualitativa de caráter descritivo e explicativo. Além da revisão bibliográfica sobre feminismos, democracia, participação política e o que caracteriza a VPCM, utilizará também como técnicas a análise documental da legislação brasileira sobre o tema, bem como de relatórios partidários e ministeriais do Brasil, e vídeos oficiais de sessões plenárias sobre o debate acerca do tema e o caminho até a aprovação da Lei. Ao mesmo tempo, serão analisadas reportagens da imprensa e dados secundários de entidades como a ONU Mulheres, o Observatório de Igualdade de Gênero, da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), e do Observatório de Violência Política contra a Mulher, da Transparência Eleitoral Brasil (TEB). Serão também analisadas ferramentas e organizações que estudam a participação e a VPCM, e que trabalham em ações como a conscientização, o acompanhamento de processos na Justiça e levantamento de dados sobre as violências sofridas por mulheres nas esferas públicas.

Paralelamente, com o fim de conhecer a voz de que têm sido vítimas da Violência Política contra Mulheres (VPCM) no Brasil, foram também realizadas entrevistas semiestruturadas para entender as ações e a percepção sobre o tema. Além disso, o objetivo é compreender também quais as consequências desse problema - não apenas na carreira profissional, mas nas questões que atravessam o espaço público e atingem as vidas pessoais dessas mulheres. Sobre a importância dessa ferramenta, recorro à Lima (2016), que afirma que a entrevista é uma técnica que consiste em gerar e manter conversações consideradas chaves no processo de investigação, sendo um recurso comumente utilizado por pesquisadores sociais e está associada, em geral, ao uso de técnicas de pesquisa. É por meio de entrevistas que é possível construir histórias de vida, captar experiências, valores, opiniões, aspirações e motivações. Sua principal vantagem está na riqueza das informações que podem ser coletadas a partir das palavras e estímulos do entrevistado e proporciona ao investigador a oportunidade de explorar ao máximo suas questões e dúvidas, devido ao fato de se tratar de uma interação flexível e personalizada (LIMA, 2016).

No caso específico desta pesquisa, foram realizadas seis entrevistas semiestruturadas com mulheres que atuam ou atuaram na política brasileira. A seleção seguiu um critério a partir da importância da diversidade e visão interseccional, como foi anteriormente mencionado. As mulheres que deram suas vozes e contribuíram com este trabalho foram: a vereadora Benny Briolly, as ex-deputadas federais Tia Eron, Shéridan Oliveira e Manuela d'Ávila e as deputadas federais Fernanda Melchionna e Maria do Rosário.

A pesquisa foi motivada pelo meu profundo interesse e luta pelo direito de mulheres e a maior igualdade de gênero, desde a micropolítica até a macro, a partir do espaço que ocupo como mulher na sociedade e na minha trajetória profissional. As diversas violências de gênero que vi e vivi nunca passaram despercebidas por mim, desde quando eu era muito jovem até o momento que me entendi como feminista. No jornalismo, me dediquei a este tema desde o início. Quando ganhei uma bolsa e fui para a Alemanha trabalhar na redação da Deutsche Welle África, em 2014, me dediquei à luta de Moçambique pelo fim de uma lei que obrigava mulheres violentadas a casarem-se com seus estupradores; na Folha de São Paulo fiz uma reportagem de capa no dia das mulheres, em 2015, sobre uma imigrante de Serra Leoa que havia fugido para o Brasil após sofrer mutilação genital feminina da própria mãe; e, já na GloboNews, fiz uma série de reportagens sobre a luta por direitos de mulheres na América Latina, como nos protestos no Chile e na Argentina à favor da legalização do aborto, o preconceito contra mulheres muçulmanas, a atuação política de parlamentares e a construção da masculinidade dentro deste contexto patriarcal. A escolha deste tema de pesquisa, especificamente, foi influenciada por outras tantas mulheres latinas e políticas quando participei do curso “*Mujeres, Poder y Política*”, do curso IDEAL. Me instigou o fato de lutarmos para termos mais representação nos espaços de poder, mas essas vozes serem caladas e adoecidas. No final, escrevi meu primeiro artigo para a publicação do livro “*Mujeres, Poder y Política en América Latina*”, juntamente com Elizabeth Gómez Alcorta, Karol Cariola, María José Pizarro, Manuela d'Ávila, Verónica Mendoza, Angélica Remache López e Constanza Jáuregui Tama. O artigo se chama “*Movimientos feministas en América Latina como redes transnacionales: la voz política de las mujeres en los espacios públicos de poder*” e a publicação do livro foi lançada no México, Argentina, Uruguai, Chile e Cuba (FASCINA, 2022). Assim, este trabalho é mais um capítulo desta trajetória.

Além desta introdução, o trabalho está estruturado em quatro partes. O capítulo um denominado “Mulheres e poder: a luta pelo direito à voz na política” apresenta elementos teóricos sobre democracia, participação política e democracia paritária, bem como os conceitos sobre a caracterização da Violência Política contra Mulheres (VPCM), examinando

o contexto histórico da participação e representação nos espaços de poder. O objetivo também é aprofundar o debate sobre a relação de público e privado, traçado por uma sociedade patriarcal.

O segundo capítulo, chamado “Nomear para existir: a aprovação da Lei de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres no Brasil em perspectiva latino-americana”, se aprofunda no marco legal no cenário brasileiro, entendendo as características da Lei nº 14.192, aprovada em 2021. Mas, para além disso, também analisa o contexto social e político que o Brasil vivia à época, a luta de mulheres por espaço e proteção na política, os principais pontos de debate na Câmara e no Senado e as críticas ao documento. Ademais, sendo a Lei brasileira inspirada no marco legal da Bolívia, aprovado nove anos antes, em 2012, o capítulo também analisa a rede de mulheres bolivianas criada para concentrar denúncias de violência e pressionar o Estado, a abrangência da lei e o contexto social e político de sua aprovação para entendermos algumas diferenças e semelhanças com o Brasil.

O terceiro capítulo, que traz o título “A voz de mulheres: os casos de violência política no Brasil, as consequências e o que mudou com a Lei nº 14.192/2021”, analisa a voz de mulheres que atuaram ou atuam na política brasileira nas esferas municipais, estaduais e federal, dentro do marco temporal estabelecido. Seguindo um roteiro de perguntas semi-estruturadas, foi possível entender a importância e a percepção sobre o que mudou no país desde a criação da Lei nº 14.192/2021, as histórias pessoais sobre as violências sofridas contra suas atuações políticas e a abordagem de mecanismos, ferramentas e redes existentes para o enfrentamento a este tema além da legislação.

A última parte trará as conclusões a partir das análises e dos resultados encontrados ao longo do período pesquisado. Por fim, este trabalho também tem por objetivo contribuir e apontar caminhos e agendas para um enfrentamento mais efetivo à Violência Política contra Mulheres (VPCM) no Brasil, para que políticas públicas possam ser pensadas e pesquisas futuras possam abordar o tema, que se mostra tão urgente para a democracia e a luta por igualdade no país.

1. MULHERES E PODER: A LUTA PELO DIREITO À VOZ NA POLÍTICA

Neste capítulo serão apresentados debates fundamentais que dialogam com o tema da representação de mulheres na política e a maior visibilidade da Violência Política contra Mulheres (VPCM). Em um primeiro momento, avança-se na teoria da democracia paritária, as primeiras experiências na Europa e o cenário na América Latina, além de destacar os principais acordos criados ao longo dos últimos anos para a integração paritária de gênero nos espaços de poder.

Em seguida, esta seção também traz reflexões e se aprofunda na teoria sobre a VPCM - incluindo conceitos e definições, origens e os tipos de ações que agredem mulheres quando essas se atrevem a entrar na política. Para a contribuição dos movimentos feministas que têm como agenda os temas deste trabalho, esse capítulo também trará o contexto histórico das ondas do feminismo e as articulações mais recentes dos chamados movimentos feministas transnacionais.

1.1 Democracia e Participação Política

Em 2017, a então vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco respondia a uma entrevista sobre mulheres e política. Uma das perguntas, feitas pelo Instituto *Update* para a pesquisa “Emergência Política América Latina”, era sobre qual seria a motivação de Marielle para virar candidata na eleição de 2016. A vereadora respondeu: “Quando passo a entender que o lugar da viabilidade das mulheres em alguns espaços de decisão era importante”. Eleita para seu primeiro mandato, mas já como a 5ª vereadora mais votada na cidade carioca, Marielle - mulher, negra, lésbica e cria da Maré⁷ - começou a carreira política dentro de movimentos sociais. Ainda respondendo à entrevista, ela disse que vivenciou algumas vezes uma sensação de incômodo ao participar de debates onde apenas homens falavam. E conclui: “a gente vive em uma sociedade machista em que precisamos ir buscando novas formas de fazer. Alguém se incomodava se tinha mulher ou não na mesa? Imagina! Se tinha mulher no lugar de um posto de decisão? Não, isso é algo recente”.

No momento em que respondia às perguntas, Marielle representava uma do total de apenas sete mulheres que foram eleitas em 2016 para a Câmara dos Vereadores do Rio de

⁷ O Complexo da Maré, ou simplesmente Maré, é um dos maiores complexos de favelas da cidade do Rio de Janeiro, formado por 17 comunidades onde moram cerca de 140 mil pessoas. É também o lugar onde Marielle Franco cresceu e fez sua vida política.

Janeiro na legislatura 2017-2020. Ou seja, de 51 assentos, mulheres ocupavam pouco mais de 13% do total no plenário. Em 2022, a capital fluminense tem 9 vereadoras, eleitas em 2020⁸, ocupando pouco menos de 20% dos cargos.

A fala de Marielle e a ocupação dos assentos na Câmara do Rio são apenas uma amostra da política como espaço de domínio masculino.

Dois anos depois, em 2018, foi a vez do país renovar a Câmara dos Deputados para o mandato de 2019-2022. De 8.588 candidatos e candidatas para a nova legislatura, 2.767 eram mulheres - o que representava 32,22% do total. O resultado da eleição foi que, de 513 assentos, 436 foram ocupados por homens e 77 por mulheres - ou seja, 15,01%. Ainda assim, o número representou um aumento de 51% a mais de mulheres em relação à eleição de 2014. No Senado, no pleito de 2018, o percentual de mulheres eleitas se manteve em relação à votação anterior, em 2010⁹, quando dois terços do Senado foram renovados. De 54 assentos, foram eleitos 47 homens e 7 mulheres. A chamada “bancada feminina” segue representando 13% dos assentos.

No cenário internacional, a sub-representação de mulheres também se mostra um desafio até hoje. De acordo com o levantamento feito pelo Inter-Parliamentary Union (IPU)¹⁰, a média de mulheres que ocupavam assentos nos parlamentos no momento em que Marielle Franco falava sobre o desafio da participação de mulheres, em 2017, era de 23,3% no mundo. Hoje, em 2022, é de 26,1%.

Se muitas mulheres em inúmeros países convivem com uma lacuna nos direitos básicos, enfrentando discriminação e a violência baseada em gênero, o acesso à política não é uma exceção. Com o domínio masculino desses espaços de poder, mulheres em pleno século XXI ainda estão sub-representadas em locais onde são tomadas decisões que incidem na vida de toda a sociedade (IPU; KROOK; SANÍN, 2016).

Na luta por um maior acesso de mulheres aos espaços de tomada de decisão, não está apenas o argumento de ser o justo a se fazer - já que elas formam a metade da população e deveriam ocupar a metade das posições de poder. Mas também o fato de que a pluralidade melhora as possibilidades de que interesses e preocupações de todos os cidadãos e cidadãs estejam refletidos em políticas públicas. Assim, quando falamos no acesso de mais mulheres

⁸ Luciana Novaes (PT) foi eleita como a 10ª vereadora mulher na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em novembro de 2020, mas se tornou suplente após absolvição de Lindbergh Farias. Ele assumiu a vaga em dezembro do mesmo ano.

⁹ Comparação feita com 2010 porque foi neste ano em que também foram disputados 54 assentos. Em 2014, foram apenas 27.

¹⁰ Além do levantamento mensal do número de mulheres eleitas em Parlamentos no cenário global, o IPU é uma das principais organizações internacionais para empoderamento feminino, reconhecendo a forte ligação entre democracias e igualdade de gênero nos espaços de poder.

na política não é apenas uma questão de igualdade de gênero, mas sobretudo de direitos humanos e democracia (KROOK, 2009; KROOK; TRUE, 2012).

Mas de que democracia estamos falando? Qual a relação da participação de cidadãos dentro dela? Democracia é um dos temas mais debatidos na Ciência Política por inúmeros teóricos. Em uma configuração geral, podemos definir que a democracia moderna, excluindo poucas exceções, é sobretudo uma democracia representativa, onde cidadãos votam em governantes que irão representá-los nos espaços de poder, como o Congresso.

Justamente na segunda metade do século XX, o modelo que se tornou dominante é o que Mouffe (2005) irá denominar como “modelo agregativo”. Esse modelo teve início com a obra clássica de Joseph Schumpeter, “Capitalismo, Socialismo e Democracia” (1961), que argumentava que, com o desenvolvimento da democracia de massa, a soberania popular, como entendida pelos modelos clássicos até então de democracia, tornara-se inadequada. E, por isso, um novo entendimento se fazia necessário, colocando ênfase na agregação de preferências dispostas por meio de partidos políticos em que as pessoas teriam a capacidade de votar em intervalos regulares. Ou seja, a democracia seria definida como um sistema em que pessoas teriam a chance de aceitar ou rejeitar líderes graças a um processo eleitoral competitivo.

Schumpeter (1961) abordou e respondeu o que considerava o problema e aparente contraste entre os fatos e atitudes da vida política e suas caracterizações nas teorias clássicas. Mais do que isso: ele coloca em evidência uma definição nova da democracia, que se revelaria mais importante para as teorias posteriores.

O ponto de partida do autor é um ataque à noção de teoria democrática enquanto uma teoria de meios e fins. Ou seja, para ele, a democracia é uma teoria dissociada de ideais e fins. Democracia seria um método político e, sendo assim, trata-se de um determinado tipo de arranjo institucional para se chegar a decisões políticas - legislativas ou administrativas. (SCHUMPETER, 1961)

Ou seja, os cidadãos participam, desta forma, para manter a máquina eleitoral funcionando de modo satisfatório, sem uma noção maior da centralidade da participação política ampla. Schumpeter (1961) comparava a competição por votos à operação do mercado econômico: à maneira dos consumidores, os eleitores escolhem entre as políticas (produtos) oferecidas por empresários políticos rivais, e os partidos regulam a competição do mesmo modo que as associações de comércio na esfera econômica. A ideia, se comparada à teoria de Jean Jacques Rousseau, em “O Contrato Social” (1983), leva a pensarmos em um esvaziamento dos ideais políticos e dos indivíduos como parte de uma sociedade coletiva.

Neste sentido, a participação dos indivíduos nas decisões políticas dentro da sociedade é limitada.

Schumpeter (1961) não achava necessário o sufrágio universal. Ele pensava que as qualificações quanto à propriedade, à raça ou à religião eram todas perfeitamente compatíveis com o método democrático pensado por ele. Ou seja, não importa a proporcionalidade ou a igualdade. Já Pateman (1992), em seu livro “Participação e teoria democrática”, considera que a democracia está vinculada à entrada do maior número de atores sociais individuais e coletivos no campo das decisões.

Ainda de acordo com Pateman (1992), na teoria da democracia contemporânea, em mais uma crítica ao modelo de Schumpeter, o que importa é a participação da elite minoritária e a não participação do indivíduo comum. Assim, o pouco senso de eficácia política desse “indivíduo comum” é visto como a principal salvaguarda contra a instabilidade. Baseada em um sistema de representatividade, o que vemos na grande parte dos países hoje é uma democracia dominada muitas vezes por uma elite formada por homens, como mostram dados gerais do IPU, e com a participação vinculada apenas ao dia da eleição. Diante desse cenário, crescem os debates sobre igualdade entre homens e mulheres nos espaços de poder.

Nos últimos anos, uma nova ideia de democracia passou a ser discutida: a democracia paritária. Cobo (2002) e Candela (1999 [2002]) definem democracia paritária como um processo estratégico contra o monopólio masculino do poder, em busca de um espaço igualitário de tomada de decisão entre homens e mulheres, mas também como uma proposta de transformação de todos os âmbitos da vida em sociedade: econômica, social e cultural, incluindo a divisão de tarefas nos espaços privados. De um modo geral, é a ideia de um novo “contrato social” entre homens e mulheres para reger a vida de sociedades democráticas (CABANILLAS, 2013).

Desta forma, a democracia paritária é uma reivindicação e uma crítica, que surge a partir da voz de mulheres, diante de uma democracia representativa que se mostra ineficaz para garantir na prática o exercício de direitos de metade da população. Cabanillas (2013) analisa que o que se entende por democracia hoje é um sistema que ignora uma posição de subordinação de mulheres dentro da sociedade, gerada por uma construção patriarcal dos papéis que desempenham a partir de seu gênero e um desigual acesso a recursos. Esse cenário é uma das barreiras - mas não a única - que limita possibilidades de exercício de direitos na esfera política.

É importante dizer que para além da crítica, ainda que a paridade seja um novo conceito de sistema democrático, não tem a pretensão de substituir a democracia

representativa, mas tem o objetivo de melhorá-la possibilitando uma cidadania que cumpra, enfim, a promessa de universalidade, que estenda direitos iguais a toda camada da população, e não apenas ao sujeito masculino. Ou seja, a democracia paritária seria um meio para universalizar realmente a democracia em si mesma (SIERRA, 2007).

O discurso de paridade é reflexo de uma tradição feminista crítica diante da forma como as democracias liberais organizam e distribuem o poder político. A defesa de um sistema paritário traçou nexos entre a injustiça política e os mecanismos de dominação, incluídos na ordem social de gênero. Além disso, o discurso sobre a paridade torna visível a disparidade do acesso de homens e mulheres nos espaços onde acontecem as tomadas de decisões. E, como afirma Nancy Fraser (2008), mostra como as injustiças que afetam as mulheres se encadeiam para dar origem a um verdadeiro círculo vicioso: a injustiça política corrobora e perpetua as injustiças econômicas e de status social, e estas últimas contribuem decisivamente para que a representação política feminina seja falida. É dizer que, a paridade destaca o questionamento sobre os mecanismos que, ao determinar quem serão as pessoas que participam da política, condicionam quais os sujeitos que decidem, o que se decide e a quem as decisões beneficiam (AÑAZCO, 2018).

1.1.1 A paridade fora do papel: Marcos Internacionais e o que antecedeu as experiências latino-americanas

Krook (2001) pontua que as Nações Unidas foi a primeira organização internacional a colocar a “tomada de decisão” na agenda da igualdade de gênero. A partir disso, em um primeiro momento, instituições europeias rapidamente passaram a desempenhar um papel importante no desenvolvimento e na difusão do conceito de democracia paritária.

Assim como as cotas eleitorais, a paridade surge como uma resposta diante da constatação inegável de que o acesso de mulheres aos menos direitos formais dos homens, entre eles o direito ao voto, não conduziu a uma igualdade na prática (MIGUEL, 2014).

Mesmo que algumas mulheres chegassem a ocupar cargos públicos importantes, poucas conseguem consolidar uma liderança, como aponta Miyares (2013, apud JOHNSON et al, 2013). A regra geral neste contexto segue sendo que mulheres como grupo permaneciam excluídas das esferas públicas de poder.

O primeiro marco mundial sobre paridade na política aconteceu em Atenas, há 30 anos. Um grupo de mulheres que ocupava à época ou já haviam ocupado cargos de alto nível em governos de inúmeros países europeus se reuniram na capital da Grécia, em novembro de

1992, para participar da I Cúpula Europeia sobre “Mulheres no Poder”. O resultado foi a assinatura da Declaração de Atenas, que funciona como uma crítica direta à histórica situação de exclusão de mulheres dos espaços de poder políticos em muitos países da região. O documento ainda marcava o risco do cenário para a democracia e, pela 1ª vez na história, definia e defendia o conceito de democracia paritária (CABANILLAS, 2013; JOHNSON, ROCHA; SCHENK, 2013). Um trecho da Declaração declara que:

“A igualdade formal e real entre mulheres e homens é um direito fundamental do ser humano. As mulheres representam mais da metade da população. A democracia exige a paridade na representação e na administração das nações. As mulheres constituem a metade das inteligências e das capacidades potenciais da humanidade e sua sub-representação nos postos de decisão constitui uma perda (...) e não permite tomar plenamente em consideração os interesses e as necessidades do conjunto da população. Uma participação equilibrada de mulheres e homens na tomada de decisões é suscetível de gerar ideias, valores e comportamentos diferentes, que vão na direção de um mundo mais justo e mais equilibrado, tanto para mulheres quanto para homens.” (tradução nossa, Declaração de Atenas de 1992)

Mas a Cúpula que resultou na Declaração de Atenas não surgiu de forma espontânea, da noite para o dia. Jenson e Valiente (2001) afirmam que dentro da comunidade europeia já havia uma mobilização importante ao redor do tema. Neste processo, a Rede Europeia de Mulheres na Tomada de Decisões - criada e financiada pela Unidade de Igualdade de Oportunidades da Comissão Europeia - teve um papel crucial, inclusive para a organização do encontro que aconteceria em Atenas. Desde que foi criada, a rede analisou, a partir de levantamentos de dados, a sub-representação de mulheres na política e passou a propor ações concretas de mudanças, apontando já como solução a igualdade absoluta e a reflexão sobre os instrumentos necessários para alcançá-la (CABANILLAS, 2013).

É importante dizer que, em termos quantitativos, a paridade não fixa um piso mínimo para a representação feminina. Nota-se, como aponta Johnson et al (2013), que a Declaração de Atenas não define a paridade numericamente, ainda que a distribuição 50:50 esteja implícita nos termos utilizados no documento: “igualdade de participação”, “distribuição equilibrada”, “participação equilibrada”, “um equilíbrio entre mulheres e homens”, “se as mulheres participam (...) na mesma medida que os homens”. Porém, diversas resoluções posteriores de autoridades europeias fazem referência a um “equilíbrio de gênero” de 40:60. E, em um glossário de termos relativos à igualdade entre homens e mulheres da Comissão Europeia (1998) se definiu o princípio de democracia paritária em função das “taxas de

participação similares ou equivalentes (entre 40% e 60%) de mulheres e homens no conjunto do processo democrático”.

Para Torres García (2010 e 2013), mais importante que o aspecto quantitativo é que a paridade implica em debater sobre a distribuição do poder no marco do “enriquecimento à democracia”. Ou seja, requer a reconfiguração do sistema democrático, o colocando sobre bases normativas novas, incluindo a uma nova conceitualização do estatuto da cidadania (LAMAS, 2009 apud JOHNSON et al, 2013). Desta forma, a definição de paridade da Comissão Europeia (1998) afirma que em uma “sociedade integrada em partes iguais por mulheres e homens, (...) a representação equilibrada de ambos nas funções decisórias da política é uma condição prévia ao desfrute pleno e em pé de igualdade da cidadania”. Esta afirmação se sobrepõe ao conceito comum de cidadania como um status outorgado que agrega, entre outros pontos, o direito político a ser eleito. Neste caso, em troca, é a efetivação do direito de representação que confere a condição de cidadão e cidadã a homens e mulheres (JOHNSON et al, 2013).

A França é considerada o primeiro país onde a retórica abriu caminho para a ação efetiva. De acordo com Cabanillas (2013) foi onde emergiu a primeira grande mobilização pela paridade diante da constatação de números insignificantes de representação de mulheres nos espaços de poder no país.

Na década de 90, o parlamento francês tinha uma das menores porcentagens de presença de mulheres do mundo. Por curiosidade, superava apenas a Grécia, onde, inclusive, a I Cúpula Europeia sobre “Mulheres no Poder” foi realizada. De acordo com Mossuz-Lavau (s.f, apud Cabanillas, 2013), em 1958 a presença de mulheres no espaço de poder na França atingiu o nível mais baixo, com apenas 1,5% de mulheres deputadas. Durante os anos 1980, a representação de mulheres nunca passou de 6% e, já na década de 1990, o ponto máximo chegou a 10% de deputadas.

Assim, ao longo da década de 1990 - com discussões de propostas sobre o aumento do acesso de mulheres à política formal no Congresso e nas ruas - Jenson e Valiente (2001) afirmam que ações coletivas impulsionadas por mulheres de diferentes espectros políticos - tanto da esquerda como da direita - começaram a se mobilizar e se articular justamente na época em que se produziu a Declaração de Atenas (1992), que contou com a forte atuação de políticas francesas e resultou em um impulso para a organização de inúmeras atividades na França. Essas redes de mulheres fortaleceram a reivindicação por mais mulheres na política entre 1992 e 1999, quando a reforma constitucional francesa para a incorporação da paridade foi aprovada pelo Senado.

Divididas em diversas ações, grupos de mulheres passaram a articular também a preparação de candidaturas de mulheres para eleições futuras. Em 1997, já existiam 72 associações femininas que lutavam por maior representação política na França, que contaram com o apoio da mídia e de personalidades importantes no país, assim como da Comunidade Europeia. Com o trabalho, essas organizações foram alçando uma agenda para a igualdade, em meio a uma crise de representação profunda na França e um distanciamento da cidadania diante de seus representantes eleitos. Esses processos, juntamente com a necessidade de uma “nova política” serviram de base para os debates sobre paridade (JENSON; VALIENTE, 2001; MOSSUZ-LAVAU, 2005).

Em 1998, foi apresentado um projeto de lei para incluir no artigo 3 da Constituição francesa o seguinte texto: “A lei favorece o acesso de mulheres e homens aos mandatos e funções”. Durante o trâmite parlamentar, decidiu-se ainda modificar o artigo 4, que regula os partidos políticos, para que esses contribuam para colocar em prática o princípio que era enunciado no último parágrafo do artigo 3 nas condições que a lei determina (MOSSUZ-LAVAU, 2005).

As modificações a esses artigos foram aprovadas pelo Parlamento em junho de 1999 em meio a um debate que teve, além de movimentos a favor, uma série de argumentos contra. Entre eles, aqueles que destacavam que a paridade iria na direção contrária à ideia de universalidade e que a cidadania não deve levar em conta diferenças sociais, religiosas, culturais ou sexuais. Além de grupos que consideravam que, ao adotar essas medidas, as mulheres não seriam eleitas por sua competência, mas pelo fato de serem mulheres (MOSSUZ-LAVAU, 2005). Mesmo assim, as mudanças foram adiante.

Segundo Sineau (2010), mesmo que seja uma reforma minimalista - em que se preferiu adicionar o termo “igualdade” ante que o de “paridade”, e que se limitou a afirmar que a igualdade formal deveria ser colocada em prática, não deixou de ser fundamental por ter rompido com a ordem simbólica anterior. Ou seja, toma o lugar de uma neutralidade cidadã baseada no masculino para ser substituída por uma ordem que incorporava homens e mulheres. Essa nova visão abriu caminho para a aprovação, em junho de 2000, a Lei de Paridade (nº 88-227), que obrigou os partidos a apresentar em todas as listas de eleições 50% de candidatos de cada sexo para o Parlamento Europeu, regionais, deputados e deputadas, ao Senado e municipais.

A lei foi muito eficaz para incrementar o número de mulheres, principalmente, nas assembleias eleitas sobre a modalidade de listas porque a sanção em caso de descumprimento da regra de 50:50 era a não inscrição da mesma para votação, de acordo com Sineau (2010).

Mas a autora segue afirmando que há limitações e lacunas da lei no que se refere às circunscrições eleitorais uninominais, onde as normas não são suficientemente vinculantes aos partidos, pois estes escolhem entre cumprir a lei ou receber uma penalidade financeira. E, a tendência de alguns partidos tem sido assumir as multas a feminilizar seus bastiões políticos masculinos.

Segundo dados levantados pelo IPU, em julho de 2022, a França ocupava o 38º lugar entre 193 países no ranking sobre mulheres nos Parlamentos. Na Assembleia, as deputadas francesas conseguiram um total de 37,3% dos assentos, e, no Senado, 35,1%. Para Cabanillas (2013), a França, sendo o primeiro país do mundo a tornar legal a paridade, não conseguiu ainda o objetivo de ter uma presença igualitária entre homens e mulheres nos espaços de tomada de decisão. Entre as razões, estão o desenho da própria norma, a combinação com o sistema eleitoral vigente e a cultura política de seus líderes, que privilegiam o masculino.

Para além das mobilizações de países na Europa, a participação política igualitária entre homens e mulheres seguiu no horizonte internacional. Os argumentos e o conceito de paridade da Declaração de Atenas de 1992 foram retomados na IV Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas, celebrada em Beijing, em 1995. No evento, o IPU fez uma declaração em que dizia que “o conceito da democracia apenas se realizará quando os objetivos principais das políticas e da legislação nacional sejam decididos conjuntamente entre homens e mulheres” (JOHNSON et al, 2013).

A Conferência resultou na chamada Plataforma de Ação Mundial (PAM), que afirma também a necessidade da participação paritária de ambos os sexos na tomada de decisão para “fortalecer a democracia, o desenvolvimento, a justiça social e a paz”.

Johnson, Rocha & Schenk (2013) destacam que, ainda que essas declarações, resoluções e recomendações não sejam vinculantes, é possível argumentar que a obrigação dos Estados que assinaram o documento para cumprir com as metas estipuladas surge do caráter vinculante da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, na sigla em inglês), de 1979. Esta última não menciona a paridade, mas estabelece que os Estados devem “assegurar por lei ou outros meios” não apenas a igualdade formal, mas a “realização prática desse princípio” e “garantir” o exercício dos direitos políticos de mulheres.

Celebradas a cada cinco anos, as revisões da conferência de Beijing (+5, +10 e +15) identificaram avanços e obstáculos no cumprimento da PAM por parte dos Estados e propuseram recomendações ao poder público, à sociedade civil e ao setor privado sobre como

seguir avançando com os compromissos, que foram reafirmados em cada um dos eventos subsequentes (JOHNSON et al, 2013).

1.1.2 *¡Oye, estamos aquí!* - América Latina e o espaço político para mulheres: das cotas às leis de paridade

Mesmo com o fim das ditaduras militares que assolaram parte da região e o início de um processo de transição democrática, a presença de mulheres na esfera política na América Latina permaneceu reduzida na maior parte dos países. Esse difícil acesso a espaços de tomadas de decisão se tornou um tema central da agenda de movimentos feministas e uma demanda das poucas mulheres que ocupam cargos políticos. Ao longo dos anos 90 - enquanto a Europa realizava a primeira cúpula que demarcava a democracia paritária, em Atenas - mulheres latino-americanas denunciavam a persistente sub-representação nos Congressos e exigiam a adoção de mecanismos de ação afirmativa, apoiando-se nos acordos internacionais que emergiram de conferências mundiais sobre a condição da mulher nas Nações Unidas (JOHNSON, ROCHA; SCHENCK, 2013).

Dentro das fronteiras da região, em junho de 1994, aconteceu a 1ª Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher, em junho de 1994, no Brasil. O evento ficou mais conhecido como Convenção de Belém do Pará¹¹ e defendeu, entre muitos pontos, o direito da mulher a uma vida livre de violência que, no artigo 1º, ficou definida como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. O documento final também prevê que toda mulher poderá exercer livre e plenamente seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, contando com a total proteção nos instrumentos regionais e internacionais sobre direitos humanos (UNFPA/ONU, 2016).

Assim como afirma Cabanillas (2013), é importante lembrar que a participação de mulheres no processo político sempre foi uma luta no contexto latino-americano, com resultados tardios se comparado a outras partes do mundo. O acesso ao voto, por exemplo, foi um processo que se iniciou no Uruguai com a aprovação da Constituição de 1917 e foi finalizado no Paraguai, em 1961. Porém, foram as guatemaltecas as últimas a exercer esse direito sem limitações, em 1965, já que antes desta data a Constituição do país só permitia

¹¹ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, “Convenção de Belém do Pará”. 1994. <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em; maio de 2022

que votassem as mulheres letradas (FERNÁNDEZ-MATOS, GONZÁLEZ-MARTÍNEZ & MORALES-CASTRO, 2018). Ou seja, a participação política de mulheres como autoras ativas da história já era, de certa forma, recente. Ainda assim, a região se mostrou pioneira.

É também a partir da década de 1990 que alguns países da região começam a implementar diferentes arranjos institucionais com o objetivo de incorporar mais mulheres aos processos de tomada de decisões. De acordo com Archenti e Tula (2007), as leis de cotas de gênero foram os métodos mais empregados na América Latina à época. O objetivo era garantir a presença - e não a igualdade, vale reforçar - de ambos os sexos nas listas de candidatos para cargos eletivos.

Em 1991, a Argentina se transformou no primeiro país do mundo a sancionar uma lei de cotas. Até os anos 2000, outros 11 países latino-americanos fizeram o mesmo: México (1996), Paraguai (1996), Bolívia (1997), Brasil (1997), Costa Rica (1997), Equador (1997), Panamá (1997), Peru (1997), República Dominicana (1997), Venezuela (1998), Colômbia (1999) e Honduras (2000) (ARCHENTI; TULA, 2007).

Johnson, Rocha e Schenck (2013) afirmam que, tanto a paridade como as leis de cotas, buscam reverter a tendência da hegemonia masculina nos cargos públicos e gerar um aumento consolidado na representação feminina nos espaços de poder. Porém, mesmo com esses pontos em comum, a paridade vai além das cotas.

Ou seja, apesar da importância das leis de cotas para promover a maior participação política de mulheres, por si só essas normas não alcançam seus objetivos. Em outras palavras, as cotas asseguram a presença de mulheres nas listas partidárias, mas não necessariamente sua eleição, já que esta depende do voto popular e de um conjunto de outras condições. Neste último ponto, uma das questões levantadas, por exemplo, é a cultura política de, muitas vezes, não se votar em mulheres na América Latina, mesmo que essas tenham propostas melhores que seus opositores (ARCHENTI; TULA, 2007; JOHNSON; ROCHA; SCHENCK, 2013). Archenti e Tula (2007) identificam três condicionantes para a efetividade das leis de cotas: além da cultura política, as características particulares de cada sistema eleitoral e os formatos das normas ou leis de cotas.

A primeira experiência de aplicação da paridade na América Latina aconteceu no Chile. Em 2006, a primeira presidente mulher do Chile, Michelle Bachelet, assume o cargo e promete: “meu governo será um governo paritário” (JOHNSON et al, 2013). Seguindo este critério, Bachelet escolheu ministérios, subsecretarias e intendências - os três mais altos níveis de cargos de seu governo.

Um ano depois, em 2007, e quinze anos depois da Declaração de Atenas, o Equador é palco da X Conferência Regional da Mulher da América Latina e Caribe¹², organizada pela Comissão Econômica da América Latina e Caribe (Cepal). O resultado foi o Consenso de Quito, que identificou a paridade como uma meta fundamental no processo de fortalecimento das democracias e um passo necessário para uma efetiva igualdade de gênero. Johnson et al (2013) pontuam que, no documento, a participação paritária entre homens e mulheres na esfera político-pública se vincula estritamente com a paridade nas relações sociais de gênero em outras esferas, em particular na divisão igualitária das responsabilidades vinculadas às tarefas de cuidado (JOHNSON et al, 2013; ONU Mulheres, 2018).

Durante o evento, em Quito, além de discursos de chefes de Estado, como o então presidente equatoriano Rafael Corrêa, e mesas de debate sobre o tema, a conferência tinha o objetivo de identificar as necessidades regionais e subregionais de mulheres, apresentar recomendações, realizar avaliações periódicas das atividades levadas adiante em cumprimento com acordos e planos, tanto regionais quanto internacionais, sobre o tema e proporcionar um espaço de debate. O segundo discurso do evento, no dia 6 de novembro de 2007, foi de Michelle Bachelet. Ela disse:

“Permítanme compartir con ustedes algo un poquito más personal también, algunas reflexiones generales, pero también desde la práctica sobre mujer, política y políticas públicas. (...) Ha sido para el país, y lo noto a diario, vaya que lo noto a diario, en los más diversos detalles, una experiencia nueva y distinta, desde la etiqueta y el protocolo, que no saben si llamarme Presidente o Presidenta, hasta la notoria incomodidad de algunos de no saber si saludarme de la mano o con un beso en la mejilla. Desde la crítica machista de algunos, hasta el trato diferenciado que nos da la prensa. De mí se preocupan del color del vestido, el zapato o la cartera. Nunca escuché ni el más mínimo comentario al respecto de mis antecesores. Sobre los Presidentes hombres, a lo más lo que uno podía escuchar era algo así como “el traje azul le queda mejor que el gris”. Conmigo la prensa se preocupa hasta del corte de pelo. Pero, bueno, yo sabía que sería así y cuando se los comento no me estoy quejando, porque está en nosotros el trabajar para que ese tipo de prejuicios se cambien y podamos efectivamente tener cultura más abierta, más democrática y más aceptadora de la diferencia. Pero hay mucho más que eso. Hay toda una carga simbólica y semiótica detrás. Una mujer conduciendo las riendas de un país, con sus estilos, signos y formas, es algo que a mi juicio está sirviendo de catalizador del cambio cultural hacia una mayor igualdad y horizontalidad que ya viven nuestras sociedades.” (Michelle Bachelet, X Conferência Regional de la Mujer de America Latina, 2007).

¹² X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe. Quito, 2007. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/node/41031>

Três anos depois, em 2010, a XI Conferência Regional sobre a Mulher, da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), aconteceu em Brasília¹³ e reiterou fortemente o princípio de paridade como meta central das democracias na região. O documento final, o Consenso de Brasília¹⁴, afirma que o objetivo é erradicar a exclusão estrutural de mulheres na sociedade, que afeta sobretudo mulheres negras, pertencentes a povos indígenas e com deficiências. E define que a paridade tem como objetivo alcançar a igualdade no exercício do poder, na tomada de decisões, nos mecanismos de participação e de representação social e política e nas relações familiares, sociais, econômicas, políticas e culturais.

O acordo regional deixa clara ainda a relação entre autonomia e paridade e os mecanismos necessários para assegurar a ação efetiva na prática - e não apenas no papel. Ou seja, tem como meta a paridade de resultados e afirma que para atingir esse objetivo não é suficiente apenas aplicar a paridade nas listas eleitorais, mas deve-se garantir o acesso paritário aos recursos necessários para realizar campanhas eleitorais (financiamento e propaganda eleitoral) e aos espaços de decisão dentro dos partidos políticos. E avançam no sentido de que é necessário corrigir o que foi identificado como um dos maiores impeditivos para a aplicação das leis de cotas e de paridade, que é a falta de sanções em casos de não cumprimento.¹⁵

Menos de dez anos depois do Consenso de Quito, o Uruguai recebeu a XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe (2016)¹⁶. Entre os principais resultados, está a aprovação da Estratégia de Montevideu para alcançar a igualdade de gênero na região até 2030. O documento compreende dez objetivos para a implementação com um total de 74 medidas, englobando compromissos assumidos pelos governos latino-americanos com direitos e autonomia das mulheres.

As metas do documento aprovado são marcos normativos para: igualdade e Estado de Direito; Institucionalidade: políticas multidimensionais e integrais de igualdade de gênero; Participação popular e cidadã: democratização da política e das sociedades; Construção e

¹³ XI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/node/41054>. Acesso em: abril de 2022.

¹⁴ Fonte: http://www.eclac.org/mujer/noticias/paginas/5/40235/ConsensoBrasilia_ESP.pdf. Acesso em: março de 2022.

¹⁵ Três anos depois, a República Dominicana recebeu a XII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe (CEPAL, 2013). Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/node/36205>. Acesso em: março 2022

¹⁶ XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe. Montevideu, 2016 (CEPAL, 2016). Disponível em: <https://conferenciamujer.cepal.org/13/es>. Acesso em: março de 2022.

fortalecimento das capacidades estatais: gestão pública baseada na igualdade e na discriminação; Financiamento: mobilização de recursos suficientes e sustentáveis para a igualdade de gênero. De acordo com o relatório da ONU Mulheres (2018), essas reuniões ao redor do território latino-americano contribuíram para atingir avanços normativos muito significativos nos chamados Consensos Regionais.

Em 2013, a XXIX Assembleia Geral do Parlamento Latino-americano aprovou a Resolução sobre a participação política das mulheres e reafirmam o compromisso com a igualdade substantiva entre mulheres e homens, promovendo um Marco Normativo que reconhece a paridade como uma das forças fundamentais da democracia e que seu objetivo é atingir a igualdade no poder, na tomada de decisões e nos mecanismos de representação social e política para erradicar a exclusão estrutural de mulheres (ONU, 2018).

A proposta de avançar rumo à Democracia Paritária situa o sistema democrático no centro das transformações. Assim, de acordo com a ONU (2018), a defesa dessa construção da igualdade substantiva - de resultado e de paridade - implica em um compromisso interpartidário e intersetorial, que exige vontade política firme e recursos financeiros adequados para que o objetivo seja integral e de longo prazo, que avance por toda a sociedade civil, instituições públicas, empresas, mídia e atores sociais.

Na Cidade do Panamá, em novembro de 2015, o Parlamento Latino-americano e do Caribe (Parlatino) aprovou, em sua Assembleia Geral, que ocorreu meses antes, o Marco Normativo para consolidar a Democracia Paritária, que passa a ser usado como referência pelos Parlamentos nacionais da região para a implementação de reformas institucionais e políticas que promovam e assegurem a igualdade em todas as esferas de tomada de decisões.

Assim, o documento, de acordo com a ONU Mulheres (2018), afirma que a implementação da Democracia Paritária exige reformas em três grandes capítulos:

Em primeiro lugar, o Marco Normativo identifica como elemento estruturante da mudança um modelo de Estado inclusivo que deve assumir sua responsabilidade com a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e gerar todas as garantias necessárias para que mulheres e homens desfrutem das mesmas oportunidades e condições de igualdade no âmbito político, econômico, social, cultural e civil. Levando em consideração a diversidade dos seres humanos e a discriminação histórica das mulheres, é destinado aos Estados o exorto de remover, mediante a adoção de medidas especiais, todos aqueles elementos que são traduzidos em flagrante desigualdade de fato apesar do reconhecimento formal do princípio de igualdade (ONU MULHERES, 2018).

O segundo eixo estruturante é a paridade em todos os poderes do Estado - Legislativo, Judiciário e Executivo. A paridade constitui uma meta dos Estados inclusivos como reconhecimento expresso do fato de que a humanidade está integrada por uma representação 50:50 de mulheres e homens. O terceiro eixo é uma verdadeira transformação em direção a um modelo paritário nas relações e na dinâmica do poder dos partidos e organizações políticas. Os Partidos Políticos, os movimentos políticos e as candidaturas independentes são instrumentos determinantes de um sistema democrático para promover transformações na sociedade, assim como também para garantir a paridade representativa e a efetiva consolidação do princípio de igualdade substantiva. Assim, devem estabelecer condições em suas três dimensões - organizacional, eleitoral e programática, mas também na financeira, para que o entorno político deixe de ser o estrangulamento do empoderamento político das mulheres e passe a ser a plataforma que o impulse e defenda (ONU MULHERES, 2018).

Sob essas premissas, o Parlatino aprovou este Marco Normativo sobre a Democracia Paritária. A aprovação deste Marco Normativo situa o Parlatino na vanguarda das democracias ao apostar sólida e decididamente na realização da igualdade de gênero, da paridade e do empoderamento das mulheres e das meninas na América Latina e do Caribe. Almeja ser o ponto de referência e guia orientadora que ajudará aos Estados em direção a uma sociedade mais justa e inclusiva, uma sociedade paritária em democracia.

Abaixo uma tabela com alguns dos principais acordos em marcos regionais e internacionais sobre o tema:

Tabela 1. Principais acordos e compromissos sobre a participação de mulheres na política e busca pela paridade

Convenção Interamericana sobre a concessão de direitos civis à mulher da 9ª Conferência Internacional Americana da OEA (Colômbia, 1948)	"Os Estados Americanos convém em outorgar à mulher os mesmos direitos civis que goza o homem." (OEA, 1948, artigo I)
Convenção sobre direitos políticos da mulher da Assembleia Geral das Nações Unidas (1953)	"As mulheres terão, em condições de igualdade, o mesmo direito que os homens de ocupar todos os postos públicos e de exercer todas as funções públicas estabelecidas em virtude da legislação nacional, sem nenhuma restrição." (Nações Unidas, 1952, artigo III)
Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW) da Assembleia Geral das Nações Unidas (1979)	"Os Estados-parte tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país " (Nações Unidas, 1979, artigo 7)

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher - Convenção de Belém do Pará (Brasil, 1994)	"Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos. Estes direitos abrangem, entre outros: (...) o direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões." (OEA, 1994, artigo 4, j)
Plano de Ação de Miami da I Cúpula das Américas da OEA (1994)	"fortalecer as políticas e programas que melhorem e ampliem a participação da mulher em todas as esferas da vida política, social e econômica" (OEA, 1994, inc. 18, par. 1)
Declaração e Plataforma de Ação de Beijing da IV Conferência Mundial sobre a Mulher das Nações Unidas (1995)	"comprometer-se a estabelecer a meta de equilíbrio entre mulheres e homens nos organismos e comitês governamentais, assim como nas entidades da administração pública e no judiciário (...) a fim de aumentar substancialmente o número de mulheres e alcançar uma representação de paridade das mulheres e dos homens, se necessário mediante ação afirmativa em favor das mulheres, em todos os postos governamentais e da administração pública" (Nações Unidas, 1995, inc. 190a)
Plano de Ação de Quebec da III Cúpula das Américas da OEA (2001)	"Promoverão a equidade e igualdade de gênero e os direitos humanos da mulher fortalecendo e fomentando sua plena e igual participação na vida política em seus países e na tomada de decisões em todos os níveis" (OEA, 2001, inciso 15, par. 4)
Carta Democrática Interamericana no 28º período extraordinário de sessões da Assembleia Geral da OEA (2001)	"Os Estados promoverão a plena e igualitária participação da mulher nas estruturas políticas de seus respectivos países como elemento fundamental para a promoção e exercício da cultura democrática" (OEA, 2001, art. 28)
Consenso de Quito da X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe, da Cepal (Equador, 2007)	"Adotar todas as medidas de ação positiva e todos os mecanismos necessários, incluídas as reformas legislativas necessárias as atribuições propostas, para garantir a plena participação das mulheres em cargos públicos e de representação política com o fim de alcançar a paridade (...)" (Cepal, 2007, par. 1 ii)

Declaração de Porto da Espanha da V Cúpula das Américas da OEA (2009)	"Fomentaremos a participação plena e igualitária da mulher na vida pública e nas estruturas de tomada de decisões em nossos países, a todos os níveis, através de leis e políticas públicas que promovam o respeito aos direitos humanos e as liberdades fundamentais da mulher, a igualdade, a equidade e a paridade de gênero " (OEA, 2009, inc. 11)
Consenso de Brasília da XI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe, da Cepal (2010)	"Incrementar e reforçar os espaços de participação igualitária das mulheres na formulação e implementação de políticas em todos os âmbitos do poder público" (Cepal, 2010, par. 3 a)
Declaração de Assunção da XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, da Segib (2011)	"Adotar medidas necessárias para promover a paridade de gênero em todos os poderes e níveis de administração do Estado e incrementar e reforçar sua participação plena no ciclo das políticas públicas" (segib, 2011, inc. 25)
Consenso de Santo Domingo da XII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe, da Cepal (2013)	"Fortalecer a participação das mulheres em igualdade de condições com os homens, adotando e aplicando leis que assegurem a representação paritária nos espaços de decisão , promovendo medidas afirmativas de inclusão, tanto nos partidos políticos como em outras instituições da vida democrática, do âmbito público ou privado, e estabelecendo mecanismos para punir o não cumprimento das leis neste sentido" (Cepal, 2013, par. 102)
Transformar nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável do 70º período de sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas (2015)	"Assegurar a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades de liderança a todos os níveis decisórios na vida política, econômica e pública" (Nações Unidas, 2015, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5.5)
Estratégia de Montevideu da XIII Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe, da Cepal (2016)	"Estabelecer mecanismos que garantam a inclusão paritária da diversidade de mulheres nos espaços de poder público de eleição popular e designação em todas as funções e níveis de Estado" (Cepal, 2017, medida 3.b)
Compromisso de Lima da 8ª Cúpula das Américas da OEA (2018)	"Atuar para que as ações de acompanhamento emanadas deste Compromisso de Lima promovam o avanço da equidade e igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres no Hemisfério " (OEA, 2018, acordo 55)
Declaração de Santo Domingo da XXXVIII Assembleia de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres (2019)	"Propiciar e fortalecer a liderança das mulheres nos espaços estratégicos de tomada de decisões em entidades estatais e níveis de governo tendo em conta que o conjunto de políticas públicas deve considerar a perspectiva de toda a população" (CIM/OEA, 2019, inc. 9)

Compromisso de Santiago da XIV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe, da Cepal (2020)	"Encorajar os esforços para aumentar a representação de mulheres, incluídas as mulheres com deficiência, nos processos de tomada de decisões com o objetivo de alcançar a democracia paritária, com um enfoque intercultural e racial (...) " (Cepal, 2020, par. 12)
Declaração de Andorra da XXVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, da Segib (2021)	"Apoiar os esforços multilaterais, a eficácia da cooperação e o impacto das ações inter-institucionais para promover a liderança e a participação igualitária das mulheres em todos os níveis de tomada de decisões , particularmente no âmbito local, para dar respostas mais inclusivas" (Segib, 2021, par. 51)
Conclusões do 65º período de sessões da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher das Nações Unidas (2021)	"Adotar medidas para alcançar a participação equitativa e significativa das mulheres e a igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão da vida política, econômica, social e cultural, e eliminar todas as barreiras estruturais, entre outras, legais, institucionais, econômicas, sociais ou culturais, que impedem a participação de mulheres e meninas" (Nações Unidas, 2021, par. 61, inc. e)

Elaboração própria a partir de dados do *Task Force Interamericano sobre Liderazgo de las Mujeres*.

A região da América Latina e Caribe tem sido pioneira em estabelecer acordos e normas para acelerar a promoção de políticas públicas que promovam os direitos das mulheres e a igualdade de gênero na esfera político-eleitoral. Esses avanços aconteceram em um marco histórico de profundas reformas políticas, econômicas, sociais e demográficas (ONU Mulheres; Parlamento Latinoamericano y Caribeño, 2018).

1.2 As mulheres nos espaços de poder hoje: uma perspectiva global e latino-americana

De acordo com dados atualizados mensalmente pelo Inter-Parliamentary Union (IPU), em julho de 2022 a média de mulheres eleitas para Parlamentos ao redor do mundo era de 26,4%¹⁷. Do total de 193 países reconhecidos, apenas 55 - ou seja, 28,4%¹⁸ - registram ao menos um terço das cadeiras da Câmara Baixa ou única ocupadas por mulheres. E apenas

¹⁷ Dado referente à Câmara Baixa ou única (no Brasil, a Câmara dos Deputados) e à Câmara Alta ou ao Senado. No caso de parlamentos bicamerais, os números se referem sempre às câmaras baixas. Disponível em: <<https://data.ipu.org/women-ranking?month=7&year=2022>>. Acesso em: 02 agosto de 2022.

¹⁸ Leva em consideração apenas dados da Câmara Baixa ou única - já que muitos países tem um sistema político chamado de "unicameral". Acesso em: 02 de agosto de 2022.

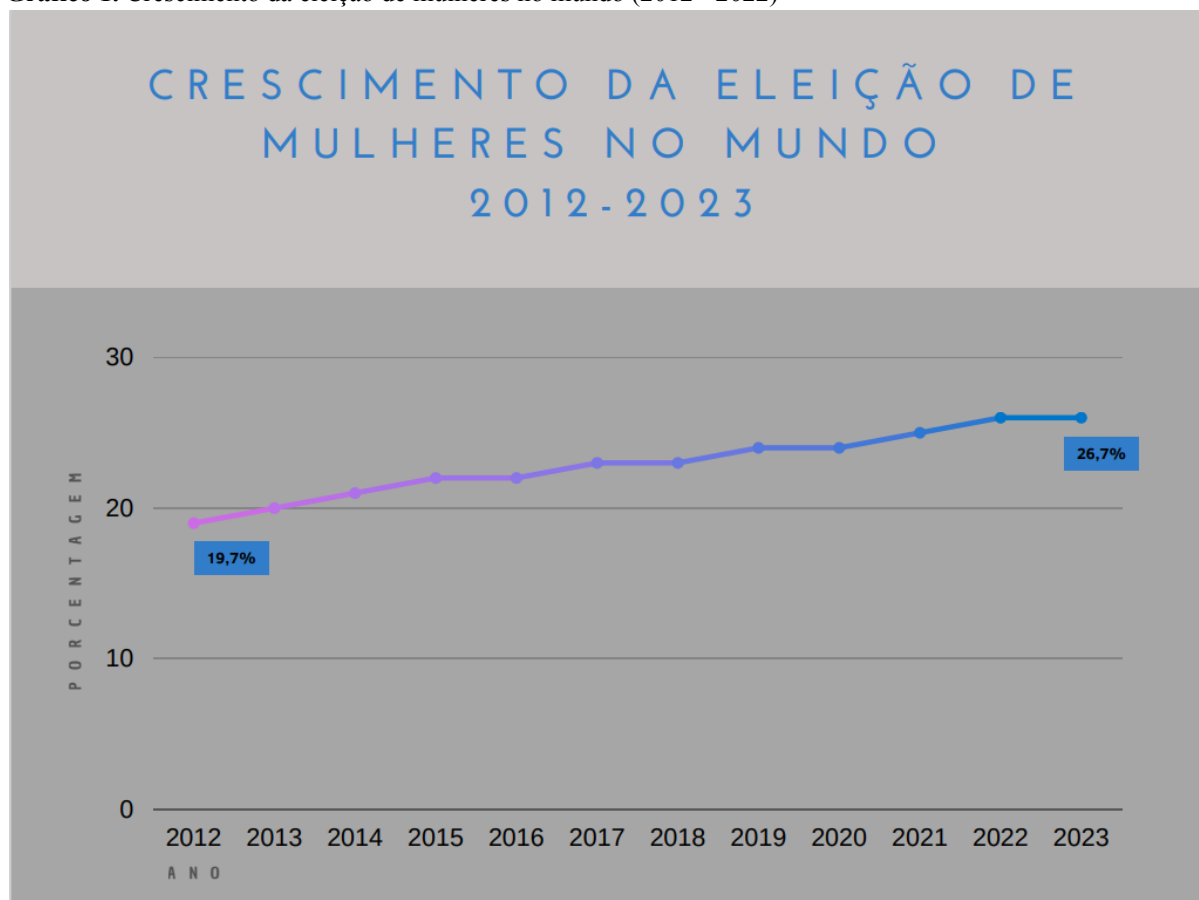
quatro países elegeram 50% ou mais de mulheres: Ruanda¹⁹ (61,3%) em primeiro lugar, seguido de Cuba (53,4%), Nicarágua (51,7%), México (50%) e Emirados Árabes Unidos (50%).

Os dados do IPU mostram que a maior parte dos parlamentos são dominados por homens - alguns sequer têm mulheres. Em outros casos, mesmo onde mulheres estão presentes em maior número, não necessariamente elas têm voz política ativa dentro desse espaço. Há outras regiões em que, mesmo que mulheres conquistem algum espaço, ainda que mínimo, seus direitos estão sempre em risco, como é o caso mais recente do Afeganistão.

Se por um lado fica evidente que a sub-representação de mulheres na política é um fenômeno global, por outro, de acordo com o IPU, mais e mais mulheres são eleitas a cada ano em inúmeros países como em nenhum outro período da história - mesmo que a igualdade de gênero nas esferas de poder ainda seja um processo lento e longo no mundo.

Como ilustra o gráfico abaixo, em um período de dez anos, de 31 de janeiro de 2012 a 1º de janeiro de 2022, levando em conta a combinação de Câmara Baixa e Senado, houve um aumento de 32,5% na representação de mulheres no mundo. Ou seja, podemos dizer que de janeiro de 2012 e janeiro de 2023 a proporção global de mulheres parlamentares aumentou pouco mais de seis pontos percentuais sem registro de recuo, mesmo com um avanço considerado lento (IPU, 2023).

¹⁹ Sobre Ruanda, vale ressaltar que o número de mulheres é um efeito tanto de uma lei de reserva de assentos quanto ao esvaziamento da elite política masculina após o genocídio de 1994 e os julgamentos que se seguiram a ele (MIGUEL, 2014).

Gráfico 1. Crescimento da eleição de mulheres no mundo (2012 - 2022)

Elaboração própria. Fonte: IPU 2012 - 2023.

Para o IPU, esse crescimento no número de mulheres nos espaços de poder pode ser largamente atribuído ao papel crítico para o desenvolvimento de políticas com cotas de gênero em diversas regiões do mundo. Em 48 países que tiveram eleições parlamentares em 2021, candidatas mulheres ganharam 28,6% dos novos assentos - uma alta de 2,1 pontos percentuais nas eleições anteriores.

Mesmo que esse progresso não seja um fenômeno compartilhado por todos os países - como já foi citado o caso do Afeganistão - muitos destacam-se pelo progresso recente, como Cabo Verde e Peru. Já em outros, a baixa representação de mulheres persiste, como no Japão e em Tonga.

Analisando os continentes separadamente, levando em conta os países que tiveram eleições em 2021, duas das seis regiões do mundo retrocederam em relação às eleições anteriores, o Pacífico e o Médio Oriente e Norte da África. As outras três regiões que registraram aumento foram as Américas, a África Subsaariana e a Ásia (IPU, 2022).

Atualmente, a região das Américas é a que mais avança na representação de mulheres nos espaços de poder. De acordo com um levantamento feito pela ONU a partir de estudos realizados na região, há ao menos três fatores determinantes para explicar esse avanço.

O primeiro são os movimentos feministas e as redes de mulheres políticas que somaram forças para influenciar seus parlamentos e governos a partir da formação de “bancadas ou mesas” feministas parlamentares, redes de mulheres em instâncias municipais, além de outros movimentos de mulheres políticas que, superando barreiras partidárias e ideológicas, apostaram em alcançar consensos e fazer da agenda de gênero uma causa comum, contribuindo para a conscientização da opinião pública.

O segundo fator são os contextos normativos e institucionais que foram motores para a aceleração de políticas públicas que promovem os direitos das mulheres e a igualdade de gênero, com um forte compromisso regional na ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação (CEDAW) e no impulso dos Consensos das Conferências Regionais da Mulher.

E, o terceiro ponto, o destaque para a inclusão de ações afirmativas - especialmente a adoção de cotas de gênero nas legislações de diversos países - e, nos últimos anos, a aposta em medidas que levem à paridade política.

Porém, claro, os avanços não são homogêneos. Primeiro, existe uma disparidade enorme entre os países. Além dos países, há disparidade entre os grupos, em particular mulheres indígenas, negras, que atuam no campo ou portadoras de algum tipo de deficiência. Assim como também nos níveis de governança, como uma presença de mulheres muito desigual e ainda deficitária no nível subnacional e local (ONU Mulheres, 2018).

O cenário indica que trazer mais mulheres para a política é fundamental, mas não o bastante para que essas tenham voz e poder. Como veremos a seguir, a realidade mostra que, para elas, o custo de fazer política é mais alto devido às múltiplas formas de violência das quais são alvo.

1.3 Violência Política contra Mulheres (VPCM)

Um ano depois da entrevista concedida por Marielle Franco para o Instituto *Update* na pesquisa “Emergência Política América Latina”, que abre esse primeiro capítulo, a então vereadora pelo Rio de Janeiro foi morta no dia 14 de março de 2018. O crime também vitimou o motorista do carro onde ela estava, Anderson Gomes.

O assassinato da vereadora se tornou um dos casos mais emblemáticos de violência política no Brasil baseada em gênero. O crime até hoje não teve solução.

A Violência Política contra Mulheres (VPCM) é considerada uma das principais barreiras para o acesso deste grupo aos espaços de tomada de decisão, o que atinge não apenas a busca por uma maior igualdade de gênero, mas fere direitos humanos fundamentais, além de corromper a democracia. Afinal, se metade da população não têm voz política, significa que seus direitos e demandas sempre estarão em risco (KROOK; SANÍN, 2016).

Sendo uma violência que atinge mulheres que se atrevem a entrar em um espaço historicamente dominado por homens, a VPCM é um fenômeno global. Porém, por mais que essas ações aconteçam ao redor do mundo, é na América Latina onde esse debate se aprofunda desde meados dos anos 1990 e segue em efervescência (KROOK; SANÍN, 2016).

Além do pioneirismo sobre a discussão do tema, é também nas Américas onde, hoje, há a maior representação de mulheres nos Parlamentos (IPU), como foi descrito, e onde acontece uma forte pressão de movimentos feministas, que se espalham por parte dos países latino-americanos e abrem espaço para a luta e o combate a diversas formas de violência de gênero.

Krook e Sanín (2016) afirmam que, à medida que essas discussões aumentaram e se fortaleceram na América Latina, no início do século XXI, ativistas de outras regiões também identificaram um conjunto de ações similares.

Em 2006, a Associação do Sul da Ásia (SAP, na sigla em inglês de “*South Asia Partnership - International*”), no Nepal, relatou uma série de ações para dificultar, castigar ou privar mulheres do seu direito de participação política. Entre as violências físicas relatadas estão empurrões, assédio sexual, estupros, sequestros e assassinatos. Também há denúncias de violências psicológicas, como ameaças - incluindo não apenas a candidata e eleita, mas também familiares - abuso verbal, coerção e difamação. Porém, o relatório da SAP marca a Violência contra Mulheres na Política como um fenômeno específico do sul da Ásia, sem fazer referências aos dados já acumulados da América Latina ou qualquer outra parte do mundo.

Foi a partir de uma crescente consciência sobre a natureza global deste fenômeno que a Rede Internacional de Conhecimento sobre Mulheres na Política (*International Knowledge Network on Women in Politics, iKnowPolitics*) organizou um debate sobre este tema em 2007. De acordo com Krook e Sanín (2016), esse exercício mostrou mais exemplos da Violência contra Mulheres na Política, incluindo violência doméstica, assédio da mídia, difamação e calúnia, controle econômico e a vitimização de familiares e seguidores.

Ainda que seja um tema razoavelmente recente - tanto no debate público quanto nos trabalhos acadêmicos - as violências que atingem mulheres que atuam na política não são. Ou seja, mesmo sem nome, o problema já existia e se torna mais evidente à medida que cresce também a participação feminina nos processos eleitorais e no acesso a cargos públicos (KROOK; SANÍN, 2016).

Mas como é caracterizada essa violência direcionada a mulheres na política e o que a diferencia de outros tipos de ações? A política é - e precisa ser - uma arena de debate democrático, mas não raras vezes se transforma em uma disputa hostil. A partir da literatura, é possível entender a Violência Política específica contra mulheres, diferenciando-a da Violência Política e Eleitoral - sem negar o fato destas estarem correlacionadas.

1.3.1 Violência Política e Eleitoral X Violência contra Mulheres na Política

A diferença crucial entre a denominada Violência Política e Eleitoral - que tem como vítima tanto homens quanto mulheres - e a Violência Política contra Mulheres está relacionada com a motivação por trás da ação (KROOK; SANÍN, 2016).

A Violência Política e Eleitoral foi definida por Fischer (2002) como qualquer ato ou ameaça, fortuita ou deliberada, para intimidar, causar dano físico, chantagear ou abusar de um ator político com o objetivo de determinar, atrasar ou influenciar um processo eleitoral.

É caracterizada, geralmente, por duas formas. Em primeiro lugar quando casos de conflito étnico ou comunitário em que incidentes de violência ocorrem ou aumentam no período próximo às eleições. E, em segundo lugar, quando diversos atores usam a violência para determinar resultados eleitorais através de ações como fraude eleitoral ou a interferência nos processos de inscrições de eleitores e candidatos (HÖGLUND, 2009 apud KROOK; SANÍN, 2016). Assim como foi mencionado, apesar desta violência atingir tanto homens quanto mulheres, dados de mais de dois mil casos de Violência Política e Eleitoral em seis países, entre 2006 e 2010, divulgados pelo *International Foundation for Electoral Systems* (Ifes, na sigla em inglês) revelam padrões particulares nestas ações: homens têm mais chance de sofrer violência física, enquanto mulheres são mais vítimas de abuso psicológico e intimidação. Além disso, homens são a maior parte das vítimas por um motivo um tanto óbvio: eles são a maioria na política (BARDALL, 2011, apud KROOK; SANÍN, 2016)

De qualquer forma, generalizar essas definições de violência política, reconhecendo que as vítimas (homens e mulheres) sofrem essas experiências e que são, ao mesmo tempo, similares e distintas, não joga luz ao fato de que candidatas, assessoras, ativistas e eleitoras

são com frequência vítimas dessas ações por questões específicas de gênero. Neste caso, os ataques podem acontecer não apenas durante as eleições, mas também em outros três contextos já conhecidos por abrigarem violências contra mulheres: a família, a comunidade e o Estado (USAID, 2013).

Desta forma, Bardall (2011) propõe a denominação da Violência Política e Eleitoral para Violência contra Mulheres nas Eleições, trazendo um conceito mais amplo que inclui práticas adicionais e em novas direções, incluindo a intimidação social ou familiar, discursos sexistas, assédio para intimidar candidatas e ativistas, além de ataques verbais direcionados às mulheres políticas na tentativa de desqualificá-las pelo fato de serem mulheres.

Krook e Sanín (2016) avançam no debate e argumentam que a Violência contra Mulheres na Política é parte, mas ainda ligeiramente diferente, da Violência contra Mulheres nas Eleições. Enquanto esta última inclui ações dirigidas contra mulheres que trabalham diretamente na política durante o processo eleitoral, a Violência contra Mulheres na Política é cometida em um período maior: tanto durante as campanhas eleitorais como depois que essas assumem cargos políticos.

É muito importante entender que é intrínseco à democracia um ambiente político de debate e discordância entre blocos partidários. A crítica e o escrutínio de candidatos e candidatas eleitas, assim como avaliações de desempenho, são importantes para um cenário político saudável. Porém, uma série de atos vão além dessas linhas quando são dirigidas a mulheres por serem mulheres com o objetivo que essas se retirem da política e sejam substituídas por homens. Ou seja, mesmo que a violência seja direcionada a uma mulher, o recado serve para todas: as mulheres, como grupo, não devem participar da política (KROOK & SANÍN, 2016).

Quando mulheres candidatas e eleitas são atacadas apenas por suas ideias políticas, não é um caso de Violência Política contra Mulheres. Mas a linha é cruzada quando fica evidente que o ataque é feito com estereótipos de gênero com foco em seus corpos e o reforço de papéis tradicionais na sociedade, como o de mães e esposas, o qual nega ou desqualifica a competência na esfera política.

De acordo com o Observatório da Violência Política contra a Mulher da organização Transparência Eleitoral Brasil (TEB) (2022, p. 3), a violência política contra a mulher é definida como um “fenômeno multifacetado, o qual é originado a partir da relação entre a violência política geral e as peculiaridades das condutas pautadas em estereótipos de gênero, que buscam reforçar ou manter padrões sociais discriminatórios e patriarcais contra as mulheres”. Em outros termos, a Violência contra Mulheres na Política é uma forma de

violência relacionada com a Violência contra Mulheres. Isso não significa necessariamente que os autores dos ataques estão conscientes das motivações ou que esses não têm outras motivações, como criminais ou diferenças partidárias. Neste sentido, tanto homens quanto mulheres podem ser atacados por suas ideias políticas, posições partidárias ou por relações com outros grupos. Porém, a presença de mulheres nos espaços de tomada de decisão muda o status quo de gênero e elas são vítimas de outras formas de violência que querem manter as coisas como estão (SANÍN, 2018). É dizer que, como outras formas de violência contra mulheres, a Violência Política direcionada a elas serviria para reforçar papéis de gênero (DONAT; D'EMILIO, 1992, apud KROOK; SANÍN, 2016).

Essas ações têm importantes similaridades com delitos de ódio, posto que utilizam mecanismos de poder e opressão contra pessoas com uma identidade particular como uma maneira de reafirmar ameaças contra hierarquias tradicionais (PERRY, 2001, apud KROOK & SANÍN, 2016). Mas, ainda assim, o problema muitas vezes não é identificado por causa da naturalização desses comportamentos em uma sociedade patriarcal e machista, e acabam sendo confundidos apenas com o “custo de se fazer política”.

Esse é um dos principais motivos sobre a importância de nomear e classificar a Violência contra Mulheres na Política. Ou seja, dar nome significa torná-las reais.

1.3.2 Violência contra Mulheres na Política: conceitos e definições

A violência tem diferentes formas e pesos. Desta forma, Krook e Sanín (2016) classificam essas ações nos seguintes tipos: física, psicológica, econômica e simbólica.

A primeira é a “violência física” como ações que afetam a integridade pessoal de uma mulher, assim como de seus familiares. Essa definição ainda inclui a violência sexual, que, com alguma frequência está classificada como uma ação distinta da violência física em leis e tratados internacionais sobre a violência contra mulheres. Provavelmente, com o objetivo de enfatizar a importância que tem esse tema.

A segunda classificação é a “violência psicológica”, que afeta o estado mental ou de bem-estar, causando ansiedade, depressão e estresse. Inclui a difamação, mas também ameaças de violência física, violação sexual e morte.

A terceira é a “violência econômica”, essa raramente mencionada de maneira explícita na literatura sobre a Violência Política contra Mulheres na América Latina. Este tipo de violência pode ser iniciada já durante a campanha eleitoral quando, por exemplo, fundos destinados para a candidatura de mulheres são desviados para homens, tornando o acesso a

cargos públicos ainda mais difíceis, ou, então, elas têm seus materiais eleitorais, como “santinhos”, destruídos. Uma vez que conseguem ser eleitas, mulheres podem enfrentar desafios econômicos adicionais, sendo o mais dramático e custoso a negação de seus salários e benefícios. Uma das táticas frequentes na região é negar o reembolso de gastos ocorridos como parte do trabalho oficial, como viajar a áreas rurais para participar de reuniões com comunidades ou cursos com grupos de mulheres. Há relatos também de políticas eleitas que têm dificuldade de ter recursos para gastos básicos na realização de seu trabalho, como linhas telefônicas ou o acesso a um espaço para seu gabinete. Há também inúmeros casos de mulheres que exercem funções que não estão ligadas ao seu cargo.

A quarta classificação é a “violência simbólica”, que opera em níveis de representação e busca anular ou desqualificar a presença de mulheres nos espaços públicos de poder. Ou seja, deslegitima, através de estereótipos de gênero, as habilidades de mulheres para a política. Esses comportamentos apenas foram teorizados como “violência” nos informes das Organizações da Sociedade Civil sobre Violência contra Mulheres na Política. Estudos recentes sobre misoginia e sexismo nos meios de comunicação apoiam a conceitualização de certos comportamentos como formas de agressão, assédio e discriminação. Essas ações não podem ser vistas como “críticas construtivas” ou comportamentos tipicamente grosseiros e desrespeitosos por parte da mídia, colegas e oponentes. Krook e Sanín (2016) reforçam que o tratamento negativo “cruza a linha” e se torna uma violência quando ataca a dignidade humana, como acontece com a publicação de imagens sexualizando mulheres, usando as redes sociais para promover a violência ou não se reconhece (ou se nega abertamente) a existência de uma mulher simplesmente pelo fato de ser mulher.

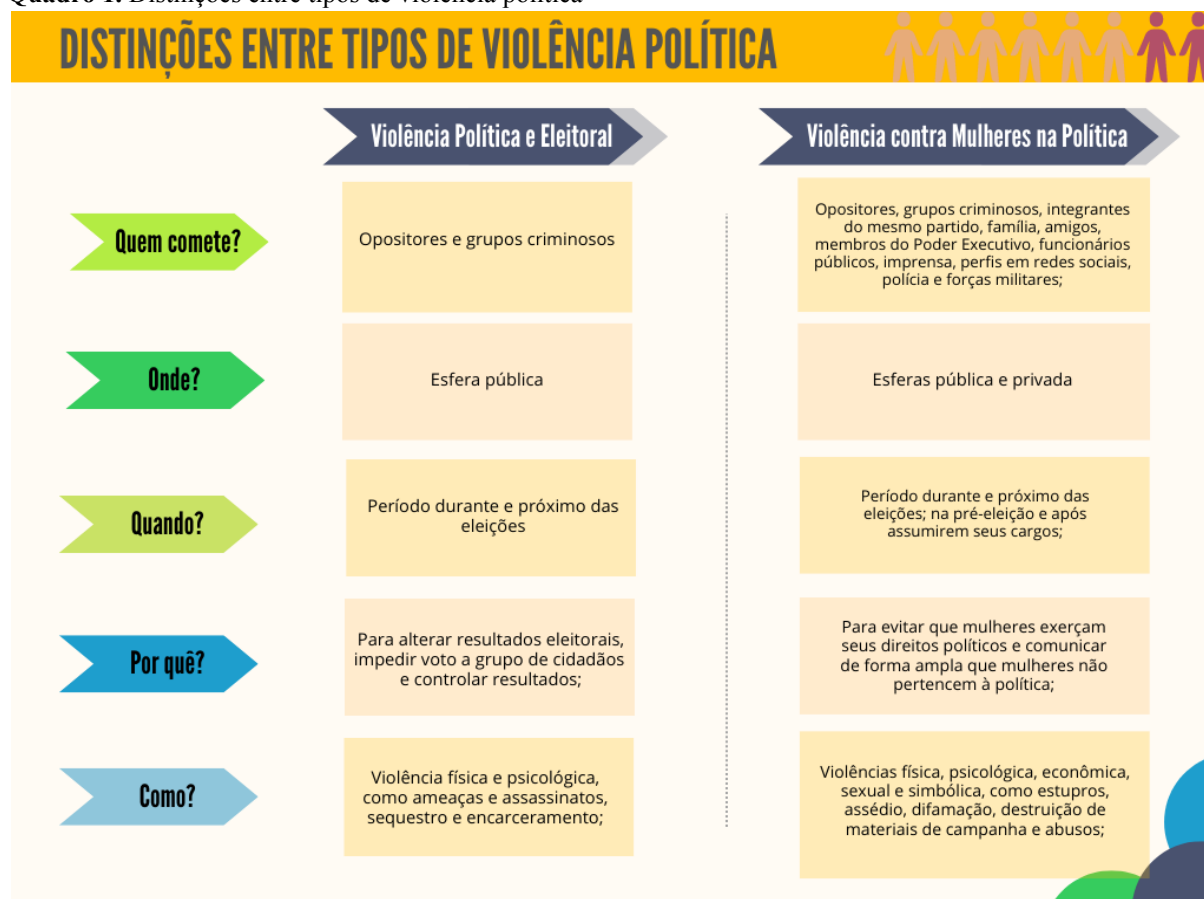
Bourdieu (2002) teoriza a violência simbólica como uma maneira de disciplinar e confirmar o lugar de hierarquia social de um indivíduo. Porém, muitas vezes, pode ser ainda mais poderosa do que a violência física, já que está imersa na cultura e, por isso, é muitas vezes normalizada. Como consequência, as vítimas são com frequência “cúmplices” destes atos e modificam seus comportamentos e aspirações a partir dessas ações sem vê-las como uma ferramenta de dominação. Como afirma Krais (1993, apud KROOK; SANÍN, 2016), a violência simbólica pode ser muito efetiva para manter a opressão contra mulheres por ser “sutil, indireta e invisível”, tanto que, quando mulheres reconhecem esses atos, muitas vezes são desacreditadas, até mesmo em sociedades com alto nível de igualdade. Por conta da grande diversidade cultural entre os países, a violência simbólica varia mais do que os outros três tipos de violência, mas está presente em todas as sociedades. Importante dizer que as

redes sociais intensificaram esse tipo específico de violência com comentários e ameaças de cunho sexual.

O quadro abaixo mostra que, ainda que os dois casos se relacionam e compartilham algumas características com a primeira, há diferenças cruciais entre os autores da ação, espaços, motivações, tempo e formas de violência.

Analisar a violência política e os demais problemas e desafios que enfrentam as mulheres para ter uma presença e participação política plena é um tema relativamente recente, mas que só é possível a partir de pensamentos e movimentos feministas como histórico de luta por maior participação e representação nos espaços de poder. Para entender o que é este movimento e os avanços que ele tem gerado veremos, a seguir, uma breve descrição de suas características, evolução e processos organizativos mais contemporâneos, com foco no contexto latino-americano.

Quadro 1. Distinções entre tipos de violência política



Elaboração própria. Fonte: KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. "Violencia contra las mujeres en política - En defensa del concepto", 2016. (nossa tradução)

1.4 Lugar de mulher (nem sempre) é onde ela quiser: movimentos feministas e a luta por espaço político

A teoria feminista também abriu caminhos proporcionando importantes pistas a respeito de como e por que essa violência ocorre. Ou seja: por que mulheres são vistas como intrusas na política e qual a raiz dessas ações? A literatura ressalta historicamente a associação de homens com a “esfera pública” da política e economia, e mulheres com a “esfera privada” do cuidado com a família e a casa (PATEMAN, 1993 [2020]). Ou seja, a entrada de mais mulheres na política, se por um lado tem o objetivo de aprofundar a democracia, também traz um desafio para as crenças, costumes e práticas reinantes a respeito da política como um domínio masculino em uma estrutura patriarcal.

Krook e Sanín (2016) indicam que, por este pano de fundo, atos de violência contra mulheres na política buscam restaurar essa divisão tradicional ao forçar mulheres a abandonarem o espaço público ou ao ressaltar suas obrigações na esfera privada. As autoras ainda afirmam que os corpos das mulheres, conectados com seus papéis sociais estereotipados, se convertem no foco central da violência. Esses atos encarnam uma forma de “contragolpe” (*backlash*) direcionada a uma maior inclusão política de mulheres.

1.4.1 Liberté, Égalité, Parité²⁰

A demanda por uma democracia paritária é uma resposta a um sistema democrático representativo e um conceito de cidadania construídos, em sua origem, em nome de uma “universalidade” que assumiu como principal referente o masculino, excluindo as mulheres. Como sistema, a democracia foi pensada para defender os mesmos direitos formais para todos os sujeitos, fazendo-os iguais diante da lei e tratando-os de maneira imparcial sem olhar as diferenças entre os cidadãos. Baseia-se, assim, na noção de uma humanidade única, em que todos os cidadãos têm o mesmo valor (COBO, 2002). Porém, desde o início, esses direitos foram restringidos para as mulheres pelos grandes teóricos que sustentaram as bases deste sistema, como Rousseau, Hobbes e Locke, ao colocar a identidade feminina em uma posição de subordinação a respeito dos homens, assinalando às mulheres características

²⁰ Em português: “Liberdade, Igualdade e Paridade”, uma referência ao lema da Revolução Francesa que é “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, que ocorreu em 1789. Em 1992, o livro *Al poder, ciudadanas: Libertad, Igualdad y Paridad*, de Françoise Gaspard, Claude Servan-Schreiber e Anne Le Galle, lançou a ideia sobre a paridade política na França ao propor que as câmaras nacionais e territoriais estivessem formadas por homens e mulheres de forma igualitária.

intrínsecas relacionadas com o doméstico que justificavam sua exclusão (CABANILLAS, 2013).

Neste sentido, desde a teoria política feminista foi documentado como o conceito de “o político” foi construído associando os homens com a “razão e a cultura” e, por tanto, com a esfera do público; e as mulheres, com “emoção e natureza», fazendo com que permanecessem circunscritas ao âmbito privado e à vida doméstica (YOUNG, 1996 & MOUFFE, 1999 apud CABANILLAS, 2013). Assim como aponta Phillips (1996), não se trata de que a igualdade política seja inadequada, mas que nosso status político como cidadãos se baseia em premissas ou acordos de desigualdade sexual. Se os homens “ganham” sua cidadania como soldados e trabalhadores, enquanto as mulheres “ganham” a sua como mães e educadoras de seus filhos. Na realidade, o acordo político legitimou a divisão sexual do trabalho e as desigualdades são inerentes à política (PHILLIPS, 1996).

Ou seja, a exclusão de mulheres dos espaços políticos é histórica. Questionamentos sobre a incapacidade por natureza de mulheres à vida política estavam presentes nos debates iluministas da Revolução Francesa, no final do século XVIII. E autores e autoras afirmam que é neste momento que o feminismo como teoria surge juntamente ao período em que se reivindica a individualidade, a autonomia dos indivíduos e os direitos. Esse é também um tempo escrito no masculino, com a exclusão de mulheres (MUÑOZ, 2008).

Amelia Valcárcel (2001) também defende a ideia de que o feminismo é um filho do “Século da Razão”, mas um filho não desejado. Isso não significa que não houve defesa por igualdade antes do Iluminismo.

Um dos maiores nomes que irá influenciar o debate é Jean Jacques Rousseau. Rousseau que, diferentemente de Hobbes e de Locke, estabelece um estado de natureza com um certo desenvolvimento histórico: no início não havia agrupações humanas, mas um isolamento individual (COBO, 1995, apud MUÑOZ, 2008). Mas, em um segundo momento desse estado de natureza em que os indivíduos começam a se organizar socialmente, quando surge a família e a diferenciação:

“O hábito de viver coletivamente fez nascer os mais doces sentimentos conhecidos dos homens: o amor conjugal e o amor paternal. Cada família se torna uma pequena sociedade tanto mais unida quanto o apego recíproco e a liberdade eram os seus únicos laços; e foi então que se estabeleceu a primeira diferença na maneira de viver dos dois sexos, que, até então só tinham tido uma. As mulheres tornaram-se mais sedentárias e se acostumaram a guardar a cabana e os filhos, enquanto o homem ia procurar a subsistência comum. Os dois sexos começaram também, por uma vida um pouco mais suave, a

perder alguma coisa da sua ferocidade e do seu vigor. Mas, se cada um, separadamente, se tornou menos capaz de combater os animais selvagens, em compensação foi mais fácil reunirem-se para lhes resistir em comum.” (ROUSSEAU, Jean Jacques. Discurso sobre a origem da desigualdade entre os homens, 1775 [2005], p. 64).

O teórico político do Contrato Social, que tanta influência teve na elaboração da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, desenvolve um conceito de natureza que exclui mulheres como sujeito do pacto político e, portanto, da cidadania. Neste sentido, a obra de Rousseau representa uma ideia falsa de universalidade porque, afinal, não estendia as conquistas para a metade da humanidade. Para o teórico, a desigualdade entre os sexos, o confinamento das mulheres no espaço doméstico e a inferioridade do sexo feminino possuem como fundamento a natureza e a razão. No livro publicado em 1762, chamado “Emilio ou Da educação”, mesmo ano em que publicaria sua obra mais conhecida “O Contrato Social”, Rousseau aborda a proposta de educação dos indivíduos desde crianças até adultos. O autor dedica quatro capítulos à educação de Emilio, que representa o sexo masculino, e um capítulo à educação de Sofia, representante do sexo feminino e futuro esposa de Emilio (SOUZA, 2015). As desigualdades que a obra defende podem ser compreendidas através de trechos como o seguinte:

“Quando a mulher se queixa da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos, obra do preconceito, e sim da razão: cabe a quem a natureza encarregou do cuidado dos filhos a responsabilidade disso perante outro. (...) Uma vez demonstrado que o homem e a mulher não devem ser constituídos da mesma maneira, nem de caráter nem de temperamento, segue-se que não devem receber a mesma educação. Seguindo as diretrizes da natureza, devem agir de acordo, mas não devem fazer as mesmas coisas: o fim dos trabalhos é o mesmo, mas os trabalhos são diferentes e, por conseguinte, os gostos que o dirigem”. (ROUSSEAU, Jean Jacques. Emilio ou da educação, 1762 [1995]).

Assim, se instaura a ideia de uma desigualdade “natural” entre homens e mulheres em função da divisão sexual do trabalho. No último estágio desse estado de natureza imaginário, com a introdução da propriedade privada, a natureza das mulheres é definida por suas funções sexuais e reprodutivas, se mostrando como seres dependentes (OKIN, 1980 apud MUÑOZ, 2008). Desta forma, Rousseau estabelece como natural a família patriarcal, um modelo de família em que mulheres fazem parte de um espaço - real e simbólico - que representa a natureza - a casa - como espaço privado e que está em uma posição de

subordinação e inferioridade frente aos homens, que são os que saem ao mundo exterior da cultura, ou seja, o espaço público (COBO, 1995 apud MUÑOZ, 2008)

A partir da obra rousseauiana, Pateman (1993 [2020]) analisa que a origem do espaço público se encontra na ideia do Contrato Social, que instaura um pacto entre iguais (*pactum unionis*) de caráter democrático, enquanto o espaço privado apresenta sua origem em um Contrato Sexual de subordinação (*pactum subjectionis*).

Grande parte deste debate de gênero no Iluminismo sobre a natureza e a igualdade de mulheres seriam objeto de réplica. Um dos nomes pioneiros do que entendemos sobre feminismo hoje é o da inglesa Mary Wollstonecraft em sua obra Reivindicação pelos Direitos da Mulher, de 1792 (MUÑOZ, 2008). Um ano antes, em 1791, neste contexto de exclusão das mulheres da cidadania ativa, Olympe de Gouges escreve seu texto Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, onde defende a participação política de mulheres criticando diretamente a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. De Gouges segue o que foi descrito na declaração de 1789, mas a diferença é que inclui “homens e mulheres” onde antes só estava escrito “homens”. Dois anos depois, em 1793, ela foi guilhotinada como traidora contrária aos jacobinos. No mesmo ano, Robespierre proibia clubes e sociedades literárias femininas. Aqui o último trecho da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã escrita por Olympe de Gouges:

“Mulher, desperta-te; a força da razão se faz escutar em todo o universo. reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismo, de superstição e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da tolice e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira”. (DE GOUGES, Olympe. 1791).

Dois séculos depois, em 1948, as Nações Unidas adotam a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, no artigo 21, que “toda pessoa tem o direito a participar do governo em seu país, diretamente ou por meio de representantes livremente escolhidos”.

1.4.2 Ondas do feminismo no mundo

O direito ao voto como luta por existência dentro da sociedade foi, por muitas décadas, a principal bandeira do movimento de mulheres. Como foi descrito, desde a metade do século XIX até as primeiras décadas do século XX, o sufragismo foi o ponto focal de

reivindicações feministas. A ideia era de que o acesso ao voto representava o reconhecimento, pela sociedade e pelo Estado, de que mulheres tinham condições iguais aos homens para a gestão de uma vida coletiva e de que possuíam visões de mundo e interesses próprios (MIGUEL, 2010).

Porém, se havia a visão de que votar poderia ser a via de acesso aos espaços de tomada de decisão, a realidade tratou de mostrar que não. A conquista do sufrágio universal trazia a ideia de que o poder político era mais permeável à presença e às demandas de mulheres, no entanto, as décadas mostraram que era perfeitamente possível a convivência entre o direito de voto das mulheres e uma elite política formada quase exclusivamente por homens (MIGUEL, 2010). E a baixa representatividade de mulheres é uma realidade ainda hoje na maior parte dos países.

As desigualdades encontradas na sub-representação política de mulheres, por exemplo, constituem graves obstáculos para democracias contemporâneas. A consequência dessa falta de pluralidade de vozes nos espaços de poder é, essencialmente, a limitação no avanço da promoção da igualdade de gênero em muitas áreas da sociedade. Ao longo da história, grupos feministas se mobilizaram para lutar por esses direitos. E se mobilizam até o presente momento. O que chamamos hoje de primeira onda do feminismo, de um ponto de vista global, é identificada como o movimento de massas de mulheres na esfera pública, que ocorreu no final do século XIX e início do XX, a favor da luta por direitos políticos, tendo como pauta central o sufrágio e direitos econômicos.

Como aponta Zirbel (2021), as mudanças políticas, jurídicas e trabalhistas que vinham ocorrendo na Europa no início da modernidade estabeleceram sociedades chamadas de “democráticas”, mas que beneficiavam apenas pequenos grupos de homens brancos e donos de propriedade em detrimento ao restante da população. Esses grupos estabeleceram regras dos mais variados setores sociais e negaram a todas as mulheres a possibilidade de tomarem decisões em qualquer âmbito da vida social e, consequentemente, sobre suas próprias vidas. Apesar de não formarem um grupo homogêneo e defenderem diferentes visões políticas, milhares de mulheres em diferentes países e momentos distintos uniram-se na luta pelo sufrágio com o objetivo de ter acesso a direitos básicos. O movimento de maior destaque neste momento histórico aconteceu no Reino Unido, onde um grupo autodenominado “As Sufragistas” se mostrou disposto a transgredir as leis para conquistar o direito ao voto. Uma das principais líderes do grupo era Emmeline Pankhurst, que, junto com suas filhas, fundou a *Women’s Social and Political Union* (União Social e Política das Mulheres, em tradução livre), a WSPU. De acordo com Diane Atkinson, autora do livro “Rise Up, Women! The

Remarkable Lives of the Suffragettes” (2018), o movimento conquistou mulheres de todas as classes sociais e idades para a causa com o lema “ações em palavras”.

As ações do grupo incluíam apedrejar vitrines, explodir caixas de correios e incendiar edifícios vazios. O aparato do Estado respondia duramente, acabando com as manifestações com violência e prendendo suas lideranças. À época, um dos principais episódios aconteceu no dia 4 de junho de 1913, quando a sufragista Emily Davison, em um ato político, passou por baixo de uma barreira e entrou na pista do hipódromo de Epsom Derby, durante o tradicional “Derby Day”, exatamente no momento em que um cavalo do rei George V galopava na pista. Emily foi atropelada e morreu quatro dias depois devido a fraturas no crânio e lesões internas causadas pelo incidente (ATKINSON, 2021).

A morte da sufragista levou seis mil mulheres a marchar pelas ruas de Londres pedindo o direito de votar, sendo essa considerada a primeira grande passeata pelo voto feminino da história. A título de curiosidade - e para compreender como o movimento feminista não era unanimidade entre as mulheres, assim como não é até hoje - no dia 5 de junho de 1913 o jornal O Estado de São Paulo publicou uma reportagem relatando o fato do hipódromo e afirmando que a rainha Mary comoveu-se com a cena, mas não com a militante, e sim com o jóquei que caiu do cavalo ao colidir com Davison. A rainha escreveu uma carta a ele dizendo “triste acidente causado pela conduta abominável de uma lunática” (ESTADÃO, 1913).

O teórico utilitarista John Stuart Mill, em uma de suas obras mais importantes chamada “A Sujeição das Mulheres”, publicada em 1869, representa seu pensamento em favor da igualdade de direitos para as mulheres. Mill era membro do Parlamento britânico e o primeiro a falar na capacidade oficial pelos direitos de voto das mulheres, influenciado principalmente pela filósofa feminista Harriet Taylor. Em um trecho, Mill escreve:

“Sobre o outro ponto que envolve a igualdade justa das mulheres, ou seja, sua aceitação em todas as funções e ocupações até aqui retidas como monopólio do sexo mais forte, devo antecipar que não há nenhuma dificuldade em convencer qualquer pessoa que tenha acompanhado o assunto de igualdade das mulheres na família. Acredito que a limitação delas em outras áreas é mantida a fim de preservar sua subordinação à vida doméstica porque a maioria dos homens ainda não consegue tolerar a ideia de viver em igualdade. Se não fosse essa razão, acho que quase todas as pessoas, no estado de opinião atual sobre a política e a economia política, admitiriam a injustiça de excluir metade da raça humana de quase todas as altas funções sociais.” (MILL, 2006, p.75)

Cinco anos depois da morte de Emily Davison, e quase 50 anos após a publicação do livro de John Stuart Mill, no dia 6 de fevereiro de 1918 foi aprovada em Westminster uma lei

que dava a mulheres acima dos 30 anos, e com um determinado patrimônio, o direito de participar das eleições. Apenas dez anos depois o direito de voto das mulheres foi igualado ao dos homens - passando a poder votar aos 21 anos. Scholz (2012) afirma que na Europa e nos Estados Unidos, algumas dessas leis que davam o direito ao voto às mulheres começaram a ser propostas nos séculos XVIII e XIX, mas demorariam até o século XX para que mulheres fossem verdadeiramente consideradas pessoas jurídicas dignas da proteção do Estado - incluindo contra a violência que as proibia de possuir e transferir bens. Outras reformas legais também teriam que ser abordadas nesta primeira onda do feminismo para que mulheres participassem da vida política e econômica em maior igualdade com os homens. Mas o movimento sufragista tem seus problemas. A americana Elizabeth Cady Stanton, por exemplo, usou a Declaração de Independência para apoiar a causa da emancipação das mulheres. Stanton acreditava que todos os indivíduos são dotados de direitos inalienáveis por Deus, e entre esses direitos está o direito ao voto. Mas ela também é frequentemente criticada por não apoiar a Décima Quinta Emenda, que deu aos negros e ex-escravos o direito de voto. Porém, enquanto muitos a chamavam de racista, Stanton afirmou que estava com raiva porque a Emenda parecia legitimar a subordinação das mulheres. Outras sufragistas também foram acusadas de não apoiar lutas abolicionistas e a garantia de direitos às mulheres negras (SCHOLZ, 2012).

E, se a primeira onda do ativismo feminista pode ser caracterizada por lutas para obter o reconhecimento de status legal, econômico, social e intelectual de mulheres, a segunda onda pode ser entendida como uma tentativa de abordar todos os aspectos da experiência oprimida das mulheres que não estavam sendo abordados até que a igualdade legal, econômica e intelectual fosse alcançada. Em parte, isso também significa refinar o que entendemos como igualdade, mas também se estende à experiência corporal das mulheres na cultura e na sociedade (SCHOLZ, 2012).

Aliás, a mulher mais creditada por trazer a segunda onda do feminismo é Simone de Beauvoir (1949 [2016]). Enquadrada como uma das principais intelectuais do século XX, seu livro “O Segundo Sexo” (1949) foi um estudo sem precedentes sobre os mitos culturais, padrões sociais e situações de vida das mulheres. Para Scholz (2012), Beauvoir usa o existencialismo - movimento filosófico popularizado na França no século XX - para formular a pergunta essencial: “O que é uma mulher?”. No volume I de “O Segundo Sexo”, Beauvoir abre a terceira parte, chamada “Os mitos”, com a seguinte frase: “A história mostrou-nos que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos; desde os primeiros tempos do patriarcado, julgaram útil manter a mulher em estado de dependência” (p.199). E mais à

frente: “nenhum homem consentiria ser uma mulher, mas todos desejam que haja mulheres” (BEAUVOIR, 1949 [2016], p. 200).

No período das duas guerras mundiais, milhares de mulheres se transformaram em força de trabalho na ausência dos homens, que estavam nos campos de batalha ou haviam sido mortos nos combates. Ou seja, elas tiveram que assumir postos que até então eram considerados masculinos. Em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos reconheceu a igualdade entre os sexos, assim como a igualdade entre os cônjuges. No entanto, campanhas foram realizadas para convencer mulheres, em especial as de classe média e brancas, a retomarem suas posições de esposas submissas e “do lar”. Além disso, mesmo com o avanço em muitos países da lei do sufrágio, a política ainda era dominada por homens (ZIRBEL, 2021).

Scholz (2012) ainda afirma que mudar as leis que proíbem as mulheres de entrarem na força de trabalho nem sempre muda a forma como as mulheres são tratadas. Garantir a elas direitos plenos de cidadania, como o voto, nem sempre significa que as preocupações específicas das mulheres serão ouvidas ou que as mulheres serão levadas a sério como participantes na vida política. Neste período, na América do Sul, um grande número de países passou a aprovar o direito ao voto de mulheres e, mais à frente, no século XX, esse direito voltou a ser retirado, de maneira geral na sociedade, por ditaduras militares no Paraguai, Uruguai, Argentina, Chile, Peru, Bolívia, Guatemala, República Dominicana e Brasil, intensificando o conservadorismo e a violência. Por conta disso, a luta contra a ditadura foi a grande pauta do movimento feminista latino-americano neste momento. Assim como a condição por melhorias na vida das mulheres, como creches, transporte público e melhores salários. Aumentou também o debate sobre o cerne do problema do sistema econômico que as explorava: o capitalismo, na visão de feministas socialistas e marxistas (ZIRBEL, 2021).

A época também foi marcada por uma crítica de movimentos feministas à sociedade partindo da premissa de que mulheres e homens possuem as mesmas capacidades e deveriam, por isso, ser igualmente respeitados. Havia também um forte sentimento de que as opressões vivenciadas nos espaços privados eram também resultados da desigualdade e opressão política. O slogan: “o pessoal é político”, cunhado por Carol Hanisch, em um texto de 1969, externaliza isso. O debate sobre raça e classe ficou mais forte também nas lutas feministas.

Já a terceira onda, de acordo com Scholz (2012), iniciada nos anos 1980, deve muito ao feminismo da primeira e segunda ondas. Neste momento, o movimento assume muitas das mesmas lutas e também adiciona novas camadas às pautas. Algumas feministas da terceira onda, com base no pós-modernismo e na desconstrução, rejeitam teorias totalizantes ou

universalizantes demais. As feministas da terceira onda abraçam a multiplicidade radical dentro de um indivíduo. Como explica Scholz (2012), enquanto a primeira onda do feminismo criticou a distribuição injusta de direitos para favorecer os homens, e a segunda destacava outras formas em que a sociedade está estruturada para privilegiar homens (brancos da classe alta, em particular), a terceira onda mostra como até mesmo as coisas que parecem ser de gênero neutro (como noções de igualdade e liberdade) podem ser construídas em estruturas de pensamento que são masculinizadas ou dominadas por homens. Ou seja, quando a dominação masculina está embutida em normas, valores, linguagem e consciência, a posição das mulheres como uma classe subordinada pode ser escondida.

Zirbel (2021) afirma que nos Estados Unidos, a mídia começou a rotular mulheres adolescentes e na casa dos vinte anos como uma geração “pós-feminista”, que desfrutava de certos ganhos sociais (acesso à educação e a diferentes tipos de emprego), dando a entender, igualmente, que os objetivos do femismo tinham sido alcançados. Em seu ensaio “Becoming the Third Wave” (1992), Rebecca Walker documentava o sexismo persistente no início dos anos 1990 e convocava as jovens a se unirem à luta feminista. A partir de então, passou-se a descrever as décadas seguintes como pertencentes a uma terceira onda. A América Latina fomentou o debate feminista por todo o século XX, evidenciando a grande diversidade do feminismo no que diz respeito a indivíduos, grupos, pautas e estratégias. Aqui incluindo mulheres negras, proletárias, lésbicas e trans. A globalização e o avanço de novas tecnologias de comunicação fizeram com que esses grupos conquistassem maior visibilidade na década de 1990 - ao lado das feministas brancas e de classe média que as mídias tradicionais já haviam colocado em evidência (HOOKS, 2018).

Esse foi o momento também em que palavras e conceitos como gênero, interseccionalidade, consubstancialidade do poder, pensamento decolonial e interseccionalidade ultrapassaram os muros da academia, onde foram cunhados, e passaram a virar debates dentro do movimento feminista. Mas Zirbel (2021) cita autoras como Cinzia Arruzza, Barbara Molony e Jennifer Nelson que criaram a teoria de que, em vez de pensar nos grupos feministas do século XX como terceira onda do feminismo, pode-se pensar esse fenômeno apenas como formativo para a terceira onda, que vai surgir uma ou duas décadas depois na forma de grandes mobilizações transnacionais.

Apesar da reivindicação de Walker (1992), a terceira onda ainda não estaria formada, o que se fortaleceria com um feminismo jovem com engajamento na era da internet, principalmente nas redes sociais. Não há como fugir da caracterização de que o uso das mídias sociais tem marcado essa nova onda. Desta forma, pautas foram resgatadas, como o

acesso a serviços básicos, creches e educação, e novas pautas foram inseridas, como a exploração sexual, o acesso ao aborto legal e a luta contra a violência direcionada a mulheres. A luta por mais representatividade política também é uma das grandes demandas do movimento atual - e cresce a cada dia.

Sobre isso, Moghadam (2015), no “*The Oxford Handbook of Transnational Feminisms*”, também irá pontuar o papel da globalização na atuação de novos atores sociais globais afirmando que a era é caracterizada por ao menos duas tendências divergentes. A primeira é a expansão das políticas econômicas neoliberais e, a segunda, pelo surgimento do ativismo transnacional em resposta justamente à rejeição ao neoliberalismo. Nos últimos anos, redes feministas transnacionais influenciaram a programação da ONU e de políticas em muitos países. Na América Latina, que é o foco dessa análise, movimentos feministas alcançaram objetivos da agenda global de direitos das mulheres como, por exemplo, mais acesso ao poder político em um cenário ainda caracterizado pelo capitalismo neoliberal e o patriarcado.

1.5 Redes Feministas Transnacionais

Ainda que as experiências de avanços nos direitos das mulheres tenham sido produzidas em contextos nacionais muito diferentes, parece ficar claro que a adoção da paridade nem sempre é um caminho fácil e que é preciso ser muito estratégico no desenho das normas. E que, uma vez que é adotada, surgem novos desafios que precisam ser enfrentados.

No final da década de 1990 vários autores começam a estudar o papel dos chamados movimentos sociais globais no cenário internacional até o surgimento da ideia de uma “sociedade civil global” (ECHART, 2010).

No período pós-Guerra Fria, a globalização e a crescente interdependência influenciaram um cenário internacional com maior número de atores. A centralidade na figura do Estado perde força e ganha espaço um tabuleiro com mais peças, com organizações regionais, internacionais, empresas transnacionais e organizações sociais (ECHART, 2010).

Sobre isso, Moghadam (2015), no “*The Oxford Handbook of Transnational Feminisms*”, também irá pontuar o papel da globalização na atuação de novos atores sociais globais afirmando que a era é caracterizada por ao menos duas tendências divergentes. A primeira é a expansão das políticas econômicas neoliberais e, a segunda, pelo surgimento do ativismo transnacional em resposta justamente à rejeição ao neoliberalismo. Como afirma

Echart (2010), é neste cenário que os movimentos sociais passam a buscar a transformação da realidade social atuando além das fronteiras nacionais. Essas forças sociais - que incorporam não só feministas, mas também ecologistas e ativistas dos direitos humanos - serão os grandes responsáveis por trazer novas temáticas na agenda internacional através de mobilizações que incluem manifestações, participação em encontros internacionais e também a pressão internacional através da mobilização de movimentos sociais engajados em redes de ativismo transnacionais.

O ativismo feminista transnacional, de acordo com Moghadam (2015), é uma das características da “globalização de baixo para cima”, que desafiou uma estrutura social centrada na figura masculina, além de ser um produto da globalização moldada por avanços nas tecnologias de informação e comunicação. É fundamental, então, o papel da internet, que facilitou conexões, colaborações e mobilizações.

Para definir de uma forma teórica as redes feministas de ativismo transnacionais, Moghadam (2015) recorre à literatura de Mary Hawkesworth, que no seu livro “Globalization and Feminist Activism” afirma que mobilizações feministas internacionais envolvem grupos de mulheres em mais de um país ou região que, a partir de uma identidade ideológica coletiva, lutam por melhores condições de vida de mulheres dentro de determinados contextos (HAWKESWORTH, 2006, apud MOGHADAM, 2015).

Moghadam (2015) ainda descreve as redes feministas transnacionais como estruturas fluidas e não hierárquicas que abrangem espaços locais e globais. Sendo assim, a autora descreve quatro tipos de redes feministas transnacionais: as que tem como alvo a agenda política econômica neoliberal, as que têm foco no perigo do fundamentalismo e lutam pelos direitos humanos das mulheres, as que visam realidades de conflito, guerra e império e, por último, movimentos que focam no humanitarismo feminista e na sociedade internacional.

Neste caso, é importante destacar que, como Moghadam (2015) aponta, a mobilização feminista é definida como um movimento social global porque apesar dos diferentes enquadramentos culturais, especificidades dos países e prioridades organizacionais, há semelhanças nas queixas e demandas, no formato das redes e organizações e no envolvimento com instituições estaduais e intergovernamentais. Ou seja, a insatisfação e a luta com o fato de serem mulheres e viverem em um mundo dominado por homens.

Porém, é importante dizer que movimentos feministas não são unificados. Há diferenças entre prioridades e estratégias à medida que podem se concentrar em apenas uma questão, como direito ao aborto, ou uma agenda mais ampla, com reformas legais e políticas para a igualdade de mulheres. As campanhas feministas também podem ser dirigidas

exclusivamente a um público nacional ou focar além das fronteiras e assumir uma postura transnacional - principalmente quando o contexto político interno é repressivo ou não tem interesse na discussão dos temas nas esferas de poder (MOGHADAM, 2015).

Assim como destacou Scholz (2012) e Moghadam (2015), mulheres têm trabalhado juntas além das fronteiras por igualdade desde, pelo menos, a primeira onda do feminismo, que aconteceu nas primeiras décadas do século XX. Esse primeiro movimento foi caracterizado pela luta por direitos políticos, direitos sociais, pela paz e o antimilitarismo. A divisão do cenário internacional após a Segunda Guerra Mundial entre os países de Primeiro Mundo, capitalista, de Segundo Mundo, comunista, e no Terceiro Mundo, em desenvolvimento, incluiu também uma divisão paralela entre as mulheres.

Novos grupos feministas criados nas décadas de 1960 e 1970 se alinharam com inúmeras correntes ideológicas e prioridades diferentes. Grupos de mulheres tomaram visões liberais, radicais e marxistas que passaram a ter diferentes interpretações sobre as bases da opressão feminina e, por consequência, passaram a atuar em estratégias variadas.

Moghadam (2015) afirma que essas mudanças caracterizaram uma forma de divisão do feminismo ocidental. Uma outra divisão funcionou como o feminismo de Primeiro Mundo e o feminismo de Terceiro Mundo. Movimentos de mulheres do Primeiro Mundo, por exemplo, viam a igualdade legal e os direitos reprodutivos como principais lutas, enquanto no Terceiro Mundo o foco era o subdesenvolvimento, o colonialismo e o imperialismo como obstáculos para o avanço da igualdade de gênero.

Movimentos feministas que participaram de acordos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979, e a Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, de Pequim, em 1995, além de campanhas para reformas legais para garantir os direitos civis, políticos e sociais das mulheres, estão ligados ou ajudaram a formar as redes transnacionais (MOGHADAM, 2015).

Nos anos seguintes, o avanço do neoliberalismo, aprofundando ainda mais as desigualdades, além das realidades políticas diversas, aumentaram a divergência e levaram feministas a caminhos e perspectivas diferentes. Movimentos de mulheres do Norte Global, por exemplo, se concentram em questões econômicas ao mesmo tempo que feministas na África, Ásia e América Latina voltam a luta por status legal, autonomia e direitos políticos (MOGHADAM, 2015; MARQUES, 2019).

Com uma identidade comum e a marginalização nos espaços de poder, Moghadam (2015) recorre à Alvarez (2000) para enquadrar as três razões principais pelas quais

movimentos feministas latino-americanos buscam vínculos transnacionais: para reafirmar ou construir identidades marginalizadas e estabelecer laços estratégicos de solidariedade, trabalhar além das fronteiras para expandir os direitos e impactar debates sobre políticas públicas (ALVAREZ, 2000).

O feminismo transnacional, de acordo com Moghadam (2015), é caracterizado pela crítica às desigualdades sociais e de gênero e por ter um conjunto de estratégias para aumentar o direito de mulheres nos espaços públicos e privados. Dentre as estratégias, estão redes engajadas em pesquisa, lobby e defesa, assim como protestos e solidariedade além das fronteiras. A internet, como já foi dito, foi o instrumento que facilitou a defesa feminista e as campanhas a partir do momento que conectou e facilitou o compartilhamento de informações, planejamento, coordenação de atividade de uma forma mais rápida e mobilizações mais eficazes e extensivas. Outra característica do ativismo feminista transnacional também é a não violência, práticas democráticas e o internacionalismo.

Nos últimos anos, redes feministas transnacionais influenciaram a programação da ONU e de políticas em muitos países. Na América Latina, que é o foco dessa análise, movimentos feministas alcançaram objetivos da agenda global de direitos das mulheres como, por exemplo, mais acesso ao poder político em um cenário ainda caracterizado pelo capitalismo neoliberal e o patriarcado.

1.5.1 Movimentos feministas na América Latina por mais mulheres na política

As redes feministas transnacionais avançam na América Latina, ganhando cada dia mais força. Uma das mais conhecidas é a atuação do movimento *Ni Una Menos*, que nasceu na Argentina com a luta contra a violência de gênero, especialmente o feminicídio²¹. Em pouco tempo, o grupo avançou as fronteiras e influenciou movimentos em outros países da região.

Em sua Carta Orgânica, o *Ni Una Menos* se considera um coletivo horizontal feministas, mas também um lema e um movimento social que quer permear as bases da desigualdade e transformá-la. Assim, fica claro que o movimento tem um comprometimento profundo com uma agenda feminista e pressiona, não apenas pela ação do Estado ou a punição de quem comete os crimes, mas entendendo a violência contra a mulher como uma

²¹ O caso que serviu como estopim para o início do movimento foi o feminicídio de Chiara Páez, em maio de 2015. A jovem, que tinha 14 anos e estava grávida, foi morta pelo então namorado, Manuel Mansilla. Fonte: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/08/internacional/1504901804_295940.html. Acesso em: 12 de abril de 2022.

questão estrutural, questionando inclusive a cobertura da imprensa sobre a espetacularização da violência contra a mulher, que já chamou inúmeras vezes feminicídios de “crimes passionais”, e pressionando contra a exclusão de mulheres dentro da agenda econômica neoliberal difundida entre os Estados.

Ou seja, o movimento considera o feminicídio uma questão vinculada ao local, o político, o institucional e o internacional ao afirmar que esse tipo de crime, direcionado a mulheres, deve ser entendido e discutido no contexto de uma sociedade patriarcal, onde o homem naturaliza o domínio sobre o corpo feminino, o que sustenta a violência contra a mulher recorrente em um modelo hegemônico universal (SEGATO, 2013).

Voltando à teoria de Moghadam, (2015), o *Ni Una Menos* se enquadra como uma rede feminista transnacional que questiona a agenda neoliberal do Estado, lutando pela inclusão de medidas de conscientização, proteção e reconhecimento de mulheres, bem como uma rede que denuncia o patriarcado e reivindica a proteção ao corpo feminino (MARQUES, 2019).

O movimento se propagou por toda a região, principalmente, pelas redes sociais e atingiu países da região que se identificaram com as mesmas violências e questões de uma sociedade patriarcal e desigual. As concentrações massivas contra o feminicídio e pela luta de direitos das mulheres na Argentina, realizadas em Junho de 2015 e 2016, mostraram um forte poder de mobilização além da fronteira. Em 2017, o grupo já participava de uma rede de coordenação entre diferentes países da América Latina.

Assim, como explica Marques (2019), a rede do *Ni Una Menos* apresenta um complexo conteúdo ideológico na organização estratégica e discursiva no continente. É possível associar a trajetória de atuação à estrutura de difusão de redes do modelo teórico feminista proposto por Moghadam (2015). Ou seja, o processo de globalização, dentro da crítica à estrutura patriarcal e de hegemonia masculina, típica do neoliberalismo do Sul Global.

Há também redes de movimentos feministas transnacionais lidando com um debate recente, mas urgente na América Latina: a violência política contra mulheres eleitas. O debate é novo porque as denúncias e casos passaram a aumentar justamente em meio ao progresso de uma das pautas do movimento na região, que é a maior representação de mulheres nos espaços de poder. Na estrutura patriarcal, à medida que mais mulheres passaram a ocupar cargos na política, aumentaram os casos de violência direcionados a elas.

Como foi discutido no começo deste capítulo, é importante entender que mais mulheres na política significa o fortalecimento da democracia a partir do momento que vozes

femininas participam de discussões de políticas públicas e aprovação de leis em um espaço historicamente dominado por homens brancos e ricos.

Na América Latina, o aumento no número de mulheres eleitas para cargos públicos por via eleitoral aumentou entre o final do século XX e o início do século XXI. Nos últimos anos, países como México, Nicarágua e Bolívia aprovaram leis de paridade, uma das principais agendas dos movimentos feministas na região que passam as fronteiras dos países e se fortalecem, principalmente, pelas redes sociais. Volto aqui à caracterização de Alvarez (2000) sobre as razões principais pelas quais movimentos feministas latino-americanos buscam vínculos transnacionais. Entre elas, a construção de identidades marginalizadas, o estabelecimento de laços estratégicos de solidariedade e o impacto dos debates sobre políticas públicas.

Por vezes, o avanço não parece tão evidente com a eleição nos últimos anos de líderes conservadores e com foco em uma agenda neoliberal que tomou o poder na região, como Jair Bolsonaro, no Brasil, Iván Duque, na Colômbia, e Sebastián Piñera, no Chile. Mas dados oficiais demonstram que houve progresso.

De acordo com um levantamento feito pelo Inter-Parliamentary Union (IPU), a média global de mulheres com representatividade dentro de parlamentos é de 25,5% em 2020. No último ranking feito pela instituição sobre representação de mulheres em Parlamentos, em junho de 2021, quatro países da América Latina aparecem nas dez primeiras posições do ranking. São eles Cuba (2º), México (5º), Nicarágua (6º) e Bolívia (10º).

A região das Américas é a que tem maior representatividade de mulheres no mundo, com uma média de 32,4% de ocupação feminina nos parlamentos em 2020, ainda de acordo com o levantamento do IPU. Para entender o avanço, em 1995 essa média era de 12,7% - o que representa um aumento de 19,7% em 26 anos. É o maior crescimento no mundo, inclusive passando a Europa, que hoje tem 30,4% de média de representantes femininas nos parlamentos e, de 1995 a 2021, registrou um crescimento de 17,2%.

Em 2019, movimentos feministas desempenharam também um papel fundamental no Chile. O coletivo feminista Las Tesis, que criou a canção “Um estuprador no seu caminho” virou o hino do movimento feminista no Chile e em países da América Latina, Ásia, Europa e Oriente Médio. O movimento feminista chileno, influenciado pelas recentes vitórias das feministas na Argentina, foi uma das principais vozes do levante no Chile, em 2019, que resultou na eleição de uma Assembleia Constituinte Paritária. O texto da nova Constituição chilena foi finalizado em julho de 2022, e entregue ao atual presidente, Gabriel Boric, pela presidente da constituinte, María Elisa Quinteros, em ato formal no Congresso do país. Boric

assinou o decreto marcando o referendo - para que a população votasse na aprovação ou no rechaço da nova Carta Magna - no dia 4 de setembro de 2022. O texto apresentava uma série de perspectivas feministas, como o direito à interrupção voluntária da gravidez. Este artigo, especificamente, foi construído através da articulação com amplas organizações feministas do Chile. Como destacam Castiglioni (2022) e Suárez (2022) por fatores como a desinformação e a presença de fake news, o resultado final foi a não aprovação da proposta, com quase 62% dos votos. Contudo, o processo como um todo mostrou a força do movimento feminista chileno e as sementes que foram plantadas na sociedade e a colocação da agenda sobre a maior representatividade de mulheres na política do país.

Diante de um cenário de progresso por mais espaços na política e para que mulheres não sejam caladas, é preciso combater a violência política, mas um dos maiores desafios é justamente reconhecer essa violência contra mulheres nos espaços de poder. Isso porque, em uma sociedade machista e patriarcal, muitas dessas violências são naturalizadas no dia a dia. A violência política atinge mulheres pelo simples fato de serem mulheres e é considerada uma forma de controle para impedir justamente o avanço de mais candidaturas e eleições femininas. É difícil dimensionar esse tipo de crime em números oficiais na América Latina, já que a categoria não é reconhecida por órgãos eleitorais de muitos países - o que irá dificultar, inclusive, a criação de políticas públicas que possam enfrentar o problema.

Mas, é possível traçar um retrato dessa realidade a partir de um levantamento feito pelo Inter-Parliamentary Union (IPU) com deputadas em 39 países. Os dados mostram que 81,8% das entrevistadas já haviam sofrido violência psicológica no local de trabalho e 44% disseram que sofreram ameaças. Para 38,7% das entrevistadas, as agressões atrapalham seus mandatos.

É importante dizer que levantes de movimentos feministas transnacionais sobre o tema na América Latina, como na Argentina, Chile e Colômbia, foram fundamentais para que mais mulheres e parte da sociedade tomassem consciência desse tipo de violência.

No dia 22 de agosto de 2020, por exemplo, aconteceu o primeiro encontro do movimento chamado “*JUNTAS Mujeres Progresistas de América Latina*”, convocado pela congressista colombiana María José Pizarro, com participação de mulheres congressistas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Peru e Uruguai. Como movimento unificado, após a reunião foi escrita uma declaração usada para evidenciar as desigualdades sociais, culturais e econômicas, geradas pelas lógicas coloniais, patriarcais, e neoliberais que dificultam, entre outras questões, a participação política de mulheres na região. O documento ainda registra que essas desigualdades estruturais foram

aprofundadas ainda mais pela pandemia do novo coronavírus, que expôs vulnerabilidades do sistema de proteção social e econômica de governos em todos os países da região, o que gerou a ampliação dos impactos na crise (JUNTAS MUJERES PROGRESISTAS DE AMÉRICA LATINA, 2020).

2. NOMEAR PARA EXISTIR: A APROVAÇÃO DA LEI DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES NO BRASIL EM PERSPECTIVA LATINO-AMERICANA

Neste capítulo, o objetivo é estudar o processo de criação e aprovação da legislação de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres (VPCM) no Brasil. Assim, esta seção traz uma análise do aprofundamento do debate no país durante a tramitação do Projeto de Lei (PL) no Congresso Nacional que se tornaria a Lei nº 14.192/2021. Desta forma, abre-se espaço para entender o processo de criação do marco legal, como o texto classifica a VPCM e quais os mecanismos de punição previstos.

Contudo, antes de analisar o caso brasileiro, falaremos de alguns dos principais antecedentes e avanços na América Latina a partir do caso da Bolívia, o primeiro país a nível mundial a aprovar uma lei de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres (VPCM) que serviu como exemplo para a criação de legislações sobre o tema dentro e fora da região. Na Bolívia, grupos organizados de mulheres que atuavam na política começaram a debater o tema no final dos anos 1990 e, depois de um caso que marcou a história do país, a Lei nº 243 *contra el Acoso y la Violencia Política hacia Mujeres* foi aprovada em 2012. Desde então, ao longo da última década, doze países da região aprovaram marcos legais, mecanismos ou protocolos nesta mesma direção, influenciados pela legislação boliviana, que não apenas incentivou o debate sobre o tema na esfera institucional, mas também alçou a pauta no movimento de mulheres que passaram a exigir proteção diante do aumento da violência.

2.1 Do pioneirismo ao enfrentamento à Violência Política contra Mulheres na Bolívia até o reconhecimento em diversos países da região

Se a Bolívia é reconhecidamente o país referência no avanço da aprovação normativa de proteção a mulheres contra a violência política de gênero a nível internacional (ONU MULHERES, 2021), o caminho até esse ponto foi um esforço da luta de diferentes atores da sociedade, mas especialmente coletivos de mulheres e redes feministas. Estes grupos trabalharam por anos de forma árdua tanto para o reconhecimento das diversas formas de violência política de gênero que atingem mulheres quanto para a garantia do direito de participação nos espaços de poder.

O informe da ONU Mulheres, de 2011, sobre “*Estadísticas de los organismos electorales latinoamericanos desde una mirada de género*” traça uma relação direta entre

países que registraram o aumento substantivo da representação feminina nos Parlamentos nacionais e leis que promovem os direitos das mulheres. De acordo com os dados da pesquisa, os países que contam com leis de cotas, por exemplo, adotaram também de forma mais rápida e ampla leis progressistas sobre violência contra a mulher, direito à terra, atenção médica e regulação do mercado de trabalho (ONU, 2011).

Na Bolívia, a Lei nº 243 *contra el Acoso y la Violencia Política hacia Mujeres* foi promulgada no dia 28 de maio de 2012. Considerada a grande conquista em matéria normativa pelo direito de mulheres na atuação política, foi o resultado de uma luta de 12 anos que teve vitória logo após uma tragédia: o assassinato da *concejala*²² Juana Quispe (ACOBOL, 2013).

Antes de nos aprofundarmos na história de Quispe e no contexto da aprovação da lei nº 243, é necessário voltar 12 anos antes, em 2000, para entender o início do debate sobre a necessidade de proteção de mulheres que atuavam nos espaços de poder. E todo esse processo histórico esteve ligado particularmente à trajetória da *Asociación de Concejales de Bolivia* (Acobol), criada em 1999²³.

Quando a associação tinha aproximadamente um ano de funcionamento, em 2000, iniciou-se uma ação para tornar visíveis, pela primeira vez, as situações de discriminação e violências que as vereadoras estavam vivendo na Bolívia. Em novembro do mesmo ano, durante um seminário de mulheres *concejales*, que foi realizado na Câmara dos Deputados do então Parlamento Nacional da República da Bolívia, foram denunciados, junto ao *Vice Ministerio de la Mujer*, pela primeira vez os casos de *acoso* e violência que estavam acontecendo contra as vereadoras de diferentes municípios, principalmente em áreas rurais.

A partir deste primeiro passo, o *Vice Ministerio de la Mujer*, os *ministerios de Asuntos Campesinos, Indígenas y Pueblos Originarios, Género y Generacionales*, a *Unión de Mujeres Parlamentarias de Bolivia*, o *Foro Político Nacional de Mujeres* e outras instituições, incluindo algumas cooperações internacionais, deram início à coordenação para a sistematização e difusão de informações pertinentes a essa problemática.

É neste contexto que a *Acobol* realizou as primeiras negociações para conseguir a aprovação de uma lei que freasse os abusos contra *concejales*. Começou-se a trabalhar em um rascunho do que, posteriormente, se transformaria no primeiro Projeto da Lei *contra el acoso y la violencia política en razón de género*. Em fevereiro de 2001 - ou seja, três meses

²² Vereadora em espanhol.

²³ Para conhecer a história detalhada da ACOBOL, ver: BARBERY, 2004; ACOBOL, 2001, 2003, 2011; RODRÍGUEZ, 2012.

depois do seminário onde as primeiras denúncias vieram à tona - a *Comisión de Descentralización y Participación Popular* da Câmara dos Deputados concedeu uma audiência pública onde emergiram denúncias em três municípios: Waldo Ballivian, Puerto Pérez e Achacachi. Diante dos casos, o Parlamento se comprometeu com a proteção das *concejales* que denunciaram os casos, porém, este primeiro rascunho não chegou nem a ser considerado no plenário da Câmara.

Durante os anos de 2003 e 2004, foram realizadas diversas ações políticas com o objetivo de tornar mais conhecida a proposta legislativa por meio de cursos e outras iniciativas dentro do Senado. Em 2005, duas oportunidades foram aproveitadas para conseguir o tratamento da lei na Câmara dos Deputados, mas as iniciativas não tiveram resultados positivos. Porém, foram essas mesmas iniciativas que geraram um “espírito de unidade” entre os coletivos de mulheres que culminou na formação do *Comité Impulsor por el Derecho de las Mujeres* com o objetivo de coordenar ações para uma única missão: defender os direitos políticos das *concejales* e prefeitas da Bolívia. Este Comitê elaborou uma série de ações conjuntas, incluindo o desenvolvimento de materiais didáticos, como cartilhas para difusão de informação e um curso internacional sobre direitos políticos de mulheres. O movimento conseguiu que os candidatos à presidência das eleições gerais na Bolívia, ainda em 2005, assinassem um compromisso para trabalhar o tema caso fossem eleitos. Entre os principais nomes na disputa estavam: Samuel Doria Medina, da *Unidad Nacional* (UN), Jorge Quiroga Ramírez, do Poder Democrático Social (Podemos), e Evo Morales, do *Movimiento al Socialismo* (MAS), que seria o eleito naquele ano.

Fora da esfera nacional, as novas associações dos departamentos de *concejales* trabalharam para conseguir da mesma forma compromissos de autoridades locais em prol da defesa dos direitos das mulheres e a garantia do exercício de suas funções públicas. Outro compromisso importante neste sentido aconteceu em 2006 quando a *Federación de Asociaciones Municipales* (FAM-Bolívia) decidiu em sua Assembleia Nacional endossar e conceder garantias para o exercício das funções de vereadoras e identificar e denunciar os governos e autoridades municipais que registrassem casos de discriminação e violência contra as mesmas.

Ainda em 2006, o projeto de lei foi apresentado na *Comisión de Política Social*, a mesma que elevou o projeto ao Poder Executivo. No dia 14 de junho do mesmo ano, a resposta chegou recomendando, com algumas observações, a aprovação do projeto. Pouco mais de dois meses depois, no dia 16 de agosto, a proposta foi levada ao Plenário da Câmara,

que aprovou o projeto de lei, mas determinou o tratamento “em detalhe”²⁴ com a alegação de que foram encontradas algumas insuficiências no documento.

Entre 2006 e 2008, uma série de reuniões de análise técnica aconteceram com diversas instituições com o objetivo de cumprir as observações do Plenário da Câmara. É importante observar que este foi um processo muito lento. Em 2008, somou-se aos esforços o apoio de mulheres parlamentares e, com isso, foi impulsionada a difusão do projeto e a sensibilização de funcionárias e funcionários do Estado e da sociedade de uma forma geral sobre a importância de poder contar com uma lei como essa. Vale dizer também que o ano de 2008 foi marcado por um intenso debate político em torno do processo constituinte que, em alguma medida, paralisou o debate de muitos temas para a discussão e elaboração de uma Constituição que modificaria o espectro normativo e a própria estrutura do Estado boliviano. A nova Carta Magna foi promulgada em 2009 criando o Estado Plurinacional da Bolívia.

Assim, a proposta de proteção às mulheres na política ganha força de novo apenas no ano de 2012 quando um acontecimento impactou a sociedade boliviana e fez com que o tema de violência política de gênero ganhasse luz no debate público: o assassinato da vereadora Juana Quispe Azapa e, pouco tempo depois, o assassinato da vereadora Daguiimar Rivera. Essas tragédias, que poderiam ter sido evitadas, marcaram o rumo para que a *Acobol*, juntamente com outras organizações sociais, movimentos feministas e de mulheres, pressionasse órgãos do Executivo e Legislativo para a formulação de uma lei que freasse o *acoso* e a violência política contra mulheres.

2.1.2 Reviravolta na Bolívia: a morte anunciada de Juana Quispe e a aprovação da Lei nº 243 contra o *Acoso* e a Violência Política contra Mulheres

Ainda que desde 2000 já existisse a discussão sobre um Projeto de Lei que protegesse mulheres na política, foi um episódio que marcou a história na Bolívia que deu força ao debate público e pressionou as instituições para a aprovação da legislação. Esse marco aconteceu em 2012 com o assassinato de uma vereadora que se tornou o símbolo da luta pelo combate ao *acoso* e violência política contra mulheres no país (Acobol, 2013; 2019; SICKERT, 2014).

²⁴ Nos processos de aprovação de qualquer lei, os congressistas - ou também chamados de assembleístas em espanhol - tratam primeiro de forma ampla o projeto de lei, em seguida fazem uma revisão mais minuciosa que se chama “em detalhe”. Esse procedimento ocorre nas duas Câmaras.

De origem *aymara*²⁵, Juana Quispe Apaza foi assassinada aos 42 anos, e apenas seis meses após iniciar seu mandato como vereadora pelo município de Ancoraimes, em março de 2012. A principal suspeita é que a morte tenha sido encomendada pelo prefeito e pelo presidente do Legislativo à época - porém, até setembro de 2023, ninguém havia sido condenado pelo crime. Quispe foi a primeira mulher na história da cidade a ser eleita para a Câmara Municipal, e, desde o dia de sua posse, sofreu diversas ações que não a deixaram exercer seu cargo político. Entre elas: protestos na porta de prédios públicos, que incluíam pessoas com chicotes e pedaços de madeira, impedindo sua entrada; mudanças repentinas no local de reuniões sem que ela fosse avisada ou tivesse transporte à disposição para se locomover - tendo muitas vezes que pagar táxis do próprio bolso na tentativa de alcançar os colegas; insultos e ameaças pelas ruas, alcançando até mesmo seus familiares; e até a proibição de atuar como vereadora, permanecendo com o salário suspenso. Sem êxito, a Quispe tentou por diversas vezes denunciar seus algozes. Em uma de suas últimas falas sobre o tema, ela diz: “*No me he rendido, tomé fuerzas. Dije: ‘no voy a hacerlo [renunciar], si es posible mátenme. Estoy dispuesta para morir; mi hijo me va a ver cómo voy a morir’*”²⁶. Trinta e dois dias depois de ter retomado o cargo através de um habeas corpus, Juana Quispe foi encontrada morta às margens do rio Orkojahuirá, em La Paz, com marcas de estrangulamento (DW LATINOAMÉRICA, 2014; ACOBOL, 2013, 2019; SICKERT, 2014; BAENA, 2021; GIL, 2019).

Os crimes contra a vereadora, até sua morte, foram um marco que explicitou as diversas formas de violência que mulheres sofriam nos espaços de poder - e que já vinham sendo denunciadas há anos pela *Acobol*. Pouco mais de dois meses depois do caso, a Bolívia, então, aprovou, no dia 28 de maio de 2012, a Lei nº 243 *contra el Acoso y la Violencia Política hacia las Mujeres*. A legislação nasceu com o objetivo de garantir os direitos políticos e formar mecanismos para prevenir, dar atenção às vítimas e condenar atos individuais ou coletivos contra mulheres (BOLÍVIA, 2012). É importante dizer que na Bolívia há a lei específica sobre o tema (Ley nº 243/2012) e uma segunda lei (Ley nº 348/2013 e Ley de Organizaciones Políticas, de 2018) coexistente, que incorporou o tema à lei de violência de gênero e leis que regulam a competência político eleitoral e instituições políticas. As definições de *acoso* e violência política foram entendidas da seguinte forma:

²⁵ Uma das etnias da população originária que habita a Bolívia e que por séculos deixou de ser representadas nas esferas de poder no país. Para saber mais, ver: MACHADO, PIRES & OLIVEIRA, 2022.

²⁶ “Não desisti, tive forças. Eu disse: ‘Não vou [pedir demissão], se é possível podem me matar. Estou pronta para morrer, meu filho vai ver como vou morrer.’” (BAENA, 2021)

Quadro 2. Definições adotadas pela Lei nº 243/2012 da Bolívia**ACOSO POLÍTICO**

Entende-se por *acoso político* o ato ou conjunto de atos de pressão, perseguição, assédio ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra mulheres candidatas, eleitas, designadas ou em exercício de função político-pública, ou contra suas famílias, com o propósito de encurtar, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou obrigá-la a realizar, contra sua vontade, uma ação ou incorrer em uma omissão, no cumprimento de suas funções ou no exercício de seus direitos.

VIOLENCIA POLÍTICA

Entende-se por *violencia política* as ações, comportamentos e/ou agressões físicas, psicológicas, sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou por meio de terceiros, contra mulheres candidatas, eleitas, designadas ou em exercício de função político-pública, ou contra suas famílias, para encurtar, suspender, impedir ou restringir o exercício de seu cargo, para induzi-la ou obrigá-la a realizar, contra sua vontade, uma ação ou incorrer em uma omissão no cumprimento de suas funções ou no exercício de seus direitos.

Fonte: Artigo 7 da Lei nº 243 contra el acoso y la violencia política hacia las mujeres.

Ou seja, a lei protege não apenas mulheres candidatas, eleitas e atuantes em funções políticas-públicas, mas também seus familiares. Outra questão importante a destacar é que a legislação boliviana é ampla e específica ao dividir os atos de *acoso* e violência política em faltas leves, graves e gravíssimas. As ações contra mulheres consideradas “faltas leves” são, por exemplo: impor por estereótipos de gênero a realização de atividades e tarefas alheias às funções e atribuições do cargo e o repasse de informações falsas, erradas ou imprecisas a mulheres candidatas ou autoridades eleitas que tornem inadequado o exercício de suas funções políticas-públicas (BOLÍVIA, 2012).

Já as chamadas “faltas graves” são, entre outras: evitar que mulheres eleitas - incluindo titulares, suplentes ou designadas - assistam às sessões no plenário ou qualquer outra atividade que implique na tomada de decisões impedindo ou suprimindo o direito à voz e voto de forma igualitária com os homens; impedir ou restringir a reincorporação ao cargo quando mulheres façam uso de uma licença justificada; e restringir o uso da palavra em sessões ou reuniões, assim como a participação em comissões, comitês e outras instâncias inerentes ao cargo.

Das “faltas gravíssimas”, podemos destacar as seguintes: restringir ou impedir o uso das ações constitucionais e legais para proteger seus direitos diante de atos ou evite o cumprimento das resoluções; impor sanções injustificadas, impedindo ou restringindo o exercício de seus direitos políticos; aplicar penalidades pecuniárias, descontos arbitrários e ilegais e/ou retenção de salários; e discriminar por razões de sexo, cor, idade, orientação sexual, cultura, origem, idioma, crença religiosa, ideologia, afiliação política ou filosófica, estado civil, condição econômica, social ou de saúde, profissão, ocupação ou ofício, grau de

instrução, condição de incapacidade, procedência, aparência física, vestimenta, sobrenome ou outras que tenham por objetivo o resultado de anular ou minar o reconhecimento, gozo ou exercício em condições de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais.

Além disso, a lei também afirma que serão nulos os atos realizados por mulheres candidatas, eleitas, designadas ou em exercício do mandato quando se originarem a partir de ações de *acoso* ou violência política devidamente provados e que contem com resolução definitiva das instâncias competentes. O objetivo desse marco legislativo é impedir que mulheres encurtem seus mandatos, deixem de realizar suas funções ou abandonem seus cargos.

Outro ponto importante é que a lei, como apontado no artigo 6º, é regida sobre nove princípios e valores. O primeiro é a Igualdade de Oportunidades (1), sendo dever do Estado garantir a todas as mulheres o exercício pleno de seus direitos políticos e a participação como eleitoras e elegíveis a funções políticos-públicas em igualdade de condições e oportunidade - e não implica essa função apenas aos partidos políticos.

Além disso, os outros princípios e valores são: a Não Violência (2); a Não Discriminação (3); a Equidade (4), que garante o exercício pleno dos direitos políticos em igualdade entre homens e mulheres, aplicando a paridade e alternância na representação política-pública²⁷; a Participação Política (5); o Controle Social (6), que prevê que a sociedade civil organizada também é responsável pelo cumprimento dos preceitos constitucionais de paridade e alternância em todos os espaços de serviço público com a fiscalização, supervisão, vigilância e controle; a Despatriarcalização (7); a Interculturalidade (8), que prevê que o Estado fomente a convivência harmoniosa, pacífica e de respeito dentro da diversidade cultural e linguística no exercício dos direitos políticos; e, por último, a Ação Positiva (9), que coloca como obrigação do Estado adotar mecanismos para diminuir as brechas da desigualdade entre homens e mulheres, com o objetivo de reverter a *desigualdade*, a exclusão, *acoso* e violência política contra mulheres nos espaços de participação política.

A Lei boliviana também define quais são as instituições do governo designadas para o cumprimento da legislação, disposto nos artigos 10, 11 e 12. Assim, fica a critério do Ministério de Justiça - através do Vice-Ministério de Igualdade de Oportunidades - planejar, implementar, dar seguimento e avaliar políticas, estratégias e mecanismos para a prevenção,

²⁷ Lei nº 018 da *Ley del Órgano Electoral*, artigo 8 (paridade e alternância): Consiste na aplicação obrigatória da paridade e alternância na eleição e designação de todas as autoridades e representantes do Estado; nas eleições internas de diligências e candidaturas das organizações políticas; e na eleição, designação e nomeação de autoridades, candidaturas e representantes das nações e povos indígenas originários, camponeses mediante normas e procedimentos próprios (CARTILHA ACOBOL e CDH LEI 243).

atenção e punições de *acoso* e violência política contra mulheres. Já o Órgão Eleitoral Plurinacional irá definir políticas e estratégias interculturais de educação democrática com igualdade de gênero para assegurar o exercício dos direitos políticos, em particular de mulheres. E, ainda de acordo com a lei, as Entidades Territoriais Autônomas têm como responsabilidade incluir medidas de prevenção contra atos violentos a mulheres nos estatutos autônomos, cartas orgânicas, normas básicas institucionais, disposições normativas e regulamentos, além de realizar ações internas de informações e conscientização sobre os princípios e conteúdos da Lei nº 243/2012 (BOLÍVIA, 2012).

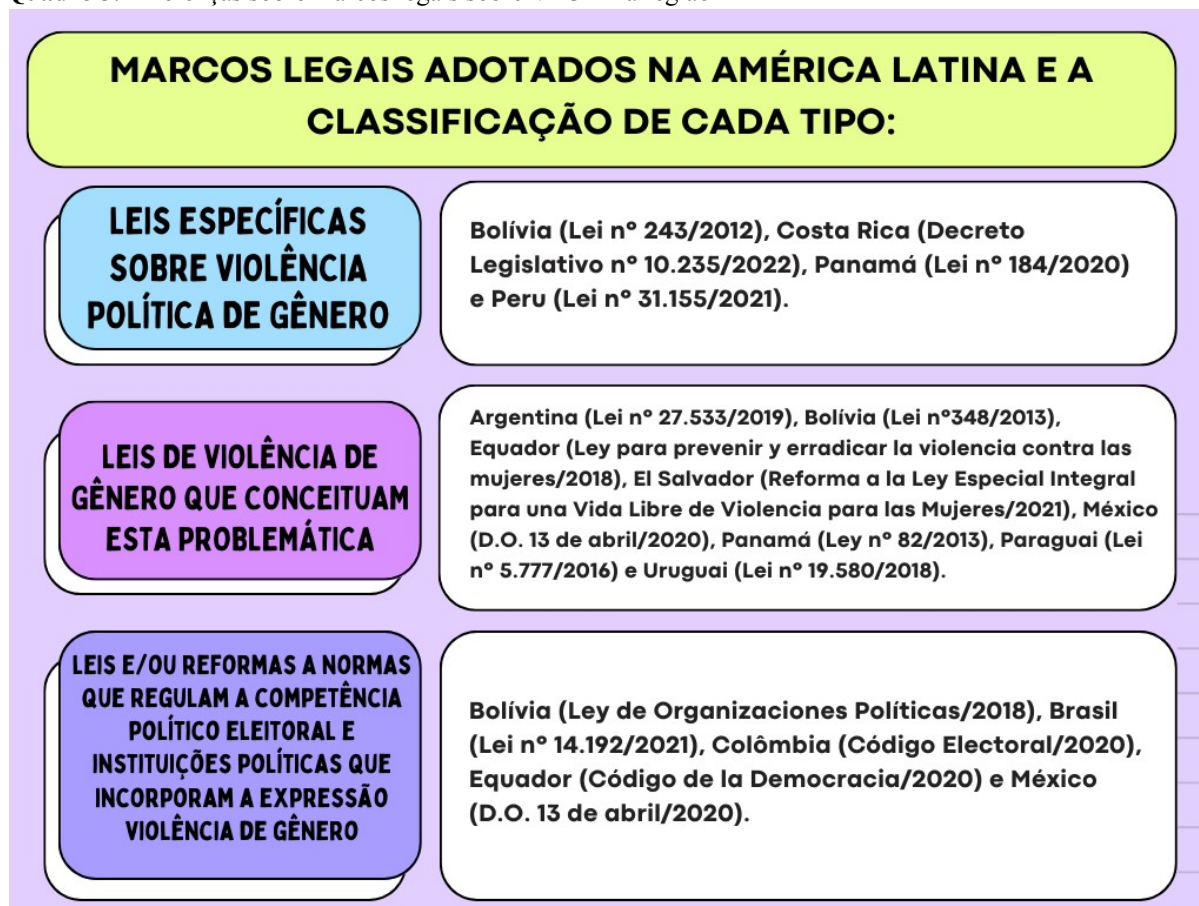
A legislação traz também um manual do que fazer quando se é vítima de *acoso* ou violência política como mulher nos artigos 13 e 14. Um ponto importante é que a denúncia pode ser feita não apenas pela vítima, mas também por familiares ou qualquer pessoa (individual ou em grupo). As instituições a cargo de receber esses pedidos são instâncias da polícia e a *Fuerza Especial de Lucha contra el Crimen* (FELCC), que têm a função de investigar. Já na instância jurídica, a Procuradoria é a parte que executa as ações legais nos casos em que, após a investigação policial, há o caso de acusação e a sequência do processo judicial. A lei também impõe como obrigação a denúncia dos casos a empregados e empregadas públicas com risco de penalidade caso saibam da ocorrência de ações violentas e não o façam. Entre os caminhos para a punição estão a via Constitucional, Penal e instâncias eleitorais.

A adoção da Lei nº 243/2012 na Bolívia, pioneira a nível mundial neste tema, promoveu não apenas a identificação, mas também instalou esta problemática na agenda regional. O processo contribuiu para a adoção da Lei Modelo Interamericana para Prevenir, Ouvir e Erradicar a Violência contra as Mulheres na vida Política (OEA/CIM, 2017) e o Protocolo Modelo para Partidos Políticos (OEA/CIM, 2019) - ambos instrumentos de caráter referencial. Assim, de acordo com Albaine (2017), Freidenberg (2017) e Restrepo Sanín (2020), é neste cenário que se começa a refletir, principalmente na América Latina, a importância de se adotar um marco legal e outros tipos de regulações em diferentes países da região com o objetivo de enfrentar institucionalmente a Violência Política contra Mulheres (VPCM) e, em consequência, garantir os direitos políticos e eleitorais livres de qualquer forma de violência. Hoje, 12 países latinos contam com uma legislação sobre este tema: além da Bolívia, somam-se também o Brasil, que este trabalho irá se aprofundar nas próximas páginas, Argentina, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai (ALBAINE, 2022).

Mesmo estes países tendo alcançado marcos legais sobre o tema, as experiências em cada um foram diferentes - e em muitos casos o processo foi marcado por uma série de dificuldades e obstáculos extra-institucionais e interinstitucionais. No México, por exemplo, foram apresentados mais de 35 projetos de lei até a aprovação. Estes tipos de situações demonstram como as normas questionam práticas políticas historicamente associadas à participação política de mulheres sustentadas sobre formas de discriminação e outros tipos de violência que apenas exercem quem detém o poder político. Porém, o cenário também ajuda a refletir sobre outros mecanismos para superar essas barreiras da criação de um marco legal, como, por exemplo, a adoção de protocolos de violência política de gênero. Este é o caso de Honduras que, diante da ausência de uma lei sobre o tema, o Conselho Nacional Eleitoral adotou um Protocolo contra a Violência Política de Gênero, em 2021, com o objetivo de implementar medidas de ação imediata em todas as fases do ciclo eleitoral. Este também foi o caso do México e do Peru, que atuaram desta forma antes da criação de um marco legal (ALBAINE, 2020).

Depois da Bolívia, em 2012, os países que criaram um marco legal sobre o tema, em ordem cronológica, foram Paraguai, em 2016, além de Uruguai e Equador, em 2018, e Argentina, em 2019. No México, como mencionado no parágrafo anterior, a lei de enfrentamento à VPCM foi aprovada apenas em 2020, mas desde o ano de 2016 o país já contava com o “*Protocolo para atender la Violencia Política contra las Mujeres*”, uma iniciativa do Tribunal Eleitoral do Poder Judiciário da Federação (TEPJF, na sigla original), com o objetivo de acionar as instituições sobre os casos de violência e facilitar a implementação dos compromissos internacionais assumidos pelo país sobre direitos políticos das mulheres e violência de gênero. Além do México, outros dois países aprovaram marcos legais em 2020: Panamá e Colômbia. Na sequência, Peru, El Salvador e Brasil criaram leis em 2021. Vale ressaltar que, assim como o México, antes de adotar o marco legal o Peru também usou como mecanismo em que o Jurado Nacional de Elecciones (JNE), o equivalente ao Tribunal Superior Eleitoral, criou uma espécie de passo a passo institucional para denúncias e atenção às vítimas, a partir da definição da Lei Modelo Interamericana para Prevenir, Ouvir e Erradicar a Violência contra as Mulheres na vida Política (OEA/CIM, 2017). Já a Costa Rica foi o último país a aprovar uma lei sobre o tema, apenas em 2022.

Vale ressaltar também que na América Latina há legislações de diversos formatos sobre o enfrentamento à Violência Política contra Mulheres (VPCM) que podem ser classificadas, de acordo com Albaine (2020), em três grupos diferentes, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 3. Diferenças sobre marcos legais sobre VPCM na região

Fonte: Elaboração própria. Fonte: ALBAINE, Laura (2022)

2.2 O contexto social e a pressão para o enfrentamento legal à Violência Política contra Mulheres no Brasil

Não há um registro histórico que deixe claro desde quando a discussão sobre a Violência Política contra Mulheres começou no Brasil, mas há indícios de como essas ações existiram e se aprofundaram à medida que os corpos de mulheres passaram a tomar espaço no poder público. Além da violência sobre o não direito ao voto ou à representação política, como mostrado no capítulo anterior, quando essa barreira foi superada, ainda não parecia óbvio que ali também era um espaço para mulheres. Um exemplo simples, mas muito simbólico, é a história do banheiro feminino no Congresso Nacional. A primeira deputada federal eleita para a Câmara dos Deputados pelo voto popular foi Carlota Pereira de Queirós, em 1933, quando a sede ainda era no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro. Já a primeira senadora, Eunice Michiles, tomou posse em 1979. O Congresso Nacional, no Distrito Federal, foi inaugurado em 1960 sem banheiro feminino nos plenários. A Câmara só teve um

sanitário direcionado a mulheres em 1987 após demanda das deputadas - ou seja, 17 anos após a inauguração do prédio. Já o plenário do Senado passou a ter um banheiro para as senadoras apenas em 2016 - 55 anos desde a abertura dos trabalhos no Congresso Nacional. Antes destas datas, mulheres em seus mandatos políticos precisavam sair do plenário e usar o banheiro do restaurante ao lado (ALEGRETTI, 2016; BARBIÉRI; BORGES, 2023).

Avançando para uma época mais recente, o primeiro Projeto de Lei (PL) sobre o enfrentamento à Violência Política no Brasil é de 2015 e foi colocado para votação na Câmara dos Deputados apenas em dezembro de 2020. Entre o PL ser escrito e votado, o Brasil, assim como seus vizinhos latino-americanos, aprofundou o debate sobre a Violência Política contra Mulheres. E, conhecer esse contexto, irá nos ajudar a entender a aprovação da lei e suas especificidades (BRASIL, 2015; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

Entre os fatos mais relevantes, que durante a pesquisa evidenciaram pontos que podem ter culminado para esta mudança no país, começo destacando o ano de 2016, quando ocorreu o impeachment da presidenta Dilma Rousseff, a primeira mulher eleita para o mais alto cargo da República. Em sua fala saindo do Congresso Nacional após a votação que a tirou do cargo, Dilma cita as lutas que enfrentou sendo mulher: “As futuras gerações de brasileiras saberão que, na primeira vez que uma mulher assumiu a Presidência do Brasil, o machismo e a misoginia mostraram suas feias faces” (ROUSSEFF, 2016 - DISCURSO ÍNTEGRA).

A partir de então houve um crescimento do conservadorismo e da extrema direita no Brasil. (BIROLI, 2016; BIROLI; MACHADO; VAGGIONE, 2020). Em 2018, ocorreu o caso de Violência Política contra Mulheres que marcaria o país para sempre: o assassinato da vereadora Marielle Franco, em março.

Dois anos depois, o país passaria por eleições municipais. O indício de que as ações violentas contra mulheres eram um tema em efervescência é a maneira como esse pleito de 2020 foi monitorado por pesquisas. Estas levantaram dados importantes, e que seriam levados ao plenário da Câmara dos Deputados na votação do PL de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres.

O levantamento “MonitorA - Eleições 2020”, projeto da revista AzMina em parceria com o Instituto *Update* e o *InternetLab*, monitorou o discurso de ódio contra mulheres durante o 1º e o 2º turno. Ao todo, foram monitoradas 123 candidatas à Prefeitura e à Câmara Municipal de nove partidos que se situam em espectros políticos diferentes (direita, centro-direita, centro-esquerda e esquerda) e de diversos perfis (negras, brancas, indígenas, heterossexuais, lésbicas, bissexuais, religiosas, cissexuais e trans, entre outras). No primeiro

turno, foram acompanhadas candidaturas da Bahia, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. No segundo turno, todas as candidatas à prefeita e vice-prefeita foram monitoradas. O resultado indicou que, no 1º turno, dos 93.335 tuítes coletados, 11% tinham termos ofensivos. Foram separados 3,1 mil tuítes com termos ofensivos e que geraram algum tipo de engajamento (like e/ou retweet); e, deste total, 40% foram de xingamentos direcionados às candidatas. Entre as mulheres que mais foram atacadas estão: Joice Hasselmann (612 tuítes com xingamentos), Manuela D'Ávila (584) e Benedita da Silva (52). Dos tuítes citando Joice Hasselmann, 55% tinham conteúdo gordofóbico; 51% das publicações da rede contra Manuela D'Ávila eram de assédio moral por ela ser de um partido comunista; e 5,7% das mensagens direcionadas à Benedita da Silva tinham um caráter racista. No ranking de termos mais usados estão: comunista, “peppa”, porca, burra, ridícula, falsa, louca, vagabunda, idiota, hipócrita, maconheira, amante, mentirosa, imbecil e jumenta. De forma geral, o MonitorA identificou nesse grupo de perfis femininos uma média de 40 xingamentos por dia, que, na maior parte, faziam alusão aos corpos das candidatas, suas intelectualidades, saúde mental ou a aspectos morais de suas vidas. Além disso, muitos articulavam diversos tipos de discriminação, como misoginia, racismo e LGBTfobia (RELATÓRIO MONITORA, 2020).

Também em 2020, o Fórum Econômico Mundial (WEF, na sigla em inglês) publicou um levantamento sobre a Desigualdade de Gênero no mundo, que leva em conta quatro setores: política, economia, saúde e educação. A conclusão geral do documento é que a política seguia sendo a área com menores índices de progresso quanto à igualdade entre homens e mulheres até aquele momento. E, especificamente sobre o Brasil, o documento indicava que a falta de atribuições políticas às mulheres era o quesito que mais atrapalhava o desempenho global do país.

É neste contexto que se destaca um movimento de pressão para que haja uma ação efetiva de combate à violência política de gênero no Brasil, já considerada, então, um dos maiores obstáculos para o aumento da representação feminina na política. Desta forma, grupos de mulheres parlamentares se reuniram para aprovar uma legislação específica sobre esse tema, organizando um acordo para que houvesse a aprovação do texto legal na Câmara dos Deputados, ainda em 2020. Percebendo a relevância do assunto e o capital político gerado pelo debate, alguns homens também se envolveram na promoção do tema (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 2021).

Como pode ser visto na tabela 2, da mais antiga à mais recente, até o final de 2020, havia seis propostas legislativas na Câmara dos Deputados nesta direção:

Tabela 2. Propostas legislativas na Câmara dos Deputados sobre o tema até o final de 2020

PROPOSTA	PROPONENTE	DATA
PL nº 349/2015	Deputada Rosangela Gomes (PRB/RJ)	11/02/2015
PL nº 9699/2018	Deputada Cristiane Brasil (PTB/RJ)	06/03/2018
PL nº 4963/2020	Deputada Margarete Coelho (PP/PI) e outras	20/10/2020
PL nº 5136/2020	Deputada Rejane Dias (PT/PI)	10/11/2020
PL nº 5295/2020	Deputada Talíria Petrone (PSOL/RJ)	27/11/2020
PL nº 5611/2020	Deputado Alexandre Frota (PSDB/SP)	21/12/2020

Fonte; elaboração própria a partir de dados do Observatório de Violência Política contra a Mulher e os próprios Projetos de Lei à disposição no site da Câmara dos Deputados

O processo na Câmara dependeria de uma série de acordos entre grupos políticos até ser viabilizada a aprovação na Casa do mais antigo PL da lista acima: o da deputada Rosangela Gomes (Republicanos-RJ), uma mulher negra, que ao longo da vida política, na Baixada Fluminense chegou a ser a única mulher atuando na Câmara Municipal de Nova Iguaçu. Sua agenda política é muito voltada a questões de direitos de mulheres e, no Congresso Nacional, é parte da Frente Parlamentar Evangélica, conhecida popularmente apenas como bancada evangélica. As negociações no Legislativo significaram, muitas vezes, alterações no texto original e até mesmo a “descaracterização da ideia inicial”, de acordo com a própria deputada. Desta forma se tornou viável a aprovação também no Senado e a promulgação da Lei, em 2021 (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021).

Os detalhes dessa trajetória - que estão na sequência deste trabalho - são importantes para entendermos as características da lei brasileira e do Congresso Nacional durante a tramitação do PL.

2.2.1 O enfrentamento institucional à Violência Política contra Mulheres no Brasil: o percurso na Câmara e no Senado

É importante dizer que, mesmo com um debate efervescente sobre o tema, como fica evidente com as propostas no Congresso, e uma série de casos emblemáticos contra candidatas e detentoras de mandatos, o Brasil chega atrasado ao rol de países da América Latina que aprovaram uma lei voltada ao enfrentamento à Violência Política contra Mulheres. Apenas no dia 4 de agosto de 2021, a Lei nº 14.192 foi promulgada e o país passou a ter uma medida legal de prevenção, repressão e combate a esse crime - ou seja, oito anos depois da promulgação da Lei boliviana nº 243 *contra el Acoso y la Violencia Política hacia Mujeres*, que foi a pioneira nesta direção (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 2021; OAB, 2023; ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA, 2012).

Como mencionado acima, o PL que se tornaria a Lei nº 14.192/2021 foi de autoria da deputada federal Rosangela Gomes (Republicanos-RJ). Com o objetivo de aumentar a representação de mulheres no Congresso, Gomes (2021) afirma que o ponto de partida para ela entrar neste tema foi a análise da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que prevê que o partido político ou coligação destinasse o preenchimento de candidaturas de no mínimo 30% e no máximo 70% para cada sexo. A deputada conta que houve uma primeira tentativa de reduzir a hegemonia masculina na oferta de candidaturas e “desacomodar posturas culturais que não enxergavam a mulher como protagonista no mundo eleitoral” (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA, 2021, p. 7-9).

No texto original, de autoria de Gomes (2021), o PL sobre o tema da Violência Política contra Mulheres seguia os termos da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), adotada pela Assembleia Geral da ONU, citada no capítulo anterior. Este documento internacional foi fruto de reivindicações apresentadas durante a I Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada no México, em 1975, e apenas ratificada pelo Brasil, sem reservas, em 1994. De modo geral, a Convenção prevê que os Estados se comprometam a adotar medidas, inclusive de caráter legislativo, para combater qualquer prática discriminatória e estabelece que privar mulheres da vida política constitui uma das formas de violência de gênero (CEDAW, 1979).

O PL levou o número 349 ao ser apresentado ao Congresso Nacional, em fevereiro de 2015, e foi alvo de um intenso debate. Segundo relato da deputada Rosangela Gomes (2021), o documento passou a ganhar adesão da bancada feminina do Republicanos, da bancada evangélica e de parlamentares do Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais, Santa Catarina e São Paulo. Além disso, ganhou apoio da Secretaria Nacional de Política para as Mulheres - à época dentro do guarda-chuva do Ministério da Mulher, da Família e dos

Direitos Humanos, chefiado então por Damares Alves, do Ministério da Justiça e de Organizações Não-Governamentais.

Durante a tramitação, o PL nº 349/2015, ao longo de cinco anos e dez meses desde a apresentação à Câmara, passou por todas as Comissões determinadas pelos três presidentes (Eduardo Cunha, Rodrigo Maia e Arthur Lira) que estiveram à frente da Casa Legislativa no período de 2015 a 2020 - sendo elas, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

No dia 10 de dezembro de 2020, em meio à pandemia do novo coronavírus e o trabalho sendo feito de forma semipresencial - com parte dos deputados no Congresso e parte de maneira virtual - o PL nº 349/2015 foi à votação em uma Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara dos Deputados, especialmente voltada a dez projetos considerados prioritários da bancada feminina, liderada à época pela deputada Dorinha Seabra (DEM-TO). Os projetos integravam a pauta da campanha de 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, que começou no dia 20 de novembro de 2020 e foi até o dia 10 de dezembro de 2020.

Além da PL de enfrentamento à violência política, as outras propostas são as seguintes: o **PL nº 4287/2020**, de autoria da deputada Margarete Coelho (PP-PI), para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social; o **PL nº 1369/2019**, de autoria da senadora Leila Barros (PSB-DF), que tipifica no Código Penal o crime de perseguição; o **PL nº 5091/2020**, de autoria das deputadas Soraya Santos (PL-RJ), Flávia Arruda (PL-DF), Margarete Coelho (PP-PI) e outras, que altera a Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional; o **PL nº 9382/2017**, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que dispõe sobre o exercício profissional e condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete de Libras, revogando a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010; o **PL nº 123/2019**, de autoria da deputada Renata Abreu (Podemos-SP), que permite a destinação do Fundo Nacional de Segurança Pública para financiar programas de combate à prevenção de violência contra a mulher e ações envolvendo prevenção de combate à violência doméstica e familiar. Somam-se a eles, outros quatro Projetos de Resolução (PRC), sendo eles o **PRC 54/2020**, que dá ao corredor de acesso ao Plenário da Câmara dos Deputados a denominação “Tereza de Benguela”²⁸; o **PRC 55/2020**, que dá ao Plenário 11,

²⁸ Conhecida como “Rainha Tereza”, liderou, durante o século XVIII, o Quilombo do Piolho - também conhecido como Quilombo de Quariterê, o maior quilombo do Estado de Mato Grosso, localizado na fronteira

do anexo II da Câmara dos Deputados, a denominação “Anésia Pinheiro Machado”²⁹; o **PRC 59/2020**, que dá ao Plenário 13, do anexo II da Câmara dos Deputados, o nome de “Marília Chaves Peixoto”³⁰; o **PRC 71/2020**, que dá ao Plenário 2 da Câmara dos Deputados, a denominação “Ceci Cunha”³¹ (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020; OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021).

Voltando particularmente ao projeto sobre o combate à Violência Política contra Mulheres, o documento teve como relatora a deputada Angela Amin (PP-SC), que iniciou o debate lendo o parecer aos deputados. Amin afirma que as propostas do PL são “oportunas e convenientes, tendo em vista os graves ataques misóginos sofridos por mulheres candidatas a cargos eletivos ou detentoras de mandato eletivo”. A deputada ainda afirma que, assim como a violência doméstica era naturalizada antes da Lei Maria da Penha, a Violência Política contra Mulheres também precisa ser desnaturalizada e combatida pela medida de lei (TV CÂMARA, 2020).

Para contextualizar a posição do Brasil no debate na região, Amin reitera que o país tem uma proteção incipiente a mulheres nos espaços públicos, e cita países vizinhos que tramitam propostas parecidas em seus congressos ou já aprovaram leis neste sentido, como México, Costa Rica, Peru e Bolívia. Além de afirmar que essas ações violentas são “calcadas

com a Bolívia. A comunidade composta por negros e indígenas tinha mais de 200 pessoas, de acordo com registros históricos, e resistiu à escravidão por décadas. O espaço tinha uma estrutura administrativa, econômica e política. Nesta última esfera, Tereza de Benguela governava o quilombo a modo de um Parlamento, tendo uma casa destinada aos Deputados. O conselheiro deste espaço era José Piolho e a presidente era a própria Benguela. A luta dela só foi reconhecida oficialmente pelo Brasil na Lei nº 12.987, de 2014, assinada pela presidenta Dilma Rousseff (FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, 2017; GARCIA, 2018; CÂMARA DOS DEPUTADOS-DETAQ, 2020)

²⁹ Anésia Pinheiro Machado nasceu no interior do Estado de São Paulo e é considerada a primeira mulher a pilotar um voo interestadual no país, no dia 7 de setembro de 1922 - e que marcou a história da aviação brasileira. Anésia representou também, de acordo com documentos da Embraer, importantes bandeiras do movimento feminista com a participação do 1º Congresso Feminista Internacional como delegada da liga Paulista pelo Progresso Feminino. A carreira da aviadora não se limitou apenas ao território nacional, mas também sobrevoou o Chile e a Argentina, além dos Estados Unidos (ARRUDA, 2022).

³⁰ Marília Chaves Peixoto, nascida no Rio Grande do Sul, foi a primeira mulher no Brasil a obter um doutorado em matemática, em 1948. Seus trabalhos tiveram repercussão internacional e, em 1951, Marília foi eleita para a Academia Brasileira de Ciências (ABC), sendo a primeira mulher brasileira a ingressar nos quadros da instituição. Vale dizer que a primeira mulher a entrar na ABC foi Marie Curie, em 1926, na categoria de associada estrangeira, mas Marília foi a primeira mulher brasileira a ingressar na academia. Além disso, atuou como professora na Escola Nacional de Engenharia e em cursos especiais no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (ABC).

³¹ Ceci Cunha era deputada federal quando foi assassinada a tiros no dia 16 de novembro de 1998, em Maceió, juntamente com seu marido, Juvenal Cunha da Silva, seu cunhado Iran Carlos Maranhão e a mãe de Iran, Ítala Neyde Maranhão. No momento em que o crime aconteceu eles realizavam uma comemoração na casa de Iran, já que Ceci seria diplomada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL) no dia. O crime foi planejado por Talvane Albuquerque, suplente de Ceci e que havia sido derrotado como candidato a deputado federal por Alagoas no mesmo ano. Ele nunca se conformou com a derrota eleitoral e seu plano era que, sem Ceci, ele pudesse então obter o cargo na Câmara Federal. O caso foi julgado apenas em janeiro de 2012, quando o mandante do crime foi condenado a 103 anos e quatro meses de reclusão como autor intelectual. Além de Talvane, outros quatro homens receberam penas pelo assassinato de Ceci e sua família (G1, 2021; UOL, 2022).

na discriminação e na inferiorização do sexo feminino”, Amin destacou os ataques brutais sofridos por mulheres candidatas nas eleições de 2020, e destacou o papel das redes sociais como um “facilitador” deste ataque (TV CÂMARA, 2020).

Duas principais emendas foram reivindicadas por bancadas de partidos para pedir mudanças no texto apresentado pela relatora - e, aqui, vale o destaque do debate que decorreu de cada uma dessas emendas para entendermos as questões que estavam em disputa durante o processo de aprovação do PL na Câmara.

A primeira emenda foi a pedido do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), feito pela deputada Fernanda Melchionna. O contexto é que o PL, de autoria da deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), não mencionava em nenhum momento a palavra “gênero”, mas sim “sexo” - o que resumiria a lei a um entendimento biológico da mulher e não uma construção social. O PSOL então pedia a substituição das expressões “em virtude do sexo”, “em virtude de seu sexo” e “em razão do sexo” pela expressão “em razão da vítima ser mulher”. A justificativa feita pelo partido era de que o texto como estava “poderia gerar a privação dos direitos que a lei garante a uma parcela especialmente vulnerabilizada nas forças políticas do Brasil, as mulheres transexuais”, como explicou Melchionna (TV CÂMARA, 2020).

Neste momento é importante abrir um novo parêntese na análise da sessão do PL nº 359 para dar um contexto histórico do que ocorria na política brasileira quanto a este tema. As eleições municipais de 2020 tiveram ao todo 294 candidaturas de pessoas trans - quase 40% concorreram por partidos de direita e cerca de 60% por legendas do campo à esquerda. O resultado foi que a quantidade de pessoas trans eleitas no ano foi quatro vezes maior que em 2016. De acordo com o mapeamento da Associação Nacional de Transexuais e Travestis (ANTRA), foram 30 candidaturas trans eleitas em 2020 (28 travestis e mulheres trans e 2 homens trans). Sendo que sete foram as mais votadas em suas cidades - incluindo duas capitais (ANTRA, 2020; SILVA, 2020).

Entre os destaques, estão Erika Hilton (PSOL-SP), mulher trans e a candidatura feminina que mais recebeu votos na capital paulista; Paulette Blue (PSDB-MG), mulher trans, recebeu mais votos do que qualquer outro candidato e candidata na pequena cidade de Bom Repouso, no interior de Minas; Linda Brasil (PSOL-RS), a primeira mulher trans eleita em Aracaju e a mais votada na capital sergipana; Dandara (MDB-SP), mulher trans e vereadora eleita com o maior número de votos da cidade de Patrocínio Paulista, no interior de São Paulo; e Duda Salabert (PDT-MG), a primeira mulher trans eleita em Belo Horizonte com a maior votação já registrada na capital mineira.

Voltando à exposição do PSOL ao PL nº 359, em dezembro de 2020, os exemplos dessas candidaturas foram utilizados para argumentar o pedido da emenda. Questionada sobre se acataria ou não a proposta, a relatora, deputada Angela Amin (PP-SC), confirmou que sim. O assunto parecia resolvido até um representante do partido Republicanos, o deputado Luizão, pedir que a autora do Projeto de Lei, a deputada Rosângela Gomes, pudesse fazer uma consideração sobre a emenda. Gomes não estava participando ativamente da Sessão Plenária pois se recuperava de um quadro de covid-19, mas, mesmo assim, entrou de forma virtual e falou.

Gomes chamou a emenda do PSOL de “covarde”, por ter sido incluída na pauta de última hora, e, sobre a proposta de substituição do termo “sexo feminino” para “mulher”, afirmou se sentir “muito chateada” e “desprestigiada”; e concluiu: “eu não gostaria de passar por esse momento chato, triste, que é essa emenda que não tem a ver com aquilo que eu defendo”. Gomes, então, pediu que a Mesa levasse em consideração seu posicionamento e à relatora, que não acolhesse a emenda.

Depois de um intenso debate, a deputada Angela Amin optou por não incorporar a emenda ao texto do PL. Nas declarações finais sobre o caso, a deputada Margarete Coelho (PP-PI), em uma tentativa de afagar os ânimos, afirmou que compreende “perfeitamente” toda a discussão, mas que, com relação ao texto, a expressão “em razão de sexo” abriga todas as condições. “Nós temos a hermenêutica para aplicar e para interpretar. (...) o que nós temos que buscar é um texto médio”, disse Coelho. Já a deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) afirmou que a hermenêutica não dá conta de resolver a questão porque deixa a interpretação aberta para o julgamento de juízes, juízas, delegados e delegadas. Feghali ainda diz: “com todo respeito à deputada Rosângela, (...) a lei não se define pela visão da bancada evangélica, católica, budista ou por qualquer outra religião. (...) O Estado é laico”. E conclui dizendo que a lei deveria ser para todas.

A segunda emenda em destaque foi levantada pelo partido Novo por causa da alteração do Código Eleitoral no artigo 326-B, que prevê pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa para quem assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar uma candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo. O argumento foi feito não por um homem, mas por uma mulher: a deputada Adriana Ventura (Novo-SP), a única representante feminina da bancada do partido na Câmara. Ventura afirma que criar o crime de assédio e puni-lo com prisão pode-se “levar a excessos”, e defendeu que a melhor esfera, neste caso, seria o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. E concluiu que a reclusão poderia limitar de alguma forma a liberdade de expressão política na Casa. Assim, o Novo considerou a redação do

artigo ambígua, o que daria “margem a que parlamentares do gênero feminino utilizem-se da tipificação desse crime para constranger debatedores em plenário”, disse Ventura. Rebatendo à emenda, a deputada Margarete Coelho (PP-PI) afirmou que é justamente na tribuna onde mais se vê a prática de violências políticas contra a mulher e, se for retirada a possibilidade de penalidade neste caso, a Câmara esvaziaria completamente o PL. Na votação da emenda, todos os outros partidos foram contra o destaque do Novo (TV CÂMARA, 2020).

Após horas de debate e acordos entre grupos políticos, o texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados seguindo o relatório da deputada Ângela Amin (PP-SC). Um ponto importante à proposta original é que houve uma ampliação de ferramentas de combate à violência política “em razão do sexo feminino” em atos e ações de discriminação que ocorram não apenas durante as eleições, mas também nos mandatos. Além disso, entre as ações previstas no texto aprovado está a determinação de que o enfrentamento a esse tipo de violência faça parte dos estatutos partidários, além da proibição de propaganda eleitoral discriminatória e a garantia da representação proporcional de candidatos e candidatas nos debates eleitorais relativos às eleições proporcionais (SIQUEIRA, 2020; OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021).

O quadro abaixo mostra algumas das importantes alterações feitas pela Câmara no texto original e no aprovado, de autoria da relatora:

Tabela 3. Diferenças entre o documento original e o da relatoria do PL nº 349/2015

DIFERENÇAS ENTRE DOCUMENTO ORIGINAL E RELATÓRIO APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO PL Nº 349/2015		
Artigo do PL	Redação original	Relatório aprovado
1º	Menção à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.	Definição da abrangência da lei para casos de atuação política da mulher no exercício de seus direitos políticos ou de suas funções públicas.
2º	Definição sobre o que seria violência política contra a mulher.	Previsão sobre a garantia da participação política da mulher.
3º	Apresenta de maneira ampla a conceituação sobre violência política contra a mulher, sem trazer rol exemplificativo das hipóteses.	Apresenta rol das hipóteses de violência política contra a mulher, especificando as situações.
4º	Altera os arts. 243 e 327 da Lei nº 4.737/65 para acrescentar casos de proibição de propaganda eleitoral que deprecie a condição da mulher ou estimule discriminação em razão do sexo feminino, eu em relação à cor, raça ou etnia; bem como calúnia, injúria, difamação eleitoral praticados contra mulheres.	Altera os arts. 243, 323, 327 da Lei nº 4.737/65 e acrescenta o art. 326-B à mesma lei. Além de acrescentar situações relacionadas à condição de mulher, estabelece majoração da pena para casos de menosprezo ou discriminação contra a mulher, sua cor, raça e etnia, bem como quando é usada a internet para este fim.
5º	Assegura a participação das mulheres em debates nas eleições proporcionais.	Previsão igual no art. 6º.

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório 2020-2021 do Observatório de Violência Política contra a Mulher (2021)

Assim como mostra o quadro acima, elaborado por um levantamento do Observatório de Violência contra a Mulher (2021), as diferenças entre as redações do projeto original, da deputada Rosângela Gomes, e do relatório apresentado à Mesa para votação resultaram em um texto que deixou de abranger o tema de uma forma ampla. Abaixo uma análise de outras importantes mudanças no documento:

O texto original do PL nº 349/2015 mencionava situações que se enquadrariam como Violência Política contra Mulheres, em uma clara influência da lei boliviana, e as incluía dentre as hipóteses passíveis de penalização, principalmente quanto à propaganda eleitoral. O relatório posterior, elaborado sobre a proposta original, além das hipóteses de violência, em seu artigo 2º, também estabelece a garantia de participação política de mulheres. Porém, o relatório final acabou descrevendo de maneira abrangente o que seria a Violência Política contra Mulheres (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021).

Assim como explicou a deputada Rosangela Gomes na apresentação na publicação do Observatório de Violência Política contra a Mulher (2021), o PL original se fundamentava na Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, 1979), já o relatório final aprovado pela Casa Legislativa altera esse ponto trazendo uma redação mais simplificada e direta, indicando em seu artigo 1º a finalidade da lei: “estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e de suas funções públicas” (BRASIL, 2020).

Outra questão importante a ser levantada é que, desde os primeiros artigos do projeto de lei, há a previsão de medidas para coibir qualquer discriminação “em razão do sexo” ou da raça, porém, não utilizando em qualquer momento a palavra “gênero”, que seria a mais adequada para justamente evitar discriminação. Sendo assim, no artigo 2º da redação final estabeleceu-se que ficam garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e desigualdade de tratamento “em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas” (BRASIL, 2020)

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), gênero se refere às características de mulheres, homens, meninas e meninos que são socialmente construídas. Isso inclui normas, comportamentos e regras associadas em ser mulher, homem, menina e menino, assim como as relações entre eles. Como uma construção social, o gênero varia de sociedade para sociedade e pode mudar ao longo do tempo. Ainda de acordo com a OMS, a discriminação com base de gênero se cruza com outros fatores, como etnia, condição socioeconômica, deficiência, idade, localização geográfica, identidade de gênero e orientação sexual, entre outros. Esse conceito é chamado de interseccionalidade (OMS, 2023).

Ou seja, fica claro, incluindo o debate sobre o tema no plenário, que houve um empenho em não incluir explicitamente mulheres transgêneros nas previsões do projeto de lei, optando pelo termo “sexo feminino”. É importante dizer que, mesmo que o termo “gênero” não esteja incluído na lei ou a especificação sobre mulheres não cisgênero ao mencionar “mulher” ou “condição da mulher”, não há uma explícita exclusão de mulheres transgênero na previsão legal da lei, fazendo com que a interpretação inclua todo o espectro de mulheres, independente de seu gênero. Desta forma, essa interpretação alinha o projeto de lei com os compromissos internacionais assumidos por meio de tratados e coloca o país em sintonia com os esforços dos países latino-americanos sobre o tema. Porém, a fragilidade neste caso é que a interpretação está aberta a depender do responsável pelo caso, seja juízes,

juízas ou delegados e delegadas (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021).

Vale ressaltar também que a Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994), documento internacional que o Brasil é signatário, utiliza em sua redação o termo “mulher” - que pode se referir a sexo - porém, em seu art. 1º menciona que “entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. Sendo assim, ainda que a redação do projeto de lei aprovado pela Câmara dos Deputados sobre a violência política tenha seguido com apenas o termo “mulher” ou “sexo” - em uma alusão, então, ao sexo biológico - a compreensão teleológica do termo é no sentido de gênero (CEDAW, 1979; OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHER, 2021).

Voltando às mudanças movidas pela Câmara dos Deputados, o artigo 3º do Projeto de Lei aprovado define como Violência Política contra a Mulher “toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher”. Complementa ainda o texto o parágrafo único, que determina que também constituem como atos de Violência Política contra a Mulher “qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e das suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo”.

Outro ponto importante é que, segundo a redação aprovada pela Câmara dos Deputados a partir da definição da Violência Política contra a Mulher, verifica-se que as condições distintas de poder dentro da arena pública impedem que grupos tidos como minoritários desempenhem a mesma capacidade de fala. Sendo assim, há distorção no sistema representativo, já que, em um espaço majoritariamente masculino, as mulheres não possuem as mesmas chances de ação (ZACLIKEVIS; SANTANO, 2020).

Considerando a extensa possibilidade de ações violentas, o relatório aprovado deixa de especificar ou de aplicar uma gradação de sanções a depender da violência praticada, como é o caso da legislação boliviana, bem mais ampla neste sentido. E mais: o próprio PL não desenvolve as hipóteses de violência física contra a mulher em razão do simples fato de sua condição de mulher atuante na arena política. Neste sentido, a proposta silencia sobre homicídios decorrentes da violência política de gênero, algo que também é muito ressaltado na legislação sobre o tema em outros países da América Latina.

O PL acrescenta ainda o art. 326-B ao Código Eleitoral, que traz um novo tipo penal:

Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa (BRASIL, 2021).

Diante disso, de acordo com a análise do Observatório de Violência Política contra a Mulher (2021), pode-se questionar se não há uma violação ao princípio da subsidiariedade penal, do Direito Penal mínimo, ocasionando interferência excessiva do Estado, em desprezo ao Estado de Direito. Este artigo também foi o ponto da proposta de emenda do partido Novo, mencionado acima. Ao mesmo tempo, cabe a reflexão sobre se a tipificação da violência política de gênero não poderia levar a uma legislação meramente simbólica, a um simbolismo negativo, que mais serve para iludir quanto à proteção de uma conduta gravosa do que seu combate efetivo.

Neste último ponto, é plausível considerar que a conscientização social quanto à gravidade da violência política de gênero conduz à sua qualificação como conduta injustificável e sujeita à proteção penal. Assim, para o Observatório de Violência Política contra a Mulher (2021), o conjunto de medidas protetivas e institucionais, e também a integridade legislativa, com várias frentes de combate à violência política de gênero, podem evitar o simbolismo negativo da legislação e garantir um resultado positivo, a inibir condutas violentas. Para isso, é vital ter a consciência de que se pretende não apenas a aplicação da pena a um indivíduo, mas a conscientização quanto à gravidade da conduta.

Outra discussão sobre o PL é que a legislação pátria tipifica a injúria eleitoral, tendo como bem jurídico protegido a honra subjetiva, integrante do rol dos direitos da personalidade, bem como a veracidade da propaganda, a tipificação da conduta em questão protege bem igualmente relevante no que diz respeito à proteção da honra subjetiva e, ainda, à identidade da mulher no espaço público com interferência na propaganda, na identificação de suas potencialidades e no tranquilo exercício do mandato, merecendo a atenção do Estado. Por outro lado, a redação aprovada pela Câmara dos Deputados determina que os partidos políticos adequem seus estatutos ao disposto na lei em até 120 dias contados a partir da publicação da legislação, que ocorreu no dia 5 de agosto de 2021, inserindo normas internas de prevenção, sancionamento e combate à violência política contra a mulher. Essa seria uma forma de ampliar o alcance da lei para além do processo eleitoral, atingindo as regras internas dos partidos, espaços em que mulheres também participam politicamente e, por vezes, sofrem

diversos tipos de violência política (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021; SANTANO, 2019).

Passando por todas essas mudanças descritas acima na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei foi encaminhado ao Senado Federal e tramitou sob o nº 5613/2020, tendo como relatora a senadora Daniella Ribeiro (PP-PB). Apesar de ser recepcionado no dia 11 de dezembro de 2020, o registro público ocorreu somente no dia 22 de dezembro de 2020. Em um processo considerado rápido para ser colocado em pauta, o Senado aprovou o documento no dia 14 de julho de 2021 por unanimidade. De 17 emendas ao texto, a relatora, a senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), acatou apenas duas.

A primeira mudança foi no art. 5º com a substituição do termo “sancionamento” por “repressão”, para que a efetividade da regra ficasse mais explícita. A segunda foi no art. 2º, parágrafo único, em que houve a substituição do termo “autoridade competente” por “agente público”, avaliando que este último termo seria mais preciso e abrangeria tanto agentes políticos como servidores. Já a terceira mudança foi no art. 1º, ampliando as situações nas quais se considera violência política contra a mulher (SENADO, 2021).

A quarta mudança foi novamente no art. 2º, parágrafo único, que alterou o termo “privilegiarão” por “priorizarão”, uma vez que entendeu-se que o termo “privilegio” atribui uma conotação equivocada à redação. E a última mudança ocorreu na Súmula com a alteração da ementa da lei. Porém, como não houve alteração no mérito, o projeto avançou para a última etapa sem ser necessário o retorno à Câmara dos Deputados. O texto foi enviado e sancionado pelo então presidente Jair Messias Bolsonaro, no dia 04 de agosto de 2021. Assim, o PL nº 349/2015, que virou o PL nº 5613/2021 no Senado, se tornou a Lei Ordinária 14.192/2021 (SENADO, 2021).

2.3 A Lei nº 14.192/2021, o que se estabeleceu como Violência Política contra Mulheres no Brasil e quais mudanças ocorreram em outras legislações do país

Além de estabelecer as normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, a promulgação da Lei nº 14.192/2021 também alterou a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei de Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a

participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais (BRASIL, 2021).

Assim, em seu art. 1º a lei estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, nos espaços e atividades relacionados ao exercício de seus direitos políticos e suas funções públicas.

No art. 3º, a legislação traz o conceito de violência política contra a mulher, que ficou estabelecido como “toda a ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher”. Incluindo no parágrafo único: “Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo”.

Ou seja, nesta definição do dispositivo, fica estabelecido que a violência política contra a mulher não é uma conduta que pode ser praticada apenas durante as eleições, mas que pode acontecer durante o exercício de qualquer função política e pública. De acordo com essa linha, o art. 2º determina que a participação política da mulher deve ser uma garantia: “Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas”.

2.3.1 As alterações no Código Eleitoral e na Lei das Eleições

Quanto às mudanças no Código Eleitoral, referente à Lei nº 4.737/65, o artigo 243 enumera tipos de propagandas partidárias que não são toleradas. Assim, a Lei nº 14.192/2021 altera esse dispositivo acrescentando o inciso X, que prevê a proibição de qualquer propaganda partidária que “deprecie a condição de mulher ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça ou etnia”.

Além disso, a Lei nº 14.192/2021 também fez alterações no crime de divulgação de fatos inverídicos previstos no art. 323 do Código Eleitoral. Antes da lei, o art. 323 dizia que divulgar na propaganda fatos que são inverídicos em relação a partidos ou candidatos capazes de exercerem influência perante o eleitorado teria uma pena de detenção de dois meses a um ano de prisão ou pagamento de 120 a 150 dias-multa. No parágrafo único, ainda dizia que a pena é agravada se o crime for cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

Com a aprovação da Lei nº 14.192/2021, esse mesmo art. 323 foi ampliado e, hoje, prevê que:

“Divulgar, na propaganda eleitoral ou durante período da campanha eleitoral, fatos que sabe inverídicos em relação a partidos ou a candidatos e capazes de exercer influência perante o eleitorado: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou pagamento 120 a 150 dias-multa. Parágrafo 1º: Nas mesmas penas incorre quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico acerca de partidos ou candidatos. Parágrafo 2º: Aumenta-se a pena em um terço até metade se o crime: I - é cometido por meio da imprensa, rádio ou televisão, ou por meio da internet ou rede social, ou é transmitido em tempo real; II - envolve menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia.” (BRASIL, 2021)

Destaca-se, então, algumas mudanças importantes; passa a ser considerado crime a divulgação de fatos inverídicos - capazes de destruir reputações e a obtenção de votos - não somente em propagandas de partidos, mas também ao longo de campanhas eleitorais. Antes, não era disposto no art. 323 a conduta de divulgar o que hoje popularmente chamamos de “fake news” fora da propaganda eleitoral. Com isso, não há uma exigência de que o fato seja exposto apenas da propaganda.

Voltando à análise das mudanças no Código Eleitoral, a Lei nº 14.192/2021 revogou o parágrafo único no artigo 323 e incluiu dois novos, com seus respectivos incisos. No primeiro foi adicionada uma conduta equiparada estabelecendo como crime, nas mesmas penas, quem produz, oferece ou vende vídeo com conteúdo inverídico de partidos ou candidatos e candidatas. Já no segundo parágrafo, em seu inciso I, foi acrescentada uma nova causa de aumento de pena com a divulgação de fatos inverídicos levando em conta a internet e, por consequência, as redes sociais - extremamente utilizadas para a degradação da imagem de mulheres. No inciso II ainda foi incluída uma nova causa de aumento da pena pela divulgação das “fake news” que envolvam menosprezo ou discriminação à condição da mulher ou à sua cor, raça e etnia.

Porém, de acordo com a análise de especialistas, a pena prevista - de “detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de multa de 120 a 150 dias-multa” - enquadra os casos como um crime de menor potencial (artigo 61 da Lei nº 9.099/95) e a pena de detenção não permite o início de seu cumprimento em regime fechado, diferentemente com o que ocorre com a pena de reclusão. Além disso, com a pena mínima de dois meses poderá haver a suspensão condicional do processo, cujas regras de cabimento estão previstas no artigo 89 da Lei nº 9.099/95, em que cabe a conversão da pena privativa de liberdade em penas restritivas de direitos, desde que ocorra o preenchimento das condições previstas no artigo 44 do Código Penal. Cabe ainda a realização de um Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) introduzido

na Lei nº 13.964/2019 (artigo 28-B do Código de Processo Penal). E as penas aplicáveis ao referido crime (privativa de liberdade e multa) não são cumulativas (FONTENELE, 2021).

Outra alteração no Código Penal pela Lei nº 14.192/2021 foi a inserção do artigo 326-B, que prevê um novo tipo penal, sendo:

“Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição da mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo. Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa (BRASIL, 2021).

Fica disposto, então, que esse crime tem como “sujeito ativo” qualquer pessoa. Ou seja, neste aspecto, trata-se de um crime comum. Porém, o “sujeito passivo” deve ser uma mulher candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo. Portanto, neste ponto, trata-se de um crime próprio. É importante dizer que a jurisprudência e a doutrina acerca da Lei Maria da Penha, por exemplo, que é a lei de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, entende que tal lei pode ser aplicada para mulheres transgêneros. Desta forma, há um entendimento também sobre a lei de enfrentamento à violência política contra a mulher para casos de conduta prevista no artigo 326-B, o qual poderia ter como vítima mulheres trans candidatas a cargo eletivo ou ocupante de um mandato eletivo.

Vale lembrar que aqui é necessário ter em mente o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em que a condição de candidato ou candidata só é adquirida com a formalização do pedido do registro de candidatura (Fontenele, 2021). Além disso, o exposto no artigo 326-B indica que trata-se de um “crime formal”, ou seja, a consumação ocorre com a prática de assédio, constrangimento, humilhação, perseguição ou ameaça da vítima. Deste modo, o crime em questão é o ato consumado, independente do resultado.

Além disso, no que tange à pena de reclusão do artigo 326-B, de um a quatro anos e multa, ressalta-se que, sendo a pena mínima de um ano, poderá haver a suspensão condicional do processo, cujas regras de cabimento estão previstas no artigo 89 da Lei nº 9.099/95. E, as penas aplicáveis ao referido crime (privativa de liberdade e multa) são cumulativas. Há ainda a previsão de causas de aumento de pena se a vítima for uma mulher gestante, maior de 60 anos ou com deficiência.

Outra alteração promovida pela Lei nº 14.192/2021 no Código Eleitoral foi no artigo 327. Antes da mudança, a redação do dispositivo era assim:

“Art. 327. As penas cominadas nos artigos 324, 325 e 326 aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido: I - contra o Presidente da República ou chefe do governo estrangeiro; II - contra funcionário público, em razão de suas funções; III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa (BRASIL, 2021).

Com a promulgação da Lei nº 14.192/2021, o artigo sofreu mudanças e agora está previsto da seguinte forma:

“Art. 327. As penas cominadas nos artigos 324, 325 e 326 aumentam-se de um terço até metade, se qualquer dos crimes é cometido: I - contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro; II - contra funcionário público, em razão de suas funções; III - na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da ofensa; IV - com menosprezo ou discriminação à condição da mulher ou à sua cor, raça e etnia; V - por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real (BRASIL, 2021).

Como fica claro, anteriormente à alteração do art. 327 a punição só previa o aumento da pena de um terço, enquanto que, após a promulgação da Lei nº 14.192/2021, passou a prever de um terço até metade. Já a outra modificação diz respeito à inserção dos artigos IV e V, que trazem previsões específicas contra crime cometidos pela condição de mulher ou sua cor, raça e etnia, além da divulgação por meio da internet ou rede social ou com transmissão em tempo real.

O artigo 327 também prevê as penas cominadas nos artigos 324, 325 e 326. O art. 324 do Código Eleitoral prevê que caluniar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda, imputando-lhe falsamente fato definido como crime terá pena de detenção de seis meses a dois anos, e pagamento de 10 a 40 dias-multa. Portanto, se um agente caluniar alguém na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, caracterizando o crime de calúnia, terá sua pena aumentada em um terço até metade se a conduta for praticada das hipóteses previstas pelo artigo 327, inclusive se for submetida com menosprezo ou discriminação de mulher ou à sua cor, raça e etnia.

Já o artigo 325 prevê penalidade de três meses a um ano de detenção e pagamento de 5 a 30 dias-multa caso haja o crime de difamação na propaganda eleitoral, ou visando fins de propaganda eleitoral, imputando-lhe fato ofensivo à reputação. E o artigo 326 caracteriza como crime injuriar alguém, na propaganda eleitoral ou visando fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. Neste último caso a pena é de seis meses ou pagamento de 30-60 dias-multa. Logo, se o agente cometer crime de difamação (art. 325) e

de injúria (art. 326) este terá sua pena aumentada de um terço até metade se a conduta for praticada também como nas hipóteses previstas pelo artigo 327, inclusive se for cometida com menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça e etnia.

E, por último, a Lei nº 14.192/2021 alterou o inciso II do artigo 46 da Lei nº 9.504/1997, a Lei de Eleições, passando a vigorar a seguinte redação:

Artigo 46. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação no Congresso Nacional, de, no mínimo, cinco parlamentares, e facultada a dos demais, observado o seguinte: [\(Redação dada pela Lei nº 13.488, de 2017\)](#): (...) II - nas eleições proporcionais, os debates deverão ser organizados de modo que assegurem a presença de número equivalente de candidatos de todos os partidos a um mesmo cargo eletivo e poderão desdobrar-se em mais de um dia, respeitada a proporção de homens e mulheres estabelecida no § 3º do art. 10 desta Lei; (...) (BRASIL, 2021).

O parágrafo 3º do artigo 10 da Lei das Eleições prevê que “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo.

Entre as principais críticas, de acordo com o Observatório de Violência Política contra a Mulher (2021), estão a ausência de uma definição do que seria “direitos políticos”; a ausência de menção às formas de manifestação, dos tipos de violência política, de seus agentes e de suas vítimas; restrição do escopo da lei ao âmbito eleitoral, parlamentar e partidário; opção pela punição criminal da prática e a ausência de sanções administrativas e de escalonamento das condutas; ausência de procedimentos de apuração de casos; incertezas sobre a competência para a apuração dos casos, tanto no Poder Judiciário quanto do Ministério Público; e a ausência de menção sobre casos envolvendo prerrogativa de foro e violência política parlamentar de gênero.

2.4 As barreiras dentro dos partidos políticos e as mudanças (ou não) após a aprovação da Lei nº 14.192/2021

Há diversos fatores que impedem uma representação igualitária de mulheres nos espaços de poder, e muitas dessas barreiras ocorrem dentro dos próprios partidos políticos

onde dificilmente são superadas pela legislação eleitoral. Tais barreiras podem ser encontradas na legislação, nas estruturas internas dos partidos ou no sistema eleitoral, havendo, então, a necessidade de uma estratégia que considere esses fatores para uma solução eficaz (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021; KROOK; SANÍN, 2016; SANTANO, 2019).

Assim como especificado anteriormente, a Lei nº 14.192/2021 propôs que partidos políticos adequassem seus estatutos em até 120 dias, inserindo assim normas internas de prevenção, sancionamento e combate à violência política contra a mulher. A medida seria uma forma de ampliar o alcance da lei para além do processo eleitoral, alcançando as agremiações partidárias, onde mulheres também participam politicamente (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER, 2021).

Parece, de certa forma, difícil de entender como a mulher poderia sofrer violências dentro do próprio partido, mas essa é uma das características da violência baseada em gênero e a constatação não é recente. Em 1995, a publicação de Declaração e Plataformas de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher - Plataforma de Ação de Pequim, da Organização das Nações Unidas (ONU), atestou as barreiras à representação política de mulheres que haviam dentro dos partidos políticos. O documento coloca em paralelo o fato de que mulheres constituíam ao menos metade do eleitorado em muitos países do mundo, com direito de voto e ocupação de cargos públicos, mas que enfrentavam a sub-representação graças a culturas patriarcais de muitos partidos políticos, que seguem sendo obstáculos para a conquista da igualdade de gênero. Ainda sobre o guarda-chuva patriarcal também da sociedade como um todo, mulheres tinham também como deveres o cuidado com a família, no âmbito privado, e, por isso, um esforço multiplicado para alcançar e permanecer em cargos públicos (ONU, 1995; OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 2021).

O documento traz à tona a violência que mulheres sofrem não apenas quando exercem cargos públicos ou durante a campanha eleitoral, mas também dentro das instituições de poder. De forma a evitar essa violência no âmbito partidário, o projeto da ONU inclui como disposição obrigatória do estatuto dos partidos políticos a previsão de normas de prevenção, sancionamento e combate à violência contra a mulher (ONU, 1995).

De acordo com a análise levantada pelo Observatório de Violência contra a Mulher (2021), ainda que a autonomia partidária seja garantida justamente para assegurar a liberdade de atuação dos partidos, há limites estabelecidos para não ocorrer violação ao sistema democrático. A Constituição Federal, de 1988, assegura a autonomia partidária para a

definição da estrutura interna, porém, essa autonomia não é absoluta, de modo que o estabelecimento da obrigatoriedade de atuação no combate à violência contra a mulher e da instauração de meios internos que sancionem as ocorrências é uma medida que garante a igualdade entre homens e mulheres, além disso, cumpre os tratados e convenções internacionais de igualdade de gênero.

Assim como a Plataforma de Ação de Pequim (1995), a Convenção de Belém do Pará, em 1994, ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 1.973/1996, é outro documento internacional que estabelece à mulher “o direito a ter igualdade de acesso às funções públicas de seu país e a participar nos assuntos públicos, inclusive na tomada de decisões”. Desta forma, estabelecer mecanismos dentro dos espaços partidários que abram espaço para o acesso de mulheres é uma forma de concretizar a igualdade e fomentar a participação feminina.

Em 2020, ou seja, antes da lei que recomendaria a mudança nos estatutos internos dos partidos políticos, apenas 10 partidos políticos brasileiros tinham cerca de 30% de mulheres ocupando cargos definitivos dentro das legendas. Já em outros 9 partidos não havia nenhuma mulher nessas posições. Esse cenário ocorreu apesar de mulheres apresentarem um elevado número de filiações (ZACLIKEVIS; SANTANO, 2020, p. 86-88).

No que se refere à Lei nº 9.096/1995, dos Partidos Políticos, considerando que os partidos políticos estabelecem as próprias disposições sobre a estrutura interna, organização e funcionamento dentro de um estatuto, o artigo 15 da referida lei prevê algumas normas que devem estar inseridas no documento. Neste sentido, a Lei nº 14.192/2021 alterou o dispositivo em questão, acrescentando-lhe o inciso X, que estabelece que deve haver no estatuto normas que cuidem da prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher. A redação do artigo com as mudanças ficou desta forma:

Art. 15. O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre: I - nome, denominação abreviada e o estabelecimento da sede no território nacional ([Redação dada pela Lei nº 13.877, de 2019](#)); II - filiação e desligamento de seus membros; III - direitos e deveres dos filiados; IV - modo como se organiza e administra, com a definição de sua estrutura geral e identificação, composição e competências dos órgãos partidários nos níveis municipal, estadual e nacional, duração dos mandatos e processo de eleição dos seus membros; V - fidelidade e disciplina partidárias, processo para apuração das infrações e aplicação das penalidades, assegurado amplo direito de defesa; VI - condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas; VII - finanças e contabilidade, estabelecendo, inclusive, normas que os habilitem a apurar as quantias que os

seus candidatos possam despende com a própria eleição, que fixem os limites das contribuições dos filiados e definam as diversas fontes de receita do partido, além daquelas previstas nesta Lei; VIII - critérios de distribuição dos recursos do Fundo Partidário entre os órgãos de nível municipal, estadual e nacional que compõem o partido; IX - procedimento de reforma do programa e do estatuto; X - prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher (Incluído pela Lei nº 14.192, de 2021) (BRASIL, 2021).

Além disso, a Lei nº 14.192/2021 dispôs também que os partidos políticos devem adequar seus estatutos ao disposto da Lei no prazo de 120 dias a contar da data de sua publicação. Ou seja, em 120 contados a partir do dia 5 de agosto de 2021 os partidos políticos deveriam adequar os seus estatutos para neles incluir normas sobre prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher.

Mas, desde a aprovação da Lei nº 14.192/2021, houve poucas mudanças nas estruturas internas dos partidos. Dados do Ministério Público Eleitoral mostram que a maior parte das legendas partidárias não aderiram às mudanças exigidas pela nova legislação para enfrentar a violência política contra a mulher. Foi criada uma coordenação do Grupo de Trabalho de Violência Política de Gênero da Procuradoria Geral Eleitoral (PGE) (chefiada pela procuradora Raquel Branquinho), no segundo semestre de 2021, para reforçar a necessidade das mudanças exigidas aos partidos, não apenas na prevenção e repressão à violência política de gênero, mas também para garantir uma maior participação política de mulheres. Em uma segunda ofensiva, o PGE optou por fazer uma recomendação, que é um ato mais formal, com orientações sobre quais deveriam ser as alterações no estatuto, incluindo até mesmo nota técnica mostrando padrões de combate à violência e orientações da Organização das Nações Unidas (ONU).

Em dezembro de 2022, dos 32 partidos políticos e três federações partidárias com registro de funcionamento no país, apenas 13 contemplam parcialmente as exigências da Lei nº 14.192/2021: PCB, PCdoB, PSC, Cidadania, PL, PROS, Agir, PSD, PMB, União, Republicanos, Federação Brasil da Esperança (PT, PCdoB, PV) e Federação Psol-Rede. Outros seis disseram à época que iriam adotar as medidas de adaptação do estatuto, mas não haviam apresentado qualquer proposta concreta: Avante, PSB, PSDB, PSTU, PV e Solidariedade. Outros 13 partidos não haviam se manifestado quanto a qualquer adoção de mudança no estatuto que contemplasse as exigências legais de prevenção e repressão à violência política de gênero (DELGADO, 2022).

3. A VOZ DE MULHERES: OS CASOS DE VIOLÊNCIA POLÍTICA NO BRASIL, AS CONSEQUÊNCIAS E O QUE MUDOU COM A LEI Nº 14.192/2021

Ao longo deste trabalho, o objetivo foi tentar se aprofundar no contexto histórico de afastamento das mulheres na política até a luta por espaço e permanência nos cargos eletivos - tendo como uma das principais barreiras para isso, justamente, a Violência Política contra Mulheres (VPCM). A partir dessas considerações, este último capítulo traz a voz de mulheres que se dedicam à política falando, em primeira pessoa, sobre suas experiências e o enfrentamento ao tema central desta dissertação.

A seleção dos nomes para as entrevistas seguiu uma perspectiva de diversidade de raça, região, esfera de atuação política, identidade de gênero, religião, espectro político e experiências vivenciadas dentro dos espaços de poder. Era importante traçar esses objetivos para que fosse possível alcançar mais realidades dentro deste tema. Sendo assim, as entrevistas semiestruturadas realizadas incluem mulheres que atuam hoje em cargos eletivos, mas também nomes importantes que estão temporariamente fora dos espaços de poder.

Entre as maiores dificuldades encontradas durante o período de contato com as entrevistadas foi encontrar horário em agendas concorridas, principalmente por conta do cenário político à época, como as Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito (CPMIs) em andamento e Propostas de Emenda à Constituição (PECs) que foram votadas no Congresso Nacional. Ainda assim, seis importantes vozes da política brasileira conseguiram um espaço para falar de um assunto que, na visão de todas elas e independentemente de espectro político, também é de extrema importância: a Violência Política contra Mulheres (VPCM).

Nas próximas partes deste capítulo serão analisados os bastidores da produção das entrevistas, alguns casos recentes e outros que marcaram a política brasileira sobre o tema e o perfil das seis entrevistadas, suas visões e histórias pessoais sobre o que é e como se desenvolve no dia a dia a Violência Política contra Mulheres no Brasil. Além disso, foram abordados temas como o acesso a canais de denúncias e a efetividade e as mudanças que ocorreram após a aprovação da Lei nº 14.192/2021. Foram levantados também quais são os mecanismos e ferramentas que existem - ou que deveriam existir - além da legislação para o enfrentamento à VPCM, como o trabalho de organizações políticas, de caráter institucional ou não e nas esferas nacionais e internacionais, que se mobilizam para proteção a mulheres eleitas nas esferas públicas de poder. E, por último, as consequências pessoais e democráticas para o país dessa violência baseada não apenas em gênero, mas também em raça e identidade, entre outras características.

3.1 Bastidores e os casos de repercussão durante a produção das entrevistas

É essencial dizer que o tema desta dissertação se mostrou relevante durante todo o período de produção deste trabalho. Enquanto contatava as entrevistadas que atuam diretamente na política ou já haviam ocupado cargos eletivos, os jornais seguiam com manchetes de denúncias de casos de Violência Política contra Mulheres (VPCM).

Um deles foi o estopim para a campanha #ElasFicam, lançada em julho de 2023, encabeçada pela Frente Parlamentar Feminista e Antirracista, que existe desde 2019, e que contou com o apoio de 21 coletivos de defesa de mulheres. O objetivo foi proteger a candidatura de seis deputadas do PSOL e do PT em oposição aos processos movidos pelo Conselho de Ética da Câmara dos Deputados durante a análise e votação do texto sobre o chamado Marco Temporal, que limita a demarcação de terras indígenas àquelas já tradicionalmente ocupadas pelos povos originários em 5 de outubro de 1988. As deputadas em questão são Célia Xakriabá (PSOL-MG), Erika Kokay (PT-DF), Fernanda Melchionna (PSOL-RS), Juliana Cardoso (PT-SP), Sâmia Bomfim (PSOL-SP) e Talíria Petrone (PSOL-RJ). De acordo com a imprensa e o depoimento de três deputadas entrevistadas para este trabalho, que mencionaram o caso, elas foram alvo de uma representação feita pela bancada do Partido Liberal (PL), que classificou como quebra de decoro o uso, por parte delas, do termo “assassinos dos povos indígenas” para se referir aos parlamentares que defenderam o Marco Temporal. Um dos alvos foi, principalmente, o deputado Zé Trovão (PL-SC), que foi o autor do requerimento de urgência para a votação deste Projeto de Lei. O pedido de cassação delas foi feito em junho e apontava, inicialmente, para o coletivo de deputadas, mas depois se transformou em seis processos individuais. Elas acusam a ação de uma tentativa de perseguição baseada em gênero - já que somente mulheres foram alvo. A representação contra elas foi analisada em tempo recorde pelo Conselho, com uma lacuna de menos de um dia entre a apresentação das denúncias individualizadas e os sorteios dos relatores. A título de comparação, quatro denúncias apresentadas logo no início da legislatura, também do mesmo ano, contra parlamentares acusados de envolvimento com os atos golpistas de 8 de janeiro permaneciam paradas até então. O manifesto da campanha #ElasFicam afirma: “Sabemos que o plano de fundo é a perseguição política escancarada: estamos falando de mulheres combativas, que denunciam aquilo que é necessário denunciar” (NEIVA, 2023; ELASFICAM, 2023; CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2023).

Aliás, a deputada Sâmia Bomfim esteve novamente nas capas de jornais e nas manchetes de televisão por outro caso. Na madrugada do dia 5 de outubro de 2023, três

médicos foram executados a tiros e um ficou gravemente ferido quando estavam sentados em um quiosque na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. Todos estavam na cidade para participar de um congresso de ortopedia. Poderia ser mais uma notícia sobre a violência carioca e o envolvimento de traficantes e milicianos no controle territorial da zona oeste da capital fluminense, porém, destaco as consequências pelo fato de que um dos médicos mortos era o irmão da deputada Sâmia, Diego Bomfim. As outras vítimas foram Marcos de Andrade Corsato e Perseu Ribeiro Almeida, além de Daniel Sonnewend Proença, que sobreviveu aos ferimentos. Depois de investigações preliminares, a Polícia Civil e Federal, que atuam em conjunto, praticamente descartaram qualquer hipótese de ligação com um caso de violência política. A principal linha é a de que um dos médicos havia sido confundido com um miliciano por suas características físicas. Trago essa história - que, é importante dizer, está longe de ser rara no Rio de Janeiro e muitas vezes não chegam a ganhar o devido destaque na imprensa - porque, dias após este episódio brutal, a deputada Sâmia Bomfim passou a receber uma série de ameaças de morte. Em uma entrevista concedida ao jornal O Globo, publicada no dia 18 de outubro, Sâmia diz acreditar que traficantes mataram seu irmão por engano, mas afirma que algumas pessoas estão se aproveitando do momento para fazer ameaças - episódios que, como uma mulher política, Sâmia já sofreu inúmeras outras vezes. Tanto que, ao ser perguntada pelo jornalista Gabriel Sabóia sobre o episódio envolvendo o assassinato dos médicos, Sâmia diz: “quando soube do crime, imaginei imediatamente uma represália contra mim. Hoje, a investigação aponta morte por engano e não duvido. (...) Mas eu sempre recebi muitas ameaças e não consigo me distanciar deste tipo de pensamento”. Sâmia conta que recebeu essas novas ameaças por mensagens e e-mails, que foram encaminhados à Polícia Federal. Segundo ela, alguns grupos reivindicaram a autoria do crime, já outros dizem que ela será a próxima vítima caso não “repense a sua atuação política”, afirmou à reportagem. Assim como é comum em casos envolvendo a VPCM, as ameaças também são direcionadas ao seu companheiro, o deputado federal Glauber Braga (PSOL-RJ), e ao filho deles, que tem pouco mais de dois anos de idade. Hoje, a família passou a andar com uma escolta, graças a uma autorização da Mesa Diretora da Câmara (SABÓIA, 2023).

Já no dia 28 de agosto de 2023, data que entrevistei a ex-deputada e candidata à vice-presidente nas eleições de 2018, Manuela d’Ávila, a notícia principal sobre o tema era que, em nove dias, sete deputadas haviam denunciado ameaças de morte e “estupro corretivo” que receberam pelo e-mail institucional. A última vítima era a deputada estadual Lohanna França (PV-MG), que havia recentemente prestado queixa à Polícia Civil. As outras são a deputada federal Daiana Santos (PCdoB-RS), as estaduais Rosa Amorim (PT-PE) e

Bella Gonçalves (PSOL-MG) e as vereadoras Iza Lourença (PSOL-MG), Cida Falabella (PSOL-MG) e Mônica Benício (PSOL-RJ), esta última viúva da vereadora Marielle Franco, assassinada brutalmente em 2018. Em um dos emails, enviado à Bella Gonçalves, de acordo com uma reportagem do jornal O Globo, de 24 de agosto de 2023, a mensagem dizia: “Seremos breves: você é lésbica e por isso sua presença não será mais tolerada”. Bella havia optado por não divulgar as ameaças até que recebeu uma segunda mensagem, também encaminhada à Iza Lourença e Cida Gonçalves, que citava o “estupro corretivo” como uma “terapia cognitiva para curar a lesbianidade”. Já a vereadora Mônica Benício recebeu uma mensagem dizendo: “Isso não é uma violência, é o que chamamos de Estupro Corretivo Terapêutico, uma terapia de eficácia comprovada que cura o homossexualismo (sic) feminino porque ser sapatão é uma aberração”. Cabe destacar, de acordo com Marzullo (2023) e Aníbal (2023), que todas as deputadas e vereadoras ameaçadas neste episódio são de partidos de esquerda ou centro-esquerda e defendem abertamente pautas ligadas aos movimentos negro, feminista e LGBTQIA+.

Além disso, como mencionado acima, duas CPMIs aconteciam durante a produção das entrevistas - a dos atos golpistas de 8 de janeiro e a do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) - que foram também palco de uma série de violências políticas contra mulheres parlamentares.

No dia 24 de agosto, durante uma sessão da CPMI dos atos golpistas, houve uma discussão entre a relatora da Comissão, a senadora Eliziane Gama (PSD-MA), e o deputado federal Marco Feliciano (PL-SP). A história foi a seguinte: durante seu tempo de fala, Feliciano trouxe à público na CPMI uma discussão que teve com Eliziane em uma reunião a portas fechadas dois dias antes. O deputado usou o microfone para se defender, dizendo: “Eu não a agredi. Não fui o primeiro a partir para cima de Vossa Excelência”. Em seguida, o presidente do colegiado, o deputado federal Arthur Maia (União-BR), garantiu à relatora cinco minutos de resposta. Eliziane usou seu tempo para denunciar o comportamento do deputado Feliciano perante mulheres na Casa, e disse: “O senhor me olha com o olhar carregado de ódio. (...) O senhor se tornou uma pessoa abjeta, misógina. O tratamento que o senhor dá às mulheres nessa Casa é surreal”. Ao ganhar dois minutos para rebater a relatora, Feliciano se limitou a dizer que a senadora era uma “mentirosa contumaz”, e afirmou: “Um homem que ataca uma mulher é misógino. E uma mulher que ataca um homem é o que? (...) Tem alguma lei ou não tem? Alguém me socorre”. O deputado Marco Feliciano tem uma longa lista de ataques contra os direitos das mulheres, da população LGBTQIA+, da população negra e aos direitos humanos. Em março deste ano ele já havia sido repreendido

por debochar da ministra da Cultura, Margareth Menezes, ao dizer que ele não sabia se a podia chamar de mulher. (BENVENUTO, 2015; TELES, 2023; CNN BRASIL, 2023).

Já na CPMI do MST, o alvo, mais uma vez, foi a deputada federal Sâmia Bomfim (PSOL-SP). O presidente da Comissão, o deputado Tenente Coronel Zucco (PRB-RS), afirmou no dia 3 de agosto que Bomfim deveria “ficar mais calma” e perguntou se ela não desejava “um remédio” ou “um hambúrguer”. A declaração, de cunho machista e gordofóbico, aconteceu durante o depoimento de José Rainha, líder da Frente Nacional de Luta Campo e Cidade (FNL). Na ocasião, o militante explicava uma gravação em que pedia votos para Sâmia nas eleições de 2022. Durante a discussão que começou na sequência, ao rebater a afirmação de Zucco, a deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ) foi interrompida pelo relator da CPI, Ricardo Salles (PL-SP), que disse que a deputada Sâmia estava se vitimizando. Este foi o terceiro caso em que Zucco e Salles miraram Sâmia Bomfim neste ano. Menos de um mês antes, também em uma sessão desta Comissão, o deputado do Republicanos mandou a colega ficar “calada” e “respeitar os demais deputados”. Na mesma ocasião, o deputado Salles sugeriu uma representação conjunta contra ela, afirmando: “sempre que esta deputada quer se vitimizar, diz que é interrompida. Então, esse momento precisa ficar registrado”. Em maio de 2023, Zucco cortou o microfone de Sâmia durante uma sessão enquanto ela se referia a uma investigação contra ele sobre os atos golpistas de 8 de janeiro. Em outro episódio, em julho de 2023, ainda na mesma Comissão, durante ataques verbais mútuos entre alas da esquerda e direita, Sâmia, com o microfone desligado, rebateu as falas do deputado General Girão (PL-RN). Girão respondeu Sâmia dizendo: “ela acha que por ser mulher não pode ser interrompida. (...) No Código Penal, mulheres não são isentas”. E completou: “respeito muito as mulheres, responsáveis pela procriação e harmonia da família”. As denúncias contra Zucco e Salles foram encaminhadas à Procuradoria Geral da República (PGR), e, somadas à acusação contra Girão, também foram passadas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara. Em entrevistas à imprensa, Sâmia afirma que a CPI serviu de palco para os crimes e que esses são apenas alguns dos casos de “abuso de autoridade e violência política de gênero” que parlamentares mulheres têm sido alvo (MINERVINO, 2023; CASTRO, 2023; SILVA, 2023; SILVA & CARMO, 2023; CÂMARA LEGISLATIVA, 2023).

No papel de pesquisadora, pude presenciar outras violências, como o preconceito, por mais “sutis” que pareçam. O episódio aconteceu durante a primeira entrevista para este trabalho. Cheguei à Câmara de Vereadores de Niterói, município do Rio de Janeiro, 15 minutos antes do horário marcado com a vereadora Benny Briolly (PSOL), mulher negra e

trans - aliás, a única mulher eleita para aquela gestão na Casa [2021-2024]. Eu havia anotado o número do gabinete da vereadora e seguia por um dos corredores do prédio até um funcionário me parar e perguntar o que eu estava procurando. Eu respondi: “Eu marquei uma entrevista com a vereadora Benny Briolly, do PSOL, mas não estou achando o gabinete 68”. Ele expressou que a conhecia, mas parecia desconfortável. Com a mão, indicou apenas a altura da vereadora, e disse “um...”. Frente ao meu silêncio, ele seguiu insistindo, indicando novamente a altura de Benny para confirmar que sabia quem eu procurava. Eu fiz um sinal positivo com a cabeça - sabia que Benny era alta - e fui indicada a subir para o segundo piso onde fui recebida pela vereadora em seu gabinete.

Entre tantas notícias sobre as violências que Benny sofre, uma das mais recentes ocorreu no dia 19 de setembro de 2023, pouco mais de um mês após nossa entrevista, quando ela acusou parlamentares bolsonaristas e seus apoiadores de promoverem protestos e até mesmo uma denúncia formal na Comissão de Ética da Câmara Municipal de Niterói contra suas roupas. Tudo aconteceu logo no início da sessão plenária daquele dia, segundo a vereadora, quando um grupo que estava na galeria da Casa começou a ofendê-la e a dizer que as roupas dela não eram compatíveis com a solenidade do local. Nesta mesma sessão, os vereadores bolsonaristas Fabiano Gonçalves (Cidadania) e Douglas Gomes (PL) compareceram à Câmara sem o terno e a gravata habituais - o que foi interpretado pela parlamentar como uma tentativa de provocação e gerou bate-boca. Diante da situação, o presidente da Casa, Milton Cal (PP), decidiu encerrar a sessão. Só que, de acordo com Benny, essa história teve origem na semana anterior quando ela soube que havia um requerimento no Conselho de Ética da Casa contestando suas vestimentas durante as sessões plenárias. Em uma reportagem feita pelo jornal O Globo sobre o caso, Benny afirma que soube de boatos sobre suas roupas e que a questão é que, além de não existir um regimento interno específico sobre as roupas de vereadoras, havia também apoiadores desses vereadores xingando Briolly “de vagabunda pra baixo” dentro da galeria do plenário. A equipe de Benny filmou a cena deste episódio e veiculou as imagens pelas redes sociais. O vídeo mostra a confusão na galeria da Câmara Municipal de Niterói, precisando, inclusive, da presença de policiais militares. Na imagem, Benny está de frente para os apoiadores e chega a dizer a um deles: “Abaixa o dedo pra mim”. Do outro lado, parte do grupo, formado apenas por homens, grita: “O que vai acontecer? Você é o bambambam? Você é o quê?”, “Você não falou nada, veio de short” e “Tenho medo de vereador não”. No final, Benny ainda afirma que está sendo impedida de sair da Câmara: “Aqueles homens estão tentando me agredir”, diz olhando para a câmera. Questionado pela reportagem do Globo, o vereador Fabiano Gonçalves diz que foi

vestido daquela forma - ou seja, sem terno e gravata - por causa “das altas temperaturas registradas na cidade”, mas não citou o processo aberto na Comissão de Ética contra as roupas de Benny. Já o vereador Douglas Gomes não se pronunciou. Outro parlamentar, o vereador Leonardo Giordano (PCdoB) classificou a cena como “uma ação infeliz dos colegas”. Na visão de Giordano, uma regra de vestimenta ou decoro deve ser discutida de forma impessoal e nunca a partir de um vereador ou vereadora especificamente. Não há qualquer outro registro na Câmara Municipal de Niterói de que um vereador ou uma vereadora tenha sido denunciado na Comissão de Ética por suas vestimentas (Lopes, 2023).

Esses foram alguns exemplos que destaquei e que reafirmam como o tema é contemporâneo e urgente, mesmo em um país em que existe, desde 2021, uma lei de enfrentamento à VPCM. Na sequência, estão os perfis, os principais temas e a análise das falas das seis mulheres que foram entrevistadas para este trabalho.

3.2 O perfil das entrevistadas e o roteiro de perguntas

Como mencionado acima, a escolha das entrevistadas foi pensada a partir de uma perspectiva de raça, região, esfera de atuação política, identidade de gênero, religião, espectro político e experiências nos espaços de poder. Além disso, inclui não apenas mulheres que cumpriam mandatos eletivos, mas também outras que já haviam ocupado assentos dentro dos espaços de poder - e que, por diversos motivos que também se conectam ao tema deste trabalho, não estão atuando nesta esfera por ora. Somada a essas perspectivas, foram também propostos nomes de mulheres com casos de muita repercussão sobre o tema, como a deputada federal Maria do Rosário, que concedeu entrevista a este trabalho, e a ex-presidente Dilma Rousseff, que agradeceu o convite, mas ficou impossibilitada de falar por conta da agenda tumultuada na liderança do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) do Brics, sigla dada ao bloco econômico formado pelos governos de Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

A princípio, a lista das entrevistadas³² estava composta por dez nomes, mas, à medida que surgiam barreiras, esta foi sendo alterada até chegarmos ao número de seis entrevistadas. Não houve uma dificuldade tão grande para o acesso a telefones ou e-mails de cada uma - alguns eu mesma já tinha e outros foram enviados por amigos que trabalham no meio político

³²Cabe destacar que, atendendo o estabelecido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNIRIO (cuja atribuições estão previstas pelas Resoluções CNS no 466 de 12 de dezembro de 2012 e no 510 de 7 de abril de 2016, e por atos complementares), na medida em que a coleta de dados e alguns contatos e diálogos com as entrevistadas começaram antes mesmo da redação do trabalho - no exercício da atividade profissional e de pesquisa -, não foi necessário submeter à lista de entrevistadas para apreciação do CEP.

e colegas de trabalho jornalistas. Também contei com uma essencial ajuda de escritórios centrais dos partidos nos Estados, que foram sempre muito solícitos em ajudar. Porém, houve uma série de problemas durante esse contato, feito a partir de assessoras de imprensa ou diretamente com as políticas. O mais comum foi realmente o tempo escasso de muitas dessas mulheres em meio à volta do recesso parlamentar e uma rotina pesada na Câmara e no Senado com votações importantes e as CPMIs. Os contatos começaram a ser acionados em meados de julho e as entrevistas foram feitas em agosto e setembro, durante a semana ou aos sábados.

Em relação à modalidade, cinco das seis entrevistas foram realizadas de forma online, através da plataforma *Google meet*, e uma delas aconteceu de forma presencial. A duração média das entrevistas foi de 1 hora e 8 minutos e todas responderam a totalidade das perguntas programadas no roteiro semiestruturado. A seguir, na tabela 4 é descrito o perfil dessas mulheres, especificando o partido, breve histórico da atuação política, cargo ocupado e a data e modalidade das entrevistas realizadas.

Tabela 4. Lista e breve currículo das mulheres entrevistadas

	Nome	Partido e Estado	Histórico Político	Cargo eletivo atual?	Data da entrevista
	BENNY BRIOLLY	PSOL - RJ	Primeira vereadora transexual eleita para a Câmara Municipal de Niterói em 2020, sendo a 5ª candidata mais votada e a única mulher atuando hoje. Nasceu na periferia da cidade e é de religião afro-brasileira.	Vereadora (Niterói - RJ)	02/08, presencial
	TIA ERON	PRB - BA	Foi vereadora em Salvador por quatro mandatos consecutivos [2001 - 2014]. Eleita deputada federal em 2014, assumiu a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres em 2019, e voltou ao mandato de deputada federal como suplente de João Roma, que se tornou ministro, em 2021. Em 2022, não concorreu a cargo eletivo.	Não	04/08, online
	SHÉRIDAN OLIVEIRA	PSDB - RR	Em 2007 foi Secretária da Promoção Humana e Desenvolvimento de Roraima quando era primeira-dama. Em 2014, foi eleita a deputada federal mais votada do Estado. Atuou como vice-líder do PSDB, e foi reeleita em 2018. Em 2020, disputou a Prefeitura de RR, mas perdeu.	Não	07/08, online
	MANUELA D'ÁVILA	PCdoB - RS	Iniciou a carreira no movimento estudantil e foi eleita em 2004 como vereadora de Porto Alegre. Em 2006, venceu para deputada federal, sendo reeleita em 2010. Em 2014, tornou-se deputada estadual. Teve votação recorde no Estado nesses últimos três pleitos. Em 2018, concorreu como vice-presidente na chapa com Fernando Haddad. Em 2020, ficou em 2º lugar na disputa à Prefeitura de Porto Alegre.	Não	28/08, online
	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL - RS	Começou sua atuação política no movimento estudantil e é uma das fundadoras do PSOL. Elegeram-se vereadora em 2008, sendo reeleita em 2012 e 2016. Em 2018, tornou-se deputada federal e foi reeleita em 2022 como a mulher mais votada pelo Rio Grande do Sul.	Deputada Federal	01/09, online
	MARIA DO ROSÁRIO	PT - RS	Foi eleita vereadora pela 1ª vez em 1992 em Porto Alegre e reeleita em 1996. Em 1998, se tornou deputada estadual. Em 2002, venceu a eleição para deputada federal, sendo reeleita em 2006, 2010, 2014, 2018 e 2022. De 2011 a 2014 atuou na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, no governo Dilma Rousseff.	Deputada Federal	01/09, online

Fonte: Elaboração própria.

É importante dizer que todas as políticas contatadas, mesmo que via assessoria de imprensa, demonstraram extremo interesse pelo tema. Das deputadas que estavam na lista, mas tiveram dificuldade de agenda, estão: Talíria Petrone (PSOL-RJ), Joice Hasselmann, Rosângela Gomes (PRB-RJ), Tábata Amaral (PSB-SP), Joenia Wapichana (Rede-RR) e Dilma Rousseff, como foi relatado anteriormente. Houve também uma dificuldade imensa de contato com mulheres indígenas que atuavam nas esferas municipais. Em um primeiro momento, além da Wapichana, as tentativas foram direcionadas também à deputada Juliana Cardoso (PT-SP) e às vereadoras Nágela Ticuna (Cidadania) e Arlinda Coelho Araújo (Progressistas), essas atuantes em Tabatinga, município no interior do Amazonas, mais precisamente no oeste do Estado, onde fica localizada a tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru. Ticuna ficava em uma área indígena onde não havia sinal de telefone celular e foram feitas algumas tentativas de achá-la através do telefone fixo da Câmara Municipal de Tabatinga, mas sem sucesso. Já Arlinda não respondeu às mensagens. As assessorias de Wapichana e Cardoso não encontraram espaço na agenda.

3.3 Análise e interpretação de dados

Nesta etapa foi feita uma descrição e análise por temática das entrevistas. Assim como escreve Duarte (2004) sobre a técnica, buscou-se o cruzamento das falas a partir da articulação dos conteúdos de diferentes eixos e subeixos temáticos, conduzida pelo pesquisador a partir de seus pressupostos. Assim, os dados de uma pesquisa desse tipo serão sempre resultado da ordenação do material empírico coletado/construído no trabalho de campo, que passa pela interpretação dos fragmentos dos discursos dos entrevistados, organizados em torno de categorias ou eixo temáticos, e do cruzamento desse material com as referências teórico/conceituais que orientam o olhar do pesquisador (DUARTE, 2004)

A divisão de temas se deu seguindo o próprio roteiro de perguntas semi-estruturadas, utilizado em todas as conversas com 3 blocos temáticos: 1) Os casos de Violência Política contra Mulheres: os corpos femininos como alvos; 2) Percepções e ações da Lei nº 14.192/2021 de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres no Brasil; 3) Mecanismos e ferramentas de proteção além da lei.

Entre os principais objetivos, conforme o roteiro de entrevistas semiestruturadas disponível no anexo 1, estavam o de entender se elas consideravam existir e como descreviam a Violência Política contra Mulheres, como lidam com os casos, como essas ações atingiam profissionalmente e pessoalmente cada uma, qual a importância e as críticas à

Lei 14.192/2021 de enfrentamento a este crime no Brasil e quais os mecanismos e ferramentas criados, ou que deveriam existir, para que mulheres possam ocupar espaços sem pagar um custo alto ao serem vítimas desses crimes.

À medida que os dados foram sendo analisados, foi realizada, além da divisão de temas já estabelecida pelo roteiro de perguntas semiestruturadas, também uma divisão de subtemas dentro dos blocos temáticos de assuntos previstos implicitamente, mas que foram citados de forma explícita: como as consequências da impunidade nestes casos e a saúde física e mental das vítimas.

O foco desta primeira sessão era entender, logo no início da entrevista, se havia a ideia clara ou não da existência de uma violência política direcionada às mulheres, os casos vivenciados nesses espaços de poder, quais as raízes dessas ações e o resultado desses crimes para o acesso e a permanência de mulheres, para a democracia e para cada uma pessoalmente.

Sendo assim, a primeira pergunta era simples: “Você considera que existe violência específica contra mulheres na política?”. Todas, sem qualquer exceção, disseram que sim. As questões desta primeira parte ainda abrangiam o que elas entendem por Violência Política contra Mulheres (VPMC) e se elas consideram que o tema é mais debatido hoje e por quê.

De início percebe-se que há uma diferença dos tipos de violências sofridas, sendo muitas vezes mais agressivas à medida que essas mulheres somam vulnerabilidades e identidades, por exemplo, no que diz respeito à raça, o fato de se autodeclararem feministas e lutarem por estas pautas, terem um espectro político de esquerda, serem da comunidade LGBTQIA+ ou até mesmo aspectos regionais. Nestes casos há mais relatos de ameaças de morte, de estupro, perseguições, entre outras brutalidades. É impossível não considerarmos que o caso mais emblemático de brutal VPCM no Brasil foi o de Marielle Franco, uma mulher negra, de origem periférica, lésbica e defensora dos direitos humanos de populações marginalizadas e de mulheres.

Claro que, quando se fala em violência, é difícil traçarmos uma linha que dá a ideia de violências “mais leves” ou “mais pesadas” porque, tirando os casos mais extremos de agressões físicas, estupros e assassinatos, são interpretações subjetivas que são sentidas individualmente por cada uma. De qualquer forma, há uma linha sobre agressões em que a vida de mulheres é ameaçada e colocadas em risco, como vamos ver nos depoimentos - independente do espectro político. Além disso, é preciso pensar no Brasil como um país, além de machista, extremamente racista e transfóbico, sendo impossível não levar em consideração como as ações são mais agressivas e brutais diante do grupo de mulheres negras

e mulheres trans, que, como indica o capítulo anterior, ficaram fora do guarda-chuva de proteção direta da lei, dependendo da interpretação no judiciário.

Entre as violências citadas pelas entrevistadas, a mais comum são as ações direcionadas contra seus corpos, como o assédio e a sexualização. Outro ponto importante que acomete todas as entrevistadas é a violência que muitas vezes é a mais comum de ser naturalizada ou despercebida: a violência psicológica, principalmente na forma de se pensar como agir diante desses casos para não serem desacreditadas ou vistas como “escandalosas”.

Já a segunda parte das entrevistas tinha como objetivo entender qual a importância da Lei nº 14.192/2021 de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres no Brasil. As perguntas se aprofundaram na opinião dessas mulheres sobre a legislação aprovada, o que mudou no cenário desde sua vigência, se houve alguma melhora nos canais de denúncia, se elas passaram a se sentir mais seguras e, por último, se consideram a lei suficiente. Já o terceiro e último bloco traz informações e debates sobre outros mecanismos e ferramentas, além da lei, para tornar a política um lugar menos violento para mulheres.

Abaixo destacamos os principais trechos das conversas com as entrevistadas.

Tema 1 - Os casos de Violência Política contra Mulheres: corpos femininos como alvo

Questionada se já havia sofrido Violência Política pelo fato de ser mulher, Manuela d’Ávila ironiza. Olha para o pulso como se tivesse um relógio e fala: *“Você tá perguntando se eu sofri violência hoje? Se abrir as redes sociais deve ter lá uns 50 comentários”*.

Eleita pela primeira vez a um cargo público aos 22 anos pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), em Porto Alegre-RS, d’Ávila está na política há 19 anos e sabe, de forma muito clara e profunda, que a Violência Política contra Mulheres (VPCM) sempre existiu, mesmo antes de ter um nome.

“Existe um processo crescente de 2016 pra cá e ninguém fez nada. Ninguém fez nada. Ninguém protegeu a Dilma. Ninguém me protegeu. Ninguém fez nada. Vai crescer e vai continuar crescendo. (...) Eu, sinceramente, acho que a gente precisa se dar conta da loucura que a gente está fazendo defendendo mais mulheres nessa política. Sinceramente. Se nada mudar, [ter] mais mulheres nessa política significa que vamos botar as nossas mulheres para serem devoradas

pelos leões.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)³³.

Em uma busca rápida pela internet, Manuela estampa uma série de notícias sobre ações violentas no período eleitoral, durante os mandatos que ocupou e, inclusive, depois de se retirar da política institucional momentaneamente. E sua história carrega um traço explícito que define a VPCM, como ficou demonstrado ao longo deste trabalho: os ataques a ela também avançam sobre sua família. Laura, filha de Manuela, chegou a ser agredida quando ainda era um bebê no colo da mãe durante uma campanha eleitoral e, aos 5 anos, sofreu ameaças de estupro depois que uma foto dela, tirada na escola pelos pais de uma coleguinha, foi compartilhada em grupos de WhatsApp de extrema-direita, instigando um ódio inimaginável a uma criança.

“Eu fui ameaçada até não ter mais saúde pra continuar. Ninguém fez nada. Modestamente, eu sempre botei muito voto na urna. Se fazem isso com quem tem 10% de voto para deputada de um Estado, o que fazem com uma deputada que mal se elege, como é uma parte das mulheres.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)³⁴.

Na campanha eleitoral de 2020 - dois anos após disputar como vice-presidente na chapa com Fernando Haddad, do Partido dos Trabalhadores (PT) - Manuela era a grande favorita na disputa pela Prefeitura de Porto Alegre, de acordo com as primeiras pesquisas de intenção de voto. Porém, pouco tempo depois, tinha ficado para trás. De acordo com uma análise feita por Helena Martins (2020), o peso dessa mudança se deve, principalmente, a campanhas de desinformação com conteúdos explicitamente misóginos. Ao longo do período, Manuela foi chamada de “puta”, “vadia” e “vagabunda”. Teve seu corpo como alvo de fake news em imagens que manipularam tatuagens com os rostos de lideranças de esquerda, como Che Guevara e Lênin, junto a uma frase que questionava o que seria da Prefeitura da capital gaúcha com ela à frente. Outra postagem afirmava que Manuela trocou “o crucifixo no ânus por um escapulário católico”, e que se valia de roupas “mais recatadas” apenas para

³³ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista IV. [ago. 2023]. Entrevistadora: Thais Fascina. Rio de Janeiro, 2023. Entrevista on-line pela plataforma Google Meet. Arquivo .mp3 (44 min).

³⁴ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

convencer eleitores na campanha. Outra foto de Manuela com seu pai, aos 15 anos, circulou por grupos de WhatsApp e redes sociais insinuando que se tratava de seu namorado. Em outra postagem, ela, também adolescente, aparecia sozinha em uma foto, que era acompanhada por uma legenda dizendo que Manuela odeia a imagem e convidando pessoas a divulgá-la com o intuito de atacar sua aparência: “só de marra vamos compartilhar ao máximo” (MARTINS, 2020; CONGRESSO EM FOCO, 2020; VASCONCELLOS, 2020).

A título de comparação, candidatos homens, principalmente de esquerda, também foram vítimas de fake news e correntes de difamação nas redes sociais naquela eleição de 2020. À época, Jair Bolsonaro [2019-2023] era o presidente eleito e houve um crescimento do bolsonarismo e do conservadorismo, que ditou os rumos de uma pesada campanha de difamação e mentiras. Porém, há uma violência específica contra mulheres neste sentido, que é a exposição de seus corpos, principalmente, e a tentativa da desconstrução moral contínua em oposição ao que uma sociedade machista e patriarcal espera de seu papel social, como alguém protetora, sensível, recatada e do lar, por exemplo.

“Eu acho que existe um tipo de violência contra todas as mulheres que participam na política em função do machismo que o Brasil tem como uma característica estrutural. Mas eu não acho que todas as mulheres são vítimas do mesmo tipo de violência. Por exemplo, as mulheres que compactuam com um sistema que oprime mulheres são mulheres menos suscetíveis à violência política de gênero, apesar de também poderem ser alvos do machismo. Um exemplo concreto, a deputada Carla Zambelli a vida inteira compactuou com um sistema de coisas que não defende a libertação das mulheres das opressões de gênero, mas ela foi descartada rapidamente pelo bolsonarismo, mais rápido do que outros seriam, assim como a deputada Joice Hasselmann. Eu não acho que elas foram alvo de misoginia e de violência política de gênero por parte deles, mas elas sofreram as consequências de uma política que é absolutamente machista.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)³⁵.

³⁵ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

A fala de Manuela d'Ávila, neste trecho citando a deputada Carla Zambelli e a ex-deputada Joice Hasselmann, mostra como a Violência Política contra Mulheres (VPCM) ainda é um conceito em disputa, influenciado, principalmente, pela ideologia política. Além disso, indica que também há uma interpretação pessoal e, sendo assim, subjetiva sobre as ações e vítimas.

Um levantamento feito pelo Laboratório de Combate à Desinformação e ao Discurso de Ódio em Sistemas de Comunicação em Redes (DDoS Lab), da Universidade Federal Fluminense (UFF), e publicado em uma reportagem do jornal O Globo, mostra que mulheres parlamentares de esquerda sofrem duas vezes mais violência do que as de direita pelas redes sociais. Durante seis meses, a pesquisa mapeou 4 milhões de mensagens de violência direcionadas a 79 deputadas federais e 12 senadoras no período entre 2019 e 2022, estabelecendo filtros para detectar o tipo de agressão e incluindo o Twitter, Facebook, Instagram e TikTok. Entre as ofensas, o insulto liderou as menções (41%), seguido por invalidação (26,6%) e crítica (24,5%). Talíria Petrone (PSOL-RJ), Dayane Pimentel (União-BR) e Jandira Feghali (PCdoB-RJ) foram as parlamentares proporcionalmente mais atacadas com discursos violentos baseados em gênero e na ideologia política. No caso dos partidos, PCdoB, PSOL e PMB foram os alvos mais visados. Ainda de acordo com a pesquisa, por ter sido a parlamentar mais mencionada nas redes sociais no período, a deputada Carla Zambelli (PL-SP) foi quem sofreu mais ataques e ofensas nas plataformas digitais em números absolutos - com 2,8% de ataques de toda a amostra analisada. Proporcionalmente, ela fica em nono lugar no ranking das mais atacadas.

Ou seja, podemos dizer que mulheres parlamentares no espectro político de esquerda, que defendem pautas progressistas e se autodeclaram feministas, tendem a ser mais vítimas da Violência Política contra Mulheres (VPCM), inclusive com denúncias mais graves, como ameaças de morte e estupro, atingindo também seus familiares em ações perpetradas por homens, em sua maioria, mas também por outras mulheres. Porém, isso não significa que mulheres parlamentares de direita, alinhadas muitas vezes com um discurso machista, não são também vítimas da VPCM - sem isentá-las, claro, de nenhum crime cometido também por elas.

Hasselmann, por exemplo, foi a mulher mais bem votada da história do Brasil quando era do PSL de São Paulo, em 2018, e uma ferrenha defensora do então presidente Jair Bolsonaro, chegando até mesmo a ocupar o posto de líder do partido no Congresso, em 2019. Mas, por uma série de divergências, ela perdeu apoio e foi isolada. Em 2021, trocou o PSL pelo PSDB e rompeu com Bolsonaro, mas nem de longe conseguiu o mesmo resultado

eleitoral: na eleição de 2022, perdeu mais de um milhão de eleitores e não conseguiu se eleger novamente como deputada. (O GLOBO, 2022).

Porém, entre a ascensão e queda de Hasselmann, a ex-deputada sofreu uma série de violência políticas baseadas em gênero. Em uma campanha na Câmara, encabeçada pela Secretaria da Mulher da Casa, com o objetivo de debater a Lei nº 14.192/2021 de enfrentamento à VPCM, Joice relatou que seu filho chegou a receber montagens pornográficas dela. E disse: “Quando aquilo chegou no miolinho da minha família, mexeu comigo. (...) Sou uma mulher muito forte, mas tenho o direito também de ser frágil” (BONIN, 2022). Assim como exposto no capítulo anterior, Joice foi a mulher mais atacada pelo Twitter na campanha eleitoral de 2020, quando concorreu à Prefeitura de São Paulo, de acordo com o levantamento feito pela Revista AzMina, em conjunto com o Instituto Update e o InternetLab. A maior parte dos comentários tinha um teor sobre seu corpo, como este: “Mesmo tendo tirado seis latas de banha, continua sendo uma gorda escrota”, de acordo com uma reportagem feita pelo UOL, em setembro de 2022. Na sequência, as outras mulheres que compunham a lista de mais atacadas, de acordo com o levantamento da AzMina, foram a própria Manuela d’Ávila, além de Benedita da Silva (PT-RJ), Tabata Amaral (PSDB-SP) e Erica Malunguinho (PSOL-PT) (SOUTO, 2022). Ainda nesta reportagem, Joice afirma: “Fui a mais atacada e, na sequência, vieram Manuela d’Ávila e Benedita da Silva, pela questão ideológica e pela cor. Não por corrupção. É pelo fato de sermos mulheres.” (SOUTO, 2022).

Em outra entrevista, concedida ao portal de notícias MyNews, Joice chega a afirmar o seguinte: “Aprendi na prática que o machismo existe, mas, mais do que ele, existe uma violência política de gênero sem precedentes no Brasil”. Essa fala é muito interessante e simbólica porque Joice foi vítima da violência que outras mulheres já vivenciavam a partir de ações de políticos que ela apoiava até então. Ou mesmo por ações dela mesma contra outras mulheres. Porém, isso não significa que Hasselmann não tenha sido vítima de Violência Política contra Mulheres (VPCM).

Vou voltar a este tema mais à frente, mas antes quero apresentar a história de outra mulher política que irá contribuir nesta discussão.

Assim como Manuela d’Ávila, Maria do Rosário, do Partido dos Trabalhadores, é outro nome constante sobre esse tema por ter sofrido um dos casos mais emblemáticos de Violência Política contra Mulheres no Brasil - o que ela chamou na entrevista que concedeu a este trabalho de “*inauguração da lacração na internet*”. Em 2003, o então deputado Jair Bolsonaro estava ao vivo em um programa de televisão da RedeTV, dentro do Congresso Nacional, ao lado de Rosário, também deputada à época. Ela havia acusado Bolsonaro de

promover violência, inclusive sexual. “O senhor promove sim”, disse. E Bolsonaro retrucou: “Grava aí que agora eu sou estuprador”, e acrescentou: “Jamais iria estuprar você porque você não merece”. Diante da fala, Maria do Rosário disse que daria uma “bofetada” em Bolsonaro se ele tentasse algo. Em seguida, passou a receber empurrões do deputado, que respondia: “dá que eu te dou outra”, antes de chamá-la de “vagabunda” e ser contido por seguranças da Câmara. Onze anos depois, em 2014, em uma declaração no Plenário, Bolsonaro voltou a repetir que não estupraria a deputada “porque ela não merece”. O caso aconteceu após Maria do Rosário ocupar a tribuna para uma defesa sobre direitos humanos. Um dia depois deste último episódio, Bolsonaro concedeu uma entrevista ao jornal Zero Hora, afirmando: “Ela não merece [ser estuprada] porque ela é muito ruim, porque ela é muito feia. Não faz meu gênero. Jamais a estupraria”. Disse também que era a vítima na história e Maria do Rosário, a agressora. (FOSTER, 2014; REDETV, 2003)

Na entrevista para este trabalho, Maria do Rosário em nenhum momento repete a frase dita por Bolsonaro, mas fala de suas consequências até hoje.

“Aquela frase, que é muito horrível em todos os sentidos, apesar de direcionada a mim, é uma violência contra todas as mulheres brasileiras, toda mulher, porque o que é dito ali trata o estupro como um merecimento. (...) Além de exaltar o poder de violência de um homem ou de homens contra mulheres, ele destrói a imagem da mulher, colocando aquela que sofre estupro como responsável por isso e aquela que não sofre estupro como aquela que, enfim, é julgada a partir de uma aparência do seu corpo, da sua estética, da sua performance, da sua condição de mulher como descartável. É perverso em todos os sentidos. Que mulher é essa que é uma legisladora e que não tem poder nenhum? Não tem poder sobre si? Não tem poder sobre o seu corpo? Não tem poder sobre nada que diga a respeito a si e tem poder sobre o mundo, sobre o Brasil? Que mulher é essa? Qual é o poder que ela tem? Ela não tem poder sobre nada. Então, é uma destruição específica.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)³⁶.

³⁶ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista VI. [set. 2023]. Entrevistadora: Thais Fascina. Rio de Janeiro, 2023. Entrevista on-line pela plataforma Google Meet. Arquivo .mp3 (54 min).

Vinte anos se passaram desde o primeiro caso e nove anos do segundo, mas as feridas ainda estão abertas. Bolsonaro foi processado, mas, como punição, apenas pagou uma multa e escreveu um comunicado se desculpando - outra parte das ações foi arquivada, segundo Romano (2019). É importante dizer que Bolsonaro nunca deixou de exercer qualquer cargo eletivo pelas frases criminosas que disse e, em 2018, inclusive, foi eleito Presidente da República.

“Qualquer violência contra a mulher, quando há a impunidade, ela acaba repercutindo ainda mais. (...) O efeito dessas violências não é isolado, o efeito de cada uma das situações violentas, de desrespeitos, humilhações, de tentativas de silenciamento, de obstrução à opinião, desconsideração na fala, essas tentativas de desconsideração, de isolamento político que fazem com as mulheres e de desmonte da sua imagem pública. Um fato acaba gerando um ambiente de permissividade de outros fatos. E aí você passa a viver num ambiente político, numa roda viva de ataques permanentes onde o rompimento de uma barreira, sobretudo quando é pública, o desrespeito, o constrangimento público que uma mulher sofre no ambiente público da política, é potencializado muitas e muitas vezes por outros discursos de outros atores que se conjugam àquela situação original que teve impacto, que impactou em ti, mas, sobretudo, teve divulgação pública. É uma repetição constante dessa violência, ela nunca termina. É como se não tivesse a conscientização da violência e você fosse vítima e mais vítima das mesmas situações. Não termina nunca, porque é uma situação de permissividade e que às vezes é difícil até entender como é que você vai responder a isso, porque você não espera, por exemplo, que você está em um aeroporto, na fila de um mercado, na fila de um restaurante, servindo alguma coisa e você vai ouvir a mesma frase.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)³⁷.

³⁷ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

Ou seja, Rosário escuta até hoje a frase que ela mesma não consegue dizer. Para a deputada, é a impunidade que gerou esse ambiente de permissividade. E, como ela mesma afirmou durante a nossa entrevista, é uma frase que jamais poderia ser dita por uma mulher porque não faria sentido. E esse fato indica como essa violência está “generificada” - ou seja, está determinada pelo gênero de quem é agredido quando se trata de elementos relacionados ao poder e sexualidade ou à violência, no caso do estupro.

Neste ponto, quero voltar à questão sobre Joice Hasselmann ser considerada ou não vítima da VPCM. Um dos pontos cruciais deve-se ao fato de que Joice não apenas esteve ao lado de homens que praticavam indiscriminadamente ações violentas na política baseadas em gênero, mas também foi autora de muitos destes atos contra mulheres de esquerda.

Um exemplo marcante é um vídeo em que Joice Hasselmann participou durante a campanha eleitoral de 2018 no chamado “Canal Hipócritas”, no YouTube. Mais de 173 mil pessoas visualizaram a esquete que, na primeira cena, mostra um ringue de boxe e dois atores: um interpretando Jair Bolsonaro, apenas de terno, e o outro, Maria do Rosário, a única que aparece em cena com luvas de boxe e atacando. O diálogo retoma o caso mencionado acima, quando Maria do Rosário acusou Bolsonaro de promover violência sexual e ele responde que “jamais a estupraria”.

Figura 1. Vídeo mostra encenação de briga entre Jair Bolsonaro e Maria do Rosário

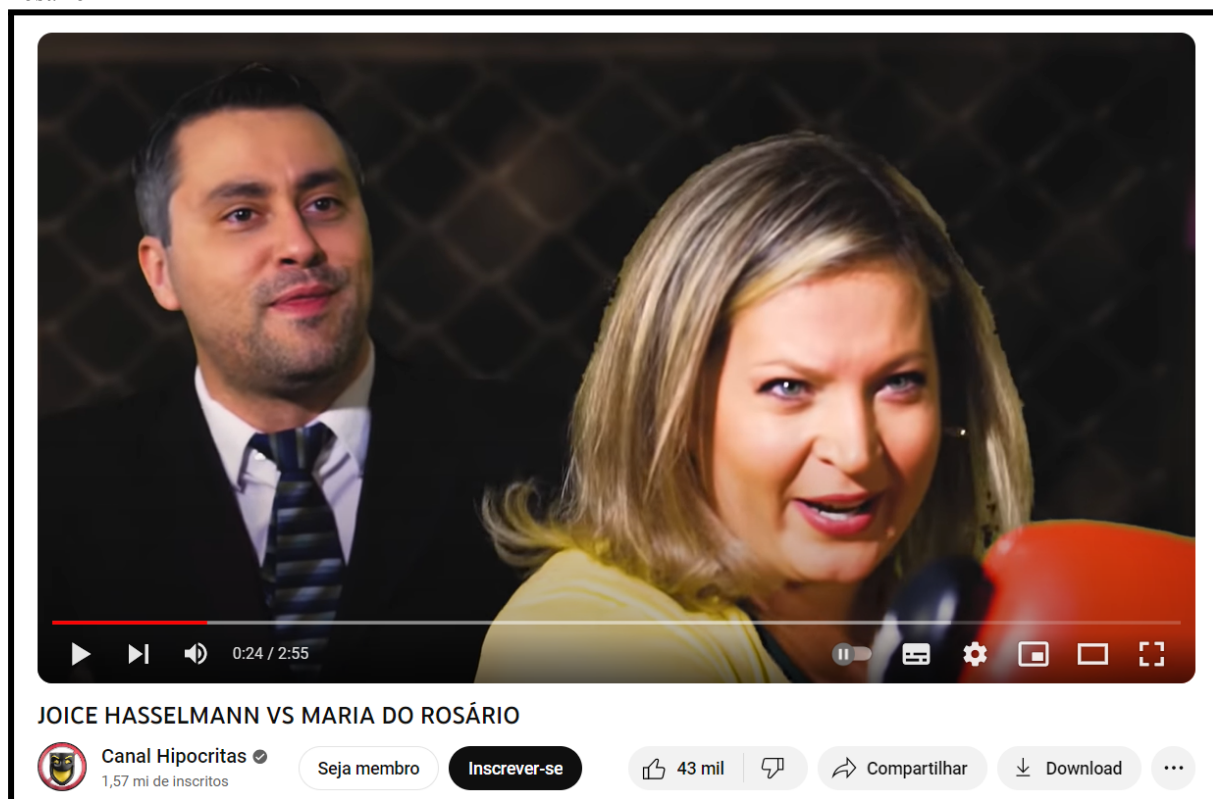


Fonte: YouTube / Canal Hipócritas (2018)

Porém, o vídeo mostra um Bolsonaro mais “light”, alguém que está apenas tentando se defender de Rosário e não chega a mencionar a frase que o fez ser processado. O ator que interpreta Bolsonaro apenas afirma: “Maria do Rosário, chega de briga”. Enquanto o ator que seria a deputada segue batendo com luvas de boxe dizendo: “estuprador”, “você incita o ódio”, “violento”, “machista”, “racista”.

De repente, eis que surge Joice Hasselmann no vídeo - a própria, e não uma interpretação de outro ator. Joice sobe no ringue como quem estava esperando sua vez. Tira o casaco na trilha sonora de uma música típica de filmes de luta e diz: “Deixa comigo, capitão! Agora é comigo. Vem mocréia”. E passa a bater no ator que interpreta Maria do Rosário.

Figura 2. Vídeo mostra encenação de briga entre Joice Hasselmann, em defesa de Jair Bolsonaro, e Maria do Rosário



Fonte: YouTube / Canal Hipócritas (2018)

O diálogo que se segue é uma chuva resumida de discursos da direita sobre reivindicações de mulheres. Para se ter ideia, o ator que faz o papel de Rosário pergunta: “Mas o que é isso?”. E Joice responde, antes de dar um soco: “Isso aqui é igualdade, minha filha. Por muito tempo ele [Bolsonaro] lutou sozinho contra essa escória, mas agora nós somos uma legião”. Na sequência, o ator que interpreta Rosário fala: “Mas ele me chamou de

vagabunda”. E Joice responde: “E você chamou ele do que? Ah, isso a Globo não mostra, né filhinha. O que é pior: ser estuprador ou vagabunda?”. No final a equipe do esquete se reúne e Joice fala, rindo: “Pessoal, recebi os meninos aqui para pegar aquela Maria do Rosário pelo pescoço (...) eu serei a mulher forte ao lado do Jair Messias Bolsonaro”.

Na entrevista, Rosário cita esse episódio da campanha de 2018 e também como, anos depois, seria uma das vozes que defenderia Hasselmann nos casos de VPCM que ela, então, passou a ser vítima:

“Eu vejo que nós temos a responsabilidade de nos posicionar contra a violência política de gênero, mesmo quando ela acontece com mulheres com as quais nós não temos identidade política ou ideológica. Eu mesma fui solidária à Joice Hasselmann no momento em que ela passou a sofrer violência política de gênero por afastar-se do governo Bolsonaro, apesar de ela ter sido uma das principais pessoas que, inclusive, creio, utilizou a condição de mulher com o sentido de salvaguardar alguns homens e utilizar da sua condição de mulher para me atacar e para atacar outras mulheres. (...) Ela só teve um mandato e ela deu uma entrevista dizendo que o papel dela na Câmara dos Deputados era ‘proteger os meninos’, que ela chamava assim os seus correligionários, para poder fazer um enfrentamento comigo. Eu olhei para aquilo e pensei: ‘nossa!’. Quase uma frase materna, quase maternal, assim, ‘meus meninos’. E, lá pelas tantas, essa mulher que entrou na Câmara dos Deputados com esse discurso, que foi um discurso de ódio, inclusive, com um vídeo no qual ela estava... Não sei se você viu esse vídeo. Na campanha eleitoral, ela usou um vídeo em que ela está num ringue e ela me dá uns socos, assim. E aquilo foi um vídeo da campanha eleitoral dela, o motivo pelo qual ela queria ser eleita. E ela foi eleita e seguiu com aquilo. É uma violência política contra mulheres tremenda, né? Mas ela não entendia que ela também estava sendo instrumentalizada de alguma forma por aqueles que ela chamava de ‘meninos’. E, quando ela teve um rompimento com o governo Bolsonaro, ela passou a ser destruída nas redes. E eu fui a pessoa que consegui mover um grau de reflexão sobre aquilo que estava acontecendo, dizendo: ‘olha, aqui

você está sendo vítima de um tipo de violência política de gênero e vão ser nós, as feministas, que vamos dizer que isso é uma violência política de gênero’”. (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)³⁸.

Para Maria do Rosário, as políticas que estão ao lado de grupos que cometem a VPCM são menos atacadas apenas enquanto servem aos propósitos que esse projeto tem, como no caso do bolsonarismo e as ações contra, principalmente, mulheres da ala esquerda. Porém, basta resolverem ter qualquer autonomia que serão, então, atacadas. Mas deixa claro que a defesa não vale para todas as situações.

“Já fui acusada, por exemplo: ‘como não defende a Carla Zambelli?’ A Carla Zambelli entrou com uma arma numa padaria³⁹, não tem nada que defendê-la. Entendeu? Ela praticou uma violência. Não tenho nenhum motivo para me posicionar favoravelmente nas políticas que ela desenvolve.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁴⁰.

Outro ponto de destaque sobre a VPCM, e que aparece na falade Maria do Rosário, é que essas ações violentas podem se tornar também mais visíveis no espectro político à esquerda porque as parlamentares desta ala, na maior parte das vezes, já têm um posicionamento feminista e tendem a identificar melhor e mais rapidamente essas ações, divulgando vídeos, fazendo denúncias e se apoiando em articulações e grupos informais. Ou seja, uma questão importante a se levantar neste tema em disputa também é: será que a deputada federal Carla Zambelli identifica as violências baseadas em gênero que ela venha a sofrer em seu mandato ou que outras mulheres sofrem? O que, claro, não a isenta de cometer crimes contra outras parlamentares. A ex-deputada Joice Hasselmann, por exemplo, afirmou nas reportagens mencionadas neste trabalho que apenas percebeu ser vítima da violência política baseada em gênero quando rompeu politicamente com os grupos bolsonaristas e

³⁸ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

³⁹ O STF tornou a deputa Carla Zambelli ré por porte ilegal de arma e constrangimento ilegal com emprego de arma de fogo. O caso se refere ao episódio mencionado por Maria do Rosário durante entrevista a este trabalho quando Zambelli, na véspera do segundo turno da eleição de 2022, discutiu com um apoiador do então candidato Lula, em uma rua de um bairro nobre de São Paulo. A vítima era um homem negro que foi perseguido por Zambelli, que estava com uma arma em punho, e seus seguranças (FALCÃO; GARCIA, 2023)

⁴⁰ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

passou a ser violentamente atacada por eles. Foi também só depois desse período que ela citou nominalmente também outras mulheres vítimas dessas ações há mais tempo, como Manuela d'Ávila.

Aliás, sobre ataques a mulheres de esquerda, Maria do Rosário também lembra de outro caso que ficou marcado no país como um exemplo de como a objetificação do corpo de mulheres é uma forma normalizada de violência. O fato aconteceu com outra companheira de partido, a presidente Dilma Rousseff, durante seu segundo mandato no mais alto cargo da República. Com a notícia sobre o aumento do valor da gasolina, foram feitos adesivos sexualizando Dilma - e essa imagem não será sequer descrita neste trabalho, tamanha é a agressão que demonstra, mas é difícil não se ter a memória do episódio:

“Assim como quando colocam aquelas imagens desenhadas da Dilma, quando colocam tudo o que diz a respeito ao corpo, também é uma forma de dizer que não tem poder sobre ti. O teu corpo é um instrumento de quem quiser fazer o que quiser com ele. E isso é extremamente violento. Se isso não é violência política de gênero, eu não sei o que é.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁴¹.

Diferente de Manuela d'Ávila e Maria do Rosário, a vereadora Benny Briolly, do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), é razoavelmente nova na arena política. Ela é a única mulher atuando na Câmara de Niterói, desde que foi eleita para o cargo de vereadora pela primeira vez, em 2020. Em sua fala e militância, luta pelo espaço que ocupa como uma mulher trans, negra, nascida na periferia e de religião de origem africana, mas não tem sido fácil, de acordo com seu relato. Desde o primeiro dia que assumiu o cargo, Benny tem dentro do gabinete um grupo voltado apenas para casos de violência política. Eu perguntei se algum outro vereador tinha o mesmo grupo. *“Não tem”*, ela respondeu.

“Hoje eu tenho que destinar uma assessoria para isso. Eu tenho menos um assessor pelas questões de violência política que eu sofro. (...) Eu ia para as sessões plenárias e tinham vereadores que falavam que não iriam me chamar de mulher porque eu nasci de pênis, porque

⁴¹ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

eu era isso, porque eu era um monstro, porque eu era uma aberração, que eu era besta, que eu era o demônio.” (Benny Briolly, vereadora, 02/08/2023, informação verbal)⁴².

Benny Briolly é a primeira mulher trans a ser eleita na história da cidade fluminense. A pressão contra crimes de transfobia dentro deste espaço fez com que o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Niterói fosse alterado para que o respeito à identidade de gênero fosse considerado uma quebra de decoro. De acordo com o jornal A Tribuna (2021), a resolução obriga o uso do nome social diante de pessoas transexuais e travestis no plenário e afirma que a decisão foi tomada após debates “calorosos” entre Benny Briolly e o vereador bolsonarista Douglas Gomes, do Partido Liberal (PL), que insistia em chamar a parlamentar por pronomes de tratamento no gênero masculino.

Em julho de 2023, quando esta entrevista foi feita, Benny Briolly já havia mudado de residência cinco vezes desde que foi eleita. Ela já foi perseguida por carros, por pessoas a pé e sofre constantes ameaças de morte. As violências não são uma novidade recente. Cinco meses depois de assumir o cargo, em maio de 2021, a vereadora precisou fugir do país depois de receber emails citando seu endereço e exigindo sua renúncia. Caso contrário, dizia a mensagem, iriam “matá-la”. Pelas redes sociais, outras mensagens chegavam, inclusive uma delas desejava que “a metralhadora de Ronnie Lessa a encontrasse”, em referência ao assassino confesso da vereadora Marielle Franco, que era do mesmo partido de Benny (RODRIGUES, 2021).

Benny Briolly só voltou ao Brasil com garantia de proteção. A vereadora anda com escolta até hoje.

“O medo de ser mulher na política é real. E tem que ser, né? Medo de ser assassinada, o medo de ser executada, o medo de ser agredida, o medo de destruição da sua saúde mental e emocional, o medo de todas essas violências. Cada vez mais as mulheres se distanciam porque convivem com mulheres que estão no Parlamento e sabem que essa violência é presente vinte e quatro horas.” (Benny Briolly, vereadora, 02/08/2023, informação verbal)⁴³.

⁴² BRIOLLY, Benny. Entrevista I. [ago. 2023]. Entrevistadora: Thais Fascina. Niterói, 2023. Entrevista presencial na Câmara Municipal de Niterói. Arquivo .mp3 (66 min).

⁴³ BRIOLLY, Benny. Entrevista citada.

Eronildes Vasconcelos Carvalho, mais conhecida como Tia Eron, foi vereadora em Salvador por quatro mandatos pelo Partido da Frente Liberal (PFL), que depois se tornou o Democratas (DEM), e foi eleita deputada federal já pelo partido Republicanos. A ex-congressista foi uma das primeiras entrevistadas com as quais entrei em contato e se mostrou extremamente interessada em falar sobre o tema. Nossa conversa foi online e, mesmo com algumas falhas no sinal da internet, durou cerca de 2h30 - foi a mais longa de todas as entrevistas que fiz para este trabalho. Foi tanto tempo que ela, primeiro, começou a conversar comigo em uma parte externa da casa e, com o anoitecer, não quis encerrar a entrevista e mudou para o lado de dentro, onde eu tive a visão de uma foto em um porta-retrato que ficou atrás dela, do tempo em que ainda era deputada, tirada no Congresso Nacional. Tia Eron é uma mulher negra, nordestina, evangélica, membro de um partido conservador, vinculado à Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), e sofreu diversas formas de violência política por ser mulher:

“Amiga, eu fiz quatro mandatos [como vereadora], parecia que eram cem. Quando eu cheguei na Câmara [Municipal de Salvador], não tinha mulher preta. Eu fui a primeira mulher preta em Salvador. Chegando lá, não tinha aparelho, não tinha mecanismo, não tinha instrumento, não tinha arma. Eu cheguei para o presidente da Câmara, um homem branco, de um partido burguês, que era o PFL, como eu. Ele estava louco de ódio de mim porque eu tive mais votos do que todos eles. Olha, não é fácil chegar e estar em ascensão. (...) Eu me lembro dele [me] olhar assim por cima dos ombros. Ele não olhava pra mim porque eu entrei na reunião de colegiado de líderes. Mulher não participava, só tinha eu. Cheguei lá [e eu falei]: ‘presidente, precisamos trazer a Comissão de Defesa do Direito da Mulher para a Câmara Municipal’. (...) Ele não olhou pra mim e perguntou ao colega: ‘o que ela quer?’. Tipo, qual a merda que ela está falando? Ele não perguntou a mim.” (Tia Eron, ex-deputada federal, 04/08/2023, informação verbal)⁴⁴.

⁴⁴ CARVALHO, Eronildes Vasconcelos (Tia Eron). Entrevista II. [ago.2023]. Entrevistadora: Thais Fascina. Rio de Janeiro, 2023. Entrevista on-line pela plataforma Google Meet. Arquivo .mp3 (130 min).

De acordo com Cerqueira (2021), a IURD foi a primeira igreja pentecostal a lançar seus próprios candidatos oficiais - inicialmente em partidos diversos até o surgimento do Republicanos que, desde sua criação, é sondado como sendo o partido da igreja. Embora a relação entre a igreja e o partido não seja novidade, há evidências de como a IURD instrumentalizou sua atuação política, principalmente sobre a composição de lideranças partidárias. “A IURD garante seu poder ao ocupar os principais postos da direção do partido, assegurando uma estrutura hierárquica do partido da mesma forma que ocorre em sua estrutura eclesiástica” (Cerqueira, 2021, p. 2). Entre as características da VPCM, estão as ações que mulheres sofrem por opositores e até dentro do próprio partido, principalmente por posições políticas dentro da hierarquia. É importante dizer que essa não é apenas uma característica de partidos conservadores e de direita. Primeiro, Tia Eron falou sobre um desses casos na entrevista:

“Não, não é que a gente saia do cargo, não é que a gente desista, não. Eles não nos querem. Olha, ninguém vai ceder para você, Thais. Ninguém vai querer perder espaço pra você. Ah, Thais, vem, senta aqui, vem pra cá. Não existe isso! Apesar de ter uma colega como Rosângela Gomes [deputada estadual pelo Republicanos e autora do Projeto de Lei de Violência Política contra Mulheres que se tornou a Lei nº 14.192/2021], carioca, de Nova Iguaçu, da Baixada, que conheceu a pobreza. [Ela] também já foi, muitas vezes, discriminada, desacreditada, descredenciada, desmoralizada. Então, a gente conhece todos os dias [essa violência contra mulheres]. Qual que você quer, Thais? Escolha, porque sei lhe dizer que conheci, já passei. (...) Quando falo isso, é de chegar e dizer: ‘Bispo, queria dizer ao senhor que a gente precisa rever o caso de Patriciana [Guimarães], lá no Amapá, que é um estado pequeno, mais ao norte. Ela, como vereadora, representou muito bem. Ela, dentro da igreja, sempre foi uma obreira muito correta, nunca deu problema, nunca desonrou um voto, nunca traiu a confiança, nunca trouxe vergonha pra casa. Então, por que nós vamos substituir ela por um homem?’. Cadê coragem pra fazer? Esse canhão vai voltar... Você está defendendo a outra? Vou apontar o canhão também pra tua cabeça. Porque nós não temos a cultura de nos proteger. E as características

da violência contra a mulher são em vários âmbitos.” (Tia Eron, ex-deputada federal, 04/08/2023, informação verbal)⁴⁵.

A violência baseada em gênero dentro do próprio partido é outra característica marcante da VPCM. Uma das entrevistadas, que não quis se identificar neste trecho, chegou a dizer que sofre “violência doméstica” contando sobre episódios de disputas eleitorais entre seus correligionários.

Maria do Rosário também sofreu VPCM de companheiros da ala esquerda, a mesma que ela. A história é a seguinte: durante a votação da Reforma da Previdência, a inscrição dos deputados não era feita de forma on-line, como é hoje, mas pessoalmente dentro do Congresso. Rosário acordou de madrugada e foi a primeira a chegar e se inscrever - já que o máximo eram cinco parlamentares. Segundo ela, o objetivo era conseguir uma das vagas de destaque para impedir a proposta, o que era uma visão comum com seus correligionários - sendo assim, o posicionamento era em bloco. Porém, com a senha em mãos, Maria do Rosário ouviu o seguinte argumento de um nome da bancada da esquerda:

“Consegui a primeira ficha, mas um colega do mesmo campo político que eu, do mesmo partido, ele usou o seguinte argumento: ‘Você tem que abrir mão da sua inscrição ser a primeira. Porque, se você falar, nós já vamos ser derrotados’. (...) Uma desqualificação completa de todo o seu esforço, de toda a sua luta política, de toda a sua voz. E qual era o argumento, então? O que estava por trás desse argumento que até hoje me marca? Porque eu entendi ali a violência política de gênero reverberando por dentro das nossas relações políticas, inclusive entre companheiros, companheiras. Reverbera que atacam de tal forma, desprestigiam de tal forma a sua voz e a sua palavra que alguém se sente no direito de considerar que a sua presença em determinada causa pode comprometer essa causa. Esse é um sinal também para que você desista de tudo. (...)” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁴⁶.

⁴⁵ CARVALHO, Eronildes Vasconcelos (Tia Eron).Entrevista citada.

⁴⁶ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

Deputada federal com mandato entre 2015 e 2022, Shéridan Oliveira, do Partido da Social Democracia Brasileira de Roraima (PSDB-RR), atuou também como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara, foi a primeira mulher a declarar o voto na sessão que decidia o impeachment da presidente Dilma Rousseff e foi relatora da Reforma Política no governo de Michel Temer [2016-2018]. Em fevereiro de 2018, ela participou de uma reunião sobre a crise de refugiados venezuelanos em Boa Vista, capital onde começou sua carreira política, com autoridades locais. Sem citar nomes, ela publicou em uma rede social sobre o encontro, criticando “pérolas” que ouviu. Em seguida, a deputada recebeu uma série de ameaças que, de acordo com ela, foram feitas pelo presidente da Assembleia Legislativa de Roraima à época, Jalser Renier, do Partido Solidariedade (SD). Sobre o caso, ela conta:

“Eu identifico vários momentos [que sofri violência], desde uma discussão dentro do meu Estado com um presidente, na época da Assembleia do meu Estado, que eu contraditei ele, que eu questionei ele, e ele mandou uma mensagem me ameaçando, e falou: ‘eu vou te ensinar a respeitar homem’. Na nossa cultura, na nossa realidade, como que um homem ensina uma mulher a respeitar?” (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁴⁷.

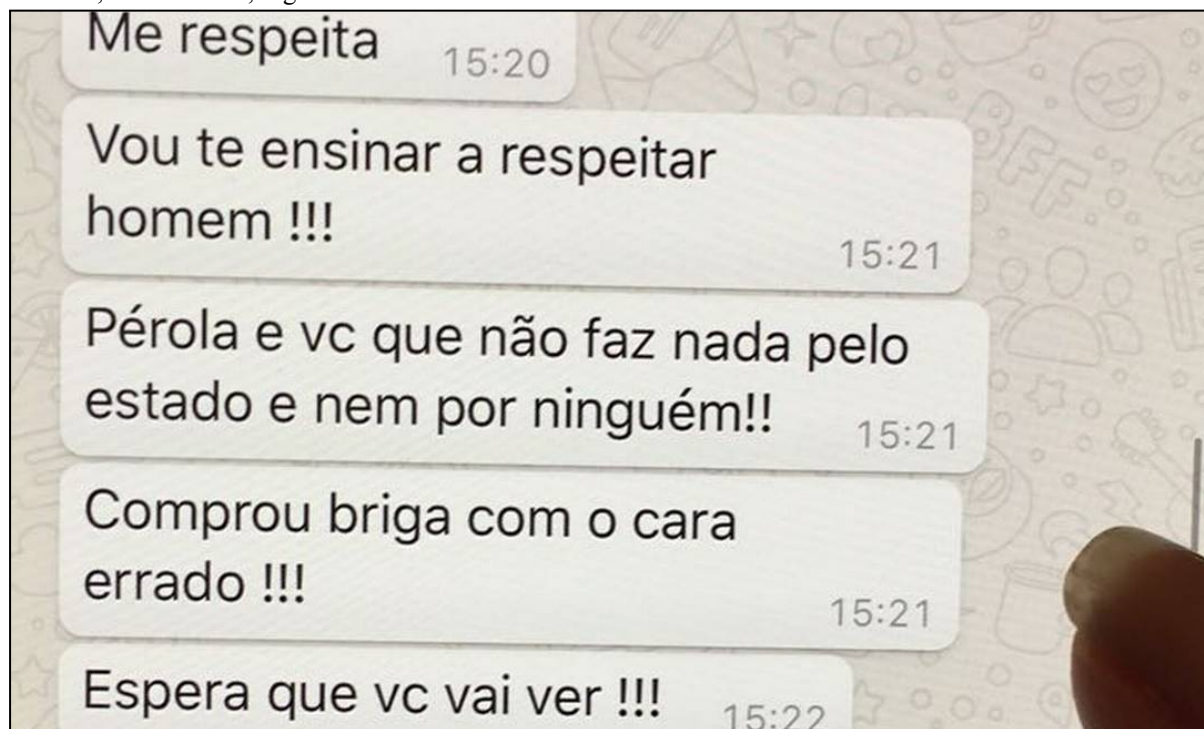
À época, o caso foi destaque na grande imprensa. Com medo do que significa a ameaça “eu vou te ensinar a respeitar homem”, a deputada pediu ajuda à Polícia Federal e passou a andar somente com escolta.

“Imagina, o cara é presidente de um poder, eu sou oposição a ele politicamente (...) eu não sei o que tá por vir, eu não sei o que esse homem tá querendo me insinuar naquela mensagem, eu não vou correr risco, porque, afinal de contas, não dá pra brincar com isso, não dá pra normalizar. E isso corre o país todo, e, no final, eu tô fazendo um grande escândalo.” (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁴⁸.

⁴⁷ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista III. [ago. 2023]. Entrevistadora: Thais Fascina. Rio de Janeiro, 2023. Entrevista on-line pela plataforma Google Meet. Arquivo .mp3 (73 min).

⁴⁸ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

Figura 3. Mensagem enviada ao celular de Shéridan Oliveira pelo presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, Jalser Renier, segundo denúncia.



Fonte: Jornal Metrôpoles (2018).

Algumas das entrevistadas foram, proporcionalmente, um dos nomes mais votados nas eleições que concorreram. Depois de alcançarem cargos eletivos importantes dentro de seus Estados, foram catapultadas para o Congresso Nacional. Ainda assim, algumas manchetes nos principais veículos de comunicação do país destacavam seus corpos. Duas das entrevistadas foram tratadas por jornais à época de seus mandatos como “Musas do Congresso”.

Manuela d’Ávila afirma como essa violência era tão normalizada a ponto de não ser identificada até mesmo por outras mulheres. O que vem mudando com o avanço da articulação de movimentos feministas e a própria percepção desse tipo de ações de uma forma geral por parte da sociedade:

“Quando eu entrei no Congresso Nacional e a Folha de São Paulo estampou na capa que eu era ‘Musa do Congresso’, mesmo eu tendo sido a mulher mais votada do país, tendo vindo do movimento social, ou quando eu dobrei a minha votação quatro anos depois, e eles continuavam me chamando de musa, quando eu reclamava de ser chamada de bonita, as mulheres, algumas de esquerda, mandavam eu

parar de ser chata. Então, existe hoje um outro acúmulo do movimento de mulheres.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁴⁹.

Figura 4. Trecho de reportagem sobre Manuela d’Ávila de outubro de 2007

Musa do Congresso está solteira

Manuela d’Ávila, comunista gaúcha, disse que teve separação 'traumática' há 2 meses.
Agora, controla a alimentação para manter a forma e diz: 'I'm happy'

Roberto Maltchik
Do G1, em Brasília

Tamanho da letra
A- A+



AMPLIAR

A deputada Manuela d’Ávila (foto: Roberto Maltchik/G1)

A juventude é a marca dela. Com 26 anos, recém comemorados no dia 18 de agosto, a deputada Manuela d’Ávila (PCdoB-RS) vive a política, mas não perde a graça.

No gabinete, a mobília e os quadros são discretos, talvez contrastando com o destacado sorriso e a sutileza até para abordar temas espinhosos – da vida política e da particular.

“Sou assim. É difícil de me fazer sorrir”, brinca, com ironia e um largo sorriso, a mais nova e mais bem votada deputada federal do Rio Grande do Sul.

Separação

Manuela passa por um novo momento na vida privada. Há dois meses, rompeu com o namorado Adriano de Oliveira, assunto que rejeita. Era uma "união estável" que começou em 2003. “Foi traumático. Eu não gosto de falar sobre isso, mas não é fácil para ninguém. Nem mesmo falar sobre a minha vida pessoal”, explica.

Fonte: G1 (2007).

No primeiro parágrafo da reportagem, o texto indica a idade da congressista e finaliza com a afirmação: “Manuela d’Ávila (PCdoB-RS) vive a política, mas não perde a graça”. Dentro da reportagem ainda há um aviso de que o título havia sido mudado. O jornal faz uma nota explicando:

⁴⁹ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

“(Na primeira versão dessa reportagem, o título era "Solteira, Manuela d'Ávila garante: 'I'm happy'". A deputada disse que a frase foi dita apenas no contexto do controle do peso. Apesar dos sorrisos nas fotos, ela diz que não ficou feliz com a separação. O título foi mudado.)” (MALTCHIK, G1, 2007).

A reportagem é de 2007 - ou seja, 16 anos atrás. Se os trechos parecem absurdos hoje foi resultado de um pensamento em evolução, como comentou d'Ávila. Na pesquisa, inseri o gênero masculino a este título na pesquisa - ou seja, de uma forma simples, abri o google e busquei pela expressão “Musos do Congresso”. A única reportagem sobre o assunto mostrava três homens eleitos e o título não era sobre suas vidas pessoais, mas sobre o trabalho que, de acordo com suas propostas políticas, gostariam de realizar a partir daquele ano, em 2011.

Figura 5. Trecho de reportagem sobre Musos do Congresso



Fonte: Jornal O Globo (2011).

Assim como Manuela d'Ávila, Shéridan Oliveira foi a outra política tratada como ‘Musa do Congresso’ pela imprensa entre as entrevistadas. Por muitas vezes, o corpo de Shéridan parecia um objeto público, alvo de comentários pela imprensa e até mesmo dentro do plenário.

“Eu perdi uma votação uma vez, (...) eu tava voltando de uma viagem na missão internacional e não consegui chegar a tempo. E na hora que chamaram meu nome pra votar, algum colega, algum iluminado ali dentro da Câmara, deu um grito e falou: ‘gostosa!’. (...) Quando eu cheguei, meu telefone tinha um monte de mensagem, e eu falei ‘gente, o que aconteceu?’. Abriu-se o procedimento dentro da Câmara para apurar o que tinha acontecido, foi extremamente constrangedor. Eu tava na época relatando matéria, eu presidia a Comissão da Mulher, eu tava relatando a Reforma Política (...) Abriram um processo para investigar dentro da Câmara e pergunta se acharam... Isso não é violência também? Não descobriram nunca quem foi”. (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁵⁰.

Quando o alvo não é explicitamente o corpo, pode também ser a roupa. A deputada federal Fernanda Melchionna do Partido Socialismo e Liberdade do Rio Grande do Sul (PSOL-RS) foi eleita pela primeira vez para o Congresso Nacional em 2018 e se reelegeu em 2022, sendo a deputada mais votada do Rio Grande do Sul. Antes, foi vereadora em Porto Alegre e uma das fundadoras do PSOL. Ao todo, são 16 anos de atuação parlamentar.

“Essa coisa de nos interromper sistematicamente ou quando tu faz uma intervenção, ser desqualificada como histérica, como louca, cantadas fora do microfone, que foram uma prática corriqueira e que é uma forma de violência, né, de assédio. Enfim, eu acho que foram muitos casos que eu vivi de violência política de gênero.” (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁵¹.

⁵⁰ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

⁵¹ MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista V. [set.2023]. Entrevistadora: Thais Fascina. Rio de Janeiro, 2023. Entrevista on-line pela plataforma Google Meet. Arquivo .mp3 (45 min).

Mais à frente da nossa conversa ela conta como teve que lutar para usar a própria roupa dentro da Câmara Municipal de Porto Alegre quando atuava como vereadora:

“Uma vez aqui na Câmara de Porto Alegre tentaram fazer um Projeto de Lei com as roupas que as mulheres tinham que vestir porque eles debochavam ou criticavam as minhas vestimentas. Era uma lei endereçada pra mim. Mas aí eu fiz uma ironia, eu fiz um protesto irônico, fui de terno e gravata e aí foi capa do jornal, enterramos o Projeto de Lei. Imagina: o cara fez um projeto para mim, e eu estava numa comunidade atingida por uma enchente em Porto Alegre, numa região muito pobre da cidade que se chama As Ilhas, que tinha sofrido muito, e o vereador faz um discurso absurdo na minha ausência, se referindo a mim e minhas roupas, e protocola esse projeto. Aí eu optei no outro dia por ir de terno e gravata. Tipo, olha, se o problema do Brasil for terno e gravata, tudo bem, eu vou usar gravata todo dia, mas amanhã vai ter creche? Vai ter vaga? Vai resolver o problema das Ilhas [região alagada à época]? E chamei ele de desocupado. Peguei o elemento de como a nossa presença no Parlamento incomodava, mas peguei além, né? Ou seja, a ideia de que o cara não tinha mais nada que fazer do que ficar monitorando as roupas das mulheres. Aí foi arquivado, porque ficou muito feio para o cidadão, né?” (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁵².

Se como vereadora Melchionna precisou lidar com debates sobre suas roupas, no Congresso Nacional, como deputada federal, precisou enfrentar ameaças em debates.

“A partir dessa extrema-direita na Câmara dos Deputados que eu comecei a ouvir coisas como ‘tu não vai acordar no dia seguinte’, coisas mais violentas do que a violência política de gênero que eu tinha sofrido lá atrás, como vereadora. O cara [deputado Eder

⁵² MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

Mauro] estava dando um discurso que já tinha matado dezenas de bandidos. Ele já tava dando esse discurso, porque ele veio lá da polícia, do Pará, Polícia Civil, eu acho. Fascista mesmo, [dizendo]: ‘bandido’, ‘tem um monte de bandido pra ser morto’, não sei o quê. E ele termina falando que a Maria do Rosário não devia acordar no dia seguinte. Como é que tu encara isso num discurso de um cara que já matou várias pessoas?’” (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁵³.

O caso que Fernanda Melchionna contou aconteceu no dia 12 de maio de 2021 em uma sessão online da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A discussão começou quando o deputado Eder Mauro do Partido Social Democrático do Pará (PSD-PA) disse “graças a Deus” no momento em que o discurso da deputada Fernanda Melchionna foi interrompido por uma falha no sinal de internet. Maria do Rosário, que também participava da sessão, passou a criticar a atitude de Mauro e, em troca, foi chamada por ele de ‘Maria do Barraco’. Posteriormente, a deputada Sâmia Bomfim (PSOL-SP) manifestou apoio à Rosário e disse: “Isso aqui está sendo palco de machismo, misoginia, violência e desrespeito, com a conivência da presidente da CCJ. É inadmissível. Quero me dirigir ao basculho: é um nojo tudo o que o senhor disse”. Em seguida, Eder obteve a palavra e criticou as deputadas. “Podem se fazer de vítima, chorar, espernear, fazer o cacete aqui na porra dessa sessão, que eu não vou baixar a cabeça e não vou me calar também!”, gritou. E concluiu: “Vou dizer mais, senhoras deputadas de esquerda. (...) Eu, infelizmente, já matei sim. Não foram poucos, não. Foi muita gente! Agora, tudo bandido. (...) Eu queria que vocês estivessem era aqui, fisicamente, para a gente poder discutir olho no olho. Eu não vou aceitar que vocês possam chamar os outros de torturador, assassinos, e nós não podemos dizer nem ‘graças a Deus’? É brincadeira! Vão dormir e esqueçam de acordar, rapaz!” (OHANA, 2021).

A deputada Fernanda Melchionna conta como foi sua reação diante da fala do deputado Eder Mauro:

“[Respondi:] E tu tá me ameaçando? Então, vou te dizer uma coisa. Eu vou estar de tarde no plenário, e eu quero ver tu me ameaçar na minha cara, porque eu vou acordar amanhã. E tal, tal, tal, tal, tal, tal,

⁵³ MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

tal. Aí eu cheguei lá no plenário de tarde e disse: ‘aqui, seu Éder Mauro, eu quero dizer que eu tô aqui. Eu quero ver tu dizer aqui, na minha cara, que eu não vou acordar amanhã, me ameaçar’. Ele pegou e foi embora. (...) O cara faz um discurso de ódio, de assassinato, e te fala isso? Você vai pensar o quê?’ (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁵⁴.

Melchionna é uma das seis parlamentares que estão com os mandatos em risco depois que o Conselho de Ética da Câmara instaurou inquéritos, apresentados pelo Partido Liberal (PL). Segundo o documento, elas teriam chamado os deputados favoráveis ao texto que defende o Marco Temporal de “assassinos”. Só que Melchionna afirma que, mesmo homens tendo participado também dos protestos, apenas mulheres foram acusadas, o que ela chamou de “caça à bruxas”:

Tia Eron declara um profundo respeito “pelas feministas”, como ela cita, mas não se considera uma. É o feminismo que avança na ideia de proteção de mulheres a partir de uma sociedade machista e patriarcal, se organizando, inclusive, em redes de apoio e proteção. Porém, muitas vezes há uma visão de que mulheres não feministas ou até mesmo de partidos conservadores - que defendem uma sociedade de bandeiras que perpetuam a desigualdade entre homens e mulheres - não percebem essa violência. Só que não é porque não há a ideia do feminismo que esse problema não é identificado. Tia Eron fala muito bem sobre isso:

“Para mim, a forma mais específica de falar sobre essa violência política é quando ela vem dessa roupagem velada e quase que imperceptível. (...) Até por parte de algumas mulheres. Por exemplo, eu ouvi muitas tolices e todas as vezes que a gente levanta ou empunha uma bandeira pela garantia de direitos ou pela promoção da mulher como ator principal, como protagonista mesmo desses espaços, você ouve uma enxurrada de tolices. E, quando falo de tolices, não ouvi apenas dos homens, ouvi também de mulheres. E por que eu ouvi de mulheres? Por que essas mulheres também estão falando isso? Será que elas não sofrem? Obviamente que elas sofrem. Todas nós já nascemos quase que condenadas a passar por algum

⁵⁴ MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

tipo de violência, seja ela qual for. (...) Então, quando essa mulher naturaliza, eu penso que ela seja pior do que o homem, porque é como se não bastasse os nossos algozes, é como se não bastasse apenas o machismo, é como se não bastasse apenas a misoginia e todas as suas formas correlatas. Você ver uma mulher naturalizar ou se colocar naquela condição de ‘não, eu não sofro’, ‘não, eu estou isenta’, não é um fato. Essa, para mim, é a pior violência, porque ela vem no contrafluxo, bate de frente e cria-se com isso um discurso silenciador.” (Tia Eron, deputada federal, 04/08/2023, informação verbal)⁵⁵.

Outro traço importante que ficou evidente nas entrevistas é como as mulheres sofrem diversas formas de violência e ainda precisam pensar na maneira como vão se defender para não serem ainda mais vítimas dessas ações, como o descrédito ou por acharem que elas querem apenas “chamar atenção”.

“Nesse mesmo período da Reforma Política era um momento de bastante dedicação à conversa, à construção política, pra você conseguir equacionar ali um texto que consiga contemplar um dos lados, não é uma missão tão simples. (...) Eu lembro: eu [estava] parada com um colega, conversando por muito tempo, assim, sabe, muitos minutos. E concluindo ali toda a minha explanação sobre como que ficaria o texto, o arranjo a partir de tudo que a gente tinha recebido de contribuição na época da Comissão Especial, ele olhou pra mim e falou assim: ‘desculpa, eu não prestei atenção em nada do que você falou, eu tava prestando atenção só na sua boca’. Thais, é violência! E aí, sempre tem várias faces: é a violência desse cara ter a coragem de me falar isso, e é a minha, comigo mesma, da minha vontade. Na época, na hora, eu tava dentro do café do Plenário, a minha vontade, assim, meu instinto de defesa, de autoproteção, era virar a mesa, falar ‘me respeita’, brigar, mas eu não sei. Eu sabia que ia acontecer isso: amanhã, a história ia ser que eu era maluca, essa

⁵⁵ CARVALHO, Eronildes Vasconcelos (Tia Eron). Entrevista citada.

mulher; a semana passada o cara falou que eu ‘gostosa’, tu tá entendendo? Então, você também é vítima disso” (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁵⁶.

Ou seja, é dizer que, além de serem vítimas de uma série de ações, são vítimas também sobre a maneira como precisam pensar ao se defender para não sofrerem ainda mais. Desta forma, alguns crimes acabam sendo silenciados quando a mulher entende que pode sofrer mais consequências ainda.

Tema 2 - Percepções e a ação da Lei nº 14.192/2021 de enfrentamento à Violência Política contra a Mulher

Parte das mulheres entrevistadas participaram do processo de votação da Lei nº 14.192, de 2021, no Congresso Nacional. E, mesmo as que não participaram diretamente, tinham considerações importantes sobre a legislação. Inclusive, uma delas já havia utilizado o instrumento de proteção, a vereadora Benny Briolly. Sendo assim, durante as entrevistas foi possível perceber o conhecimento que todas tinham sobre esse mecanismo, principalmente, sobre a importância de nomear ações violentas, que sempre existiram, mas antes não eram classificadas ou até mesmo entendidas como crimes. Porém, há uma clara ideia, de acordo com as entrevistadas, de que a lei não é suficiente para acabar com a VPCM.

“[Hoje] existe violência política de gênero. Eu fui eleita a primeira vez em 2004, há 19 anos, e não existia sequer o termo violência política de gênero como vocabulário comum. Aquilo que não existe, que não é caracterizado, que não tem nome, é muito mais violento do que aquilo que tem nome, né? Que violência era aquela que a gente sofria, que não existia nem como mencionar, nem como falar.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁵⁷.

Durante as entrevistas, foi possível entender mais profundamente a construção da Lei nº 14.192 dentro do Congresso Nacional e ter a dimensão de parte dos bastidores que

⁵⁶ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

⁵⁷ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

costuraram o debate do Projeto de Lei (PL). Ou seja, responder à pergunta: por que o Brasil aprovou uma lei de proteção à VPCM em pleno governo Jair Bolsonaro? Era essa uma das questões que eu tinha em mente ao longo da pesquisa para este trabalho e as entrevistas.

O primeiro ponto importante é que, na Câmara, o PL de autoria da deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ) sobre o combate à Violência Política contra Mulheres foi votado em dezembro de 2020. Ou seja, na esteira das eleições municipais de 2020, que são um marco importante nesta história. Isso porque é neste pleito que, de acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral, o país registra um recorde no número de mulheres candidatas nunca visto antes na história - incluindo candidaturas e depois a eleição de mulheres transexuais ao Congresso, de indígenas e de mulheres negras, muitas influenciadas pela resistência à morte da vereadora Marielle Franco apenas dois anos antes, em 2018 (TSE, 2020; SEMENTES MARIELLE, 2020; PINCER, 2020).

Em novembro de 2020, um dia após o 1º turno da eleição, a deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) foi convidada a participar do programa “Palavra Aberta”, do Congresso em Foco. A chamada inicial do programa era a seguinte: “A discriminação contra candidatas ou eleitas, com até agressões físicas, psicológicas ou sexuais, está aumentando”. Feghali falou sobre a tramitação do Projeto de Lei (PL) sobre o tema, citando não a legislação que viria a ser votada um mês depois, de autoria do Republicanos, mas o PL encaminhado pela deputada Margarete Coelho, do Partido Progressista do Piauí (PP-PI). Esse Projeto de Lei (PL) específico, de acordo com Feghali, havia se inspirado na Lei Modelo sobre Violência Política, criada em 2017 pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) - que, por sua vez, se inspirou na pioneira *Ley contra el Acoso y la Violencia Política hacia Mujeres*, de 2012, da Bolívia (CIDH, 2017, p. 14)

Fica evidente que havia uma intenção, ao menos das mulheres de oposição ao governo Bolsonaro, de votar um Projeto de Lei sobre o tema que fosse mais abrangente do que o documento do Republicanos que acabou sendo aprovado. A Lei Modelo da CIDH, por exemplo, traz mecanismos mais específicos sobre a proteção não apenas de mulheres eleitas e candidatas, mas de seus familiares e equipes de trabalho, além de ser mais precisa sobre a responsabilidade dos partidos políticos, órgãos públicos e eleitorais, principalmente sobre a definição de um protocolo de recebimento de denúncias (CIDH, 2017; BARBIERI, 2021).

Como já mencionado no capítulo anterior, o PL da deputada Margarete Coelho (PP-PI), assim como outros sobre o tema, não foram votados. O documento escolhido foi o PL de autoria da deputada Rosângela Gomes (PRB-RJ), de 2015. Sobre isso, destaco a

importante fala da Tia Eron durante a entrevista para este trabalho, que é, inclusive, do mesmo partido de Gomes e que fazia parte da base governista no Congresso:

“É da natureza mesmo do plenário da Câmara você ter esse clima bem acirrado. A gente brinca que são 513 demônios e é muito difícil você passar uma lei e depois sancionar essa lei. Ela [Projeto de Lei que viraria a Lei nº 14.192/2021] veio bem esvaziada, veio bem leve, pra que não precisasse atravancar. (...) A lei da Costa Rica, por exemplo, responsabiliza o Estado. Se eu coloco isso na Lei 14.192 não ia passar, se eu vou mexer na estrutura de partidos políticos, que é uma estrutura privada, não ia passar. Então, nós tivemos que abnegar, nós tivemos que abrir mão e fazer uma lei bem leve sob ponto de vista até de sanções. [...] A ideia era, realmente, botar todo mundo pra dormir e a gente poder transitar com um dispositivo que norteasse essa política pública de forma suave”. (Tia Eron, deputada federal, 04/08/2023, informação verbal)⁵⁸.

Ou seja, a ideia foi acender uma luz, mas sem chamar muita atenção. Mas por que o PL que pautava a VPCM entrou em votação no Congresso naquele ano? Ainda na esteira da eleição de 2020, os bastidores também podem explicar. Havia uma pressão de organizações e esferas institucionais para que este caminho fosse traçado, principalmente com o aumento no número de casos de violência contra mulheres candidatas, mas também um maior acesso a informações e dados.

Em outubro de 2020, por exemplo, foi lançado no país o projeto do Observatório de Violência Política contra a Mulher, da ONG Transparência Eleitoral Brasil em conjunto com o Instituto Brasileiro de Direito Parlamentar (PARLA), o Grupo LiderA-IDP e o Grupo Ágora, que compõe o núcleo de estudos em Direito Eleitoral, Política e Democracia da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC). O objetivo central é a compilação de informações e acompanhamentos de ações de combate e prevenção à violência política contra a mulher em todas as fases de seu desempenho na política - englobando desde o momento anterior à decisão de se candidatar, durante a candidatura, ao ser eleita e durante sua atuação parlamentar. Além disso, organizações como o Instituto Marielle Franco e o

⁵⁸ CARVALHO, Eronildes Vasconcelos (Tia Eron). Entrevista citada.

projeto da Revista AzMina, em parceria com o Instituto *Update* e o *InternetLab*, se debruçaram em monitorar as campanhas de ódio contra mulheres para a campanha eleitoral das eleições daquele ano (OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER; INSTITUTO MARIELLE FRANCO, 2020; REVISTA AZMINA, 2020).

Uma das entrevistadas, que preferiu não se identificar neste trecho, afirma que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) também foi um instrumento essencial de pressão sobre esse tema. Ainda durante a campanha eleitoral de 2020, um grupo de candidatas mulheres, insistentemente vítimas de violência política baseada em gênero, conseguiu uma reunião a portas fechadas com o ministro Luís Roberto Barroso, à época na presidência do TSE. Em mãos, elas tinham levantamentos e provas de ações violentas, cometidas principalmente pelas redes sociais, e pediam proteção e uma ação contra os casos. Eu cheguei a enviar um questionamento ao TSE sobre esse encontro e a articulação para o enfrentamento à VPCM na eleição de 2020, mas não obtive resposta. Porém, em uma busca pelas notícias à época, encontrei essas evidências. Em agosto de 2020, a própria Câmara dos Deputados publicou uma reportagem com o título “Deputadas pedem apoio ao TSE para combate à violência política de gênero”. Na ocasião, integrantes da bancada feminina fizeram uma reunião virtual com o ministro Barroso para discutir estratégias de uma implementação mais eficiente da legislação que prevê cotas de 30% para a candidatura de mulheres e a realização de uma campanha de conscientização sobre a “violência de gênero dentro da política”. A deputada Sâmia Bomfim participou da reunião e afirmou: “Não basta não ser fácil conseguir chegar a um espaço de poder. Permanecer, muitas vezes, é uma batalha diária em função de ofensas, violências e humilhações a que muitas mulheres são submetidas” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020)

Em novembro de 2020 - no mês anterior à votação do PL de enfrentamento à VPCM entrar em votação na Câmara dos Deputados - o ministro Barroso fez um balanço do primeiro turno das eleições de 2020 em um vídeo divulgado pelas redes sociais do TSE. Nele, Barroso afirmou que “a violência física ou moral contra as mulheres pelo simples fato de serem mulheres é inaceitável”. No final repetiu o slogan de uma campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por mais mulheres nos espaços de poder, protagonizada pela atriz Camila Pitanga (TSE, 2020). Ou seja, pela primeira vez no país o TSE havia transformado a VPCM em uma pauta central durante o processo de campanha eleitoral no país - o que influenciaria, de acordo com uma das entrevistadas para este trabalho, a votação um mês depois do que se transformaria na Lei nº 14.192/2021.

Figura 6. Ministro Luís Roberto Barroso, presidente do TSE à época, discursa sobre a violência política contra mulheres na eleição de 2020



Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (2020)

Outro ponto que reafirma como a votação do PL na Câmara dos deputados, em dezembro de 2020, foi urgente é a repetida fala da presidente dos trabalhos na sessão do plenário, a deputada Soraya Santos (PL-RJ). Diante de requerimentos que poderiam barrar a proposta, principalmente vindos da bancada do partido Novo, como destacado no capítulo anterior, Soraya reafirmava a importância da aprovação do PL e pedia insistentemente que fossem retirados para que a votação avançasse e fosse concluída.

A deputada Fernanda Melchionna, que estava na votação na Câmara, fala sobre a influência do pleito de 2020 na votação do projeto e as características do documento votado:

“Eu acho que [a lei] é um avanço. Os principais debates acho que foram um pouco à luz da eleição de 2020, dos vários casos que tinham acontecido de violência contra as mulheres, acho que importante ter sido pautado. Como tu sabe, tu acompanhou a votação, eu acho que foi uma lástima não ter sido incorporada a nossa emenda [incluindo a expressão “em razão do sexo” por “em razão de gênero”] porque aí depois sempre cabe ao entendimento do Judiciário que, no caso da Lei Maria da Penha também aplicou, evidentemente, às mulheres trans. Se a gente vivesse numa sociedade que não tem transfobia, não precisaria de fato estar lá escrito, mas como a gente vive numa sociedade extremamente transfóbica ainda, e

as mulheres trans sofrem muito na sociedade. A transfobia é violenta, o Brasil é o país que mais mata trans, travestis e transexuais do mundo pela sua identidade de gênero, e o que dirá na política. Se um deputado chega à conclusão que pode, no dia 8 de março, fazer um crime de transfobia no plenário da Câmara e nada acontece com ele, imagina no espaço privado, imagina nas ruas, como foi o caso do Nikolas Ferreira⁵⁹. Eu acho que foi ruim não ter avançado, mas é uma luta que segue, eu acho que o Judiciário vai nos dar razão e vai aplicar a lei também para as mulheres trans. Eu queria que tivesse escrito pra já ser um avanço civilizatório maior, da Câmara dos Deputados reconhecer a violência política contra as mulheres trans.” (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁶⁰.

Mesmo com o conservadorismo imposto na Lei, principalmente sobre a inclusão da proteção às mulheres trans, um dos primeiros réus da Lei nº 14.192 foi o deputado estadual Rodrigo Amorim contra uma mulher trans. Em agosto de 2022, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) aceitou a denúncia por falas transfóbicas de Amorim no plenário da Alerj contra a vereadora Benny Briolly, que foram destacadas diversas vezes ao longo deste trabalho. Porém, isso não significa, na opinião de Briolly, que a questão está resolvida:

“Eu sou o primeiro caso de violência política de gênero aceito pelo Supremo Tribunal Eleitoral depois da decisão da Lei de Violência Política [contra Mulheres no Brasil]. Eu acho que a importância de garantir que as mulheres consigam ser respaldadas, ter segurança sobre a violência política, é importante. Mas eu ainda acho que a fiscalização para o cumprimento da lei ainda é muito falha. Como

⁵⁹ Em 8 de março de 2023, data que marca o Dia Internacional das Mulheres, o deputado Nikolas Ferreira, do Partido Liberal de Minas Gerais (PL-MG) e, diga-se, o parlamentar mais bem votado do país nas eleições de 2022 à Câmara dos Deputados com 1,47 milhão de eleitores, fez uma performance na tribuna do Congresso. Com uma peruca loira na cabeça, fez um discurso transfóbico, ironizando a existência de mulheres transexuais. Ele disse: “Hoje eu me sinto mulher. Deputada Nicole. (...) As mulheres estão perdendo seu espaço para homens que se sentem mulheres. Para vocês terem uma ideia do perigo de tudo isso, eles estão querendo colocar a imposição de uma realidade que não é realidade”. Após a cena, deputados do PSB, PSOL, PDT, Rede e PCdoB enviaram ao Conselho de Ética da Câmara uma representação contra Ferreira, contando com o apoio de outras legendas, como o PT. Além disso, o deputado recebeu críticas até mesmo da ala à direita do Congresso (AZEVEDO & FEITOSA, 2023; BERGAMO, 2023; ZANINI, 2023).

⁶⁰ MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

que nesses dois anos eu fui o primeiro caso? Olha quantas mulheres que são violentadas dentro da política. A Duda Salabert, a Dani Monteiro, a Talíria Petrone, a Monica Cunha, a Mônica Francisco... Olha quantas mulheres e por que eu ser o primeiro caso a partir de uma interpretação da Lei em que foi preciso um parlamentar pegar uma Tribuna para fazer os piores xingamentos do mundo e ficar muito nítido e dizerem assim: 'olha não tem como não classificar isso como violência'. (Benny Briolly, vereadora, 02/08/2023, informação verbal)⁶¹.

O caso de Benny Briolly contra o deputado estadual Rodrigo Amorim, que abre a introdução deste trabalho, ainda não foi julgado. Aliás, a vereadora toca em um ponto importante: quantos dos casos que ocorrem, mesmo sob a Lei nº 14.192, se tornam denúncias e são acolhidos pela Justiça? Uma reportagem do Conselho Nacional de Justiça afirma que, desde que a Lei entrou em vigor, em agosto de 2021, até novembro de 2022, o Ministério Público Federal (MPF), a partir de números contabilizados pelo Grupo de Trabalho Violência Política de Gênero, foram ao todo 112 procedimentos realizados ao tema. Ou seja, em 15 meses foram 7 casos a cada 30 dias envolvendo comportamentos para humilhar, constranger, ameaçar ou prejudicar uma candidata ou mandatária em razão de sua condição como mulher (CNJ, 2022).

Sete casos por mês para um país numeroso como o Brasil, ainda mais em um ano de eleição, resumem o que disse a vereadora Benny Briolly sobre outros tantos casos que acabam nem virando denúncia. Ainda na reportagem do CNJ, Maria Claudia Bucchianeri, ministra substituta do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), afirma: “Transitamos de um extremo ao outro, e essa passagem exige debates e esclarecimentos e demanda o advento das primeiras decisões e responsabilizações. A Lei ainda é muito jovem e nós estamos fazendo uma mudança de cultura” (CNJ, 2022).

Em um trecho da nossa entrevista, a deputada Fernanda Melchionna fala sobre uma série de violência que ocorrem no dia a dia, mas que também acabam não virando denúncias efetivas. Vale destacar que uma das saídas é justamente divulgar os casos através das redes sociais, como uma ferramenta de conscientização social mesmo que restrita e sem uma resposta legal sobre os casos. Na prática, é usar um espaço em que mulheres são alvo de

⁶¹ BRIOLLY, Benny. Entrevista citada.

ataques para, através de vídeos com denúncias, tentar conscientizar um público sobre o que é e como acontece a VPCM:

“Tem uma série de violências, de assédios, cantadas privadas que, bom, foram 500, né? Nem sei! ‘Ai, princesa, ai...’. Eu respondo na hora, mas se tu ficar encaminhando isso, tu vai passar o dia denunciando. Todo dia teu vai ter uma denúncia, ou toda semana tu vai ter uma denúncia. Então já respondo na hora ali e segue o baile. (...) Algumas vão para o Conselho de Ética, mas é um Conselho de Ética que não caçou nenhum corrupto, né? (...) Eu não tenho muita convicção de que vai ter alguma responsabilização. Imagina, o caso gravíssimo de transfobia do Nikolas Ferreira, que foi representado e foi arquivado, né? Mas o fato de representar é mais para publicizar o tema e, de novo, seguir combatendo as violências que a gente sofre. No caso da Sâmia, lá na CPI do MST, eu na hora interrompi, fiz um barraco, o Zucco [presidente da CPMI do MST na Câmara, deputado Tenente Coronel Zucco (PRB-RS)] não quis me dar o microfone, mas aí eu passei a Questão de Ordem para a Talíria [Talíria Petrone (PSOL-RJ)] e a gente conseguiu, com o apoio da imprensa, com o apoio das redes sociais, mostrar o tamanho da violência política, né? Eu acho que ali a gente conseguiu fazer essa denúncia pública que no espaço institucional da Câmara não tramitou. Agora, ele foi representado no Conselho de Ética. Mas, assim, é uma luta política.”
(Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁶².

Manuela d’Ávila também comenta sobre o ponto de que o Projeto de Lei (PL) que se tornaria a Lei nº 14.192/2021 “era o que tinha pronto” de autoria de uma parlamentar aliada a Bolsonaro. O que, dentro do trâmite do Congresso, tornou mais factível a aprovação, mas que não é suficiente para proteção efetiva e diminuição dos casos de VPCM.

⁶² MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

“Eu poderia ter mil críticas [à Lei], ela tem uma outra lógica, que é uma lógica punitivista, ela é uma Lei no campo do Direito Penal, ela não é uma lei que trata os temas como eu acredito que eles devam ser tratados, mas é a lei que a gente tem. (...) Mas, objetivamente depois de aprovada a Lei, ou seja, existir um um tipo legal, penal sobre isso, não me parece que o problema do Brasil é só esse. Eu vou repetir, nós tivemos oito parlamentares ameaçadas [com estupro corretivo]. (...) Tudo bem, tem a lei de violência política de gênero. É isso mesmo? É isso que a Talíria⁶³ vai ter que fazer para a filha dela de 3 anos ser protegida da ameaça de estupro que ela sofreu pela atuação parlamentar da mãe? É isso mesmo que vocês estão me dizendo? Entende? Então, assim, não tem prioridade. A gente acha razoável a Talíria criar os dois filhos em carro blindado, gente. Ela teve que se mudar de Estado. Então, não é só a lei que precisava mudar.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁶⁴.

A deputada federal Maria do Rosário fala sobre a importância de se aperfeiçoar a Lei também:

“É uma lei importante. Talvez ela não dê conta do todo, porque as formas de violência são muito perversas, mas você irá desenhando, sobretudo nas questões relacionadas a tecnologias, à exposição. (...) Nós precisamos nos dedicar mais a essa lei para que ela pegue, para que ela exista, como é sempre o nosso desafio. E tem uma questão também, que ela tem uma visão muito punitivista, e eu acho que a questão da violência política é uma questão muito mais de educação, por exemplo, de mover estruturas.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁶⁵.

⁶³ Referência à deputada federal Talíria Petrone (PSOL-RJ)

⁶⁴ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

⁶⁵ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

A expressão “mover estruturas” na fala de Maria do Rosário se encontra com a fala da ministra substituta do TSE quando ela cita a “mudança de cultura”. Ou seja, essas ações violentas não acontecem apenas dentro dos espaços de poder político, mas também podem ocorrer em outros órgãos que têm como função acolher essas denúncias, acreditar na voz dessas mulheres e julgar os casos. Além disso, há outra questão importante sobre o alcance da Lei, principalmente nos casos que ocorrem longe dos grandes centros.

“Eu acho que é uma grande questão também esses canais de denúncia das mulheres, muitas vezes elas não sabem onde denunciar, muitas vezes esses canais são homens que recebem a denúncia e têm julgamentos antes mesmo do processo. Assim, eu vou falar pelo meu Estado [Roraima], no meu Estado não mudou muita coisa até porque esses conselhos são compostos na grande maioria por eles. E como não há muita informação ainda sobre isso [a Lei nº 14.192/2021], a população não percebeu que a gente precisa falar sobre isso, e as mulheres também, elas nem sabem”. (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁶⁶.

Tema 3 - Mecanismos e ferramentas de proteção além da lei

No início deste trabalho, a minha hipótese principal era que o fortalecimento de redes feministas poderia pressionar por uma proteção mais efetiva de mulheres na política além da lei existente. As entrevistas me mostraram que essa rede é importante, inclusive com redes feministas transnacionais e organizações institucionais. A deputada federal Maria do Rosário cita a campanha #ElasFicam, por exemplo, e a articulação na Secretaria da Mulher da Câmara, criada em 2013, que acompanha projetos de interesse da bancada feminina. Ou seja, a Secretaria da Mulher da Câmara recebe denúncias de violência política de gênero, como denominado por eles, as encaminha aos órgãos competentes e coopera com organismos nacionais e internacionais na promoção de direitos da mulher, além de fiscalizar programas do governo. Além disso, reúne a Coordenação da Bancada Feminina, a Procuradoria da Mulher e o Observatório Nacional da Mulher na Política:

⁶⁶ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

“Eu acho que no #ElasFicam somos mais de esquerda, mas já há apoio de homens e mulheres de outros posicionamentos. A articulação de mulheres na Câmara dos Deputados remonta ao período Constituinte. É o mesmo grupo desde o Lobby do Batom⁶⁷, uma bancada feminina. Muito porque nós conquistamos ter uma Secretaria da Mulher na Câmara, e também agora no Senado. Essa Secretaria na Câmara tem como coordenadora atualmente a Benedita da Silva, e essa coordenadora tem assento no Colégio de Líderes. Então, Projetos de Lei de interesse das mulheres, questões que possam ser trabalhadas por nós, são discutidas no ambiente plural dos partidos, com as mulheres dos partidos, e aí são colocados por essa liderança no Colégio de Líderes de modo geral.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁶⁸.

Três deputadas tomaram posse na Secretaria da Mulher na Câmara. Além de Benedita da Silva (PT-RJ), que é a coordenadora-geral dos Direitos da Mulher, Soraya Santos (PL-RJ) e Yandra Moura (União-SE) também têm cargos de comando na pasta - liderando a Procuradoria da Mulher e o Observatório Nacional da Mulher na Política, respectivamente. No discurso de abertura de seu trabalho na pasta, Benedita listou as prioridades de sua gestão: entre elas, o combate à violência política contra as mulheres e atuação para aumentar a participação feminina na política, nos espaços eletivos de poder e decisão.

Fernanda Melchionna cita outras redes feministas que funcionam de forma espontânea e horizontal - e que cresceram nos últimos anos criando uma agenda política. Menos como organização institucional e mais como movimento social:

⁶⁷ O que foi apelidado de forma pejorativa por políticos homens dentro do Congresso Nacional como “Lobby do Batom” é o grupo que reivindicou o processo de inserção das mulheres no espaço público, por meio do movimento político “Mulher e Constituinte”, empreendido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) na luta pelo reconhecimento e inclusão de seus direitos na Constituinte de 1988. A campanha tinha o slogan “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”. As propostas elaboradas durante a campanha, que previam a licença-maternidade, combate à violência doméstica e igualdade salarial entre homens e mulheres, por exemplo, deram origem a um documento denominado “Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes”. O esforço do movimento na exigência do exercício pleno da cidadania e de um olhar mais atento estatal para as questões femininas criou uma rearticulação do cenário político, em que partidos se reorganizaram para a incorporação das pautas de mulheres, criando setores específicos para sua atuação. O CNDM foi responsável pela inclusão de 26 mulheres constituintes no processo da nova Carta Magna. No total, 80% das demandas entraram no texto final da atual Constituição (AMÂNCIO, 2013; COSTA, 2023)

⁶⁸ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

“Eu acho que no início dos anos 2013 teve um novo input, né? Das ocupações da escola, da primavera feminista contra o Eduardo Cunha e aquele projeto absurdo do PL 5069 [que criava barreiras para o aborto legal], teve a marcha das vadias, em contraposição àquela fala do canadense [Michael Sanguinetti], de que, se as mulheres não se vestissem como vadias, não eram estupradas. Em 2017 [teve] a greve internacional de mulheres, depois o #EleNão, em 2018, que foi claramente contra o Bolsonaro e fundamental para ter segundo turno no Brasil. Mas, mesmo que a gente não tenha conseguido vencer o Bolsonaro ali, aquela latência da luta das mulheres seguiu. Eu acho que é um novo ascenso do movimento das mulheres, que pode estar latente agora. A gente não está tendo passeatas de rua, mas está tendo demandas específicas, grupos de feministas, está tendo o não silenciamento de coisas que aconteciam e que ganham repercussão e solidariedade. Acho que tem um marco político muito grande também.” (Fernanda (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁶⁹.

Outro marco que político do movimento feminista, principalmente do movimento feminista negro, foi o assassinato brutal da vereadora Marielle Franco, em março de 2018, que também vitimou o motorista que estava com ela, Anderson Gomes. A articulação não cobra apenas a resolução do caso para que se descubra quem mandou matar a então vereadora e por qual motivo, mas criaram-se candidaturas para a eleição de mulheres negras para os espaços de poder.

Até 2018 eram raros os casos do protagonismo de mulheres negras na política brasileira, como a constitucionalista Benedita da Silva (PT-RJ), mas o cenário mudou com o movimento de mulheres negras de uma resistência que teve seu estopim no assassinato da vereadora Marielle Franco, em março deste mesmo ano. Chamadas muitas vezes de “sementes de Marielle”, novas candidaturas e eleições de mulheres negras foram alçadas a partir deste marco - ainda que o número dentro das câmaras municipais, assembleias legislativas e do Parlamento Federal ainda não corresponda com o tamanho da população de mulheres negras do Brasil, que é de 27,8%. Em 2022, elas representavam apenas 2% do

⁶⁹ MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

Congresso Nacional e menos de 1% na Câmara dos Deputados. Porém, apesar da subrepresentação, mulheres negras eleitas ganham notoriedade por suas atuações políticas, como é o caso da deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP). O documentário “Sementes - Mulheres Pretas no Poder” mostra essa trajetória e a mudança política e democrática deste movimento (MENDES, 2022).

A deputada federal Fernanda Melchionna também fala sobre esse marco na maior participação de mulheres dentro dos espaços de poder:

“Eu destacaria também o assassinato da Marielle porque foi um assassinato político, né? Além da dor, se processou uma onda política de solidariedade e de denúncia do assassinato, no dia seguinte, mulheres negras, né? Que se viam muito representadas na Marielle e que também se levantaram. Então, eu acho que o [ano de] 2018 também é um marco no sentido do ápice da violência. De onde a violência pode chegar em relação ao corpo mesmo, na execução de uma companheira.” (Fernanda Melchionna, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁷⁰.

Além do apoio dentro do movimento feminista negro, principalmente, com mensagens, conversas e trocas de experiências, a vereadora Benny Briolly também conta com a proteção institucional, garantindo segurança reforçada para protegê-la dos casos de perseguição e ameaças que sofre desde o primeiro dia de mandato, e o apoio de cinco organizações, a maioria em defesa de mulheres negras na política: o Instituto Marielle

⁷⁰ MELCHIONNA, Fernanda. Entrevista citada.

Franco⁷¹, o Criola⁷², Terra de Direitos⁷³, Justiça Global⁷⁴ e o Instituto de Defesa da População Negra (IDPN)⁷⁵. Além da ONG *Race and Equality*⁷⁶, que trabalha junto à Organização dos Estados Americanos (OEA).

Ela explica um pouco sobre o trabalho de algumas dessas organizações e da importância delas:

“Essas redes vêm por essas organizações, citei por exemplo o Instituto Marielle Franco, [que] hoje tem uma rede muito grande de cuidar, amparar e de formar as mulheres pro enfrentamento à violência política. [Entre elas], mulheres que vão ser candidatas, mulheres que estão dentro do Parlamento, no que se refere à formação da disputa por fundos eleitorais. (...) [Já a] Justiça Global

⁷¹ O Instituto Marielle Franco é uma organização sem fins lucrativos criada pela família de Marielle Franco, com a missão de inspirar, conectar e potencializar mulheres negras, pessoas LGBTQIA+ e periféricas a mover estruturas da sociedade, principalmente na política. O órgão é responsável por uma série de levantamentos de pesquisa, principalmente sobre a VPCM durante as campanhas eleitorais, e promove a capacitação de políticas. Ver mais em: <https://www.institutomariellefranco.org/>.

⁷² O Criola é uma organização para instrumentalizar as mulheres negras - jovens e adultas, cis e trans - para o enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia. Atua na defesa dos direitos humanos e o direito das mulheres negras, principalmente nos espaços políticos. Ver mais em: https://criola.org.br/?doing_wp_cron=1698899759.7282209396362304687500.

⁷³ A Terra por Direitos é uma organização de direitos humanos que atua na defesa, promoção e efetivação de direitos, especialmente econômicos, sociais, culturais e ambientais. As ações são desenvolvidas por meio de quatro linhas de atuação: terra, território e justiça espacial; política e cultura dos direitos humanos; biodiversidade e soberania alimentar; e democratização da justiça. A organização usa a assessoria jurídica popular como estratégia de ação, trabalhando com demandas coletivas e comunitárias, em parceria com movimentos sociais, desenvolve pareceres, pesquisas e relatórios para subsidiar análises de políticas públicas e legislações, além de promover ações para formação, incidência (*advocacy*) e responsabilização (*accountability*) em direitos humanos. Ver mais em: <https://terradedireitos.org.br/>.

⁷⁴ A Justiça Global é uma organização não governamental que trabalha com a proteção e promoção dos direitos humanos e o fortalecimento da sociedade civil e da democracia. As ações visam denunciar violações de direitos humanos; incidir nos processos de formulação de políticas públicas, baseadas nos direitos fundamentais e na equidade de gênero e raça; impulsionar o fortalecimento das instituições democráticas; e exigir a garantia de direitos para as vítimas de violações e defensoras/es de direitos humanos. Ver mais em: <https://www.global.org.br/>.

⁷⁵ O Instituto de Defesa da População Negra (IDPN) é uma entidade sem fins lucrativos organizada em prol do pleno exercício da cidadania e do respeito à dignidade da pessoa negra. Fundado e organizado por profissionais negros, a atuação pretende, a partir de uma única ação, alcançar dois resultados: o oferecimento de serviço jurídico de qualidade e gratuito para a população negra, e a capacitação, aprimoramento e formação de novas advogadas e advogados negros. Ver mais em: <https://institutodpn.org/website/>.

⁷⁶ No Brasil, a ONG *Race and Equality* trabalha no fortalecimento e alianças com a sociedade civil, a fim de fornecer condições para estruturação administrativa e jurídica por meio de cooperação com escritórios de advocacia parceiros. O objetivo é fortalecer as organizações de base para que se tornem atores políticos autônomos e promovam mudanças estruturais. A organização trabalha em conjunto com parceiros para o desenvolvimento e implementação de estratégias nacionais, regionais e internacionais para atuação jurídica em casos de violação de direitos humanos. Além disso, elabora informes e dossiês com recomendações estratégicas para que possam orientar na construção de políticas públicas nacionais, visibilização das violações de direitos humanos, fortalecimento democrático e, além disso, oferecer um panorama do cenário brasileiro a nível regional e internacional. Ver mais em: https://raceandequality.org/pt-br/where_we_work/brasil/.

tem um Fórum Solidário que ajuda mulheres que são ameaçadas de morte. Eles amparam essas mulheres com uma rede de proteção de mudar essas mulheres de local, garantir a proteção física e uma série de outros elementos. E, quando a gente fala de mulheres na política, a gente não tá só resumindo mulheres no Parlamento, mas ativistas, lideranças feministas, lideranças que lutam pela legalização do aborto, que lutam pelas terras quilombolas, que lutam pelos povos originários, que lutam por direito à cidade, por cultura, por educação. Um porradão de mulheres fodas, muito boas, que todos os dias enfrentam a violência política, independente de estar no Parlamento, com ameaças de morte, com perseguições. Hoje, [quando] a gente fala sobre política de mulheres, a gente tem que falar sobre política de rede.” (Benny Briolly, vereadora, 02/08/2023, informação verbal)⁷⁷.

Além disso, durante a nossa entrevista, Benny Briolly mencionou que havia voltado recentemente de uma viagem ao México em um encontro político do movimento LGBTQIA+ na América Latina. Uma das pautas foi justamente as barreiras que esses grupos enfrentam até mesmo para ter voz e se candidatar dentro dos próprios partidos:

“A violência começa e toma uma proporção em todos os lugares. A gente hoje pauta muito a violência dentro de uma extrema direita, de uma radicalização. Enfim, da indústria mercadológica religiosa, da bancada que hoje sustenta também os pilares dessa política fascista, mas a violência ela também está dentro dos nossos partidos, a violência também é naturalizada de uma forma de construção da identidade política e pública dessas mulheres de diferentes partidos. Eu tive no México semana passada no encontro de LGBTQIA+ onde as mulheres LBTs [Lésbicas, Bissexuais e Transexuais] relatam de uma forma muito evidente a violência política que elas enfrentam dentro dos seus partidos políticos e a desestabilidade pra, depois disso, enfrentar a violência política dentro das Casas Legislativas de

⁷⁷ BRIOLLY, Benny. Entrevista citada.

diferentes partidos políticos. E, como se não bastasse, após sair da Casa Legislativa, enfrentar essa violência política no dia a dia nas ruas, né? E não é uma violência política só porque são mulheres, é uma violência política porque são mulheres que defendem a pauta de mulheres dentro de um sistema que ainda não conseguiu assimilar e traduzir o que se fala quando a política apresenta igualdade sobre as mulheres né?” (Benny Briolly, vereadora, 02/08/2023, informação verbal)⁷⁸.

Ainda sobre redes transnacionais feministas, outro exemplo que, neste caso, eu mesma participei através de uma bolsa integral de estudos, foi o curso on-line “*Mujeres, poder y política en América Latina*”, promovido pelo *Instituto por la Democracia Eloy Alfaro* (IDEAL), com sede no México, em junho de 2021. A organização é um centro dedicado à investigação e geração de conhecimento e troca de práticas de governanças para a capacitação e formação de novas lideranças políticas latino-americanas. Com a participação de alunos da América Latina, Europa, Estados Unidos e Canadá, as aulas foram ministradas de forma on-line por mulheres que traziam suas experiências políticas, como Manuela d’Ávila, María José Pizarro (Colômbia), Verónica Mendoza (Peru) e Karol Carola (Chile). Entre os principais temas debatidos estavam relatos e articulações sobre o enfrentamento à Violência Política contra Mulheres (VPCM), participação política, leis de cota e paridade. No final, o curso abriu espaço para publicações de artigos, juntamente com as ministrantes. Deste modo, publiquei meu primeiro artigo sobre o que se tornaria essa dissertação de Mestrado, já que foi a primeira oportunidade que tive de participar ativamente de conversas sobre o tema em uma perspectiva latino-americana em primeira pessoa.

Sendo assim, nos exemplos do IDEAL e das articulações citadas por Benny Briolly, inclusive sobre sua viagem ao México, é evidente a importância dessas redes transnacionais feministas na América Latina sobre o tema da VPCM, tanto na arena institucional como na sociedade civil. Porém, efetivamente para o enfrentamento à violência política contra mulheres é preciso mais. O apoio entre mulheres - uma característica principalmente dos movimentos de esquerda - se mostra essencial para o apoio psicológico, acolhimento, crédito de fala e força para denunciar, muitas vezes. Porém, o movimento feminista não está em todo

⁷⁸ BRIOLLY, Benny. Entrevista citada.

lugar, não está no Judiciário, na Comissão de Ética das casas Legislativas, não domina a política ou as investigações da polícia sobre os casos de VPCM.

Assim, além das redes feministas de enfrentamento à violência política de gênero, foram levantadas outras ferramentas e mecanismos que precisam ser fortalecidos e criados para que possamos começar a mudar essa realidade no país. O primeiro deles é que a defesa de direitos políticos de mulheres não pode ser uma pauta apenas de mulheres.

“Receber mensagem, ouvir que tá comigo, nunca protegeu ninguém da minha família. (...) Eu nunca vi um homem denunciar a violência política de gênero no Congresso brasileiro. Nunca. Nunca vi. Nenhum. Nenhum.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁷⁹.

Para o enfrentamento efetivo de políticas de proteção de mulheres é urgente que homens entendam a importância do assunto e tomem partido nesta defesa. A Tia Eron, do Republicanos, insistiu sobre esse tema também:

“Eu chamo a atenção novamente da importância de você trazer homens nessa luta. Thais, não deixe de tratar no seu trabalho e, mais uma vez, seu trabalho precisa ser fonte onde possa se desdobrar tantos outros estudos e reflexões. Para isso, traga esse viés, que é a questão da democracia com a participação de todos, inclusive desses homens, com as nossas bandeiras. Porque, se nós tivéssemos homens com essas bandeiras no Congresso, por que eu vou enxugar a lei [de enfrentamento contra a violência política contra mulheres]?” (Tia Eron, deputada federal, 04/08/2023, informação verbal)⁸⁰.

Nas eleições de 2022, registrou-se um crescimento de 18% de mulheres eleitas na Câmara Federal. Foram 91 deputadas que tomaram assento, contra 77 em 2018. Porém, do total de 513 parlamentares, elas representam apenas 17,7% do total. No Senado, com um total de 81 cadeiras, elas perderam duas em 2022 e passaram a ocupar dez assentos - ou seja 12,3% do total. Além disso, entre os 26 Estados e o Distrito Federal, apenas o Rio Grande do

⁷⁹ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

⁸⁰ CARVALHO, Eronildes Vasconcelos (Tia Eron). Entrevista citada.

Norte e Pernambuco são governados por mulheres (TSE, 2022). O cenário contrasta com o fato de que as mulheres representam 52% da população brasileira. É dizer: mulheres sozinhas são fortes, mas não somam quantidade suficiente de votos para aprovar leis e criar políticas públicas, por exemplo. De acordo com as entrevistas feitas para este trabalho, é preciso de uma articulação maior - de homens e mulheres - que defenda o fim da violência de gênero e uma participação igualitária na política, buscando o fortalecimento democrático do país.

“Olha que maluquice, desde quando falar sobre garantia, sobre mulher, sobre, o direito da mulher, é pauta de esquerda ou da direita. Enquanto homem político, como é que eu não vou falar da garantia da proteção da mulher?” (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁸¹.

Quantos homens já defenderam publicamente, em entrevistas ou mesmo na tribuna, o direito de mulheres e a luta contra a VPCM? Mais da metade das entrevistadas falou sobre a necessidade de se ter mais vozes masculinas também em defesa destas pautas, independente do espectro político.

“Pra mim, esse é o passo que a gente tem que dar. Nós, sozinhas, não conseguiremos. Não existe como. Numericamente, nós não conseguiremos punir. Vou repetir: nós não conseguimos punir efetivamente o Fernando Cury, que agarrou o seio da Isa Penna. [Tinham] provas com imagens, com tudo. E por que [não foi punido]? A gente precisa botar as cartas na mesa. Não adianta a gente ter nome, não adianta a gente ter Lei, não adianta a gente saber o que é, não adianta algumas de nós terem topado falar sobre isso, como é o meu caso, não adianta.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁸².

A segunda questão é que é preciso, paralelamente, ampliar os mecanismos institucionais de proteção às mulheres - e não apenas com um caráter punitivista, como traz a Lei nº 14.192/2021:

⁸¹ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

⁸² D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

“Eu acho que a gente precisa, primeiro, transformar os parlamentos num espaço de enfrentamento a isso. Fazer o debate regimental nos Parlamentos para que as violências que acontecem em cada uma dessas Casas tenham, pelo menos, o espaço para debate sobre o que elas significam. Então, por exemplo, nós fizemos em Porto Alegre, [e hoje] a Câmara de Vereadores reconhece violência política de gênero como passivo de punição. A segunda coisa é que eu acho que a gente precisa fazer com que os Conselhos de Ética comecem a receber ações em torno disso para que a gente possa transformar isso numa Agenda Nacional. E isso, pra mim, não é uma agenda menor, porque toda renovação política que aconteceu das forças progressistas foi baseada na expansão das votações das mulheres. Então, na verdade, é como se tudo que tem de novo no que existe de mais democrático fosse excluído da política quando acontece isso [as violências contra mulheres nos espaços de poder]” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁸³.

O que Manuela d’Ávila afirma, com a fala de quem convive há quase 20 anos com a violência política, é fazer com que essas ferramentas institucionais não sejam um debate de disputa política, mas uma união para a proteção de mulheres no ambiente político institucional para que haja espaço de debate para a educação sobre este tema e de denúncias dessas ações. Ou seja, que este tema seja uma prioridade dentro dos espaços de poder no país, e não apenas um tema secundário - e que não raras vezes é deixado de lado.

O terceiro ponto é a impunidade. Sendo uma agenda prioritária no país, é preciso levar adiante as denúncias e punir quem comete esses crimes. Os casos que caem no esquecimento ou são arquivados pela Justiça representam uma ameaça ainda maior para mulheres:

“Toda circunstância de violência, qualquer violência contra a mulher, quando há a impunidade, ela acaba repercutindo ainda mais, reforçando a ideia de que as instituições não estão aí para assegurar

⁸³ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

a igualdade jurídica entre homens e mulheres e defender fundamentalmente a liberdade política e os direitos.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁸⁴.

“E eu estudo, me lido e vivi minha vida sendo ameaçada. Eu sei o nível precário de sofisticação desses grupos, entende? A gente não está falando de grupos que se organizam com barcos piratas e colocam as IPs dos computadores na Rússia. A gente está falando de gente que cadastra o CPF para ter o Wi-Fi. Ameaça e não acontece nada. Então, assim, objetivamente, isso tem relação com muitas coisas, tem relação com a ignorância sobre a violência virtual, a relação disso com o real, tem relação com muitas coisas. Mas também tem relação com o fato do que eu falei antes. Tudo bem, tem a lei de violência política de gênero. É isso mesmo? É isso que a Isa [Penna] vai ter que fazer para a filha dela de 3 anos ser protegida da ameaça de estupro que ela sofreu pela atuação parlamentar da mãe? É isso mesmo que vocês estão me dizendo? Entende? Então, assim, não tem prioridade. A gente acha razoável a Talíria criar os dois filhos em carro blindado, gente! Ela teve que mudar de Estado. Então, não é só a lei que precisava mudar.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁸⁵.

E, para isso, é preciso criar espaços em que as vozes de mulheres sejam acolhidas e não desacreditadas.

“E você normaliza, (...) vai se intimidando, porque quando você vai querer questionar, você ainda corre o risco muito grande de ser interpretada como maluca. ‘É maluca, como que ela tá falando isso?’ Por essa questão cultural que é tão forte, de mal interpretar a mulher, e muitas vezes nem as próprias mulheres se olharem e se protegerem

⁸⁴ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

⁸⁵ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

como devem se proteger.” (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁸⁶.

Como demonstrado ao longo deste trabalho, com diversos levantamento de instituições, outra preocupação sobre a proteção de mulheres na política é o aumento das agressões no ambiente digital. De acordo com informações do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o crescimento no acesso à internet e de tecnologias está ligado ao crescimento destes casos, especialmente porque estudos revelam que a violência de gênero online ainda não é considerada um problema significativo por muitos Estados. Ou seja, na prática, essas agressões são minimizadas e, por isso, deixam muitas vezes de ser investigadas. Para a ONU, mulheres em posições políticas e pessoas LGBTQIA+ são as principais vítimas desta modalidade, principalmente pessoas negras. O impacto nas vidas das vítimas é profundo, afetando renda, capacidade de trabalho e resultando em profundas consequências psicológicas. Porém, além dessas consequências individuais, a UNFPA destaca que a violência online também traz repercussões sistêmicas, desde a ampliação na lacuna digital de gênero até um risco à democracia, pelo afastamento de mulheres que atuam na política por medo e falta de proteção do próprio Estado, como a investigação dos autores das mensagens, como no caso nas parlamentares que receberam e-mails sobre o “estupro corretivo” (ONU News, 2023).

Sobre este tema, a agência da ONU afirma que é fundamental que a indústria - ou seja, as empresas que dirigem essas redes sociais - garantam a segurança dos usuários assim como já conseguem proteger logotipos corporativos e a propriedade intelectual. Além disso, é fundamental que autoridades nacionais abordem o tema da violência política contra mulheres na internet por meio de leis e regulamentações, além da incorporação no currículo educacional.

Manuela d’Ávila, que estuda esse tema também, falou sobre os crimes de gênero no ambiente e como no Brasil estamos longe de, minimamente, esforços para investigar os autores dessas mensagens:

“Evidentemente, as polícias têm a capacidade de investigar a grande parte dessa violência no Brasil que acontece do ponto de vista virtual. Isso não é uma irrelevância, né? Então, a PF tem condições

⁸⁶ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

de investigar, as Polícias Civis têm condição de investigar, e elas também são pautadas pela pressão popular, né? A gente sabe disso. Então, pra mim, é uma questão importante que a gente passe a denunciar a irrelevância pública da vida das mulheres. Porque, no final das contas, é sobre isso.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁸⁷.

Sem a criação desses mecanismos e ferramentas para fortalecer os regimentos das Casas Legislativas e transformar o enfrentamento à Violência Política contra Mulheres em uma agenda prioritária e nacional, o cenário seguirá igual. Além disso, com base na Lei nº 14.192/2021, é preciso investir no acolhimento de denúncias e na punição dos casos existentes. O ponto principal deste debate é proteger a atuação de mulheres nos espaços de poder e garantir uma democracia ampla e forte. Manuela comenta sobre as consequências de permanecermos sem essas mudanças:

“É uma violência autorizada. O Estado brasileiro é cúmplice dessa violência. A gente precisa entender isso pra gente saber o buraco que a gente tá enfiado. Porque essas campanhas por mais mulheres na política, elas são temerárias enquanto nós não enfrentamos a violência que as mulheres que estão na política sofrem. É isso. A gente quer que as mulheres entrem na política para acontecer com elas o que tá acontecendo? A impressão que eu tenho é que sim. Porque a gente aumentou a participação das mulheres, a gente elegeu a Talíria pra quê? Pra isso? Cara, eu tenho vergonha de ter feito campanha pra uma mulher e ela ser submetida a esse tipo de violência e ninguém fazer nada. Então, assim, é muito mais grave do que parece ser.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁸⁸.

Ou seja, é preciso recriar esse espaço político para que mulheres possam ocupá-los sem que precisem adoecer, como foi o caso de parte das entrevistadas para este trabalho. Shéridan Oliveira fala sobre isso:

⁸⁷ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

⁸⁸ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

“Eu me sentia doente, eu tive burnout, eu me sentia esgotada, eu cansei. Em 2018 eu ganhei a eleição, eu fiz a eleição em 2018 com burnout. Já estávamos em 45 dias de eleição, eu fiz 30 dias, quase 30, minha filha me ajudou a fazer o restante, [eu estava] esgotadíssima, cansadíssima emocionalmente, extremamente desgastada por tudo, pelo ambiente, chegava em Brasília e me dava uma sensação de tristeza de chegar na Câmara, e é sobre essa ótica, que naquela época, como é que eu ia falar isso pra alguém? (...) A política é linda, a política é uma ferramenta, é a maior ferramenta de transformação numa sociedade, e não é conversa, tipo, eu acredito realmente, eu me dediquei a isso, eu sei disso, eu vivi isso, eu eduquei minhas filhas, educo minhas filhas assim, mas não há esse olhar, sobre o que está por trás, sobre o que existe por trás. Aquela figura da mulher maquiada, forte, com microfone na mão, tem uma mulher com um monte de fragilidades, com um monte de receios, mas a gente se acostuma, a gente, na verdade, se condiciona a ser esse personagem, essa persona política que precisa romper, precisa enfrentar, não pode escalar, não pode esmorecer. A gente cria tantas armaduras, e é importante que a gente imponha isso, permanentemente, porque é preciso disso, para poder romper, ultrapassar tantos limites, tantas barreiras. E [aí] vem a tua saúde, vem as tuas limitações emocionais, e a gente para. Eu fiz uma campanha com o Bruno, ganhei a eleição, e eu falava ‘gente, como é que eu, Deus, por que eu não consigo?’ Meu trabalho, a minha história, e eu estava extremamente esgotada, mas como é que você vai falar que você está esgotada?” (Shéridan Oliveira, ex-deputada federal, 07/08/2023, informação verbal)⁸⁹.

Assim como Shéridan, Manuela d’Ávila também está afastada da política e se dedicando aos estudos fora do país. Porém, tanto d’Ávila quanto Oliveira deram a entender que um dos motivos para a pausa em suas carreiras políticas foi justamente a série de ataques que sofreram. As violências, que muitas vezes se alastraram também para suas famílias,

⁸⁹ OLIVEIRA, Shéridan. Entrevista citada.

interrompeu o trabalho de mulheres que, proporcionalmente, foram as mais votadas de seus Estados.

“E nada acontece. Estão todas desprotegidas, tendo que dizer que estão segurando o tranco, nenhuma segura o tranco. Nenhuma segura o tranco. Eu sei o que é segurar esse tranco, entende? Então, todas nós temos condições de segurá-lo. Mas nenhuma de nós consegue efetivamente segurar sem impactos severos, como a Áurea teve na saúde mental dela, como eu tive na minha saúde física. Cada uma de nós estoura no lugar. Então, assim, hoje essa é a escolha do Brasil, né? Fazer isso com as mulheres.” (Manuela d’Ávila, ex-deputada estadual e federal, 28/08/2023, informação verbal)⁹⁰.

Maria do Rosário deixa claro todo o processo de dor que sofreu e ainda sofre por conta da VPCM, mas insiste que não irá desistir, justamente com a ideia de enfrentar essas ações. Ela chega a dizer que, se ela parar, “eles vão ganhar”.

“Eu acho que a violência política de gênero realmente tem um potencial adoecedor (...) E aí, a única linguagem, a única possibilidade de superar isso e de mostrar para as mulheres mesmas, para o mundo, que o que estão tentando fazer não pode ser aceito, se não são punidos, se não são responsabilizados, é nos mantermos vivas, inteiras e íntegras, e nós mesmas na política. É só por isso que eu sigo. Porque eu acho que é a única forma de dizer para as pessoas que não nos derrotaram e, portanto, para os jovens, para as mulheres que sofrem violência, para o conjunto, nós, inclusive, é muito duro, porque também é uma forma de condicionar a sua vida.” (Maria do Rosário, deputada federal, 01/09/2023, informação verbal)⁹¹.

A partir dos relatos das diversas mulheres políticas entrevistadas para este trabalho, fica claro como a VPCM é uma realidade presente e extremamente grave no Brasil, se expressando de múltiplas formas e com impactos profundos sobre a vida das mulheres. Essas

⁹⁰ D’ÁVILA, Manuela. Entrevista citada.

⁹¹ ROSÁRIO, Maria do. Entrevista citada.

ações baseadas em gênero agridem não apenas a luta por igualdade, mas também a democracia como um todo, já que condiciona a atuação das parlamentares, as faz adoecer e as afasta muitas vezes da vida pública. Como ficou evidente nas falas, a Lei nº 14.192/2021 tem um papel essencial e representa, principalmente, um avanço importante para nomear o problema e colocá-lo em maior evidência, mas é necessário ainda trabalhar em outras frentes, como a educação política e em bases que mudem uma sociedade fincada em uma cultura patriarcal e machista dentro dos espaços de poder.

CONCLUSÃO E AVANÇOS SOBRE O ENFRENTAMENTO REAL À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES ALÉM DA LEI NO BRASIL

A Violência Política contra Mulheres (VPCM) é hoje uma das principais barreiras - se não a principal - para a participação feminina nos espaços de poder. Nos últimos anos, houve um avanço na busca de uma representação mais igualitária de gênero ao redor do mundo, como mostram os dados mais recentes do *Inter-Parliamentary Union* (IPU, 2023). Assim como cita Albaine (2015 e 2016), além de outras autoras que serviram de referência ao longo de todo este trabalho, é essencial para o fortalecimento de democracias os mecanismos de leis de cotas como um caminho para leis de paridade, que permitiriam uma igualdade de fato entre homens e mulheres dentro dos espaços de poder. A criação dessas leis em diferentes países foi essencial para termos o cenário com uma maior participação de mulheres, principalmente nas Américas, onde, puxado pelos países latino-americanos, é a região do mundo com a maior representação feminina na política. Porém, como evidenciam Krook e Sanín (2016), Freidenberg (2017 e 2021), Archenti e Albaine (2013 e 2018), além de inúmeras organizações internacionais, mais mulheres nos espaços de poder também significou mais casos de VPCM. Assim, se por um lado há uma luta por esforços políticos para uma maior representatividade de gênero e voz, por outro paga-se um custo alto pela permanência, que muitas vezes é silenciada por ações violentas baseadas em gênero.

No Brasil, para o enfrentamento real à VPCM é preciso mudar a forma como a própria política está estabelecida. Como mostrado ao longo deste trabalho, mulheres pagam um preço alto - desde as disputas dentro do partido, nas campanhas eleitorais, quando são eleitas e até mesmo quando decidem se retirar dos espaços de poder - pelo simples fato de serem mulheres. As ações violentas são multiplicadas quando essas são negras, transexuais, de povos originários, LGBTQIA+, feministas, de partidos de esquerda e/ou defendem uma agenda com pautas progressistas de defesa dos direitos de mulheres e de outras populações marginalizadas.

As ações violentas enfraquecem a democracia e não respeitam a igualdade entre homens e mulheres - prevista há mais de 35 anos na Constituição Federal do Brasil, que pôs fim à ditadura militar e foi elaborada também a partir da pressão de uma das maiores articulações feministas que esse país já teve, o chamado 'Lobby do Batom'. Outras tantas mulheres, sufragistas e pioneiras, lutaram por mais voz e poder. É preciso entender que a política brasileira foi também construída com a luta de mulheres, mesmo com um projeto de apagamento de seus nomes nos livros de história e os espaços sempre estreitos.

Ainda que tenhamos uma Lei de Cotas nos partidos políticos, que deve ser encarada apenas como um caminho para uma Lei de Paridade de gênero e de raça, hoje o Brasil tem menos de 20% de representação feminina no Congresso Nacional, de acordo com dados de outubro de 2023 do *Inter-parliamentary Union* (IPU). Se por um lado é essencial o incentivo à eleição de mais candidaturas femininas, por outro é inadmissível que elas entrem em ambientes de extrema violência de gênero. O cenário atual acaba, inúmeras vezes, calando suas vozes, violentando seus corpos e criando traumas psicológicos.

Não podemos normalizar o fato de mulheres, em razão de gênero, serem ofendidas e silenciadas cotidianamente, terem seus corpos sexualizados, necessitarem de escoltas policiais para realizarem seus trabalhos ou serem assassinadas dentro da política brasileira. A Lei nº 14.192 de enfrentamento à Violência Política contra Mulheres (VPCM), promulgada no Brasil em 2021, é um importante passo, principalmente para nomear e jogar luz ao debate sobre o tema, mas não é a solução - nem de longe - para um enfrentamento real destes crimes. Para isso, outros mecanismos e ferramentas, levantados ao longo desta pesquisa, precisam ser criados e fortalecidos no país, passando pelo aperfeiçoamento e divulgação de canais de denúncias e acolhimento, o trabalho de conscientização e prevenção dessas violências, uma maior investigação sobre os casos e a transformação deste tema em uma agenda central na política do Brasil.

Sendo assim, para além da Lei nº 14.192/2021, um dos primeiros passos para o combate à VPCM é um maior investimento nos canais de denúncia, principalmente com um acolhimento de gênero direcionado às vítimas para que suas vozes não sejam descredibilizadas. Além disso, é necessária a criação de mais campanhas nos meios de comunicação e dentro dos espaços de poder para que mulheres saibam onde buscar ajuda e sejam incentivadas a denunciar. Porém, é preciso um empenho e investimento público na proteção também das lideranças que tomam essa iniciativa, principalmente em cidades do interior do país, que não recebem tanta atenção neste tema. A maior parte das entrevistadas para este trabalho relataram, por exemplo, violências sofridas durante suas atuações nas esferas estaduais e municipais, vindas de vereadores e deputados. O caso de Fernanda Melchionna sobre uma ação aberta no Conselho de Ética da Câmara em Porto Alegre contra suas roupas, assim como aconteceu com Benny Briolly em Niterói, eram de políticos da oposição, mas na história contada por Tia Eron, na Assembleia Legislativa de Salvador, as ações eram feitas por pessoas de seu próprio partido, que mantinham cargos de liderança dentro de comissões. Shéridan Oliveira relatou também como recebeu uma ameaça do próprio presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, que enviou a mensagem “vou te

ensinar a respeitar homem” quando esta era deputada federal. Ou seja, no caso de Shéridan, a maior autoridade dentro da Casa Legislativa do Estado não se intimidou ao ameaçar uma deputada federal, imagina uma vereadora. Além disso, nas regiões do interior do país há Câmaras com apenas uma mulher eleita, que pode se sentir acuada em abrir denúncias contra seus colegas. No dia a dia, esse pode ser mais um estopim para uma soma de violências, ainda mais em cidades em que a moradia ou o colégio onde estudam os filhos da denunciante são facilmente identificados. Denunciar esses crimes também exige coragem e, por isso, deve-se atuar em uma política pública de proteção dessas mulheres, além de incentivar que outros atores também levem as denúncias adiante, como partidos políticos, servidores públicos, entidades ou até mesmo qualquer cidadão.

O Ministério Público é o único órgão com atribuições para apresentar denúncia criminal à Justiça. Neste sentido, o Grupo de Trabalho (GT) de Violência Política de Gênero, composto por integrantes do Ministério Público Federal (MPF), de Ministérios Públicos Estaduais, da Ouvidoria Nacional do Ministério Público, da ONU Mulheres e do Observatório de Violência Política contra a Mulher, é uma ferramenta importante criada e deve ser ampliada. Isso porque, assim como mencionado acima e por uma série de outros motivos que serão trabalhados neste espaço, ainda são razoavelmente poucos os casos que se tornam denúncia e processos na Justiça brasileira. De acordo com dados oficiais do próprio GT, completados dois anos da Lei nº 14.192, em agosto de 2023, o MPF acompanha apenas 124 casos de VPCM em todo o país - um número muito pequeno frente à realidade brasileira, aos levantamentos feitos por instituições sobre o tema e até mesmo à quantidade desses crimes estampados na imprensa nos últimos 24 meses. Entre as nossas entrevistadas, por exemplo, todas - sem exceção - relataram ações violentas sofridas e que deixaram de ser denunciadas. Mesmo sendo um recorte pequeno, é relevante. A própria deputada Fernanda Melchionna chega a dizer que, se ela for denunciar todos os casos que ocorrem com ela, vai passar a “só fazer isso”. Nem a vereadora Benny Briolly, que conta com uma assessoria parlamentar só para cuidar das denúncias de VPCM que ela sofre, não chega a levar todas as ações para a Justiça.

Esse cenário joga luz também ao debate sobre a contabilização dos casos de VPCM a partir do conceito de Cifra Oculta da Criminalidade, que refere-se à porcentagem de crimes não solucionados ou punidos, tendo a maior parte destes desconhecidos oficialmente. Neste tema específico é essencial levarmos em conta, principalmente para pensarmos políticas públicas direcionadas, que uma grande parte das ações cometidas sequer foram levadas à Polícia ou à Justiça. Por isso, há um papel extremamente relevante de levantamentos e

pesquisas feitos por essas instituições mencionadas acima, que vão além dos casos que de fato viram denúncias e processos. É impossível termos um retrato da VPCM no Brasil apenas baseado nos casos oficiais dentro da Lei de enfrentamento a esses crimes, já que, por uma série de questões, eles não são feitos.

Aliás, o caminho de denúncias ao Ministério Público pode e é feito por outras ferramentas, mas essas precisam ser mais divulgadas através de campanhas dentro e fora dos espaços de poder. Entre as iniciativas e caminhos que já existem e precisam ser potencializados estão: o site do Tribunal Superior Eleitoral, que dá acesso direto ao formulário de denúncia do MPF, assim como as páginas na internet de parte dos Tribunais Regionais Eleitorais; o telefone 180, da Central de Atendimento à Mulher do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, além do site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), o aplicativo Direitos Humanos, o Telegram e o Whatsapp (61-99656-5008), do Governo Federal; outro canal de acesso importante é a Ouvidoria Nacional do Ministério Público, que não só dá um link ao formulário de denúncias em seu site, como também explica os tipos de violência baseadas em gênero previstas da Lei nº 14.192/2021 e traz informações sobre a desigualdade política no Brasil; outro passo a passo de locais de denúncia estão na Cartilha elaborada pelo Observatório de Violência Política contra a Mulher, que tem o apoio do Grupo de Trabalho (GT) de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero, vinculado à Procuradoria-Geral Eleitoral (PGE); entre outras ações. Todas essas ferramentas têm o potencial de trazer informação a mulheres que atuam na política sobre como denunciar os casos que sofrem, além de dinamizar e tornar mais rápido o acesso das vítimas à Justiça.

Neste ponto sobre denúncias é fundamental também o trabalho feito pelas redes nacionais e transnacionais feministas, ONGs e Organizações da Sociedade Civil - como, no Brasil, o Instituto Marielle Franco, Criola, Terra por Direitos, Justiça Global e o Instituto de Defesa da População Negra (IDPN), além de iniciativas internacionais, como o *Race and Equality*, da OEA, e uma série de encontros e articulações que ocorrem ao redor da América Latina e que permitem conexões entre lideranças de diversos países. Um desses exemplos é o curso que o Instituto IDEAL promoveu com a participação em aulas de políticas do Brasil, Chile, Colômbia, Argentina e Peru com trocas de informações e ferramentas para debater o combate à VPCM, entre outros temas. Parte dessas organizações também se dedica a pesquisas de levantamento de casos, o encaminhamento de denúncias e acompanham o processo e as políticas públicas de proteção às mulheres. São essas redes que contribuem para promover a articulação e o aumento do debate, trazendo a VPCM para uma agenda regional e

criam frentes na articulação transnacional feminista. A própria Benny Briolly conta com o apoio de cinco dessas organizações, que se mostram fundamentais na proteção e apoio ao seu mandato, e participou, neste ano, de um encontro no México que discutiu especificamente a pauta das violências que políticas do movimento LGBTQIA+ sofrem de opositores e dentro de seus próprios partidos.

Outro ponto importante de prevenção e enfrentamento à VPCM além da Lei é a necessidade de articulações nacionais - não apenas focadas na esfera Federal, mas também nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas ao redor do país. D'Ávila cita na nossa entrevista o esforço de políticas ao longo dos últimos anos na tentativa de colocar na pauta projetos de mudança nos regimentos internos sobre o tema. Ou seja, tornar a Violência Política contra Mulheres (VPCM) passível de criminalização nos seus Conselhos de Ética e na forma de lei. Neste sentido, a única iniciativa de destaque é recente e vem de Minas Gerais, que se tornou o primeiro Estado brasileiro a ter uma legislação própria para o combate à VPCM, sancionada em setembro de 2023. A Lei nº 24.466 criou o Programa de Enfrentamento ao Assédio e Violência Política contra a Mulher e foi um projeto de autoria de quatro deputadas, sendo que três haviam sido ameaçadas de morte no exercício de seus mandatos, além dos casos no Estado de e-mails com ameaças de “estupro corretivo” a parlamentares. A Lei na Assembleia Legislativa de Minas Gerais define a VPCM como qualquer ação, comportamento ou omissão, individual ou coletiva, com a finalidade de impedir ou restringir o exercício do direito político de mulheres e, além disso, estabelece diretrizes e objetivos para a prevenção e o enfrentamento aos crimes, incluindo critérios e procedimentos para as denúncias dentro da Casa. São também listadas ferramentas para, justamente, promover a divulgação de informações sobre as formas de identificar, denunciar e combater a Violência Política contra Mulheres (VPCM), buscando frear não apenas a discriminação de gênero, mas relativos também à raça, etnia, classe social, orientação sexual e religiosidade (ALMG, 2023).

Um dos motivos que também contribuem para o baixo número de denúncias é a falta de compromisso na busca pelos culpados em casos que acabam sendo engavetados pela Justiça. Assim, é preciso melhorar a investigação, principalmente nos crimes feitos pela internet, possíveis de serem rastreados. É necessário não apenas investimento, mas vontade política para buscar os autores dos crimes, a solução dos casos e o levantamento de nomes dos envolvidos até uma punição dentro da Lei. O ambiente de impunidade diante dessas ações criminosas piora ainda mais a permissividade nestes casos. Manuela d'Ávila, uma das principais vítimas desses ataques virtuais no país e estudiosa sobre o tema, fala sobre essa

urgência na entrevista que concedeu a este trabalho, assim como a deputada federal Maria do Rosário, que ouviu até hoje ofensas repetidas de que ela “não merece ser estuprada”, inclusive pelas redes sociais. Lembrando que este último caso resultou apenas em multas e pedidos de desculpa do autor da ofensa, Jair Bolsonaro. No caso das ofensas e ameaças virtuais, na maior parte das vezes os autores não são hackers sofisticados, mas pessoas comuns que poderiam ser facilmente rastreadas se houvesse uma articulação maior das polícias Civil e Federal. Outro ponto é que o Estado brasileiro, no papel do próprio Judiciário, deve exigir uma maior proteção das empresas que estão por trás das redes sociais, como o X, antigo Twitter, o Facebook, TikTok, Instagram, e tantas outras. É inadmissível que as chamadas *big techs* apenas lucrem com seus usuários sem ter qualquer responsabilização sobre o conteúdo veiculado, com potencial de destruir democracias. A própria ONU já pediu essa proteção, como também foi mencionado neste trabalho.

Outra questão sobre o enfrentamento à VPCM é que, diferente da Lei Maria da Penha, a Lei nº 14.192/2021 é esvaziada no sentido da criação de mecanismos e ferramentas para a prevenção dos crimes, tendo um caráter meramente punitivista. As ações violentas contra mulheres na política, baseadas em gênero, tem uma raiz mais profunda diante de uma sociedade patriarcal e machista e, por isso, é preciso investir na educação e em políticas públicas para prevenir essas ações e tentar mudar, a curto e longo prazo, essa realidade. As punições sobre multa e prisão para autores dos crimes não ajudam no papel de reeducar a sociedade quanto ao papel da mulher nestes espaços, entendendo suas raízes, causas e consequências. Além de punições que deveriam girar em torno do afastamento ou perda de seus mandatos, assim como nos casos de corrupção, outras soluções podem ser encontradas, inclusive na Lei Maria da Penha de violência doméstica, que prevê que autores do crime participem de grupos de reflexão que tentam romper uma cultura machista. O debate e a reeducação, além da punição efetiva e direta aos mandatos dos agressores, são ferramentas importantes nesta luta.

Outra proposta também é a criação de políticas públicas que debatam, dentro das esferas de poder, quais são os tipos de crimes e as causas da Violência Política contra Mulheres (VPCM) para parlamentares como um todo, mas também informações úteis para a conscientização das próprias vítimas. É importante entender que nem todas as mulheres identificam esses abusos, principalmente os mais naturalizados, como a violência psicológica e econômica. Esse assunto também foi levantado ao longo deste trabalho: mulheres de esquerda e feministas têm, muitas vezes, uma consciência mais clara sobre essas ações, porém, não significa que os crimes não ocorrem em diferentes espectros políticos contra

mulheres que nem se consideram feministas, mas são vítimas também. É preciso que a Lei e as ferramentas de conscientização e prevenção sirvam para todas - ou então vamos praticar ainda mais crimes contra grupos específicos.

Ainda sobre prevenção, educação e levantamento de dados, outra ferramenta criada e que precisa receber maior apoio é o Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP), vinculado à Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. O ONMP tem o objetivo de monitorar indicadores e centralizar estudos sobre a atuação política de mulheres no âmbito Federal, Estadual e Municipal, tendo um dos eixos políticos direcionado para a Violência Política contra Mulheres (VPCM). Nestas diferentes esferas, o órgão é coordenado, respectivamente, por três deputadas federais e uma deputada estadual, que ramifica as pesquisas e o acesso aos dados. Entre as principais funções, o ONMP levanta evidências científicas para modificar contextos de violência e discriminação contra a mulher e traz informações sobre os efeitos do aumento de mulheres nos espaços de poder e de decisão política, principalmente como resultado do fortalecimento da democracia (ONMP, 2023).

Projetos de educação que fomentem o debate da maior participação política de mulheres e o enfrentamento às ações violentas de gênero também deveriam ser uma política pública dentro de instituições de ensino no país, assim como a promoção de informações sobre a política em geral. Sob a ótica de gênero, é importante debater com jovens e futuros eleitores a participação de mulheres para a democracia e a luta por igualdade, além das causas da sub-representação nos parlamentos e a VPCM. A longo prazo, é essa educação que pode mover as bases do país e trazer mais interesse sobre a política - já que as consequências desse afastamento são aterrorizantes.

Além disso, o papel de educação social e debate sobre esse tema também é de responsabilidade da imprensa, principalmente os grandes veículos de comunicação, que atingem milhares de pessoas e, muitas vezes, também foram os autores de VPCM. Cursos para a capacitação de jornalistas que trabalham com política, assim como o investimento em reportagens e discussões sobre o tema, são essenciais para a construção de um país mais justo na proteção de mulheres nos espaços de poder.

Por fim, é necessário - de forma urgente - que a pauta da Violência Política contra Mulheres (VPCM) e a participação mais igualitária nas esferas de poder não seja um tema defendido apenas por mulheres, mas por todos. É necessário que homens tenham consciência da desigualdade de gênero e também ergam suas vozes neste debate, exigindo mudanças e mais proteção às parlamentares. Nós, mulheres, não iremos conseguir sozinhas, como

comentou também d'Ávila na nossa entrevista. Por mais que movimentos feministas, principalmente, tenham se fortalecido nos últimos anos, homens ainda são a imensa maioria dentro da política brasileira institucional. Para além disso, eles também estão nas esferas responsáveis por denúncias, investigação e julgamento desses casos. Por isso, a luta ao enfrentamento à VPCM deve ser uma luta de homens e mulheres, não apenas para uma sociedade mais igualitária como também para a estabilidade democrática.

Só desta forma será possível chegarmos ao último ponto que levanto neste trabalho: a necessidade de tornar o tema da Violência Política contra Mulheres (VPCM) em um debate nacional e, de fato, central na política. Isso porque, por mais que tenhamos uma Lei recente aprovada sobre o tema e um maior debate sobre os casos, essas ações criminosas e suas consequências ainda são um assunto periférico. No fundo, não há no cenário brasileiro uma preocupação ou mobilização grande para a proteção de mulheres que atuam na política. Um exemplo disso é o fato de que deputadas e vereadoras foram vítimas de ameaças de “estupro corretivo” e não viraram notas de repúdio, discursos em tribunas ou tuítes oficiais - sequer há respostas sobre os autores das mensagens. Mesmo o caso mais simbólico de VPCM que temos no país, o assassinato da vereadora Marielle Franco, segue sem resposta e há quase seis anos exigimos saber por que mandaram matá-la. Além disso, casos de violência política baseada em gênero, principalmente em regiões afastadas dos grandes centros urbanos, não viram notícia. Por isso, é necessário um esforço do Estado brasileiro em, de fato, entender que este é um assunto essencial, urgente e central dentro da política nacional. São necessários mais investimentos e ações do que apenas a criação de uma Lei com caráter meramente punitivista e que não abrange a diversidade dentro do grupo de mulheres, como as transexuais, deixando, mais uma vez, nas mãos da Justiça a interpretação em um país marcado por discursos transfóbicos, machistas e racistas.

Apenas a partir destas ferramentas e mecanismos, pensados para o combate à Violência Política contra Mulheres (VPCM) no Brasil, é que iremos enfrentar realmente o problema da forma como ele precisa ser enfrentado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS (ABC). Perfil Maria Chaves Peixoto. Disponível em: <<https://www.abc.org.br/membro/marilia-chaves-peixoto/>>. Acesso em: agosto de 2023.

ACOBOL (*Asociación de Concejales de Bolivia*). *Fortalecimiento a la institucionalización y Descentralización de las Asociaciones Departamentales de Concejales*. Bolivia, 2003

_____. Violencia política en razón de género en Bolivia: un obstáculo a la participación política de la mujer. La Paz: Acobol/One World Action, 2010.

_____. Boletim Digital. Sobre la Ley de Acoso y Violência Política. La Paz: Acobol, 2011

_____. *Acoso y violencia política en razón de género afectan el trabajo político y gestión pública de las mujeres*. La Paz: Acobol, 2012.

_____. El acoso y la violencia política hacia las mujeres en Bolivia. Avances formales y desafíos reales para la igualdad. La Paz: ACOBOL y GIZ, 2013.

_____. Boletim Digital. *El acoso de la violencia política hacia las mujeres en Bolivia: avances formales y desafíos reales para la igualdad*. La Paz: Acobol e Giz, 2013

_____. Boletim Digital. *Juana Quispe, un referente de lucha por los derechos políticos de las mujeres*. Disponível em <<http://www.acobol.org.bo/juana-quispe-un-referente-de-lucha-por-los-derechos-politicos-de-las-mujeres/>>. La Paz, 2019.

ALBAINE, Laura. Acoso y violencia política en razón de género. Un estudio sobre América Latina. Nuevas normas, viejas prácticas. In: Archenti Nélica y Tula, M. Inés (comps.), *La representación política imperfecta. Logros y desafíos de las mujeres políticas*. Buenos Aires: Eudeba, 2014. p. 63-80

_____. *Obstáculos y desafíos de la paridad de género. Violencia política y sistema electoral*. Revista Iconos de la Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO), N° 52, p. 145- 162, 2015a.

_____. *Paridad de género y violencia política en Bolivia, Costa Rica y Ecuador*. Un análisis testimonial. Revista de la Universidad Nacional de Colombia, Volumen 11, N° 21 (enero-junio), p. 335-362, 2016.

_____. *Estrategias legales contra la violencia política de género. Las oportunidades de acción*. Revista de Estudios de Género, La Ventana, 2018, Volume 6, 2018.

_____. *Democracia paritaria: cómo prevenir y erradicar la violencia hacia las mujeres en política*. ONU Mujeres, 2018.

_____. Violencia política de género: leyes y protocolos en América Latina. Madri: Fundación Carolina, Serie: Género, Análisis Carolina, 14, 2022. Disponível em: <<https://www.fundacioncarolina.es/wp-content/uploads/2022/09/AC-14.-2022.pdf>>.

ALEGRETTI, Laís. Plenário do Senado terá banheiro feminino 55 anos após inauguração. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/01/plenario-do-senado-tera-banheiro-feminino-55-anos-apos-inauguracao.html>>. G1, Brasília, 05 de janeiro de 2016.

ALVAREZ, Sonia E. Translating the Global: Effects of Transnational Organizing on Local Feminist Discourses and Practices in Latin America. Meridians: Duke University Press, 2000.

ALVES, Sara. Deputada federal aciona a PF após ameaça de colega parlamentar. Metrôpoles, 2018. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/deputada-federal-aciona-a-pf-apos-ameaca-de-colega-parlamentar>>. Acesso em: agosto de 2023.

AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres. Revista Trilhas da História. Três Lagoas: v.3, nº 5 jul-dez, p. 72-85, 2013.

ANÍBAL, Felipe. “Eu vou matar você e sua equipe a sangue frio”. Piauí, 2023. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/vou-matar-voce-e-sua-equipe-sangue-frio/>>. Acesso em: outubro de 2023.

ARCHENTI, Nélica; ALBAINE, Laura. *Los desafíos de la paridad de género. Tensión normativa y violencia política en Bolivia y Ecuador*. Revista Punto Género, Nº 3, p. 195-219, 2013.

_____. O Feminismo na política. Paridade e violência política de gênero na América Latina. Buenos Aires: Conicet - cadernos adenauer XIX nº1, 2018.

ARCHENTI, Nélica; TULA, María Inés. *Cuotas de género y tipo de lista en América Latina*. Opinião Pública [online]. 2007, Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-62762007000100007>>. Acesso em 25 de agosto de 20202.

_____. *¿Las Mujeres al Poder? Cuotas y paridad de Género en América Latina*. Salamanca e Buenos Aires: Instituto de Iberoamérica, Universidad de Salamanca, Universidad de Buenos Aires y CONICET, 2013.

ARRUDA, Matheus. Dia do Aviador: conheça a história da primeira mulher a pilotar um avião no Brasil. G1, 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/itapetininga-regiao/noticia/2022/10/23/dia-do-aviador-conheca-a-historia-da-primeira-mulher-a-pilotar-um-aviao-no-brasil.ghtml>>. Acesso em: agosto de 2023.

ATENEA. “Violência política contras as mulheres: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar”, 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-e-pnud-lancam-publicacoes-de-referencia-internacional-sobre-prevencao-de-violencia-politica-contra-as-mulheres/>. Acesso em: julho de 2022.

ATKINSON, Diane. *Rise Up Women!: The Remarkable Lives of the Suffragettes*. Londres: Bloomsbury Publishing, 2018.

AZEVEDO, Victoria; FEITOZA, César. Partidos articulam punição a Nikolas, mas cassação é improvável. Folha de São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/03/partidos-articulam-punicao-a-nikolas-mas-cassacao-e-improvavel.shtml>>. Acesso em: outubro de 2023.

BACHELET, Michelle. *Intervención de la presidenta de la República de Chile ante 10ª Conferência Regional de la Mujer de América Latina y el Caribe*.

BAENA, Milan. *Ella es la Historia: Juana Quispe Azapa* (1973 - 2012). Disponível em: <<https://blogs.elespectador.com/cultura/ella-es-la-historia/juana-quispe-apaza-1973-2012>>. El Espectador, 23 de julho de 2021.

BALIBAR, Étienne. *Violencia, política, civilidad*. Bogotá: Universidade Nacional de Colômbia, 2015,

BARBERY, Ximena Machicao. *Acoso político: un tema urgente que enfrentar*. PADEP-GTZ. La Paz, 2004.

BARBIÉRI, Luiz Felipe; BORGES, Beatriz. De voto feminino a banheiro no plenário: veja avanços das mulheres no Congresso Nacional ao longo dos anos. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/08/de-voto-feminino-a-banheiro-no-plenario-veja-avancos-das-mulheres-no-congresso-nacional-ao-longo-dos-anos.ghtml>>. G1, Brasília, 08 de março de 2023.

BASTOS, Mariana. Processo de impeachment escancara nas redes e no Congresso violência política contra a mulher. Gênero e Número, 2016. Disponível em: <<https://www.generonumero.media/reportagens/processo-de-impeachment-escancara-nas-redes-e-no-congresso-violencia-politica-contr-a-mulher/>>. Acesso em: agosto de 2023.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. Livro I - Fatos e Mitos. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2016.

BECERRA, Jorge. *Bolivia: Violence against women in politics does not diminish*. Disponível em: <<https://latinamericanpost.com/23014-bolivia-violence-against-women-in-politics-does-not-diminish>>. LatinAmerica Post, 3 de setembro de 2018.

BELTRÁN, Elena; MAQUIEIRA, Virginia; ALVAREZ, Silvina; SÁNCHEZ, Cristina. *Feminismos - Debates Teóricos Contemporâneos*. Madrid, 2001

BENVENUTO, Jayme. Universalismo, relativismo e direitos humanos: uma revisita contingente. Lua Nova: Revista de Cultura e Política [online]. 2015, v. 00, n. 94, pp. 117-142. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-64452015009400005>>. Acesso em: agosto de 2023.

BERGAMO, Mônica. Deputados pedem a cassação de Nikolas Ferreira por discurso transfóbico com peruca. Folha de São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2023/03/tabata-pedira-cassacao-de-nikolas-ferreira-por-discurso-transfobico.shtml>>. Acesso em: outubro de 2023.

BIDASECA, Karina. Gênero, feminismos e desenvolvimento na América Latina. In: Pensamento crítico latino-americano sobre desenvolvimento. VILLAMAR VILLAREAL, María del Carmen; MEDINA OJEDA, Tahina (orgs). Buenos Aires: Clacso, IUDC-UCM, FAPERJ, 2021.

BIROLI, Flavia. *Political violence against women in Brazil: expressions and definitions*. Direito & Praxis, Vol. 7, Nº 15, p. 557-589, 2016.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. Gênero, neoconservadorismo e democracia. São Paulo: Boitempo, 2020.

BOLÍVIA, Estado Plurinacional da. *La Paz: gobierno entrega más de mil títulos ejecutoriales al municipio de Ancoraimes*. Disponível em: <<https://www.inra.gob.bo/InraPb/paginaController?cmd=noticia&id=49459>>. Instituto Nacional de Reforma Agrária, 22 de dezembro de 2018.

BOLÍVIA, Estado Plurinacional da. Lei Nº 243, de 28 de maio de 2012. *Ley contra el acoso y la violencia política hacia las mujeres*. Disponível em: <<https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/90299/104007/F226460565/BOL90299.pdf>>. La Paz: *Gaceta Oficial del Estado Plurinacional de Bolivia*, 2012.

BORBA, Felipe; ISRAEL, Vinícius; CARNEVALE, Miguel P.; BAHIA, Pedro. Violência política e eleitoral nas eleições municipais de 2020. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 2021.

BOURDIEU, Pierre. Dominação masculina. Tradução: Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2ª edição, 2002

BRASIL. Lei Nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Dispõe sobre o normas para combate, prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm>. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 349, de 11 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre o combate à violência e à discriminação político-eleitorais contra a mulher. Brasília, Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=946625>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 9699, de 6 de março de 2018. Altera a Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o código eleitoral, para estabelecer a violência política contra mulheres como crime eleitoral. Brasília, Câmara dos Deputados, 2015. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2168798>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 4963, de 20 de outubro de 2020. Estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra mulheres ou em razão de gênero. Brasília, Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2264493>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 5136, de 10 de novembro de 2020. Cria mecanismos para coibir a violência e a discriminação política contra a mulher e dá outras providências. Brasília, Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265119>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 5295, de 27 de novembro de 2020. Cria mecanismos de enfrentamento ao assédio e à violência política contra mulheres candidatas e no exercício da vida política. Brasília, Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265656>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei Nº 5611, de 21 de dezembro de 2020. Estabelece punição à violência política e profissional de gênero e dá outras providências. Brasília, Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2267822>>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Discurso da deputada Benedita da Silva (PT) em Sessão 124.2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=124.2020&nuQuarto=355138&nuOrador=6&nuInsercao=6&dtHorarioQuarto=11:20&sgFaseSessao=&Data=10/12/2020>>. Acesso em: agosto de 2023.

CABANILLAS, Beatriz Llanos. *A modo de introducción: caminos recorridos por la paridad en el mundo*. In: *La apuesta por la paridad: democratizando el sistema político en América Latina - Los casos de Ecuador, Bolivia y Costa Rica*. IDEA Internacional & Comisión Interamericana de Mujeres (CIM): Lima, 2013.

CANDELA, Milagros. *Democracia paritaria, recorrido histórico y planteamiento actual*. In: *Seminário Hacia una Democracia Paritaria: Análisis y Revisión de las Leyes Electorales Vigentes*. Toledo: Coordinadora Española para el Lobby Europeo de Mujeres (CELEM), 2002. Disponível em: <http://www.celem.org/prog_europeos/mujeres_ciudadanas2000/libro_demo/capitulo%20i.pdf>

CANAL HIPÓCRITAS. Joice Hasselmann vs Maria do Rosário. YouTube, 28 set. de 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=M7ypAi22d9E>>.

CARRILLO, Liliana. *Hay 677 denuncias por violencia contra concejales y sólo el 2% llegó a sentencia*. Disponível em: <https://comunidad.org.bo/index.php/noticia/detalle/cod_noticia/12257>. Página Siete, La Paz, 21 de março de 2022.

CARONE, Carlos. Deputada gata fez sucesso durante votação do impeachment. Metrôpoles, 2016. Disponível em: <<https://www.metropoles.com/distrito-federal/politica-df/deputada-gata-fez-sucesso-durante-votacao-do-impeachment>>. Acesso em setembro de 2023.

CASSELLA, Vinícius. Brasil elege número recorde de mulheres e negros para a Câmara dos Deputados. G1, 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2022/10/03/brasil-e-lege-numero-recorde-de-mulheres-e-negros-para-a-camara.ghtml>>. Acesso em: agosto de

2023.

CASTIGLIONI, Rossana. *Plebiscito constitucional chileno: hacia un nuevo consenso*. Latinoamérica21. Disponível em: <https://latinoamerica21.com/es/plebiscito-constitucional-chileno-hacia-un-nuevo-consenso/>. Acesso em: 22 de setembro de 2022.

CASTRO, Juliana. Musos do Congresso em 2011 estão prontos para começar trabalho no Senado e na Câmara. *Jornal O Globo*, 2011. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/musos-do-congresso-em-2011-estao-prontos-para-comeca-r-trabalho-no-senado-na-camara-2832941>. Acesso em: setembro de 2023.

CASTRO, Rodrigo. Sâmia aciona STF por difamação contra Zucco, autor de fala gordofóbica na CPI do MST. *O Globo*, 2023. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2023/08/samia-aciona-stf-por-difamacao-contr-zucco-autor-de-fala-gordofobica-na-cpi-do-mst.ghtml>. Acesso em agosto de 2013.

CDH; ACOBOL. *Cartilla “Lei N° 243 de mayo de 2012 ‘Ley contra el acoso y la violencia política hacia mujeres’”*. Disponível em: https://bolivia.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/cartilla_ley_243%20%281%29.pdf. Editorial Grecco: La Paz, 2014.

CEDAW. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Disponível em: <http://www.undp.org/cu/documentos/genero/CEDAW.pdf>.

CEPAL. *Conferencia Regional sobre la Mujer de América Latina y el Caribe*. Disponível em: <https://conferenciamujer.cepal.org/13/es/noticias/paises-america-latina-caribe-aprobaron-la-estrategia-montevideo-alcanzar-la-igualdad-genero>.

_____. *Observatorio de Igualdad de Género de América Latina y el Caribe*. In: *Leyes de Violencia en Bolivia*. Disponível em <https://oig.cepal.org/es/laws/1/country/bolivia-6>. Acesso em 21 de janeiro de 2023.

CERQUEIRA, Claudia. Igreja como partido: a relação entre a Igreja Universal do Reino de Deus e o Republicanos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online]. 2021, v. 36, n. 107. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/3610703/2021>. Acesso em: agosto de 2023.

CERVA CERNA, Daniela. *Participación política y violencia de género en México*. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, N° 222 (septiembre- diciembre), p. 117-140, 2014.

COBO, Rosa. 1999 «Democracia paritaria y sujeto político feminista». *Revista Anales de la Cátedra Francisco Suárez*, N.º 36, pp. 29-44. Disponível em: http://www.ugr.es/~filode/pdf/contenido36_2.pdf.

CONSELHO de Ética vota pareceres de processos disciplinares nesta quarta. Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/992749-conselho-de-etica-vota-pareceres-de-processos-disciplinares-nesta-quarta/>. Acesso em: agosto de 2023.

COSTA, Beatriz Della. Lobby do Batom, 35 anos depois. *Carta Capita*, 2023. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/artigo/lobby-do-batom-35-anos-depois/>. Acesso em: novembro de 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. *"Background Paper for the Expert Meeting on GenderRelated Aspects of Race Discrimination"*. In: Women's International Coalition for Economic Justice, 2002.

DAVIS, Angela. *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: Boitempo, 2016 (edição original: 1981)

DECLARAÇÃO DE ATENAS. Disponível em: <http://www.democraciapartitaria.com/administracion/documentos/icheros/17102006134707/Declaracion%20Atenas%201992%20Primera%20Cumbre%20Mujeres%20Poder.doc>

DELGADO, Malu. Partidos ignoram lei que coíbe violência política de gênero. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/partidos-ignoram-exig%C3%A2ncias-de-lei-que-co%C3%ADbe-viol%C3%A2ncia-pol%C3%ADtica-de-g%C3%A2nero/a-64179850>. Deutsche Welle Brasil, 22 de dezembro de 2022.

#ELASIFICAM. Campanha contra a Violência Política de Raça e Gênero. Página principal. Disponível em: <https://www.elasficam.org/>. Acesso em: outubro de 2023.

ELIZIANE bate boca com Feliciano e diz que deputado é "misógino e abjeto". CNN, 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/eliziane-bate-boca-com-feliciano-e-diz-que-deputado-e-misogino-e-abjeto/>. Acesso em: agosto de 2023.

ESTÁCIO, Verlane. Mais votada, Linda Brasil é a primeira vereadora trans de Aracaju. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/politica/mais-votada-linda-brasil-e-a-primeira-vereadora-trans-de-aracaju/>. Infonet, 15 de novembro de 2020.

EX-DEPUTADO Talvane Albuquerque, condenado pela morte de Ceci Cunha, deixa a prisão. G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2021/10/25/condenado-pela-morte-de-ceci-cunha-ex-deputado-talvane-albuquerque-deixa-a-prisao.ghtml>. Acesso em: agosto de 2023.

FASCINA, Thais. *Movimientos feministas en América Latina como redes transnacionales: la voz política de las mujeres en los espacios públicos de poder*. In: *Mujeres, Poder y Política en América Latina*. Cidade do México: Editora IDEAL, 2022.

FAVORITA em Porto Alegre, Manuela d'Ávila é alvo de machismo. Congresso em Foco, 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/favorita-em-porto-alegre-manuela-davila-e-alvo-de-machismo/>. Acesso em: setembro de 2023.

FELICIANO discute na CPI e bate na mesa ao reclamar de Eliziane Gama. UOL, 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/08/08/feliciano-discute-na-cpi-e-bate-na-mesa-ao-reclamar-de-eliziane-gama.htm>. Acesso em: agosto de 2023.

FISCHER, Jeff. Electoral conflict and violence: a strategy for study and prevention. Arlington: IFES White Paper, 2002.

FONTENELE, Vivian. Lei nº 14.192/2021 e a violência política contra a mulher. Disponível em:

<<https://masterjuris.com.br/lei-no-14-192-2021-e-a-violencia-politica-contr-a-mulher-saiba-mais/>>. MasterJuris, 14 de setembro de 2021

FOSTER, Gustavo. Bolsonaro diz que não teme processos e faz nova ofensa: "Não merece ser estuprada porque é muito feia". Zero Hora, 10 de dezembro de 2014.

FREIDENBERG, Flavia. 2017. "La violencia política hacia las mujeres en América Latina: el problema, los debates y las propuestas." En *Cuando hacer política te cuesta la vida. Estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina*, eds. Freidenberg, Flavia y Del Valle Pérez, Gabriela del. México: IIJ-UNAM, TECDMX, 3-42.

_____. *Las estrategias de innovación democrática para feminizar la política en América Latina*. Asuntos del Sur, 2020.

FREIDENBERG, Flavia; CAMINOTTI, Mariana; MUÑOZ-POGOSSIAN, Betilde; DOSEK, Tomas. *Mujeres en la política: experiencias nacionales y subnacionales en América Latina*. Instituto Electoral de la Ciudad de México. Ciudad de Mexico, 2018.

FREIDENBERG, Flavia; GILAS, Karolina. *¿Normas poco exigentes? Los niveles de exigencia normativa de las leyes contra la violencia política en América Latina*. México, 2021.

FRENTE Parlamentar Feminista Antirracista é lançada na Câmara. Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em:

<<https://www.camara.leg.br/noticias/571749-frente-parlamentar-feminista-antirracista-e-lanca-da-na-camara/>>. Acesso em: agosto de 2023.

GARCIA, Maria Fernanda. Escravizada que virou rainha e liderou um quilombo de negros e indígenas. Observatório do Terceiro Setor, 2018. Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/a-escravizada-que-virou-rainha-e-liderou-um-quilombo-de-negros-e-indios/>>. Acesso em: agosto de 2023.

GIL, Karen. Juana Quispe, crónica de un asesinato anunciado. Disponível em: <https://correodelsur.com/panorama/20190915_juana-quispe-cronica-de-un-asesinato-anunciado.html>. Correo del Sur, 15 de setembro de 2019.

GOMES, Rosângela. Apresentação I - Deputada Federal Rosângela Gomes. In: OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER. Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher. Org: Desirée Cavalcante Ferreira, Carla de Oliveira Rodrigues, Silvia Maria da Silva Cunha. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-de-violencia-politica-contr-a-mulher.pdf>. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021.

HÁ 24 ANOS, deputada Ceci e familiares eram assassinados por deputado. Aventuras na

História, 2022. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/ha-24-anos-deputada-ceci-cunha-e-familiares-eram-assassinados-por-deputado.phtml>. Acesso em: agosto de 2023.

¿HACIA dónde vamos?: *Participación política de la mujer en América Latina*. International Knowledge Network of Women in Politics (iKNOWPOLITICS), c2015. Disponível em: <https://www.iknowpolitics.org/es/news/partner-news/%C2%BFhacia-d%C3%B3nde-vamos-participaci%C3%B3n-pol%C3%ADtica-de-la-mujer-en-am%C3%A9rica-latina>. Acesso em: março de 2023.

HÖGLUND, K. “Electoral Violence in Conflict-Ridden Societies: Concepts, Causes, and Consequences”. *Terrorism and Political Violence*, 21, 3: 412-427, 2009.

HOOKS, Bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. São Paulo: Rosa dos Tempos, 2018.

IFES. *Election Guide: Democracy Assistance & Election News*. <http://www.electionguide.org/results.php?ID=183>.

iKnowPolitics (2007), “*E-Discussion: Eliminating Violence Against Women in Politics*” (10 a 14 de dezembro de 2007), disponível em: <https://www.iknowpolitics.org/en/discuss/e-discussions/10-14-december-2007-eliminating-violence-against-women-politics>. Acesso em: julho de 2022.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. Campanha “Não Seremos Interrompidas”. Disponível em: <https://www.naoseremosinterrompidas.org/>. Acesso em: julho de 2022.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. *Violência Política de Gênero e Raça no Brasil 2021*. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/2021>. Acesso em: julho de 2022.

G1. “Confira a composição da Câmara Municipal do Rio”. Disponível em: <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/eleicoes/2016/noticia/2016/10/confira-composicao-da-camara-municipal-do-rio.html>

IDEA – INTERNATIONAL INSTITUTE FOR DEMOCRACY AND ELECTORAL ASSISTANCE. *The Global State of Democracy: Addressing the Ills, Reviving the Promise*. Suécia, IDEA, 2019.

INSTITUTO UPDATE. <https://www.institutoupdate.org.br/a-voz-de-marielle-franco/>

INTER-PARLIAMENTARY UNION (IPU). *Inter-Parliamentary Union: For democracy. For everyone, 2023. Gender Equality*. Disponível em: <https://www.ipu.org/our-impact/gender-equality>. Acesso em: outubro de 2023.

_____. *Women in Parliament*. Disponível em: <https://www.ipu.org/our-impact/gender-equality/women-in-parliament>. Acesso em: outubro de 2023.

_____. *Global and regional averages of women in national parliaments*. Disponível em: https://data.ipu.org/women-averages?month=7&year=2022&op=Show+averages&form_build_id=form-beY87IcZI_PtSNiVrQsyO7lypuaQiVvpZQMt4KMZZ28&form_id=ipu_women_averages_filter_form

_____. Declaração Parlamentária de Beijing (1995). Disponível em: <http://www.ipu.org/splz-e/beijing.htm>.

JENSON, Jane; VALIENTE FERNÁNDEZ, Celia. El movimiento a favor de la democracia paritaria en Francia y España. *Revista Española de Ciencia Política*, N.º 5, p. 79-110, 2001.

JOHNSON, Niki; con ROCHA, Cecilia, SCHENCK, Marcela. *Hacia una democracia paritaria - la representación política de las mujeres*. Montevideo, 2013.

JOICE Hasselmann perde 1 milhão de votos e não se elege em SP: o desempenho dos ex-aliados que romperam com Bolsonaro. *O Globo*, 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/10/joice-hasselmann-perde-1-milhao-de-votos-e-nao-se-elege-em-sp-o-desempenho-dos-ex-aliados-que-romperam-com-bolsonaro.ghtml>>. Acesso em: outubro de 2023.

KROOK, Mona Lena. *Quotas for Women in Politics*. Oxford University Press, Nova York, 2009.

_____. *Promoting gender balanced decision-making in the European Union: International and transnational strategies for parity democracy*. Columbia University, 2001.

_____. *Empowerment vs. Backlash: Gender Quotas and Critical Mass Theory*. *Politics, Groups and Identities*, 3(1), 2015, págs. 184-188.

_____. *Violence Against Women in Politics*. In: *How Gender Can Transform the Social Sciences*, Sawyer, Marian, Jenkins, Fiona, y Downing, Karen (editoras). New York: Springer, 57-64, 2020.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. *Género y violencia política en América Latina: conceptos, debates y soluciones*. Política y gobierno, 2016.

_____. *Violencia contra las mujeres en política: en defensa del concepto*. Política y gobierno, 2016.

KROOK, Mona L.; TRUE, Jacqui. *Rethinking the life cycles of international norms: The United Nations and the global promotion of gender equality*. *European Journal of International Relations* 18 (1): 103–27, 2012.

LIDERAZGO DE MUJER. *Activistas no cesarán en demandar justicia por Juana Quispe*. Disponível em: <https://liderazgodemujer.com/2022/03/15/activistas-no-cesaran-en-demandar-justicia-por-juana-quispe/>>. Bolívia, 15 de março de 2022.

LIMA, Márcia. O uso da entrevista como pesquisa empírica. In: *Métodos de pesquisas em Ciências Sociais - Bloco qualitativo*. São Paulo: Sesc/Cebrap, 2016.

LIMONGI, Fernando; OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens. O voto feminino no Brasil. *Revista de Sociologia e Política*, 2019.

LOPES, Rafael Timileyi. Sessão na Câmara de Niterói é encerrada após confusão por causa de trajes de vereadores. *O Globo*, 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/bairros/niteroi/noticia/2023/09/20/sessao-na-camara-de-niteroi-e-encerrada-apos-confusao-por-causa-de-trajes-de-vereadores.ghtml>>. Acesso em: setembro de 2023.

MACHADO, Ronny; PIRES, Juliana; OLIVEIRA, Eduardo. Os povos indígenas da América latina em risco: um estudo sobre as tribos achuar, aymara e quéchua. São Paulo: Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, n. 10, p. 1082-1101, 2022. Disponível em: <<https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2829>>.

MALTCHIK, Roberto. Musa do Congresso está solteira. *G1*, 2007. Disponível em: <<https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL143579-5601,00-MUSA+DO+CONGRESSO+ESTA+SOLTEIRA.html>>. Acesso em: setembro de 2023.

MARQUES, Brenda. A atuação do movimento *Ni Una Menos* como rede (feminista) de ativismo transnacional na luta contra a violência de gênero na Argentina (2014-2016). *Fronteira: Revista De iniciação científica Em Relações Internacionais*, 18(35), 62-87, 2019. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/article/view/17959>>.

MARTINS, Helena. Desinformação e violência na política: as armas contra Manuela D'Ávila. *UOL*, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/colunas/observatorio-das-eleicoes/2020/11/25/desinformacao-e-violencia-na-politica-as-armas-contramanuela-davila.htm>>. Acesso em: agosto de 2023.

MARZULLO, Luísa. Deputada é a sétima parlamentar a denunciar ameaças de 'estupro corretivo' em nove dias. *Jornal O Globo*, 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/24/deputada-e-a-setima-parlamentar-a-denunciar-ameacas-de-estupro-corretivo-em-nove-dias.ghtml>>. Acesso em setembro de 2023.

MECANISMO DE SEGUIMIENTO DE LA CONVENCION BELÉM DO PARÁ (MESECVI). *Observatorio de Género. Declaración sobre la violencia y el acoso políticos contra las mujeres*. Boletín del Observatorio de Género, n. 2, 201.

MENDES, Gil Luiz. As sementes de Marielle germinaram. *Ponte*, 2022. Disponível em: <<https://ponte.org/as-sementes-de-marielle-germinaram/>>. Acesso em: outubro de 2023.

MIGUEL, Luis Felipe. Perspectivas sociais e dominação simbólica: a presença política das mulheres entre Iris Marion Young e Pierre Bordieu. *Revista Sociologia Política*. Curitiba, v. 18, nº 36, p. 25-49, 2010.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. *Feminismo e Política: uma introdução*. São Paulo: Boitempo, 2014.

MILL, John Stuart. A sujeição das mulheres. São Paulo: Editora Escala, 2006. Tradução de Debórah Ginza.

MINERVINO, Tiago. Sâmia Bomfim vai à PGR após Zucco oferecer 'hambúrguer ou remédio' em CPI. UOL, 2023. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/08/03/samia-bomfim-vai-a-pgr-apos-zucco-oferecer-hamburguer-ou-remedio-em-cpi.htm>>. Acesso em agosto de 2023.

MINERVINO, Tiago. Sâmia Bomfim vai à PGR após Zucco oferecer 'hambúrguer ou remédio' em CPI. UOL, 2023. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/08/03/samia-bomfim-vai-a-pgr-apos-zucco-oferecer-hamburguer-ou-remedio-em-cpi.htm>>. Acesso em agosto de 2023.

MOGHADAM, Valentine M. Transnational Feminist Activism and Movement Building. In: BAKSH, Rawwida; HARCOURT, Wendy. The Oxford Handbook of Transnational Feminist Movements. Oxford University Press: Nova York, 2015.

MOSSUZ-LAVAU, Janine. 2005. La paridad hombres/mujeres en política. Disponível em: <<https://co.ambafrance.org/La-paridad-hombres-mujeres-en>>

MOUFFE, Chantal. El retorno de lo político. Comunidad, ciudadanía, pluralismo, democracia radical. Barcelona: Paidós Estado y Sociedad, 1999.

_____. Por um modelo agonístico de democracia. Sociologia Política, n.25. Curitiba, 2005.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004.

MUÑOZ, Cristina Sánchez. Genealogía de la vindicación. In: Feminismos: debates teóricos contemporâneos. BELTRÁN, Elena; MAQUIEIRA, Virginia; ÁLVAREZ, Silvina; SÁNCHEZ, Cristina (eds.). Aliança Editorial, 2008.

NEIVA, Lucas. DEPUTADAS INICIAM CAMPANHA CONTRA PROCESSO RELÂMPAGO NO CONSELHO DE ÉTICA. Congresso em Foco, 2023. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/deputadas-iniciam-campanha-contraprocesso-relampago-no-conselho-de-etica/>>. Acesso em setembro de 2023.

OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER. Cartilha sobre Violência política de gênero. *Instituto Nacional Demócrata para Asuntos Internacionales* (NDI), 2021.

_____. Relatório 2020-2021 de violência política contra a mulher. Org: Desirée Cavalcante Ferreira, Carla de Oliveira Rodrigues, Silvia Maria da Silva Cunha. Disponível em: <https://transparenciaeleitoral.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-de-violencia-politica-contr-a-mulher.pdf>. Brasília: Transparência Eleitoral Brasil, 2021.

Organização dos Estados Americanos (OEA). Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>>. Brasil, Belém, 1994.

OEA. *5 años del inicio de la crisis de derechos humanos en Nicaragua: CIDH llama al restablecimiento de la democracia y se solidariza con las víctimas*. OEA: más derechos para más gente, 2023. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/CIDH/jsForm/?File=/es/cidh/prensa/comunicados/2023/067.asp>>. Acesso em: agosto de 2023.

OEA; COMISIÓN INTERAMERICANA DE MUJERES (CIM); MECANISMO DE SEGUIMIENTO DE LA CONVENCIÓN DE BELÉM DO PARÁ (MESECVI). *Ley Modelo Interamericana para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres en la Vida Política*. Washington, 2017. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/mesecvi/docs/LeyModeloViolenciaPolitica-ES.pdf>>. Acesso em: abril de 2023.

OHANA, Victor. PSOL e PT acionam Conselho de Ética contra deputado por ameaça a mulheres. Carta Capital, 2021. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/psol-e-pt-acionam-conselho-de-etica-contra-deputado-por-ameaca-a-mulheres/>>. Acesso em: setembro de 2023.

OMS. *Gender and health*. Disponível em: <https://www.who.int/health-topics/gender#tab=tab_1>.

ONU. Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a mulher – Plataforma de ação de Pequim. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf>. Pequim, 1995.

ONU. Conferência de Beijing. Disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20S.pdf>>

ONU. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará" (1994). Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/convencao_belem_do_para.pdf>.

ONU MULHERES. #ViolênciaNão: pelos direitos políticos de mulheres. União Europeia, Gênero e Número, 2021. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/OnuMulheres_VPCM_NEWS_LETTER-03_v09062021.pdf>.

PARLAMERICAS. Mapping Gender-Based Political Harassment: Parliamentaries Speak Out. Disponível em: <<https://www.parlamericas.org/en/gender-equality/political-harassment-map.aspx>>. Acesso em: julho de 2022.

PATEMAN, Carole. O contrato sexual. Tradução: Marta Avancini. São Paulo: Paz e Terra, 2ª edição, 2020.

_____. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1992.

PHILLIPS, Anne. *¿Deben las feministas abandonar la democracia liberal?*. In: Carme Castells (compiladora). *Perspectivas feministas en teoría política*. Barcelona: Paidós Estado y Sociedad., pp. 79-97, 1996.

PIRES, Breiller. Belo Horizonte elege sua primeira vereadora trans, Duda Salabert, que faz história com votação recorde. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-11-16/belo-horizonte-elege-sua-primeira-vereadora-trans-duda-salabert-que-faz-historia-com-votacao-recorde.html>>. El País, São Paulo, 16 de novembro de 2020.

PISCOPO, Jennifer. 2017. “Los riesgos de ‘sobre-legislar’: Repensando las respuestas institucionales a la violencia contra las mujeres que hacen política en América Latina.” In *Cuando hacer política te cuesta la vida. Estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina*, eds. Freidenberg, Flavia y Del Valle Pérez, Gabriela. Ciudad de México: IIJ-UNAM, TECDMX, 75- 101.

PORTA, Donatella Della. *Clandestine Political Violence*. Cambridge University Press, 2013.

REPRESENTAÇÃO nº 21/2023 do PSOL por quebra de decoro parlamentar contra o deputado federal Luciano Lorenzini Zucco. Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2307626&filena me=REP%2021/2023>. Acesso em: outubro de 2023.

REVISTA AZMINA; INTERNETLAB. MonitorA: relatório sobre violência política online em páginas e perfis de candidatas(os) nas eleições municipais de 2020. São Paulo, 2021.

REVISTA ISTOÉ. “Não estupro porque você não merece”, diz Bolsonaro a Maria do Rosário. Youtube, 9 de dezembro de 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LD8-b4wvIjc>>.

RIVERA, Milenka. A 11 años de la Ley 243, el caso precursor aún sigue impune. Disponível em: <<https://www.la-razon.com/seguridad-ciudadana/2023/01/09/a-11-anos-de-la-ley-243-el-caso-precursor-aun-sigue-impune/>>. La Razón, Laz Paz, 9 de janeiro de 2023.

RODRIGUES, Matheus. Vereadora Benny Briolly, de Niterói, deixa o país após receber ameaças de morte, diz assessoria. G1, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/13/vereadora-benny-briolly-de-niteroi-deixa-o-pais-apos-receber-ameacas-de-morte-diz-assessoria.ghtml>>. Acesso em: setembro de 2023

ROEHE, Hanna Rossi; CAMPOS, Carmen Hein de. Violência Política de gênero: a experiência do Brasil e da Bolívia. Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos. 2023

ROMANO, Giovanna. Bolsonaro pede desculpas a Maria do Rosário por ofensas. Veja, 2019. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/politica/bolsonaro-pede-desculpas-a-maria-do-rosario-por-ofensas>>. Acesso em: outubro de 2023.

ROUSSEAU, Jean Jacques, O Contrato Social. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. Emilio ou Da Educação (Livro Primeiro). São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SABÓIA, Gabriel. Entrevista: ‘as intimidações não cessaram após o assassinato do meu irmão’, diz deputada Sâmia Bomfim. O Globo, 2023. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/google/amp/politica/noticia/2023/10/18/entrevista-as-intimidacoes-nao-cessaram-apos-o-assassinato-do-meu-irmao-diz-deputada-samia-bomfim.ghml>>. Acesso em: outubro de 2023.

SANCIONADA primeira lei estadual de combate à violência política contra a mulher. Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2023. Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Sancionada-primeira-lei-estadual-de-combate-a-violencia-politica-contr-a-mulher/#:~:text=Sancionada%20e%20publicada%20no%20Di%C3%A1rio,de%20Minas%20Gerais%20\(ALMG\)>](https://www.almg.gov.br/comunicacao/noticias/arquivos/Sancionada-primeira-lei-estadual-de-combate-a-violencia-politica-contr-a-mulher/#:~:text=Sancionada%20e%20publicada%20no%20Di%C3%A1rio,de%20Minas%20Gerais%20(ALMG)>)>. Acesso em: outubro de 2023.

SANÍN, Juliana Restrepo. *Violence Against Women in Politic in Latin America*. Dissertação. New Jersey: Rutgers, The State University of New Jersey, 2018.

SANTANO, Ana Claudia. A naturalização da cultura machista como forte bloqueio à participação feminina na política. In: BERTOTTI, Bárbara Mendonça et al. (Org). *Gênero e resistência: memórias do II encontro de pesquisa por/de/sobre mulheres*. Porto Alegre: Fi, 2019. p. 39

SAP (South Asia Partnership International). *Violence against women in politics*. Patan: SAP-Nepal Publishing House, 2006.

SCHOLZ, Sally J. *Feminism: A Beginner's Guide*. Oxford: Oneworld Publications, 2012.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SEGATO, Rita. *La escritura en el cuerpo de las mujeres asesinadas en Ciudad Juárez*. Buenos Aires: Ed. Tinta limón, 1a ed, 2013.

SERRANO, Aldania. Nicaragua: Las mujeres no son libres, las mujeres no están seguras. Campaña Latinoamericana por el Derecho a la Educación, 2021. Disponível em: <<https://redclade.org/noticias/nicaragua-las-mujeres-no-son-libres-las-mujeres-no-estan-seguras/>>. Acesso em: agosto de 2023.

SICKERT, Paula Rodríguez. Muertes anunciadas - Femicidios en América Latina. Disponível em: <<https://www.dw.com/es/muertes-anunciadas-femicidios-en-am%C3%A9rica-latina/a-18055931>>. Deutsche Welle (DW) Latinoamérica, 13 de dezembro de 2014.

SIERRA GONZALES, Ángela. La democracia paritaria y las paradojas ocultas de la democracia representativa. In: Ángela Sierra Gonzales y María del Pino de la Nuez Ruiz (editoras). *Democracia paritaria (aportaciones para un debate)*. Barcelona: Editorial Laertes,

pp. 191-206, 2007.

SILVA, Camila da. Presidente da CPI do MST faz nova declaração machista e gordofóbica contra Sâmia Bomfim. Carta Capital, 2023. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/presidente-da-cpi-do-mst-faz-nova-declaracao-machista-e-gordofobica-contrasamia-bomfim/>>. Acesso em: agosto de 2023.

SILVA, Camila da; CARMO, Wendal. CPI do MST está desmoralizada e serviu de palco para a violência política, diz Sâmia. Carta Capital, 2023. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/entrevistas/cpi-do-mst-esta-desmoralizada-e-serviu-de-palco-para-a-violencia-politica-diz-samia/>>. Acesso em: agosto de 2023.

SILVA, Vitória Régia da. Quantidade de pessoas trans eleitas em 2020 é quatro vezes maior que em 2016. Disponível em: <<https://www.generonumero.media/reportagens/trans-eleitas-em-2020/>>. Gênero e Número, 19 de novembro de 2020.

SINEAU, Mariette. *Institutionnalisation de la parité: Le experience française*. In: Julie Ballington e Marie Jose Protais. *Les femmes au parlement: au delà de nombre*. Estocolmo: International Institute for Democracy and Electoral Assistance, pp. 121-132, 2010.

SOUZA, Cristiane de Aquino de. A desigualdade de Gênero no pensamento de Rousseau. 2015.

SUÁREZ-CAO, Julieta. *El rechazo: ¿a la nueva Constitución?*. The Clinic, 2022. Disponível em: <<https://www.theclinic.cl/2022/09/08/el-rechazo-a-la-nueva-constitucion/>>. Acesso em: 22 de setembro de 2022.

TASK FORCE INTERAMERICANO SOBRE LIDERAZGO DE LAS MUJERES. *Un llamado a la acción para impulsar el liderazgo de las mujeres y la democracia paritaria en las Américas*. Disponível em: <<https://www.taskforcewomenleadership.org/>>

TELES, Levy. Feliciano debocha da ministra da cultura: 'Não sei se pode ser chamada de mulher'. UOL, 2023. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2023/03/15/feliciano-debocha-da-ministra-da-cultura-nao-sei-se-pode-ser-chamada-de-mulher.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: agosto de 2023.

TEREZA de Benguela, a Rainha Tereza. Fundação Cultural Palmares, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/tereza-de-benguela-a-rainha-tereza>>. Acesso em: agosto de 2023.

TORRES, Eduardo; HERNÁNDEZ, Hernán; PRADA, Diego; ESTÉVEZ, Diana. *Participación política de las mujeres: una perspectiva de género en el marco de la democracia*. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31281>>. Niterói: Revista Gênero, 18, nº 1, p. 163-186, 2018.

TORRES GARCÍA, Isabel. Costa Rica: Sistema electoral y participación y representación política de las mujeres, San José: UN-INSTRAW, UNIFEM, 2010.

TORRES GARCÍA, Isabel. *Paridad para el fortalecimiento de la democracia incluyente: el caso de Costa Rica*. In: *La apuesta por la paridad: democratizando el sistema político en América Latina. Casos de Ecuador, Bolivia y Costa Rica*. Lima: IDEA Internacional-CIM, 2013.

TSE. Barroso apela contra violência política de gênero no 2º turno. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Novembro/barroso-apela-contra-violencia-politica-de-genero-no-2o-turno>>. Acesso em: agosto de 2023.

_____. TSE aprova mudanças no estatuto do Partido dos Trabalhadores. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Junho/tse-aprova-mudancas-no-estatuto-do-partido-dos-trabalhadores>>. Brasília, 16 de junho de 2023.

_____. Divulgação dos resultados das Eleições 2022. Site TSE, 2022. Disponível em: <<https://www.tribunarij.com.br/materia/apos-polemicas-camara-de-niteroi-reconhece-nome-social-para-transexuais-e-travestis>>. Acesso em: setembro de 2023.

TV BRASIL. Dilma Rousseff faz pronunciamento após votação final do impeachment. Youtube, 31 de agosto de 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=gKkpe53jaPk>>.

TV CÂMARA. Íntegra da Sessão no Plenário na votação do PL nº 349/2015. Câmara dos Deputados, 10 de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/60191>>.

_____. Jandira Feghali alerta para a violência contra as mulheres na política. Câmara dos Deputados, 13 de novembro de 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=s3-dIzLhaMQ>>. Acesso em: outubro de 2023.

TV CULTURA. Bolsonaro repete ofensa à deputada Maria do Rosário. Youtube, 9 de dezembro de 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=vzNva866hiw>>.

UNFPA. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. UNFPA Brasil, 2016. Disponível em: <<https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/conven%C3%A7%C3%A3o-interamericana-para-prevenir-punir-e-erradicar-viol%C3%Aancia-contra-mulher>>

VALCÁRCEL, Amelia. *La memoria colectiva y los retos del feminismo*. Santiago: Unidad Mujer y Desarrollo da Cepal, 2001.

VASCONCELLOS, Hygino. Pela 3ª vez, Manuela d'Ávila perde, em campanha minada por fake news. UOL, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2020/11/29/manuela-davila-perde-em-porto-alegre-para-adversario-dito-de-direita.htm>>. Acesso em: agosto de 2023.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos direitos da mulher*. São Paulo: MEDIAfashion; Folha de São Paulo, 2021. Tradução de Andreia Reis do Carmo.

YOUNG, Iris Marion. *Vida política y diferencia de grupo: una crítica del ideal de ciudadanía universal*. In: Carme Castell (compiladora). *Perspectivas feministas en teoría*

política. Barcelona: Paidós Estado y Sociedad, pp. 99-126, 1996.

ZAIDAN, Patrícia. Rosangela Gomes cria lei que dá visibilidade às agredidas que têm deficiência. Disponível em: <<https://revistamarieclaire.globo.com/Premio-Viva/noticia/2019/09/rosangela-gomes-cria-lei-que-da-visibilidade-agredidas-que-tem-deficiencia.html>>. Marie Claire, 24 de setembro de 2019.

ZACLIKEVIS, Wagner Luiz; SANTANO, Ana Claudia. Os desafios da representatividade de mulheres no intramuros partidário. In: COSTA, Tailaine Cristina; VIANA, Ana Cristina Aguiar; GITIRANA, Julia Heliodoro Souza; KREUZ, Leticia Regina Camargo. Pesquisa, gênero & diversidade: memórias do III Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres. Curitiba: Íthala, 2020. v. I. p. 86-88

ZANINI, Fábio. Deputado que vestiu peruca recebe críticas na direita. Folha de São Paulo, 2023. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2023/03/deputado-que-vestiu-peruca-recebe-criticas-na-direita.shtml>>. Acesso em: outubro de 2023.

ZIRBEL, Ilze. Ondas do Feminismo. In: Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia, 2121.

ZIZEK, Slavoj. Violências: seis reflexões laterais. Trad. Miguel Serras Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.

APÊNDICE - ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADAS

Identificação e visão geral

Identificação da entrevistada - podendo manter o anonimato, se ela preferir - e qual o cargo que exerce no espaço público de poder e/ou no partido político em que atua.

1º Bloco: percepções e experiências sobre a Violência contra Mulheres na Política (VCMP)

- 1) Você considera que existe violência específica contra mulheres na política?
- 2) O que você entende por Violência Política contra Mulheres?
- 3) Você já sofreu algum tipo de violência política pelo simples fato de ser mulher?
- 4) Se sim, como você lidou com isso?
- 5) Já presenciou alguma colega sofrendo Violência Política contra Mulheres no dia a dia dentro do espaço de poder?
- 6) Como você acha que a violência política baseada em gênero afeta a presença das mulheres na política e nos espaços de poder?
- 7) A Violência Política contra Mulheres é um fenômeno que sempre existiu, mesmo quando ainda não era nomeado. Na sua opinião, por quais razões hoje se fala mais sobre o assunto?

2º Bloco: percepções e a ação da Lei nº 14.192/2021

- 8) O que você acha da Lei nº 14.192/2021 contra a Violência Política contra Mulheres?
- 9) Como foi o processo de aprovação da Lei nº 14.192/2021 contra a Violência Política contra Mulheres?
- 10) O que mudou desde a aprovação da Lei nº 14.192/2021 contra a Violência Política contra Mulheres?
- 11) Qual a importância e quais os problemas, na sua visão, da Lei nº 14.192/2021 para proteger mulheres dentro dos espaços de poder?
- 12) Houve alguma melhora no acesso a canais de denúncias e proteção com a lei?
- 13) Mulheres se sentem mais seguras para denunciar violências baseadas em gênero nos espaços de poder desde que a Lei nº 14.192/2021 entrou em vigor?
- 14) O Brasil chega atrasado neste debate. Houve uma influência de outros países, como a Bolívia, no contexto da criação da lei e da luta por proteção de mulheres na política no Brasil?
- 15) A Lei nº 14.192/2021 é suficiente para proteger mulheres que atuam na política?

3º Bloco: Mecanismos e ferramentas de proteção além das leis

- 16) Além da Lei nº 14.192/2021, quais outras formas ou ferramentas você conhece para a proteção de mulheres na política?

- 17) Há a necessidade desses mecanismos e ferramentas de proteção além da lei? O que você acha que deveria ser feito para que a proteção de mulheres nos espaços de poder seja mais efetiva?
- 18) Há uma atuação conjunta de mulheres que atuam na política - independente de partido ou espectro político - para lutar contra a Violência contra Mulheres na Política?
- 19) Tem algo que você queira falar e eu não tenha perguntado?